

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 980

Quinta-feira - 29 de Março de 2018

Vitória/ES

Sumário

Municípios

Afonso Cláudio	2
Água Doce do Norte	4
Alfredo Chaves	13
Anchieta	14
Aracruz	15
Boa Esperança	50
Brejetuba	51
Castelo	52
Colatina	55
Domingos Martins	57
Governador Lindenberg	72
Guarapari	73
Ibatiba	85
Ibiraçu	110
Itarana	111
João Neiva	126
Mantenópolis	130
Marechal Floriano	132
Marilândia	144
Mucurici	145
Nova Venécia	146
Piúma	147
Presidente Kennedy	157
Santa Maria de Jetibá	158
Santa Teresa	171
São Domingos do Norte	193
São Gabriel da Palha	195
São Roque do Canaã	205
Serra	211
Venda Nova do Imigrante	232
Viana	244
Vila Pavão	275



Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2018

Publicação Nº 128212

Aviso de Homologação

Chamada Pública Nº 001/2018 Proc Nº 001451/2018

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores, bem como, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 HOMOLOGO o resultado apurado em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CNPJ nº 14.799.034/0001-00 nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, no valor total de R\$ 136.159,50 (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 28 de março de 2018.

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 013/2018 - PROC. Nº 00909/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 128253

CONTRATO Nº 013/2018

Processo Nº 909/2018

Dispensa Nº 013/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.

Contratado: Holy Med Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli ME, CNPJ Nº 10.696.551/0001-95.

Objeto: aquisição de lancetas descartáveis e tiras reagentes de glicose, visando atender os pacientes diabéticos assistidos pelo Município de Afonso Cláudio/ES através do PROGRAMA HIPERDIA/DIABETES MELLITUS.

Assinatura: 28 de março de 2018

Viagem Contratual: de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do que estabelece o art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 10 01 10 303 0045 Projeto/Atividade: 2.127 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica - Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 11203000 - Recursos do

Afonso Cláudio/ES, 28 de março de 2018.

Fundo Municipal de Saúde
Sílvia Renata de O. Freislebem
Gestora/Sec. Mun. de Saúde
Contratante

Holy Med Com. de Prod. Médicos Hospitalares Eireli ME
Marcos Paulini Carvalho
Representante Legal
Contratada

CONTRATO Nº 014/2018 - PROC. Nº 1451/2018

Publicação Nº 128242

CONTRATO Nº 014/2018

Processo Nº 01451/2018

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratado: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 14.799.034/0001-00

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Sec. Mun. de Educação

Valor: R\$ 136.159,50 (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 28 de março de 2018.

Vigência: até o encerramento do exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: 09 02 12 365 0029 - Projeto/Atividade: 2.084 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Fonte: 11070000 - Recursos do FNDE e 09 02 12 361 0029 - Projeto/Atividade: 2.084 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Fonte: 11070000 - Recursos do FNDE

Afonso Cláudio/ES, 28 de março de 2018.

Joadir Dtmann

Prefeito Municipal (em exercício)

CONTRATANTE

Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio/ES
Gelson Fiorio Zuin - Presidente

CONTRATADO

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Publicação Nº 128210

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente às despesas realizadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 1.392, de 25/09/1995, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de março de 2018 e registrada em Ata de nº 245.

CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pelo Gestor Municipal referente à Prestação de contas das despesas realizadas no exercício de 2017;

CONSIDERANDO a análise e as discussões realizadas pela Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Após a apresentação do Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS e deliberação em Plenário, APROVAR a prestação de contas referente às despesas realizadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017, concernente aos recursos estadual e federal, por unanimidade.

Art. 2º. APROVAR com RESSALVA a prestação de contas referente à despesa realizada por meio do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017, concernente ao Recurso Municipal, no que diz respeito à concessão de 01 (um) Auxílio Funeral, bem como um gasto de combustível a maior no mês de dezembro do ano de 2017, sendo recomendado ao Gestor que se observe o feito e que o mesmo não ocorra novamente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 21 de março de 2018.

LUCIANA PLASTER BARRETTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Água Doce do Norte

PREFEITURA

EDITAL 0214/2018

Publicação Nº 128250

EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0214/2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome de FERNANDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 130.123.167-36, com endereço a Rua José Marques de Almeida, Nº 278, Sede - Água Doce do Norte-ES, o qual por meio deste, é INTIMADO na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Marlucia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro - Água Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Água Doce do Norte-ES, 26 de Março de 2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL 0215/2018

Publicação Nº 128251

EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0215/2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome de MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 827.122.987-72, com endereço a Rua Abelar Altivo Elizeu, Nº 226, Centro - Água Doce do Norte-ES, o qual por meio deste, é INTIMADO na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Marlucia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro - Água Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Água Doce do Norte-ES, 26 de Março de 2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL 0216/2018

Publicação Nº 128252

EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0216/2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome de ESPOLIO DE GUARACY MARQUES, CPF: 619.319.007-44, com endereço a Rua Domingos Marcullino, SN, Centro - Água Doce do Norte-ES, o qual por meio deste, é INTIMADO na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Marlucia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro - Água Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Água Doce do Norte-ES, 26 de Março de 2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL 0219/2018

Publicação Nº 128254

EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0219/2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome de ESPOLIO DE JOSE MARQUES DE ALMEIDA E PROFIRA MARIA DE ALMEIDA, com endereço a Rua Abelar Altivo Elizeu, SN, Centro – Água Doce do Norte-ES, o qual por meio deste, é INTIMADO na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Marlucia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 26 de Março de 2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL 0220/2018

Publicação Nº 128255

EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0220/2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome de HELENIRO ALVES DE SOUZA, CPF: 731.985.287-04, com endereço a Rua José Marques de Almeida, Nº 268, Sede – Água Doce do Norte-ES, o qual por meio deste, é INTIMADO na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Marlucia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 26 de Março de 2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL 0221/2018

Publicação Nº 128256

EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0221/2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome de NAIR SILVA, CPF: 020.153.477-04, com endereço a Rua Nico Antônio, Nº 530, Governador Lacerda de Aguiar – Água Doce do Norte-ES, o qual por meio deste, é INTIMADO na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Marlucia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 26 de Março de 2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL 0222/2018

Publicação Nº 128441

EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0222/2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome de FRANCISCO BARBOSA FILHO, com endereço a Rua Gumercindo Barroso Carvalho, Nº 159, casa residencial, Sede – Água Doce do Norte-ES, o qual por meio deste, é INTIMADO na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Marlucia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Água Doce do Norte-ES, 28 de Março de 2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL 0223/2018

Publicação Nº 128447

EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0223/2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome de MARIA SOUZA DOS SANTOS, CPF: 096.922.517-21, com endereço a Rua Gumercindo Barroso Carvalho, SNº, Sede – Água Doce do Norte-ES, o qual por meio deste, é INTIMADO na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Marluvia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Água Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Água Doce do Norte-ES, 28 de Março de 2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL 0224/2018

Publicação Nº 128450

EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0224/2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome de LUCIANO DELMASCHIO DE SA, CPF: 089.244.007-46, com endereço a Av Sebastião Coelho de Souza, Nº 928, Sede – Água Doce do Norte-ES, o qual por meio deste, é INTIMADO na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Marluvia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Água Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Água Doce do Norte-ES, 28 de Março de 2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL 0225/2018

Publicação Nº 128451

EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0225/2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome de GERALDO MARCELO CALAZANS, CPF: 818.561.486-53, com endereço a Rua Sebastião Coelho de Souza, Nº 962, Sede – Água Doce do Norte-ES, o qual por meio deste, é INTIMADO na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Rua Marluvia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Água Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Água Doce do Norte-ES, 28 de Março de 2018

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

HOMOLOGAÇÃO PP 0032018

Publicação Nº 128202

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, de acordo com o Parecer Jurídico, tendo como vencedoras as empresas MERCEARIA

SANTANA LTDA – EPP – CNPJ 39.620.075/0001-00 e a empresa DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA – ME – CNPJ 17.364.470/0001-37.

Água Doce Norte,ES,28.03.2018.

Paulo Marcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PP 0062018

Publicação Nº 128287

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, de acordo com o Parecer Jurídico, tendo como vencedoras as empresas VAILTON ALVES VIEIRA – ME – CNPJ 28.510.543/0001-78 e a empresa DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA – M E- CNPJ 17.364.470/0001-37.

Água Doce Norte,ES,28.03.2018.

Paulo Marcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

PORTARIA 084/2018

Publicação Nº 128257

PORTARIA Nº. 84/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). MARINA MARCIA ALVES, brasileira, casada, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referência salarial a Carreira I, Classe C, empossado no referido Cargo em 13 de fevereiro de 2004, a elevação da Classe C para Classe D, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 085/2018

Publicação Nº 128258

PORTARIA Nº. 85/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). LEANDRA PAIVA DE SOUZA brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Advogado da Secretaria Municipal de Assistência Social, referência salarial a Carreira X, Classe C, empossado no referido Cargo em 23 de fevereiro de 2011, a elevação da Classe C para Classe D, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 086/2018

Publicação Nº 128259

PORTARIA Nº. 86/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). MARINALVA LIMA DA CUNHA AMORIM brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referência salarial a Carreira I, Classe C, empossado no referido Cargo em 23 de fevereiro de 2011, a elevação da Classe C para Classe D, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 087/2018

Publicação Nº 128261

PORTARIA Nº. 87/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). MARLENE DE SOUZA RODRIGUES brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referência salarial a Carreira I, Classe F, empossado no referido Cargo em 13 de fevereiro de 2004, a elevação da Classe F para Classe G, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 088/2018

Publicação Nº 128262

PORTARIA Nº. 88/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). MARTA RICARDO DA CRUZ brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referência salarial a Carreira I, Classe C, empossado no referido Cargo em 13 de fevereiro de 2004, a elevação da Classe C para Classe D, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 089/2018

Publicação Nº 128264

PORTARIA Nº. 89/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). NATALINA ALVES DA MOTA brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referência salarial a Carreira I, Classe C, empossado no referido Cargo em 23 de fevereiro de 2011, a elevação da Classe C para Classe D, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 090.2018

Publicação Nº 128265

PORTARIA Nº. 90/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). PAULO HENRIQUE MARTINS brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referência salarial a Carreira I, Classe C, empossado no referido Cargo em 28 de fevereiro de 2011, a elevação da Classe C para Classe D, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 091/2018

Publicação Nº 128267

PORTARIA Nº. 91/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). RENILDA BRAZ DA SILVA SANTANA brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referência salarial a Carreira I, Classe C, empossado no referido Cargo em 23 de fevereiro de 2011, a elevação da Classe C para Classe D, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 092/2018

Publicação Nº 128269

PORTARIA Nº. 92/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). ROSIANE CAS-SIMIRO FERREIRA brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos, referência salarial a Carreira I, Classe C, empossado no referido Cargo em 23 de fevereiro de 2011, a elevação da Classe C para Classe D, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 093/2018

Publicação Nº 128271

PORTARIA Nº. 93/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). VILMA DE OLIVEIRA SANTOS brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos, referência salarial a Carreira I, Classe C, empossado no referido Cargo em 25 de janeiro de 2011, a elevação da Classe C para Classe D, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 094/2018

Publicação Nº 128272

PORTARIA Nº. 94/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). ZELI CARDOSO DE RESENDE brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referência salarial a Carreira I, Classe C, empossado no referido Cargo em 23 de fevereiro de 2011, a elevação da Classe C para Classe D, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 095/2018

Publicação Nº 128273

PORTARIA Nº. 95/2018

“Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). ZILDA ROSA DA SILVA BATISTA brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referência salarial a Carreira I, Classe C, empossado no referido Cargo em 23 de fevereiro de 2011, a elevação da Classe C para Classe D, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de fevereiro de 2018.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2.018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Edilamar de Araújo Dias

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 0980/2017

Publicação Nº 128328

PORTARIA Nº 980/2017.

“Nomeia Comissão para, levantamento, cadastramento e avaliação dos bens pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Água Doce do Norte – Estado do Espírito Santo.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 258 de Lavra do Colendo Tribunal de Contas deste estado e,

CONSIDERANDO que a referida resolução determina o levantamento da situação patrimonial do município, acerca de avaliações e reavaliações, com fito de promover o inventário dos bens móveis e imóveis.

RESOLVE:

Art.1º- Constituir uma Comissão de Avaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Município, composta pelos servidores JÚLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, LILIANA MENEZES MOULAZ e TIAGO BALDOUINO APOLINÁRIO, todos

servidores públicos do quadro de pessoal efetivo e estável deste Município.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput do Artigo anterior, será presidida pelo Senhor Julio de Oliveira Junior, e Secretariada pelo Senhora Liliana Menezes Moulaz.

Art. 2º- Os trabalhos da Comissão constituída por este decreto, promovera o levantamento, avaliação e reavaliação e baixa no acervo patrimonial móvel e imóvel do Município.

Parágrafo único- concluída os trabalhos de que trata o caput do artigo anterior, deverá a comissão lavrar relatório acerca dos trabalhos realizados.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 120(cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, podendo ser prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias mediante pedido devidamente justificado de seus membros.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias ao presente, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

PORTARIA 0985/2017

Publicação Nº 128329

PORTARIA Nº 985/2017.

“Constitui Comissão Especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 258 de Lavra do Colendo Tribunal de Contas deste estado e,

CONSIDERANDO que a referida resolução determina o levantamento da situação almoxarifado municipal, acerca de avaliações e reavaliações, com fito de promover o inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão e outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º- Constituir uma Comissão Especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, composta pelos servidores FERNANDA BRUNA MONTEIRO PEREIRA, GILSON PAULO DE OLIVEIRA e TIAGO BALDOUINO DE OLIVEIRA, todos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo e estável deste Município.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput do Artigo anterior, será presidida pelo Senhora Fernanda Bruna Monteiro Pereira e Secretariada pelo Senhor Gilson Paulo de Oliveira.

Art. 2º- Os trabalhos da Comissão constituída por este decreto, promovera a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, dá outras providências.

Parágrafo único- concluída os trabalhos de que trata o caput do artigo anterior, deverá a comissão lavrar relatório acerca dos trabalhos realizados.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 120(cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, podendo ser prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias mediante pedido devidamente justificado de seus membros.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias ao presente, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesse.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

RESULTA PP 0032018

Publicação Nº 128201

Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 003/2018.Proc. 0057/2018-SMASSOC

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 003/2018, conforme despacho exarado no processo citado objetivando a aquisição de 500 (quinhentas)cestas básicas para doar às famílias carentes de nosso Município. Empresas Vencedoras: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA – ME – CNPJ 17.364.470/0001-37: Vencedores para os itens 14 e 28 - Total – R\$ 5.700,00 e MERCEARIA SANTANA LTDA – EPP – CNPJ 39.620.075/0001-00: Vencedores para os itens: 01 ao 07; 09 ao13; e 15 ao 21 e 23 ao 27 - Total – R\$ 54.005,00. Item fracassado: 008 e 022. Total Geral: R\$ 59.705,00.

Água Doce Norte,ES,02.03.2018.

Adinan Novais de Paula

Pregoeiro Municipal

RESULTADO 0062018

Publicação Nº 128286

Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 006/2018. Proc. 0168/2018-SMEC

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna

público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 006/2018, conforme despacho exarado no processo citado REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2018. Empresas Vencedoras: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA – M E- CNPJ 17.364.470/0001-37: Vencedores para os itens 001, 010, 016, 023, 026, 035, 041 e 048 - Total – R\$ 37.055,00; VAILTON ALVES VIEIRA – ME – CNPJ 28.510.543/0001-78: Vencedores para os itens 002 ao 009, 011 ao 015, 017 ao 022, 024, 025, 027 ao 34, 036 ao 040, 042 ao 047, 049 e 050 - Total – R\$ 83.264,50. Item fracassado: não houve. Total Geral: R\$ 120.319,50.

Água Doce Norte,ES,14.03.2018.

Adinan Novais de Paula

Pregoeiro Municipal

Alfredo Chaves

PREFEITURA

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013

Publicação Nº 128274

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

Nono Aditivo do Contrato nº 43/2013.

Proc. Adm. 8159/2017.

Tomada de Preço nº 002/2013.

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Elit Construções e Serviços LTDA - ME.

Objeto: prorrogação dos prazos de execução da obra e vigência do contrato até o dia 30 de junho de 2018.

Dotação: 070001.2060600083.063.

Elemento de Despesa: 44905100000.

Ficha: 227.

Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 22/2018/ADM

Publicação Nº 128211

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 22/2018

Processo Adm. nº 1667/2018

Dispensa de Licitação: Art 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratado: Adenilson Leal dos Santos.

Objeto: Prestação de Serviços de Apresentação de Show Artístico para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Alfredo Chaves-ES.

Valor Total: R\$ 6.500,00

Dotações: 110002.0824400162.086.

Elementos de Despesa: 33903600000.

Fichas nº 465.

Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 16/03/2018.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

Anchieta

PREFEITURA

AVISO CHAMADA PÚBLICA 002-2018

Publicação Nº 128383

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

O Município de Anchieta/ES torna público que realizará no dia 03/05/2018, às 13:00 horas, em sua sede, à Rod. do Sol, 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, Licitação na modalidade de Chamada Pública, processo administrativo nº 13539/2017, para credenciamento de serviços cartorários notariais e de registros, para atendimento às necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Anchieta, de conformidade com a tabela de emolumentos vigente, perante os seguintes titulares: Tabeliães de notas e Tabeliães de registro civil das pessoas naturais, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos, com amparo na Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser entregues até às 13:00 horas do mesmo dia.

Informações na CPL, nos dias úteis no horário das 11:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (28) 3536-3358.

Anchieta/ES, 28/03/2018

Presidente da CPL

Renata Santos da Costa.

Item 4: no valor de R\$ 22.200,00

Item 5: no valor de R\$ 49.960,00

Item 6: no valor de R\$ 1.876,00

Item 7: no valor de R\$ 859,50

Item 8: no valor de R\$ 31.600,00 Item 9: no valor de R\$ 366.225,00

Item 10: no valor de R\$ 122.075,00

Item 11: no valor de R\$ 191.520,00

Item 12: no valor de R\$ 63.840,00

Item 13: no valor de R\$ 260.032,50

Item 14: no valor de R\$ 86.677,50

Item 15: no valor de R\$ 7.840,00

Item 16: no valor de R\$ 1.180,00

Item 17: no valor de R\$ 980,00

Anchieta, 28 de Março de 2018

Janaína Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

AVISO DE RESULTADO PPRP 009/2018

Publicação Nº 128391

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

Processo N.º 19.702/2017

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), com itens exclusivos e cota reservada para ME/EPP devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresas vencedoras:

COMERCIAL ANGOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.301.845/0001-66:

Item 1: no valor de R\$ 213.300,00

Item 2: no valor de R\$ 71.100,00

Item 3: no valor de R\$ 3.895,00

Aracruz**PREFEITURA****DECRETO Nº 33909**

Publicação Nº 128489

DECRETO Nº 33.909, DE 26/03/2018.

EFETIVA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetivados os Servidores abaixo relacionados, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovados em estágio probatório, conforme Memorando nº 431/2018 - SEMAD - GRH - Avaliação de Desempenho Funcional, a partir de 26/03/2018:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
26543	Marcio de Jesus Porto	Agente Adm.de Saúde	M1-40-A
26555	Anaquiele Andre Vilanova Paixão	Técnico de Enfermagem	M1-40-A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33911

Publicação Nº 128486

DECRETO Nº 33.911, DE 26/03/2018.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor HALYSTON DURÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação Setorial de Tecnologia da Informação - Secretaria de Educação do Município de Aracruz - SEMED, Símbolo CC10, a partir de

27/03/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33912

Publicação Nº 128490

DECRETO Nº 33.912, DE 26/03/2018.

INSERE ARTIGO NO DECRETO Nº 11.046, DE 12/02/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.046, de 12/02/2003, passa a vigorar acrescido do Artigo 130-A, com a seguinte redação:

“Art. 130-A. As revisões do lançamento do IPTU deverão ser requeridas no ano do seu lançamento até o vencimento da primeira parcela.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33913

Publicação Nº 128481

DECRETO Nº 33.913, DE 26/03/2018.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.677, DE 30/01/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, no respectivo período, cargo, carga horária, salário e colocação, com exercício na Secretaria de Educação - SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED 001/2018, conforme Memorando nº 430/2018-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33914

Publicação Nº 128480

DECRETO Nº 33.914, DE 26/03/2018.

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO II E XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 3.024, DE 19/06/2007.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Ofício nº 006/FUNDEB/2018, de 22/03/2018:

SEGMENTO	COMPOSIÇÃO
Professor da Educação Básica Pública	Titular: Eliete Gonçalves Santiago Lima
	Suplente: Sérgio Faria Azevedo
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Titular: Luciana Gonçalves Campos
	Suplente: Bruno Lopes
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Titular: Katiane Farias da Silva
	Suplente: Elisângela Martins Vasconcelos
	Titular: Fábio Lozer Mattos
	Suplente: Ângela Maria Marta
Estudantes da Educação Básica Pública	Titular: Érick Spalenza
	Suplente: Talles Winandes dos Santos Neves
	Titular: Alana Silva dos Santos
	Suplente: Jussara Ferreira Alves
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Titular: Maria Ângela Borges de Souza
	Suplente: Regina Célia Ávilla Mendonça
Conselho Tutelar	Titular: Sidney Bernardes
	Suplente: Lilian Sepulchro dos Santos
Conselho Municipal de Educação	Titular: Milene da Silva Weck Terra
	Suplente: Simone Pignaton Segatto Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação	Titular: Gabriel Cruz Viana
	Suplente: Lucimara Aparecida Scopel de Amorim
Poder Executivo Municipal	Titular: Jenilza Spinassé Morellato
	Suplente: Carlos Afonso Pelissari

Art. 2º Foi eleita pelos pares, através de escrutínio interno, a diretoria do CACS/FUNDEB da seguinte maneira:

I – Presidente: Eliete Gonçalves Santiago Lima;

II – Vice Presidente: Milene da Silva Weck Terra.

Art. 3º O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.024/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 33.569, de 27/12/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33915

Publicação Nº 128485

DECRETO Nº. 33.915, DE 26/03/2018.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES COMO ESTAGIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a proceder a contratação das Estudantes abaixo descritas como Estagiárias, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão "E", da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Faculdade	Secretaria	A partir
Thayssa Martins De Carli	Direito	FACE	SEMAD	28/03/2018
Fernanda Amorim Loureiro	Pedagogia	FAACZ	SEMED	28/03/2018
Lueni Adamiris Nunes Dias Scopel	Pedagogia	FAACZ	SEMED	28/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33917

Publicação Nº 128491

DECRETO Nº 33.917, DE 27/03/2018.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CADASTRO DE CATADORES DE CARANGUEJO E DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ARTIGO 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Serão contemplados com a doação de cestas básicas referentes ao período de defeso e andata do caranguejo os catadores previamente cadastrados junto à secretaria responsável.

Art. 2º Aquele que pretender receber a doação das cestas básicas deverá, dentro do período estabelecido e publicado pela secretaria responsável, efetuar o cadastro e comprovar o atendimento dos critérios para o recebimento do benefício estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º Fica instituído o Bloco de Notas de controle de cata de caranguejos, conforme modelo do Anexo I, a ser emitido pela Secretaria responsável e entregue aos catadores no momento do cadastro para recebimento das cestas básicas.

§1º os catadores deverão preencher as notas durante todo o ano, indicando a quantidade de caranguejos retirada, de acordo com o Anexo I.

§2º As notas de controle de cata de caranguejos serão emitidas em 02 (duas) vias, sendo que a primeira via ficará sob guarda do catador, com o visto da autoridade responsável pela fiscalização e controle, e a segunda via será entregue mensalmente à Secretaria responsável para fins de controle.

§3º A fiscalização, controle e acompanhamento do preenchimento das notas será efetuada pela Secretaria responsável, que se reserva no direito de realizar diligências com o propósito de verificar a veracidade das informações lançadas nas notas de controle de cata de caranguejos.

§4º Os catadores deverão solicitar novo Bloco de notas de controle de cata de caranguejos junto a secretaria responsável, sempre que o anterior for preenchido integralmente.

Art. 4º Não fará jus ao cadastramento e à concessão do benefício aquele que:

I - Apresentar solicitação de cadastro após o período estipulado para a oficialização do pedido.

II - Receber qualquer benefício previdenciário ou prestação continuada de pessoa jurídica de direito privado.

Parágrafo único. Farão jus ao recebimento de cestas básicas referentes ao período de defeso e andada do caranguejo-uçá, os catadores beneficiados pelo seguro-desemprego, durante o período de defeso, na forma da Lei Federal nº 10.779 de 25.11.2003, bem como aqueles que perceberem rendimentos que não compõem o cálculo da renda familiar mensal, nos termos do inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135 de 26.06.2007.

Art. 5º Para a efetivação do cadastro de catadores de caranguejo, o interessado deverá atender, cumulativamente, aos seguintes critérios, que deverão ser comprovados anualmente:

I - Possuir carteira de pesca artesanal (RGP) válida, emitida há, no mínimo, 01 (um ano);

II - Participar do curso de capacitação, treinamento ou palestra referente ao ano de solicitação do benefício, oferecido pela Secretaria responsável;

III - Ter a cata do caranguejo como atividade regular ao longo do ano, fonte de renda e alimento;

IV - Ser morador do município de Aracruz/ES, com residência fixa há, no mínimo, 03 (três) anos;

V - Não possuir emprego formal, com comprovação mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

VI - Utilizar instrumentos e técnicas para a coleta do caranguejo-uçá que sigam a legislação ambiental vigente;

VII - Apresentar Cadastro Único atualizado, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, além de possuir renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo;

§1º Considera-se atividade regular ao longo do ano, a cata do caranguejo-uçá exercida semanalmente, com exceção dos períodos de defeso e andada, nos quais a legislação veda a captura, e impedimentos decorrentes de condições climáticas, biológicas ou pessoais, devidamente comprovadas.

§2º O catador cadastrado que, antes da concessão do benefício, deixar de atender um ou mais critérios exigidos, deverá informar à secretaria responsável.

§3º Os catadores cadastrados deverão apresentar novo Cadastro Único atualizado, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, entre os dias 1º e 15 de setembro de cada ano.

§4º A secretaria responsável poderá obter informações complementares por meio de entrevistas, visitas, consultas a bancos de dados, diligências in loco, com vistas a comprovar a veracidade da documentação apresentada para comprovação do exercício da cata do caranguejo.

Art. 6º Para o recebimento das cestas básicas, o catador que já houver efetuado o cadastro nos termos do artigo 5º deste Decreto, deverá apresentar junto a Secretaria responsável, no período de 1º a 15 de setembro de cada ano, a seguinte documentação:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

II - Cadastro Único atualizado, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com a indicação de renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo;

III - As notas de controle de cata de caranguejos devidamente preenchidas até a data da apresentação.

Art. 7º Serão excluídos pelo período de 01 (um) ano do cadastro para recebimento das cestas básicas referente aos períodos de defeso e andada os catadores que:

I - injustificadamente, não participarem do curso de capacitação, treinamento ou palestra.

II - comercializarem caranguejo menor que 06 (seis) centímetros de carapaça;

III - praticarem a pesca e comercialização do caranguejo-uçá em períodos de proibição, defeso e andada;

IV – utilizarem formas de pesca do caranguejo-uçá proibidas pela lei.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao curso de capacitação, treinamento ou palestra oferecido pela secretaria responsável, o interessado deverá justificar sua ausência por meio de documento idôneo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Terão o benefício cancelado os catadores que:

I – iniciarem o exercício formal de emprego;

II – em caso de morte do beneficiário;

III – para obtenção do benefício prestarem informações comprovadamente falsas.

IV – cadastrados, não apresentarem o Cadastro Único atualizado, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no período de 1º a 15 de setembro de cada ano.

V – não mantiverem o preenchimento do Bloco de notas de controle de cata de caranguejos atualizado, ou não apresentá-lo quando solicitado.

VI – auferirem renda familiar per capita superior do estabelecido como critério para justificativa do recebimento de cesta básica;

VII – obtiverem qualquer benefício previdenciário ou prestação continuada de pessoa jurídica de direito privado, observadas as exceções previstas no Parágrafo único do artigo 4º deste Decreto.

Art. 9º Aquele que apresentar informações inverídicas ou documentos falsos está sujeito às sanções criminais dispostas na Legislação Federal, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 27 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33918

Publicação Nº 128488

DECRETO Nº 33.918, DE 27/03/2018.

REABRE PRAZO PARA PROFISSIONAL NOMEADA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DE ACORDO COM DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0006495-53.2017.8.08.0006 EM TRÂMITE NA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, MEIO AMBIENTE E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no processo nº 0006495-53.2017.8.08.0006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.775, de 24/05/2017, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, para exercerem cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz;

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o prazo para posse da Senhora ELISANGELA DE OLIVEIRA, nomeada para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV – PADRÃO “A”, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Decisão Judicial proferida no processo nº 0006495-53.2017.8.08.0006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33932

Publicação Nº 128487

DECRETO Nº 33.932, DE 27/03/2018.

EFETIVA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetivados os Servidores abaixo descritos, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Memorando nº 222/2018 – SEMED.

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO	DATA DA EFETIVAÇÃO
26425	Cássia Rodrigues Monteiro Ribeiro	Professor da Educação Infantil	I/A	11/02/18
26423	Rosiane das Graças Nascimento de Bortoli	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	I/A	13/02/18
26410	Sueli Braz Souza Silva	Professor da Educação Infantil	I/A	06/02/18
26409	Joyce dos Santos	Professor da Educação Infantil	I/A	13/02/18
26407	Maria da Penha Breciani	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	I/A	13/02/18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir da data de efetivação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 27 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33933

Publicação Nº 128479

DECRETO Nº. 33.933, DE 27/03/2018.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES COMO ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a proceder a contratação dos Estudantes abaixo descritos como Estagiários, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Faculdade	Secretaria	A partir
Julio Cesar Baioco	Direito	FAACZ	SEMDS	02/04/2018
Letícia Leite dos Santos	Pedagogia	FAACZ	SEMED	04/04/2018
Lorena Mathias Souza	Pedagogia	FAACZ	SEMED	04/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 229/2015 - PROCESSO N.º: 17.352/2014 – SEMOB

Publicação Nº 128453

EXTRATO DE DECISÃO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 229/2015 -

PROCESSO N.º: 17.352/2014 – SEMOB

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura torna público que, em razão dos fatos expostos no processo administrativo n.º 17.352/2014, o Contrato de prestação de serviços n.º 229/2015, firmado entre o Município de Aracruz /ES e a Empresa HL Construções LTDA, teve como objeto Pavimentação, Drenagem e Esgotamento Sanitário no Bairro Nova Colatina, Distrito de Jacupemba, neste Município de Aracruz/E, fora encerrado, considerando o descumprimento contratual, em decorrência de não permanência/comprovação das condições de habilitação e, transcurso do prazo de vigência, implicando na aplicação de multa, nos termos da Cláusula Décima – Das Penalidades – Item 10.2, do instrumento contratual, e ainda com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. A empresa também poderá manifestar-se dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no que lhe for pertinente, conforme lhe faculta a Lei Federal nº 8.666/93. Após, remetam-se os autos ao conhecimento das Secretarias Municipais interessadas.

Decisão em 01 de março de 2018.

Wellington Lozer Giacomini

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES PROCESSO Nº 4630/2018 - SEMTUR

Publicação Nº 128426

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES

Processo Nº 4630/2018 - SEMTUR

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show musical com duração mínima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos) do cantor a ser realizado dia 06/04/2018 (SEXTA-FEIRA) na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ARACRUZ 2018 às 00 (ZERO horas) pelo valor

PORTARIA Nº 14927

Publicação Nº 128509

PORTARIA Nº 14.927, DE 28/02/2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CADASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 51, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), firmado com sua empresa exclusiva, JDRW SHOW LTDA, CNPJ: 17.466.421/0001-05 situada à Rua Tabaiaras, nº 277, Ilha do Retiro, Recife – PE, CEP 50.770-230, neste ato representada por ROGÉRIO PAES E SILVA, portador do CPF: 583.660.914-49, RG: 2.979.641 - SDS/PE, residente à Rua do Fonseca, nº 279, Apt. 3201, Ilha do Retiro, Recife – PE, CEP 50.750-290, doravante denominada contratada com fundamentação legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Em, 14 de março de 2018

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Secretário de Turismo e Cultura

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES PROCESSO Nº 4635/2018 - SEMTUR

Publicação Nº 128424

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES

Processo Nº 4635/2018 - SEMTUR

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show musical com duração mínima de 2h (duas horas) do cantor FILIPE FANTIN a ser realizado dia 06/04/2018 (SEXTA-FEIRA) na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ARACRUZ 2018 às 21 (vinte e uma horas) pelo valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), firmado com sua empresa exclusiva, LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 08.936.394/0001-04 situada à Rua Florisvaldo Caetano, nº 181, Por do Sol, Colatina – ES, CEP 29.700-687, neste ato representada por LEONARDO CAETANO, portador do CPF: 034.680.377-24, RG: 1.199.468 - SSP/ES, residente à Rua Florisvaldo Caetano, nº 181, Centro, Colatina – ES, CEP 29.700-055, doravante denominada contratada com fundamentação legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Em, 15 de março de 2018

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Secretário de Turismo e Cultura

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a COMISSÃO DE CADASTRO, com a finalidade de proceder ao Cadastramento de Fornecedores, em cumprimento ao que diz a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 51, §2º:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	FUNÇÃO
Marcia Tonon Santi	21.985	SEMSU	Presidente
Pablo André Pereira Ribeiro	29183	SETRANS	Membro
Diva Catarina Mantovani de Freitas	131	SEMSU	Membro
Jose Renato Fernandes	2.934	SEMSU	Membro
Adrian Carlos Raimundo	27.366	SEMSU	Membro
Rosangela Gratz Lyrio	2.387	SEMSU	Membro
Anderson Graziotti Alvarenga	28.946	SEGOV	Membro
Robson Moro Aioffi	2639	SEMAD	Membro
Eder Santos Nascimento	28.952	SETRANS	Membro
Katiucia Banhos Miranda	29.087	SEGOV	Membro
Robson Guimarães Neres	2778	CGM	Membro
Fabiany Chagas da Silva	29164	CGM	Membro

Art. 2º A Comissão de Cadastro receberá a gratificação de acordo com o Art. 4º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 19/02/2018.

Art. 4º Revogadas as Portarias 14.289/2017, 14.441/2017, 14.491/2017 e 14.848/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Fevereiro de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14982

Publicação Nº 128506

PORTARIA Nº. 14.982, DE 26/03/2018.

PRORROGA PRAZO PARA COMISSÃO CONCLUIR OS TRABALHOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 206, DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 30/03/2018, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresentar relatório conclusivo do Processo nº 3709/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14983

Publicação Nº 128502

PORTARIA Nº. 14.983, DE 26/03/2018.

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO SUPRIMENTO DE FUNDO DA SEMSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 3079, DE 16/01/2008, E ALTERAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3.225, DE 15/07/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora ELAINE SANTOS DOS REIS – Matrícula nº 29497, como responsável da Secretaria de Saúde - SEMSA, pela gestão dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos, em substituição a Servidora Suellen de Oliveira Moreira, Matrícula 29497, a partir de 26/03/2018, conforme Memorando 202/2018-SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14984

Publicação Nº 128501

PORTARIA Nº 14.984, DE 26/03/2018.

DESIGNA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO - PREGÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora MARTA APARECIDA RICATO BANHOS FERREIRA, Matrícula nº 2831, para compor a EQUIPE DE APOIO – PREGÃO da Prefeitura Municipal de Aracruz, nomeada através da Portaria nº 14.817/2018, em substituição ao Membro Luana Ferreira da Silva, Matrícula 21817, conforme Memorando nº 067/2018-SEMSU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14985

Publicação Nº 128508

PORTARIA Nº 14.985, DE 26/03/2018.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os representantes do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, da Secretaria de Agricultura do Município de Aracruz, nomeado através da Portaria nº 14.704, de 25/10/2017, ficando assim constituído, conforme Memorando nº 022/2018-SEMPLA:

SEMAG	Titular	Antônio Schimith Berghe Netto
	Suplente	Marcos Valério Sagrillo Teixeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14986

Publicação Nº 128504

PORTARIA 14.986, DE 26/03/2018.

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 22.852, DE 20/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora ELAINE SANTOS DOS REIS, Matrícula nº 29158, como Responsável pela administração dos recursos financeiros destinados ao pagamento das diárias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em substituição a Servidora CAMILA VIEIRA LOPES, Matrícula nº 29451, designada através da Portaria nº 14.520/2017, conforme Memorando SEMSA nº 019/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14987

Publicação Nº 128510

PORTARIA Nº. 14.987, DE 26/03/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 206, DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 26/03/2018, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresentar relatório conclusivo do Processo nº 4633/2013.

Art. 2º Ratificar os atos constantes no Processo 4633/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14988

Publicação Nº 128499

PORTARIA Nº 14.988, DE 27/03/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 E LEI Nº 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o período de 09/04/2018 a 22/04/2018 de férias ao Servidor WAGNER JOSE ELIAS CARMO - Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, Matrícula 28954, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA SEMSU Nº. 021 DE 26/03/2018.

Publicação Nº 128478

PORTARIA SEMSU Nº. 021 DE 26/03/2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.14.817, DE 09/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Efetivo, Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1041, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.450, de 08 de junho de 2017, como Pregoeiro responsável pela condução do PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 105/2018, referente ao Processo Administrativo nº 4977/2017, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiro Substituto o Servidor Efetivo, Edson Wander Dambróz, matrícula n.º 996, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.450, de 08 de junho de 2017.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.ºs 14.817, de 09 de janeiro de 2018, como membros da Equipe de Apoio ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Ariane Pereira Nicoli	Efetivo	21822
Josiane Dias Rosário	Comissionada	29447
Teresa Cristina Oliveira	Efetivo	1338
Cinthia Pavesi Lopes	Comissionada	29558
Ana Lucia Machado Mazzega	Efetivo	27290

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de março de 2018.

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

Decreto nº 32.059, de 01/01/2017

PORTARIA SEMSU Nº. 022 DE 26/03/2018.

Publicação Nº 128483

PORTARIA SEMSU Nº. 022 DE 26/03/2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.14.817, DE 09/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Efetivo, Efetivo, Edson Wander Dambroz, matrícula n.º 996, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.450, de 08 de junho de 2017, como Pregoeiro responsável pela condução do PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 201/2018, referente ao Processo Administrativo nº 14273/2017, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiro Substituto o Servidor Efetivo, Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1041, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 14.450, de 08 de junho de 2017.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.ºs 14.817, de 09 de janeiro de 2018, como membros da Equipe de Apoio ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Elizabeth Rangel Bitti	Efetivo	2996
Ivanete Pereira Carvalho	Efetivo	3282
Sandra Aparecida Delaia Ramos	Comissionada	29045
Rosa Maria Ruy Boguski	Efetivo	164
José Carlos Ribeiro Pereira	Efetivo	2773

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de março de 2018.

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG,

Publicação Nº 128310

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, Sr. JEAN CARLO GRATZ PEDRINI, brasileiro, casado, Artesão – Micro Empresario, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 968.880.757-53, CI nº 782.730/ES, residente à Av Ademar dos Reis s/nº, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP 29.198.010, nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº 32.067 de 01/01/2017 e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.802/0001-08, sediada na Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Distrito de Guaraná, Aracruz – ES. CEP: 29.195-409, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. SEBASTIÃO ATÍLIO BIANCHINI, brasileiro, casado, empresário RG 879.974 SPTC-ES e no CPF sob o número nº 009.855.347-02, na Avenida Gabriel Pandolfi, nº 192, Distrito de Guaraná, Aracruz – ES. CEP: 29.195-409, resolvem celebrar o presente termo de fomento, por inexigibilidade de chamamento público, regendo-se pelo disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 2015 regulamentada no decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo administrativo nº 1.355/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-O presente termo de fomento, tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para custear despesas provenientes da organização e execução do TEATRO SACRO “JESUS O NAZARENO”, a ser realizado no dia 30 de março de 2018, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (ANEXO 1) acostado aos autos do Processo Administrativo nº 1.355/2018, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e

publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no

que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0020.2.0063 – Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos

3.3.50.41.00 – Contribuições

1.000.000 – Recurso do Tesouro

716 Código Reduzido

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 – Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo de fomento a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Presente termo de fomento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura;

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do

prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.

7.2 – Fica designado o servidor da Secretaria de Turismo e Cultura Ubiraci Antônio de Marchi, matrícula 28.967, como Gestor da Parceria para controlar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de

paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e

os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

10.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

a. Inexecução do objeto da avença;

b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;

c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

10.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1 – Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;

b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;

c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;

d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

14.2 – E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, 28 de março de 2018.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEBASTIÃO ATÍLIO BIANCHINI

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A ASSOCIAÇÃO JASCOM JOVENS AMIGOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE - JACUPEMBA

Publicação Nº 128311

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A ASSOCIAÇÃO **JASCOM JOVENS AMIGOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE - JACUPEMBA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, Sr. JEAN CARLO GRATZ PEDRINI, brasileiro, casado, Artesão – Micro Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 968.880.757-53, CI nº 782.730/ES, residente à Av Ademir dos Reis s/nº, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP 29.198.010, nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº 32.067 de 01/01/2017 e a **JASCOM JOVENS AMIGOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.476.609/0001-65, sediada na Avenida Luiz Rossato, nº 880, Distrito de Jacupemba, Aracruz – ES. CEP: 29.196-085, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUIZ CARLOS LOYOLA, brasileiro, casado, autônomo, RG 739.884-SSP-ES e no CPF sob o número nº 904.416.217-91, na Rua João Piol, nº S/N, Distrito de Jacupemba, Aracruz – ES. CEP: 29.196-030, resolvem celebrar o presente termo de fomento, por inexigibilidade de chamamento público, regendo-se pelo disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 2015 regulamentada no decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo administrativo nº 1.312/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – O presente termo de fomento, tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para custear

despesas provenientes da organização e execução do TEATRO SACRO JACUPEMBA, a ser realizado no dia 30 de março de 2018, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (ANEXO 1) acostado aos autos do Processo Administrativo nº 1.312/2018, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria,

ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0020.2.0063 – Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos

3.3.50.41.00 – Contribuições

1.000.000 – Recurso do Tesouro

716 Código Reduzido

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão

liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 – Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo de fomento a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de regência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Presente termo de fomento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura;

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.

7.2 – Fica designado o servidor da Secretaria de Turismo e Cultura Luiz Carlos Adão dos Santos, matrícula 29.580, como Gestor da Parceria para controlar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos

indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração

econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

10.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

a. Inexecução do objeto da avença;

b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;

c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

10.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1 – Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;

b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;

c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;

d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

14.2 – E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, 28 de março de 2018.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A AMOCA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO ALEGRE

Publicação Nº 128314

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A **AMOCA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO ALEGRE**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, Sr. JEAN CARLO GRATZ PEDRINI, brasileiro, casado, Artesão

– Micro Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 968.880.757-53, CI nº 782.730/ES, residente à Av Ademir dos Reis s/nº, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP 29.198.010, nos termos da Lei nº. 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº 32.067 de 01/01/2017 e a **AMOCA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.502/0001-88, sediada na Rua da Igreja, S/N, Córrego Alegre, Distrito de Guaraná, Aracruz – ES. CEP: 29.195-970, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MAURO DEMARTHA, brasileiro, solteiro, empresário, RG 716.061-SPTC-ES e no CPF sob o número nº 708.549.907-15, residente na Rua Corrego Alegre, nº S/N, Córrego Alegre, Distrito de Guaraná, Aracruz – ES. CEP: 29.195-970, resolvem celebrar o presente termo de fomento, por inexigibilidade de chamamento público, regendo-se pelo disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 2015 regulamentada no decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo administrativo nº 1.618/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de fomento, tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para custear despesas provenientes da organização e execução do TEATRO SACRO DE CÓRREGO ALEGRE, a ser realizado no dia 30 de março de 2018, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (ANEXO 1) acostado aos autos do Processo Administrativo nº 1.618/2018, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0020.2.0063 – Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos

3.3.50.41.00 – Contribuições

1.000.000 – Recurso do Tesouro

716 Código Reduzido

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 – Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo de fomento a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas

saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Presente termo de fomento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura;

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no

item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.

7.2 – Fica designado o servidor da Secretaria de Turismo e Cultura Rodrigo Araújo, matrícula 29.101, como Gestor da Parceria para controlar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou

concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

10.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

a. Inexecução do objeto da avença;

b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;

c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

10.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1 - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;

b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;

c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;

d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

14.2 - E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, 28 de março de 2018.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

MAURO DEMARTHA

ASSOCIAÇÃO DE CÓRREGO ALEGRE - AMOCA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2989/2018- SEMED

Publicação Nº 128469

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2989/2018

INTERESSADA: Secretaria de Educação

FORNECEDOR: DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo- DETRAN/ES.

CNPJ Nº 28.162.105/0001-66

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Reconheço a dispensa de procedimento licitatório, utilizando a Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação direta do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN/ES (CNPJ 28.162.105/0001-66), para pagamento de taxas de Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório do exercício de 2018, visando à regularidade dos veículos junto ao DETRAN/ES e demais órgãos de fiscalização de trânsito, referente aos veículos pertencentes ao Município de Aracruz, lotados na Secretaria de Educação, os quais: (FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - PLACA ODG 4020 - RENAVAL 454499604) - (FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX- PLACA ODG 4017- RENAVAL 454497350) - (VW/NEOBUS MINI ESC - PLACA OVK 9686 - RENAVAL 1129182280) - (FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX- PLACA ODG 5810 - RENAVAL 455854840) - (RENAULT/MASTER BUS 16 DCI - PLACA MQP 1697 - RENAVAL 877693692) - (MARCOPOLLO/VOLARE V8L EM - PLACA OVK 9698 - RENAVAL 656337010) - (IVECO/CITYCLASS 70 C 17 - PLACA 9697 - RENAVAL 656337850) - (MARCOPOLLO/VOLARE V8L EM - PLACA MSB 3647 - RENAVAL 502481366) - (FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX- PLACA ODG 5863 - RENAVAL 455371385) - (FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX- PLACA ODG 4035 - RENAVAL 454569076) - (FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX- PLACA ODG 4022 - RENAVAL 454503601) - (FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX- PLACA ODG 4021 - RENAVAL 454501609) - (MARCOPOLLO/VOLARE V8L EM - PLACA MSB 3604 - RENAVAL 502479590) - (FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX- PLACA ODG 4033 - RENAVAL 454567251) - (VW/INDUSCAR GI 240 - PLACA MQP 2431 - RENAVAL 878458743) - (VW/8.150 - PLACA MQK 9142 - RENAVAL 874303567).

RATIFICA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do que dispõe a Lei n.º 8.666/1993:

“Art. 24 - É dispensável a licitação”.

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se.

Aracruz/ES, 26 de março de 2018.

ILZA RODRIGUES REALLI

Secretária de Educação

Decreto nº 32.060 de 01/01/2017

DECRETO Nº 33913 - ANEXO

Publicação Nº 128482

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
305º	ELZIMAR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
341º	JOSETE PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
337º	ANDREIA SANTOS DAS NEVES	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
332º	VALDETE DO NASCIMENTO VASSOLER	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
295º	ZELIDE PELIS RODRIGUES	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
333º	LÁUDICEA GOMES DE CASTRO	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
289º	JANAINA LOMBARDI NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
302º	ROSILENE DE JESUS SANTANA FREGINI	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
334º	NEUSA DE SOUZA AMORIM	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
306º	THAIS APARECIDA CORREA ALVES	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
329º	MARILZA RAFAEL DOS SANTOS DOS REIS	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
338º	LUCILEIA DIAS ROCHA LIMA	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
304º	FRANCIELLY SIRTOLI GRIPA FIGUEREDO	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
301º	MARIA APARECIDA GARCIA MENESES	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
323º	FERNANDA DOS REIS DOMINGOS ALVES	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
285º	ALDENIR DUTRA COUTINHO	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
317º	RUBIA THOM HOLZ LACERDA	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
298º	ROBERTA OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
283º	CAMILA BITTI IADAO	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
290º	VERA LUCIA NASCIMENTO OTIONI	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
303º	JACIARA LOPES FELIX	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
330º	MARIA DILCE MIRANDA PEREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
299º	GRAZILENE CARLESSO DA ROS	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
340º	ELIANA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS
271º	MARIA DO CARMO MONTEIRO DA VITORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/2018 A 28/12/2018	30h	R\$ 647,10 + CS
273º	ANILDA DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/2018 A 28/12/2018	30h	R\$ 647,10 + CS
75º	KATIA CILENE ALVES FERREIRA	ASSISTENTE DE TURNO	09/04/2018 A 14/12/2018	30h	R\$ 813,77 + CS

DECRETO Nº 33917 - ANEXO

Publicação Nº 128492

Nº 0001/01

ANO: _____

GUIA DE CONTROLE MENSAL DA CATA DO CARANGUEJO-UÇÁ**I – IDENTIFICAÇÃO DO CATADOR**

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

Inscrição RGP: _____

Telefone: _____

Comunidade: _____

II – QUANTIDADE DE CARANGUEJO-UÇÁ COLETADA POR DIA DO MÊSMÊS DE REFERÊNCIA: **JANEIRO**

DIA	TOTAL DE DÚZIAS	DÚZIAS VENDIDAS	DÚZIAS CONSUMIDAS	DIA	TOTAL DE DÚZIAS	DÚZIAS VENDIDAS	DÚZIAS CONSUMIDAS
1				16			
2				17			
3				18			
4				19			
5				20			
6				21			
7				22			
8				23			
9				24			
10				25			
11				26			
12				27			
13				28			
14				29			
15				30			
				31			

Observações: _____

Local do recolhimento: _____

Data de recolhimento: _____


_____/_____/_____

Assinatura do Catador_____
Assinatura e carimbo do funcionário responsável

(1ª Via – BRANCA: Secretaria responsável; 2ª Via – AZUL: Catador)

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 (MENOR PREÇO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12862/2017.

Publicação Nº 128464

 <p>PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br</p>		<p align="center">ATA DE REGISTRO DE PREÇO</p> <p align="center">32 / 2018</p> <p align="center">Menor Preço</p>						
<p>A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação</p> <p>Unidade Gestora 08 - SECRETARIA DE SAUDE PREGÃO ELETRONICO 7 / 2018</p>								
<p>Fornecedor 003148 G C NUNES MÁQUINAS PESADAS ME Endereço ROD 101 NORTE SN KM 202 Bairro CENTRO Cidade JOAO NEIVA Estado ES Cep 29680-000 CGC.(RG) 20.789.380/0001-00 Telefone 27 32581979 Fax Banco Agência Conta</p>		<p>Condição Pagto CONFORME EDITAL Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo Garantia</p>						
Processos								
000000012862/2017								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
009.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Nro Lote 3		Descrição LOTE 03						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.39.01.0069.0	UN	WEGA		0,000	100,000	16,9900	1.699,0000
FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR, APLICÁVEL A VEÍCULO FORD TRANSIT ANO/MODELO 2011								
Valor Total Lote								1.699,0000
Nro Lote 5		Descrição LOTE 05						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
4	1.39.01.0168.9	UN	WEGA		0,000	100,000	61,0100	6.101,0000
FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICÁVEL EM VEÍCULO FORD TRANSIT ANO/MODELO 2011								
Valor Total Lote								6.101,0000
Nro Lote 6		Descrição LOTE 06						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
5	1.39.01.0359.2	CX	WURTH		0,000	500,000	23,9900	11.995,0000
DISCO DIAGRAMA PARA TACOGRAFO, 24 HORAS180KM/H, CAIXA COM 100 UND								
Valor Total Lote								11.995,0000
Nro Lote 7		Descrição LOTE07						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
6	1.39.01.0360.6	UN	WURTH		0,000	500,000	38,2700	19.135,0000
DISCO DIAGRAMA PARA TACOGRAFO 24 HORAS, 130KM/H CAIXA COM 100 UNID								


Valor Total Lote								19.135,0000
Nro Lote 9			Descrição LOTE 09					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
7	1.39.01.0362.2	UN	WEGA		0,000	100,000	22,3400	2.234,0000
FILTRO DE OLEO VEICULO - FORD FIESTA ANO 2012								
Valor Total Lote								2.234,0000
Nro Lote 10			Descrição LOTE 10					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
8	1.39.01.0363.0	UN	WEGA		0,000	100,000	18,9900	1.899,0000
FILTRO DE COMBUSTIVEL - FORD FIESTA ANO 2011								
Valor Total Lote								1.899,0000
Nro Lote 14			Descrição LOTE 14					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.01.01.0020.0	L	PANTHEROIL		0,000	2.880,000	14,9900	43.171,2000
OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA E DIREÇÕES HIDRAULICAS - EMBALAGEM COM 1 LITRO								
Valor Total Lote								43.171,2000
Nro Lote 15			Descrição LOTE 15					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.01.01.0033.2	UN	PATHEROIL		0,000	2.880,000	16,9800	48.902,4000
ÓLEO (FLUÍDO) DE FREIO DOT 3, FRASCO DE 500 ML.								
Valor Total Lote								48.902,4000
Valor Total Ata								135.136,6000

Aracruz/ES, 28 de março de 2018

 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018 (MENOR PREÇO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12862/2017.

Publicação Nº 128467

			PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br			ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33 / 2018 Menor Preço			
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação									
Unidade Gestora 08 - SECRETARIA DE SAUDE PREGÃO ELETRONICO 7 / 2018									
Fornecedor			000057 TRACVEL - PECAS PARA TRATORES LTDA-ME						
Endereço			RUA WALDIR JUNGER 251 .						
Bairro			MOROBÁ						
Cidade			VILA VELHA			Estado ES		Cep 29117-600	
CGC.(RG)			05.333.100/0001-53			Telefone (27) 3316-0497		Fax	
Banco			0021			Agência 183		Conta 8913469	
Condição Pagto			CONFORME EDITAL						
Prazo Entrega			CONFORME EDITAL						
Prazo Garantia									
Processos									
000000012862/2017									
Processo da Ata									
Processos Agregados									
Unidades Requisitantes									
009.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Nro Lote 1			Descrição LOTE01						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
1	1.39.01.0044.5	UN	DUNLOP		0,000	200,000	1.619,5500	323.910,0000	
PNEU AUTOMOTIVO 295/80, R 22.5, SEM CÂMARA, NOVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO									
Valor Total Lote								323.910,0000	
Nro Lote 2			Descrição LOTE02						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
2	1.39.01.0060.7	UN	DUNLOP		0,000	200,000	270,0000	54.000,0000	
PNEU AUTOMOTIVO 175/65, R 14, SEM CÂMARA, 4 LONAS, NOVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO									
Valor Total Lote								54.000,0000	
Nro Lote 4			Descrição LOTE 04						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
3	1.39.01.0071.2	UN	TECFIL		0,000	100,000	59,5500	5.955,0000	
FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR, APLICÁVEL EM VEÍCULO FORD TRANSIT ANO/MODELO 2011									
Valor Total Lote								5.955,0000	
Nro Lote 8			Descrição LOTE 08						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
4	1.39.01.0361.4	UN	TECFIL		0,000	100,000	12,0000	1.200,0000	
FILTRO DE AR VEICULO - FORD FIESTA ANO 2012									

Valor Total Lote								1.200,0000
Nro Lote 11			Descrição LOTE 11					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
5	1.39.01.1468.3	UN	SPEED		0,000	2.880,000	8,6000	24.768,0000
ÓLEO 15W40 LITRO, APLICÁVEL AO VEÍCULO, FORD FIESTA (11) SEDAN STD 1.6 8V ROCAM FLEX, ANO/MODELO 2012								
Valor Total Lote								24.768,0000
Nro Lote 12			Descrição LOTE 12					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
6	1.39.01.1597.3	UN	SPEED		0,000	2.880,000	16,0000	46.080,0000
ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30, EMBALAGEM DE 1 LITRO								
Valor Total Lote								46.080,0000
Nro Lote 13			Descrição LOTE 13					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
7	1.39.01.1832.8	UN	DUNLOP		0,000	200,000	1.400,0000	280.000,0000
PNEU PARA CAMINHÃO, 275/80-22,5, NOVO								
Valor Total Lote								280.000,0000
Valor Total Ata								735.913,0000

Aracruz/ES, 28 de março de 2018

 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE ADESÃO -217 - PROC.14.885/2017 - SEMAD

Publicação Nº 128414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

AV Moroba, 20 Moroba

29192733 - Aracruz-ES

Fone: 32961092 / Fax: 32961092 email:

**TERMO DE ADESÃO DE
REGITRO DE PREÇO****217**

Processo de Adesão 14885 **Data de Abertura** 16/11/2017 **Data de Publicação** 16/11/2017
Número/ Ano Ata 81 / 2017 **Data de Emissão** 25/09/2017 **Data de Validade** 24/09/2018

Órgão Gerenciador MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**Endereço** RUA ÁTILA VIVACQUA**Bairro** CENTRO**Cidade** PRESIDENTE KENNEDY**Estado** ES**CEP** 29350-000**Telefone** (28)3535-1900

Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde	Pr. Unitário
2.11.02.0011-6	SV			1	26.034,5000
CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO A VISITANTES COM SISTEMA DE SERVIÇOS ONLINE ATRAVÉS DE HOTSPOT PERSONALIZADO.					
2.11.02.0012-4	SV			1	19.113,2000
CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDE WIRELESS.					
2.11.02.0013-2	SV			25	8.282,4000
CONTRATAÇÃO DE PONTO DE ACESSO OUTDOOR. O VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER CALCULADO POR PONTO X 12 MESES.					
2.11.02.0010-8	SV			1	9.332,3000
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DO HOTSPOT, SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ACESSO, TREINAMENTO PARA 02 (DUAS) PESSOAS, REPASSE TECNOLÓGICO (PARCELA ÚNICA).					

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**PORTARIA SAAE-ARA-078/2018**

Publicação Nº 128228

PORTARIA SAAE-ARA-078/2018

Dispõe sobre procedimentos em caso de acidentes de trabalho e acidentes de trajeto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos que devem ser seguidos na ocorrência de acidentes do trabalho e acidentes de trajeto.

Art. 2º Definir ACIDENTE DE TRABALHO como o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda, redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho. Também é caracterizado o acidente que ocorre fora do local e horário de trabalho, desde que na execução de ordem ou na realização de serviços sob autoridade da Autarquia.

Art. 3º Definir ACIDENTE DE TRAJETO como o que ocorre no percurso da residência para o local de trabalho ou desta para aquela, e que não haja interrupção ou alteração do percurso por motivo alheio ao trabalho.

Art. 4º Em caso de Acidentes de Trabalho ocorridos na sede:

4.1 - O servidor acidentado deverá:

a) comunicar imediatamente à chefia imediata, salvo impossibilidade, o acidente do trabalho que vitimar a si próprio ou a terceiros;

b) solicitar o atestado médico com o CID (Código Internacional de Doenças) e laudo médico ao médico que o atendeu;

b) procurar ao Setor Administrativo do SAAE com o laudo médico para preenchimento da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho;

c) procurar a farmácia da PMA, caso haja prescrição de medicamento. Se não tiver o medicamento na farmácia pública, procurar o Setor Administrativo do SAAE para análise do caso;

d) passar pelo médico perito do município no primeiro dia de afastamento, nos casos de atestado médico igual ou superior a 02 (dois) dias. O atestado deverá ser acompanhado da guia de encaminhamento a ser obtida no Setor Administrativo da autarquia. Se o servidor encontrar-se impossibilitado, um familiar poderá procurar o Setor Administrativo para apresentar o atestado e pegar o

encaminhamento para perícia. No caso do acidente ocorrer no final de semana, pegar o encaminhamento no 1º dia útil;

e) procurar o Setor Administrativo com o laudo médico para preenchimento da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho;

f) passar pela perícia médica do IPASMA para licença de tratamento de saúde, nos casos de atestado superior a 15 (quinze) dias, que deverá ser acompanhado da guia de encaminhamento a ser obtida no Setor Administrativo da autarquia.

4.2 - A chefia imediata deverá:

a) providenciar transporte para levar o servidor ao Pronto Socorro da Fundação Hospital Maternidade São Camilo. Em caso de acidentes graves, chamar ambulância pelos telefones: 0800 284-1212/ (27) 3270-7474/ (27) 9.9751-7119.

b) comunicar o acidente ao Setor Administrativo e a Técnica em Segurança do Trabalho do SAAE;

Art. 5º Em caso de Acidentes de Trabalho ocorrido nos distritos:

5.1 - O servidor acidentado deverá:

a) comunicar imediatamente ao Chefe da Regional, salvo impossibilidade, o acidente do trabalho que vitimar a si próprio ou a terceiros;

b) solicitar ao médico o atestado médico com o CID (Código Internacional de Doenças) e laudo médico;

c) procurar o Setor Administrativo do SAAE com o laudo médico para preenchimento da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho;

d) procurar a farmácia da PMA, caso haja prescrição de medicamento. Se não tiver o medicamento na farmácia pública, procurar o Setor Administrativo do SAAE para análise do caso;

e) passar pelo médico perito do município no primeiro dia de afastamento, nos casos de atestado médico igual ou superior a 02 (dois) dias. O atestado deverá ser acompanhado da guia de encaminhamento a ser obtida no Setor Administrativo da autarquia. Se o servidor encontrar-se impossibilitado, um familiar poderá procurar o Setor Administrativo para apresentar o atestado e pegar o encaminhamento para perícia. No caso do acidente ocorrer no final de semana, pegar o encaminhamento no 1º dia útil;

5.2 - A chefia imediata deverá:

a) providenciar transporte para levar o servidor à Unidade de Saúde do respectivo distrito;

b) em caso de acidentes graves, solicitar ambulância pelos seguintes telefones:

Distrito	Telefones
Unidade de Saúde Santa Rosa	(27) 3276-3055
Unidade de Saúde Biriricas	(27) 3256-9178
Unidade de Saúde Barra do Sahy	(27) 3270-7978/2672
Unidade de Saúde Coqueiral	(27) 3270-7415/2660
Unidade de Saúde Jacupemba	(27) 3270-7963/2684
Unidade de Saúde Santa Cruz	(27) 3270-7417/2664
Unidade de Saúde Barra do Riacho	(27) 3270-7976/2670
Unidade de Saúde Vila do Riacho	(27) 3270-7970/2668
Unidade de Saúde Guaraná	(27) 3270-7971/2666
Unidade de Saúde Vila Rica	(27) 3270-7478/2654
Unidade de Saúde Morobá	(27) 3270-7965/2690
Unidade de saúde indígena Caiaras Velhas	(27) 3250-2787
Unidade de Saúde indígena Comboios	(27) 3250-9190
Unidade de saúde indígena Paul Brasil	(27) 3250-1845
Unidade de Saúde Mar Azul	(27) 3270-7996
Unidade de Saúde Novo Irajá	(27) 3270-7416
Unidade de Saúde Biriricas	(27) 3256-9178
Unidade de Saude Jequitibá	(27) 3270-7476
Unidade de Saúde Bela Vista	(27) 3270-7477/2652
Unidade de Saúde CAIC	(27) 3270-7479

c) encaminhar, se necessário, o servidor acidentado à Fundação Hospital Maternidade São Camilo;

d) comunicar o acidente ao Setor Administrativo e a Técnica em Segurança do Trabalho do SAAE;

Art. 6º Em caso de Acidentes de Trajeto e havendo condições e disponibilidade de recursos, o servidor deverá:

a) procurar assistência médica na rede pública municipal;

b) comunicar imediatamente à chefia imediata e o técnico em segurança do trabalho do SAAE;

c) anotar os dados de no mínimo 02 (duas) testemunhas, se houver possibilidade;

d) solicitar ao médico o atestado médico com o CID (Código Internacional de Doenças) e laudo médico;

e) procurar o Setor Administrativo do SAAE com o laudo médico para preenchimento da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

g) procurar a farmácia da PMA, caso haja prescrição de medicamento. Se não tiver o medicamento na farmácia pública, procurar o Setor Administrativo do SAAE para análise do caso;

h) passar pelo médico perito do município no primeiro dia de afastamento, nos casos de atestado médico igual ou superior a 02 (dois) dias. O atestado deverá ser acompanhado da guia de encaminhamento a ser obtida no Setor Administrativo da autarquia. Se o servidor encontrar-se impossibilitado, um familiar poderá procurar o Setor Administrativo para apresentar o atestado e pegar o encaminhamento para perícia. No caso do acidente ocorrer no final de semana, pegar o encaminhamento no 1º dia útil;

Art. 7º Em caso de Acidentes de Trânsito, salvo impossibilidade, o servidor deverá:

a) ligar para 190 (Polícia Militar) para solicitar a realização de PERÍCIA;

b) comunicar imediatamente o Setor de Transportes do SAAE, informando o tipo do acidente, local e ponto de referência, devendo a comunicação ser clara e precisa;

c) manter a calma, retirar, se possível em caso de não haver vítimas, o veículo do local para não atrapalhar o trânsito; anotar a placa do outro veículo; não discutir com o motorista do outro veículo; respeitar o policial através de tratamento formal; ter cuidado com as palavras na hora da narrativa escrita da ocorrência policial e acalmar as vítimas, se houver;

d) anotar, se possível, os dados de no mínimo 02(duas) testemunhas;

e) procurar, se necessário, assistência médica na rede pública municipal;

f) entregar à Seção de Transportes um relatório detalhado com todas as informações referentes ao acidente.

Art. 8º Em caso de Acidente de Trânsito com atropelamento, o servidor condutor deverá:

a) comunicar imediatamente ao Setor de Transportes informando o tipo do acidente, local, ponto de referência, devendo a comunicação ser clara e precisa;

b) socorrer a vítima, conduzi-la ao hospital e em casos graves chamar ambulância pelo telefone 3296-4625 ou 190. Art. 177 do código de trânsito: infração grave - 5 pontos e Art. 304: penas - detenção de seis meses a um ano;

c) anotar o nome, endereço, telefone e dados de no mínimo, 02 (duas) testemunhas, caso a vítima se recuse a receber o socorro;

d) registrar "boletim de ocorrência";

f) entregar ao Setor de Transportes um relatório detalhado com todas as informações referentes ao acidente.

Art. 9º Em caso de Acidente de Trânsito com Vítimas Fatais, o servidor condutor que estiver no local e em condições de adotar alguma providência, deverá:

a) isolar imediatamente a área e em hipótese alguma alterar o local do acidente;

b) colocar sinalização, se necessário, para evitar outros acidentes;

c) chamar o corpo de bombeiros (193) e a polícia militar (190);

d) comunicar o Setor Administrativo, Segurança do Trabalho e o Diretor Geral do SAAE.

Art. 10 Compete a(o) Técnico(a) em Segurança do Trabalho:

a) realizar juntamente com a CIPA, servidor acidentado e chefia imediata a investigação do acidente de trabalho após o preenchimento da CAT, até 05(cinco) dias úteis após o acidente.

Art. 11 É obrigação de TODOS, sem exceção, comunicar a ocorrência de acidente do trabalho e acidente de trajeto.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz-ES, 23 de março de 2018.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

Boa Esperança

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Publicação Nº 128411

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7898/2018

A Câmara Municipal de Boa Esperança-ES torna público que realizará licitação na modalidade e forma PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, com adjudicação POR ITEM, amparada na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Resolução nº 360/2015 deste Poder Legislativo, para a contratação de empresa para confecção de galeria, contendo fotos dos Vereadores referente ao primeiro biênio da décima terceira legislatura (2017-2018), em atendimento as necessidades desta Câmara Municipal, conforme informações, especificações, quantitativos, condições e requisitos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues até o início da Sessão Pública de Disputa, que ocorrerá a partir das 14:00h do dia 17 de abril de 2018 na sede desta Câmara Municipal. O credenciamento ocorrerá na mesma data, das 13:30h às 14:00h. A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio, da Sessão Pública de Disputa e da etapa de lances será de responsabilidade da servidora Daniele Coelho Fernandes, Pregoeira Oficial deste Poder Legislativo. O Edital poderá ser retirado no site www.boaesperanca.es.leg.br.

Boa Esperança-ES, 28 de março de 2018.

Marcos Pereira dos Santos

PRESIDENTE

Brejetuba

PREFEITURA

RESULTADO FASE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO 01/2018/PMB

Publicação Nº 128308

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejetuba faz saber a todos os interessados o resultado da licitação modalidade tomada de preço 01/2018/PMB. Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para executar drenagem e pavimentação em CBUQ das ruas projetadas I, II e III, no entorno da CMEI Profª Ivone Maria do Carmo Brum, APAE e UBS da Sede, Bairro Uliana, Brejetuba – ES. Classificação: Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP CNPJ 12.912.324/0001-85 (1º lugar, declarado vencedor) apresentou proposta global no valor de R\$942.917,78 (novecentos e quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos); P.S. Amorim Construtora Ltda. EPP, CNPJ: 11.562.541/0001-20 (2º lugar) apresentou proposta global no valor de R\$945.203,09 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e três reais e nove centavos); A ata de julgamento das propostas está disponível a todos os interessados no site www.brejetuba.es.gov.br ou presencialmente na sala da CPL.

Brejetuba, ES, 28 de março de 2018.

Nelzi Stofel Dias

Presidente da CPL

Castelo**PREFEITURA****CONTRATO 1.03049/2018**

Publicação Nº 128423

CONTRATO No 1.03049/2018

Referente ao Pregão No 121/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: TARCÍSIO FARDIN - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, para os veículos oficiais que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura Municipal de Castelo e Fundo Municipal de Saúde, itens fracassados do Pregão Presencial 055/17, conforme especificado no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09, tudo de acordo com o processo administrativo nº 003049/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Interior. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
02	Prestação de serviço de manutenção mecânica corretiva de partes móveis e fixas em veículos de passeio e utilitários (com capacidade de até 12 ocupantes), sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico.	Hr	150	49,00	7.350,00
Total					7.350,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070091212200422.526	33903900000	0312	SEMINT - 11010000 - MDE

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de dezembro de 2018;

Castelo-ES, 28 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

DECRETO 16.220

Publicação Nº 128307

DECRETO Nº 16.220, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

convoca candidatos aprovados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o Inc. VII, do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Edital do Processo Seletivo 001/2018 - SEMAS, e

considerando o que consta no processo nº 003815 de 27 de março de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados em Processo Seletivo nº 001/2018, integrante da relação abaixo:

PSICÓLOGO

Dayana Gomes Pinheiro

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL

Rosangela Bortolon Alledi

Ivanete de Cássia Lovato Dias

Parágrafo Único: Não comparecendo o candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente decreto, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DISPENSA 014084/2017

Publicação Nº 128204

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1.14084/2018

Processo Administrativo nº 014084/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CASTELO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.256.445/0001-93, com sede na Rod. Pedro Cola, km 02, nesta cidade de Castelo, ES, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

TERMO DE FOMENTO Nº 1.14084/2017

Publicação Nº 128203

TERMO DE FOMENTO Nº 1.14084/2017

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14084/2017

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTELO – APAE

OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público nº 1.14084/2017, tem por objeto a transferência de recursos financeiros para ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para transferência dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) para aquisição de material de consumo, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo ao processo administrativo nº 014084/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Ação Social. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de fomento é de R\$ 4.388,56 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

RESUMO: Termo de Fomento mediante dispensa de Chamamento Público com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CASTELO, viabilizando a transferência de recursos para a execução de projeto voltado a serviços de assistência social.

DA JUSTIFICATIVA: A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CASTELO é entidade previamente credenciada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, e reúne todos os requisitos necessários para atender às expectativas da Administração Pública na execução da projeto proposto.

Foram avaliados os elementos apresentados pela Entidade e verificou-se que a mesma cumpre todos os requisitos estatutários e legais para a celebração da parceria, bem como, constatou-se que a proposta apresentada pela OSC atende às diretrizes das políticas públicas estabelecidas pela Administração.

Diante de todo exposto, e, por restar demonstrado que a hipótese se amolda à possibilidade legal, nos termos do Art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, justifica-se a presente Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CASTELO.

Remetam-se os autos ao Gabinete para a ratificação do Prefeito da presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Castelo/ES, 28 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

RECURSOS ORNAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de fomento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, do exercício de 2018:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
010010824300112.459	33504300000	0573	SEMAS – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: O presente Termo de fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de Outubro 2018, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto.

Castelo – ES, 28 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE CASTELO

Luíz Carlos Piassi

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

Publicação Nº 128455

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 025/2018

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público que foram promovidas alterações no Edital e Anexo I em epígrafe e prorrogada a data de abertura do mesmo para o dia 11/04/2018 às 09h30. O Edital retificado, encontra-se disponível no site www.colatina.es.gov.br.

LAÍS DE ALMEIDA RODRIGUES

Pregoeira Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Publicação Nº 128428

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL SEMURH nº 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016 /2018

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SEMURH nº 001/2018, para provimento de vagas, em regime de Designação Temporária, para atendimento emergencial das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Colatina / ES:

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SEMURH nº 001/2018 a comparecerem no período de 10 dias a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 12 às 17hs, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que o candidato foi aprovado, estabelecida pelo edital acima citado.

Art. 2º Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

Art. 3º O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Quitação Eleitoral
- b. CPF;
- c. PIS/PASEP;
- d. Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso).
- e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
- i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- j. Certidão de Antecedentes Criminais;
- k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse;
- l. Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do laudo correrão por conta do candidato;

m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;

n. Xerox do documento que conste o número da conta-corrente no Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A;

o. Comprovante de escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

Art. 4º Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEMURH nº 001/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 016/2018

Micro-região 22. EUM Profª Cely Rocha e EUM Olho D'Água		
Classif.	Candidato	Pontuação Total
2º	MARIA DAS GRAÇAS KLIPERT	06

- O candidato convocado cumprirá carga horária semanal de trabalho de 40 horas dividida no turno matutino na EUM Olho D'Água e no turno vespertino na EUM Profª Cely Rocha.

Colatina, 28 de março de 2018.

Elias Eder Gasparassi

Secretário Municipal de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

Publicação Nº 128346

RETIFICAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, através de sua Pregoeira Municipal, informa que houve um equívoco quanto a autoridade superior, publicado no Diário no dia 28/03/2018:

Onde se lê:

"SÉRGIO MENEGUELLI - Prefeito Municipal"

Leia-se:

"FRANCIELI PRANDO FINCO - Secretária Municipal de Administração."

LAÍS DE ALMEIDA RODRIGUES

Pregoeira Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 011 - 005 - 041 - 2018

Publicação Nº 128348

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 0011/2018

Objeto: Aquisição de ar condicionado, microondas e bedouro industrial para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Biblioteca Municipal, CMEI Paraju e Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

VENCEDORES: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA ME, CL COSTA COMÉRCIO E SERV.LTDA E IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO ME.

Domingos Martins - ES, 27 de março de 2018.

WANZETE KRUGER

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 005/2018

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender a Vigilância em Saúde, Programa Saúde Mulher, Almoxarifado da Secretaria de Saúde e Programa Hiperdia/Diabetes Mellitus.

VENCEDORES: ALTERNATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FLÁVIO AUGUSTO BAPTISTA ME, GRAFICA E EDITORA QUATRO I LTDA ME, GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP, NOVA GRAFICA LTDA-ME E RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Domingos Martins - ES, 27 de março de 2018.

WANZETE KRUGER

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 0041/2018

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, 02 (duas) pás carregadeiras, conforme Contrato de Repasse nº 840094/2016, Operação nº 1036155-61/2016/MAPA/CAIXA.

VENCEDOR: TRACTORBEL – TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA.

Domingos Martins - ES, 27 de março de 2018.

WANZETE KRUGER

Prefeito

PREGÃO 17- 2018

Publicação Nº 128268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 017/2018

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de possíveis aquisições de pneus novos de primeira linha para atender a Prefeitura Municipal de Domingos Martins no âmbito da Secretaria de Interior e Transporte..

Data de abertura: 13 de Abril de 2018 – 09:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 28 de Março de 2018.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

PREGÃO 18- 2018

Publicação Nº 128270

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 018/2018

Objeto: Aquisição e instalação de materiais para atender a comunidade de Tijuco Preto para melhoria do abastecimento de água.

Data de abertura: 12 de Abril de 2018 – 09:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 28 de Março de 2018.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

PREGÃO 21- 2018

Publicação Nº 128266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 021/2018

Objeto: Aquisição de cano PVC para execução de extensão de rede de água para atender a Comunidade de São Bento, Vila dos Schneider no Distrito de Aracê, neste Município de Domingos Martins

Data de abertura: 12 de Abril de 2018 - 14:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 28 de Março de 2018.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

LRF - ANEXO I - 1º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Publicação N° 128239

Prefeitura Municipal de Domingos Martins – ES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				Em Reais		
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)		Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)		
				%(b/a)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.799.800,00	101.799.800,00	16.028.239,39	15,74	16.028.239,39	15,74	85.771.560,61		
RECEITAS CORRENTES	101.464.300,00	101.464.300,00	15.657.539,39	15,43	15.657.539,39	15,43	85.806.760,61		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.004.500,00	9.004.500,00	1.353.085,26	15,03	1.353.085,26	15,03	7.651.414,74		
Impostos	8.435.500,00	8.435.500,00	1.289.461,31	15,29	1.289.461,31	15,29	7.146.038,69		
Taxas	564.000,00	564.000,00	63.623,95	11,28	63.623,95	11,28	500.376,05		
Contribuição De Melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	3.089.400,00	3.089.400,00	168.219,10	5,45	168.219,10	5,45	2.921.180,90		
Contribuições Sociais	2.089.400,00	2.089.400,00					2.089.400,00		
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	168.219,10	16,82	168.219,10	16,82	831.780,90		
RECEITA PATRIMONIAL	2.400.000,00	2.400.000,00	99.829,36	4,16	99.829,36	4,16	2.300.170,64		
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado									
Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	99.829,36	4,16	99.829,36	4,16	2.300.170,64		
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais									
Exploração Do Patrimônio Intangível									
Cessão De Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	44.535,14	17,13	44.535,14	17,13	215.464,86		
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	5.355,41	53,55	5.355,41	53,55	4.644,59		
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte									
Serviços E Atividades Referentes À Saúde									
Serviços E Atividades Financeiras									
Outros Serviços	250.000,00	250.000,00	39.179,73	15,67	39.179,73	15,67	210.820,27		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.482.970,00	86.482.970,00	13.892.280,33	16,06	13.892.280,33	16,06	72.590.689,67		
Transferências De União E De Suas Entidades	37.978.870,00	37.978.870,00	5.783.865,04	15,23	5.783.865,04	15,23	32.195.004,96		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	29.742.100,00	29.742.100,00	4.800.775,06	16,14	4.800.775,06	16,14	24.941.324,94		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00					2.000,00		
Transferências De Outras Instituições Públicas	18.750.000,00	18.750.000,00	3.307.640,23	17,64	3.307.640,23	17,64	15.442.359,77		
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00					10.000,00		
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.430,00	227.430,00	99.590,20	43,79	99.590,20	43,79	127.839,80		
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	15.000,00	15.000,00	700,00	4,67	700,00	4,67	14.300,00		
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	122.230,00	122.230,00	40.817,31	33,39	40.817,31	33,39	81.412,69		
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	90.200,00	90.200,00	58.072,89	64,38	58.072,89	64,38	32.127,11		
RECEITAS DE CAPITAL	335.500,00	335.500,00	370.700,00	110,49	370.700,00	110,49	(35.200,00)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00					10.000,00		
Operações De Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00					10.000,00		
Operações De Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	370.700,00	142,58	370.700,00	142,58	(110.700,00)		
Alienação De Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	370.700,00	142,58	370.700,00	142,58	(110.700,00)		
Alienação De Bens Imóveis									
Alienação De Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.500,00	65.500,00					65.500,00		
Transferências Da União E De Suas Entidades	29.000,00	29.000,00					29.000,00		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	36.500,00	36.500,00					36.500,00		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização De Capital Social									
Resgate De Títulos Do Tesouro									
Demais Receitas De Capital									
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.200.200,00	4.200.200,00					4.200.200,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.000.000,00	106.000.000,00	16.028.239,39	15,12	16.028.239,39	15,12	89.971.760,61		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações De Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações De Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.000.000,00	106.000.000,00	16.028.239,39	15,12	16.028.239,39	15,12	89.971.760,61		
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---		
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.000.000,00	106.000.000,00	16.028.239,39	15,12	16.028.239,39	15,12	89.971.760,61		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	---	2.527.132,69	---	---	---	2.088.522,94	82,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									
Reabertura de Créditos Adicionais									
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	102.010.500,00	105.473.216,70	64.999.476,08	64.999.476,08	40.473.740,62	8.633.395,38	8.633.395,38	96.839.821,32	8.295.412,74
DESPESAS CORRENTES	92.889.525,00	93.480.296,04	62.655.496,95	62.655.496,95	30.824.799,09	8.175.425,26	8.175.425,26	85.304.870,78	7.966.417,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.032.511,20	49.059.742,12	40.546.205,41	40.546.205,41	8.513.536,71	5.448.115,17	5.448.115,17	43.611.626,95	5.439.972,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	212.000,00	212.000,00	115.980,36	115.980,36	96.019,64	22.771,19	22.771,19	189.228,81	22.771,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.645.013,80	44.208.553,92	21.993.311,18	21.993.311,18	22.215.242,74	2.704.538,90	2.704.538,90	41.504.015,02	2.503.673,89
DESPESAS DE CAPITAL	5.601.975,00	8.473.920,66	2.343.979,13	2.343.979,13	6.129.941,53	457.970,12	457.970,12	8.015.950,54	328.995,16
INVESTIMENTOS	4.601.475,00	7.473.640,66	2.087.361,01	2.087.361,01	5.386.279,65	403.648,77	403.648,77	7.069.991,89	274.673,81
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.000.500,00	1.000.280,00	256.618,12	256.618,12	743.661,88	54.321,35	54.321,35	945.958,65	54.321,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00	
RESERVA DE RPPS	3.489.000,00	3.489.000,00			3.489.000,00			3.489.000,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.989.500,00	3.988.000,00	3.974.750,00	3.974.750,00	13.250,00	628.112,77	628.112,77	3.359.887,23	628.112,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	106.000.000,00	109.461.216,70	68.974.226,08	68.974.226,08	40.486.990,62	9.261.508,15	9.261.508,15	100.199.708,55	8.923.525,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
									Em Reais
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	106.000.000,00	109.461.216,70	68.974.226,08	68.974.226,08	40.486.990,62	9.261.508,15	9.261.508,15	100.199.708,55	8.923.525,51
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.766.731,24	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	106.000.000,00	109.461.216,70	68.974.226,08	68.974.226,08	40.486.990,62	9.261.508,15	16.028.239,39	—	8.923.525,51
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.989.500,00	3.988.000,00	3.974.750,00	3.974.750,00	13.250,00	628.112,77	628.112,77	3.359.887,23	628.112,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.976.250,00	3.976.250,00	3.974.750,00	3.974.750,00	1.500,00	628.112,77	628.112,77	3.348.137,23	628.112,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.250,00	11.750,00			11.750,00			11.750,00	
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	3.989.500,00	3.988.000,00	3.974.750,00	3.974.750,00	13.250,00	628.112,77	628.112,77	3.359.887,23	628.112,77

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/03/2018, às 09:59:10

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

CLAUDIA FERREIRA DE FARIA
CONTADOR-CRC 01.611-O

ANELISE HUWER FALLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WANZETE KRUGER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										Em Reais
Administração Geral	711.000,00	711.000,00	632.671,82	632.671,82	0,92	78.328,18	90.471,92	90.471,92	0,98	620.528,08
Infra_estrutura Urbana	5.263.500,00	5.856.981,95	2.818.890,53	2.818.890,53	4,08	3.038.091,42	554.213,62	554.213,62	5,98	5.302.768,33
Desporto e Lazer	435.000,00	435.000,00	352.120,50	352.120,50	0,51	82.879,50	28.775,96	28.775,96	0,31	406.224,04
Desporto Comunitário	435.000,00	435.000,00	352.120,50	352.120,50	0,51	82.879,50	28.775,96	28.775,96	0,31	406.224,04
Encargos especiais	1.212.000,00	1.212.000,00	372.598,48	372.598,48	0,54	839.401,52	77.092,54	77.092,54	0,83	1.134.907,46
Serviço da Dívida Interna	1.212.000,00	1.212.000,00	372.598,48	372.598,48	0,54	839.401,52	77.092,54	77.092,54	0,83	1.134.907,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	----	----	----	30.000,00	----	----	----	30.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.989.500,00	3.988.000,00	3.974.750,00	3.974.750,00	5,76	13.250,00	628.112,77	628.112,77	6,78	3.359.887,23
TOTAL (III) = (I + II)	102.511.000,00	105.972.216,70	68.974.226,08	68.974.226,08	100,00	36.997.990,62	9.261.508,15	9.261.508,15	100,00	96.710.708,55
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.989.500,00	3.988.000,00	3.974.750,00	3.974.750,00	100,00	13.250,00	628.112,77	628.112,77	100,00	3.359.887,23
Legislativa	66.000,00	66.000,00	65.000,00	65.000,00	1,64	1.000,00	9.341,04	9.341,04	1,49	56.658,96
Ação Legislativa	66.000,00	66.000,00	65.000,00	65.000,00	1,64	1.000,00	9.341,04	9.341,04	1,49	56.658,96
Judiciária	6.000,00	6.000,00	5.500,00	5.500,00	0,14	500,00	871,93	871,93	0,14	5.128,07
Ação Judiciária	6.000,00	6.000,00	5.500,00	5.500,00	0,14	500,00	871,93	871,93	0,14	5.128,07
Essencial à Justiça	730.500,00	730.500,00	727.500,00	727.500,00	18,30	3.000,00	118.475,71	118.475,71	18,86	612.024,29
Administração	730.500,00	730.500,00	727.500,00	727.500,00	18,30	3.000,00	118.475,71	118.475,71	18,86	612.024,29
Administração Geral	705.000,00	705.000,00	702.500,00	702.500,00	17,67	2.500,00	112.973,25	112.973,25	17,99	592.026,75
Controle Interno	25.500,00	25.500,00	25.000,00	25.000,00	0,63	500,00	5.502,46	5.502,46	0,87	19.997,54
Ordenamento Territorial										
Administração de Receitas										
Defesa Nacional										
Segurança Pública										
Defesa Civil										
Relações Exteriores										
Assistência Social	87.500,00	87.500,00	87.000,00	87.000,00	2,19	500,00	12.671,63	12.671,63	2,02	74.828,37
Administração Geral	87.500,00	87.500,00	87.000,00	87.000,00	2,19	500,00	12.671,63	12.671,63	2,02	74.828,37
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
Alimentação e Nutrição										
Empregabilidade										
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Previdência do Regime estatutário										
Saúde	685.000,00	685.000,00	682.250,00	682.250,00	17,16	2.750,00	108.536,69	108.536,69	17,28	576.463,31
Administração Geral										
Atenção Básica	684.000,00	684.000,00	682.250,00	682.250,00	17,16	1.750,00	108.536,69	108.536,69	17,28	575.463,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Trabalho										
Educação	2.115.000,00	2.114.500,00	2.112.000,00	2.112.000,00	53,14	2.500,00	332.842,90	332.842,90	52,99	1.781.657,10
Administração Geral	116.500,00	116.500,00	116.000,00	116.000,00	2,92	500,00	19.191,16	19.191,16	3,05	97.308,84
Formação do Recusos Humanos										
Alimentação e Nutrição										
Ensino Fundamental	1.422.000,00	1.422.000,00	1.420.000,00	1.420.000,00	35,73	2.000,00	212.670,25	212.670,25	33,86	1.209.329,75
Ensino Profissional										
Educação Infantil	576.500,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00	14,49	100.981,49	100.981,49	16,08	475.018,51	
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Cultura	51.500,00	51.500,00	51.000,00	51.000,00	1,28	500,00	8.905,50	8.905,50	1,42	42.594,50
Administração Geral	26.500,00	26.500,00	26.000,00	26.000,00	0,65	500,00	4.076,92	4.076,92	0,65	22.423,08
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,63		4.828,58	4.828,58	0,77	20.171,42
Direitos da Cidadania										
Urbanismo										
Infra_estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Habitação										
Habitação Urbana										
Saneamento										
Saneamento Básico Urbano										
Gestão Ambiental	31.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	0,77		5.616,31	5.616,31	0,89	24.883,69
Administração Geral	31.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	0,77		5.616,31	5.616,31	0,89	24.883,69
Preservação e Conservação Ambiental										
Ciência e Tecnologia										
Agricultura	83.500,00	83.500,00	83.000,00	83.000,00	2,09	500,00	10.832,18	10.832,18	1,72	72.667,82
Administração Geral	83.500,00	83.500,00	83.000,00	83.000,00	2,09	500,00	10.832,18	10.832,18	1,72	72.667,82
Extensão Rural										
Organização Agrária										
Indústria										

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais											
Comércio e Serviços											
Comunicações											
Telecomunicações											
Energia											
Energia Elétrica											
Transporte											
Administração Geral	113.500,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	2,84	500,00	17.013,59	17.013,59	96.486,41
Infra_estrutura Urbana	113.500,00	113.500,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	2,84	500,00	17.013,59	17.013,59	96.486,41
Desporto e Lazer											
Desporto Comunitário	18.500,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,45	500,00	3.005,29	3.005,29	15.494,71
Encargos especiais	18.500,00	18.500,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,45	500,00	3.005,29	3.005,29	15.494,71
Serviço da Dívida Interna											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DA INTRA	3.989.500,00	3.974.750,00	3.974.750,00	3.974.750,00	3.974.750,00	3.974.750,00	100,00	13.250,00	628.112,77	628.112,77	3.359.887,23

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas; Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/03/2018 às 09:36:50

_____ CLAUDIA FERREIRA DE FARIA CONTADOR-CRC 011.611-0	_____ WANZETE KRUGER PREFEITO MUNICIPAL
_____ ANELISE HUWER FALLER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

LRF - ANEXO III - 1º BIMESTRE DE 2018 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Publicação Nº 128241

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITA CORRENTES (0)	8.947.666,41	7.985.609,89	9.115.297,75	9.333.613,16	8.393.710,67	7.744.861,00	8.420.895,73	7.746.288,59	7.647.910,41	10.521.764,63	8.613.489,24	8.971.219,13	103.342.016,61	112.343.300,00
Receita Tributária	13.103.408,60	11.516.557,93	13.129.275,50	12.755.628,51	13.691.336,81	11.443.045,17	12.372.885,98	11.217.355,39	10.741.853,04	15.601.763,67	13.500.260,75	14.482.427,34	134.484.272,34	134.484.272,34
IPTU	4.818,76	14.465,83	82.505,73	459.282,01	60.429,77	67.363,05	39.081,68	19.580,76	16.644,75	10.230,84	25.265,08	17.027,60	816.715,86	1.460.000,00
ISS	284.301,37	330.184,91	330.963,86	359.264,58	389.460,05	400.512,60	365.512,06	354.326,41	472.130,33	472.530,83	510.061,97	439.602,92	4.728.831,89	5.120.000,00
ITBI	98.035,10	70.079,15	108.562,20	84.363,59	117.173,77	109.719,56	56.895,02	90.631,36	55.901,14	84.243,87	76.925,01	64.953,87	1.014.883,64	868.000,00
IRRF	64.843,06	60.258,24	57.622,35	93.740,88	65.632,17	62.374,32	69.126,09	63.646,80	66.355,77	73.243,00	91.435,05	64.189,81	832.467,54	986.900,00
Outras Receitas Tributárias	(13.555.406,89)	(11.991.546,06)	(13.726.329,64)	(13.752.279,57)	(14.251.832,57)	(12.083.614,70)	(12.903.900,83)	(11.745.540,72)	(11.352.887,03)	(16.242.032,21)	31.619,59	32.004,36	(131.541.346,27)	569.000,00
Receita de Contribuição	158.133,65	224.467,67	208.132,18	220.295,23	189.194,57	200.155,80	222.369,04	217.277,44	219.974,90	220.833,73	85.936,51	82.282,59	2.246.043,31	3.089.400,00
Receita Patrimonial	632.749,62	201.703,68	13.767,13	373.366,64	1.408.210,46	601.296,72	790.100,69	129.033,97	(25.415,57)	452.472,63	54.436,08	453.93,28	4.677.115,33	2.400.000,00
Receita Anoprevistória														
Receita Industrial	75.823,54	13.222,73	23.990,18	52.635,30	42.580,59	27.914,71	32.683,55	33.286,17	42.118,42	19.798,40	22.977,89	21.557,25	408.588,73	260.000,00
Receita de Serviços	21.053.480,93	18.948.547,59	21.866.685,97	21.168.531,79	20.273.879,44	18.241.817,91	19.657.007,36	18.425.509,11	18.063.780,34	25.307.485,44	7.659.998,21	8.159.451,10	218.826.175,19	97.362.570,00
Transferências Correntes	1.345.820,21	1.621.484,53	1.839.294,34	1.695.306,53	2.188.901,73	1.484.933,22	1.246.843,75	1.413.029,85	1.453.400,17	2.796.433,63	1.770.430,04	2.314.505,78	21.170.373,78	23.830.000,00
Conta-Parte do FPM	2.169.619,91	2.018.957,22	2.125.012,50	2.391.935,58	2.142.087,38	2.146.892,58	2.407.354,38	2.334.725,26	2.306.612,74	2.500.026,48	2.795.942,39	2.435.626,02	27.774.790,44	27.200.000,00
Conta-Parte do ICMS	147.236,83	529.209,30	697.302,36	289.601,91	280.679,94	190.583,27	83.326,53	48.038,61	31.900,19	308.89,08	75.271,92	72.427,79	2.507.528,89	2.500.000,00
Conta-Parte do IPTU	474,91	2.149,90	953,86	2.522,82	1.042,05	1.216,96	6.901,19	3.190,19	2.096,26	2.286,79	776,87	1.150,62	53.472,42	70.000,00
Transferências da LC 87/1996														
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	1.669.644,61	1.321.872,20	1.771.104,04	1.584.023,24	1.364.444,12	1.448.710,95	1.445.037,98	1.515.182,78	1.413.241,65	1.698.063,31	1.651.988,60	1.655.651,63	18.538.965,11	18.750.000,00
Outras Transferências Correntes	15.700.524,29	13.434.654,27	15.412.858,70	15.184.981,54	14.276.564,05	12.949.320,76	14.447.383,36	13.047.581,51	12.820.210,74	18.259.685,98	13.435.975,67	1.658.476,54	148.536.217,41	24.722.970,00
Outras Receitas Correntes	130.887,27	114.226,15	134.987,79	174.412,71	98.982,42	117.321,03	91.321,07	158.537,29	89.507,36	122.948,10	54.833,83	44.756,35	1.332.521,39	227.430,00
DEDUÇÕES (0)	858.585,96	1.015.498,50	1.085.558,58	1.060.911,17	905.154,00	920.026,46	908.604,28	927.508,06	917.666,35	1.057.627,49	945.329,40	981.839,58	11.584.309,83	10.890.200,00
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do Contribuinte do Servidor	113.452,53	166.865,48	139.416,47	171.278,89	143.654,50	141.094,30	144.852,18	141.285,18	140.435,18	142.686,81	142.686,81	144.502,52	1.445.021,52	10.200,00
Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência	113.452,53	166.865,48	139.416,47	171.278,89	143.654,50	141.094,30	144.852,18	141.285,18	140.435,18	142.686,81	142.686,81	144.502,52	1.445.021,52	10.200,00
Destaque da Receita Para Formação do FUNDEB	715.133,43	848.633,02	946.142,11	889.632,28	761.499,50	778.932,16	763.752,10	786.222,88	777.231,17	914.940,68	945.329,40	981.839,58	10.139.288,31	10.880.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (0) = (I - II)	8.089.080,45	6.970.111,39	8.029.739,17	8.172.701,99	7.488.556,67	6.824.834,54	7.511.291,45	6.818.780,53	6.730.244,06	9.464.137,14	7.668.159,84	7.989.379,55	91.757.706,78	101.454.100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissor: 28/03/2018, às 09:43:26

<p>CLAUDIA FERREIRA DE FARIA CONTADOR-CRC 011.611-0</p>	<p>WANZETE KRUGER PREFEITO MUNICIPAL</p>
<p>ANELISE HUWER FALLER SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p>	<p>WAZETE KRUGER PREFEITO MUNICIPAL</p>

E&L Produções de Software LTDA

IMPRESSÃO: Claudia Ferreira de Faria

Page 1 of 1

Sistema de Administração de Finanças Públicas

LRF - ANEXO VIII - 1º BIMESTRE DE 2018 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Publicação Nº 128243

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	8.435.500,00	8.435.500,00	1.289.461,31		15,29		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.460.000,00	1.460.000,00	42.292,68		2,90		
1.1.1 - IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	284,14		0,03		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	360.000,00	360.000,00	42.008,54		11,67		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	868.600,00	868.600,00	141.878,88		16,33		
1.2.1 - ITBI	850.000,00	850.000,00	141.878,88		16,69		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.600,00	18.600,00					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.120.000,00	5.120.000,00	949.664,89		18,55		
1.3.1 - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	931.986,22		18,64		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	17.678,67		14,73		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	986.900,00	986.900,00	155.624,86		15,77		
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
1.5.1 - ITR							
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.730.000,00	54.730.000,00	9.635.846,16		17,61		
2.1 - Cota-Parte FPM	23.830.000,00	23.830.000,00	4.084.935,82		17,14		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	23.500.000,00	4.084.935,82		17,38		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	180.000,00	180.000,00					
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	150.000,00	150.000,00					
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.200.000,00	27.200.000,00	5.231.568,41		19,23		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	280.000,00	280.000,00	43.225,44		15,44		
2.4 - Cota-Parte IP-Exportação	850.000,00	850.000,00	126.489,29		14,88		
2.5 - Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	1.927,49		2,75		
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	147.699,71		5,91		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	63.165.500,00	63.165.500,00	10.925.307,47		17,30		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.030.000,00	3.030.000,00	383.101,97		12,64		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	283.272,61		20,98		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	60.000,00	60.000,00					
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	490.000,00	490.000,00					
5.4 - Transferências Diretas - PNAIE	720.000,00	720.000,00					
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00					
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	400.000,00	400.000,00	99.829,36		24,96		
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00					
6.1 - Transferências de Convênios	2.000,00	2.000,00					
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.032.000,00	3.032.000,00	383.101,97		12,64		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.880.000,00	10.880.000,00	1.927.168,98		17,71		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	4.700.000,00	4.700.000,00	816.987,12		17,38		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.440.000,00	5.440.000,00	1.046.313,68		19,23		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	56.000,00	56.000,00	8.645,08		15,44		
10.4 - Cota-Parte IP-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	25.297,84		14,88		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	14.000,00	14.000,00	385,48		2,75		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	29.539,78		5,91		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.750.000,00	18.750.000,00	3.307.640,23		17,64		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.750.000,00	18.750.000,00	3.307.640,23		17,64		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB							
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.870.000,00	7.870.000,00	1.380.471,25		17,54		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.612.000,00	16.612.000,00	16.610.500,00	99,99	1.631.145,79	9,82	
13.1 - Com Educação Infantil	4.221.000,00	4.221.000,00	4.220.500,00	99,99	535.050,38	12,68	
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.391.000,00	12.391.000,00	12.390.000,00	99,99	1.096.095,41	8,85	
14 - OUTRAS DESPESAS	2.182.000,00	2.182.000,00	2.050.011,64	93,95	316.735,62	14,52	
14.1 - Com Educação Infantil	950.728,47	950.728,47	935.758,92	98,43	212.500,46	22,35	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.231.271,53	1.231.271,53	1.114.252,72	90,50	104.235,16	8,47	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.794.000,00	18.794.000,00	18.660.511,64	99,29	1.947.881,41	10,36	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
					1.947.881,41		

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						49,31	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						9,58	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						41,11	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						688.403,69	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.674.939,65	7.666.012,89	5.754.565,42	75,07	813.940,86	10,62	
22.1 - Creche	2.957.366,38	2.953.926,65	2.217.393,10	75,07	313.633,91	10,62	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.989.446,61	1.989.446,61	1.985.859,86	99,82	288.052,00	14,48	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	967.919,77	964.480,04	231.533,24	24,01	25.581,91	2,65	
22.2 - Pré-escola	4.717.573,27	4.712.086,24	3.537.172,32	75,07	500.306,95	10,62	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.173.553,39	3.173.553,39	3.167.831,86	99,82	459.498,84	14,48	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.544.019,88	1.538.532,85	369.340,46	24,01	40.808,11	2,65	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.781.460,35	20.790.387,12	18.672.305,29	89,81	1.687.319,95	8,12	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.598.000,00	13.598.000,00	13.496.819,92	99,26	1.200.330,57	8,83	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.183.460,35	7.192.387,12	5.175.485,37	71,96	486.989,38	6,77	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	28.456.400,00	28.456.400,01	24.426.870,71	85,84	2.501.260,81	8,79	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)						1.380.471,25	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (45 j)							
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						1.380.471,25	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						1.120.789,56	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						10,26	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.350.000,00	1.350.000,00	1.400,00	0,10	820,00	0,06	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.662.400,00	36.377.228,94	27.416.739,07	75,37	2.742.117,30	7,54	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	36.012.400,00	37.727.228,94	27.418.139,07	72,67	2.742.937,30	7,27	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	64.468.800,00	66.183.628,95	51.845.009,78	78,34	5.244.198,11	7,92	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)		
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			59.938,92				
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			33.860,94				
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			26.077,98				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			688.403,69		302.086,81		
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.307.640,23		283.272,61		
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.639.280,51		820,00		
48.1 Orçamento do Exercício			1.947.881,41		820,00		
48.2 Restos a Pagar			691.399,10				
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.356.763,41		584.539,42		
51 - (+) Ajustes			43.623,53		(292.827,41)		
51.1 Retenções			8.007.396,64				
51.2 Conciliação Bancária			(7.963.773,11)		(292.827,41)		
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.400.386,94		291.712,01		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/03/2018 , às 09:44:56

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

LRF - ANEXO XIV - 1º BIMESTRE DE 2018 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 128244

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		106.000.000,00			
Previsão Atualizada		106.000.000,00			
Receitas Realizadas		16.028.239,39			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial		106.000.000,00			
Créditos Adicionais		3.461.216,70			
Dotação Atualizada		109.461.216,70			
Despesas Empenhadas		68.974.226,08			
Despesas Executadas		9.261.508,15			
Liquidadas		9.261.508,15			
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					
Superávit Orçamentário					
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre			
Despesas Empenhadas		68.974.226,08			
Despesas Executadas		9.261.508,15			
Liquidadas		9.261.508,15			
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre			
Receita Corrente Líquida		91.757.706,78			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVICENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal					
Resultado Primário					
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.871.664,07		2.810.125,01	61.539,06
Poder Executivo		2.871.567,91		2.810.028,85	61.539,06
Poder Legislativo		96,16		96,16	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.915.732,55		2.101.541,45	1.814.191,10
Poder Executivo		3.915.732,55		2.101.541,45	1.814.191,10
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL		6.787.396,62		4.911.666,46	1.875.730,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.120.789,56	25,00		10,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		1.947.881,41	60,00		49,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental					
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida		2.343.979,13	(6.119.941,53)		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos		370.700,00	(110.700,00)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos		2.694.366,69	15,00		14,39

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		
_____ CLAUDIA FERREIRA DE FARIA CONTADOR-CRC 011.611-0		
_____ WANZETE KRUGER PREFEITO MUNICIPAL		_____ ANELISE HUWER FALLER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**LICENÇA MÉDICA - PORTARIA DE PESSOAL Nº 024/2017**

Publicação Nº 128247

PORTARIA DE PESSOAL Nº 024/2018

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA PÚBLICA SILVANIA KALK SCHWAMBACH – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SERVENTE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 00252303/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, no período de 24 de março a 21 de junho de 2018, o prazo de Licença para tratamento de saúde – concedido por meio da Portaria de Pessoal/IPASDM nº. 113/2017 a Silvania Kalk Schwambach, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 28 de março de 2018.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES

LICENÇA MÉDICA - PORTARIA DE PESSOAL Nº 025/2018

Publicação Nº 128248

PORTARIA DE PESSOAL Nº 025/2018

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA A MARTINEIA REGINA ALVES – PROFESSOR PA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 0242603/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 19 (dezenove) dias, no período de 10 de março a 28 de março de 2018, à Martineia Regina Alves, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 28 de março de 2018.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES

Governador Lindenberg

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR LINDENBERG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Publicação Nº 128277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001/2018.

Pregão Presencial nº 002/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo nº 001/2018, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada à CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, tendo como critério de julgamento o menor preço, e em face ao julgamento disposto em ata pelo Pregoeiro e do parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o resultado da presente licitação.

Governador Lindenberg /ES, 28 de março de 2018.

RUBENS JOSÉ DALFIOR

DIRETOR DO SAAE

Guarapari

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 128484

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da Empresa TRADE FARMA, para a aquisição de KEPRA 500 MG 720 comprimidos e OSPOLOT 50 MG 1.600 comprimidos, no valor total de R\$ 9.353,60 (nove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 3330/2018.

Guarapari – ES, 28 de março de 2018.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

LEI4212 - 2018 - GRATIFICAÇÃO AGENTE SAÚDE

Publicação Nº 128516

LEI Nº. 4212/2018

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE A FUNÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder a Gratificação por Produtividade, que corresponderá a 14 % (quatorze por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico do servidor ocupante do cargo/função de Agente Operacional em Saúde (TOS)/Agente de Saúde Pública, por excederem o desempenho de suas funções, conforme especificado no ANEXO I.

Art. 2º - A Gratificação por Produtividade instituída pelo artigo anterior será atribuída exclusivamente aos servidores nomeados em cargo de provimento efetivo, inclusive para aqueles que atuam como supervisores.

§ 1º - A Gratificação por Produtividade que trata este artigo será atribuída ao servidor que superar suas atividades

de produção mensal, conforme preconiza o Manual de Diretrizes e o Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde.

§2º - A Gratificação por Produtividade prevista nesta Lei será percebida juntamente com a remuneração do servidor, sempre no mês subsequente ao mês de produção.

§3º - O servidor público que faltar ao serviço justificadamente ou injustificadamente por mais de 05(cinco) dias consecutivos ou não, no mês de competência, não terá direito à percepção da Gratificação por Produtividade.

§ 4º - O relatório de produção necessariamente será processado através da Chefia imediata e corroborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão responsável pela conferência da produção e/ou visitas realizadas e, conseqüentemente, pela formalização do pedido mensal de concessão da mencionada gratificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário, em especial, a Lei Nº. 3392/2012.

Guarapari-ES., 27 de março de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Autoria do PL Nº. 011/2018: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 7828/2018

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE (GP -1) CORRESPONDERÁ A 14% (QUATORZE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR, EM FACE DA SUPERAÇÃO DA META PROGRAMADA, PELA UNIDADE DE SUBORDINAÇÃO.

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE	ÍNDICE PERCENTUAL MÍNIMO DE SUPERAÇÃO PROGRAMADA
• Agente de Saúde Pública	GP-1	25% (vinte por cento) de superação

LEI4213 - 2018 - ALTERA A LEI 2989 - 2009

Publicação Nº 128517

LEI Nº. 4213/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2989/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o dispositivo constante da RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES, relativo aos ANEXOS II, VIII e XXII da Lei Nº. 2989/2009, transpondo a função de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA atualmente integrante do cargo de Agente de Atendimento em Saúde II (AAS2), código II, cujo requisito é ter concluído o ensino fundamental completo, PARA integrar o cargo de TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE (TOS), CÓDIGO VIII, que, por conseguinte, passará a vigor com a seguinte redação:

Anexo II		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Agente de Atendimento em Saúde II	Salva Vidas	200
(AAS2) Código II		

Anexo VIII		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Técnico Operacional em Saúde (TOS)	Técnico em Enfermagem	330
	Técnico em Higiene Dental	
	Técnico em Laboratório	
Código VIII	Técnico em Radiologia Técnico de imobilização Ortopédica Agente de Saúde Pública	

Anexo XXII

Cargo: TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE – REF: (TOS) – CÓDIGO VIII

Requisitos: Aos ocupantes deste cargo são requisitos fundamentais:

- Ensino médio e/ou médio profissionalizante completo, requerendo a aquisição de conhecimentos adicionais conforme determinado na função ocupada.
- Registro no respectivo Órgão Regulador, quando houver.
- Demais requisitos serão especificados em Edital de Abertura de concurso público.

Atividades Específicas das Funções: São atividades e habilitações típicas das funções deste cargo a serem destacadas a seguir:

Função: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA –

Atividades

- Executar os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, entre outros estabelecimentos para proteger a saúde da coletividade.
- Visitar domicílios para acompanhamento e orientação quanto ao controle de epidemias, bem como fazer visitas às pessoas atingidas por epidemias.
- Verificar as condições de higiene e limpeza das áreas determinadas.

- Efetuar a captura de animais que se encontram nas ruas do Município.
- Auxiliar no serviço dos veterinários.
- Participar nas campanhas de vacinação.
- Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Habilitação: Ensino Médio ou Profissionalizante Completo..."

Art. 2º - Os Servidores serão enquadrados dentro da Tabela de Vencimentos Básicos e Níveis, constante do anexo VB - 08, em novo cargo e no nível, cujos vencimentos sejam iguais ou imediatamente superiores dos cargos anteriores.

§ 1º. Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos, exceto no caso previsto no § 1º do Art.18 da Lei Nº. 2989/2009

§ 2º. O Servidor que não concordar com o seu enquadramento, poderá recorrer ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. O setor responsável pela Gestão de Recursos Humanos do Município apresentará ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, proposta de enquadramento funcional, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 4º. De posse da proposta de enquadramento funcional, o Chefe do Poder Executivo decidirá em até 15 (quinze) dias corridos, mediante Decreto.

Art. 3º - Cria e insere o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Atendimento em Saúde – III, que passa a compor o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Art. 4º da Lei Nº. 2989/2009, passará vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - Integram o Plano de Cargos e Vencimentos os seguintes anexos:

I - Relação dos Cargos e Funções criadas – Anexos I a XXVI;

II - Tabelas de Vencimentos Básicos e Níveis – Anexos VB-01 a VB 26;

III - Descrição de Atividades dos Cargos – Anexo XXII;

IV- Tabela de Pontuação da Progressão por Aperfeiçoamento – Anexo XXIII."

Art. 5º - O Cargo de Provimento Efetivo criado pelo Art. 3º, passa a integrar o Art. 5º da Lei Nº. 2989, de 06 de julho de 2009 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta, que, por sua vez, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º. Ficam criados os novos cargos públicos a serem providos por Servidores da Administração Direta do Município de Guarapari, recrutados mediante concurso público de provas e de provas e títulos, assim denominados:

Nº DE ORD.	NOME DO CARGO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	ANEXO
01	Agente de Atendimento em Saúde - I	AAS-1	I	I
02	Agente de Atendimento em Saúde - II	AAS-2	II	II
03	Agente de Serviço Operacional - I	ASO-1	III	III
04	Agente de Serviço Operacional - II	ASO-2	IV	IV
05	Técnico Operacional em Saúde	TOS	VIII	VIII
06	Técnico Operacional	TO	IX	IX
07	Técnico Administrativo e Contábil	TAC	X	X

08	Agente Fiscalizador de Serviços	AFS	XI	XI
09	Profissional em Medicina	PeM	XII	XII
10	Profissional em Engenharia e Arquitetura	PEA	XIII	XIII
11	Profissional em Especialidades	PE	XIV	XIV
12	Profissional em Fiscalização	PF	XV	XV
13	Profissional Especialista em Saúde - I	PES-1	XVI	XVI
14	Profissional Especialista em Saúde - II	PES-2	XVII	XVII
15	Profissional na Área Jurídica	PAJ	XVIII	XVIII
16	Profissional em Odontologia	PO	XIX	XIX
17	Profissional em Veterinária	PeV	XX	XX
18	Profissional na Área Ambiental	PAA	XXI	XXI
19	Operador de Equipamento Especial	OEE	XXII	XXII
20	Operador de Equipamento Pesado	OEP	XXIII	XXIII
21	Operador de Equipamento Leve	OEL	XXIV	XXIV
22	Técnico Operante Especial	TOE	XXV	XXV
23	Agente de Atendimento em Saúde - III	AAS-3	XXVI	XXVI

Parágrafo Único. Os cargos mencionados no caput deste artigo possuem descrições e requisitos específicos que estão distribuídos em diversas funções relacionadas no Anexo XXII, desta Lei.”

Art. 6º - Ficam transpostas as funções do atual Cargo de Agente de Atendimento em Saúde I (AAS-1), Código I, as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, passando a integrar a RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES, do ANEXO XXVI, constante da Lei Nº. 2989/2009 que, por conseguinte, passará a vigor com a seguinte redação:

Anexo XXVI		
RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES		
Cargo	Função	Quantitativo
Agente de Atendimento em Saúde - III	Agente de Comunitário de Saúde	350
(AAS-3) Código XXVI	Agente de Combate às Endemias	

Art. 7º - OS VENCIMENTOS BÁSICOS E CARGA HORÁRIA, do cargo descrito pelo Arts. 5º e 6º, desta Lei, passa a ser fixado como segue:

I - Anexo VB – 26:

Anexo VB - 26								
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO								
Quadro geral								
Cargo: Agente de Atendimento em Saúde - III (AAS-3) - CÓDIGO XXVI								
30 horas / semanais								
NIVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 760,50	R\$ 783,31	R\$ 806,81	R\$ 831,01	R\$ 855,94	R\$ 881,62	R\$ 908,07	R\$ 935,31

NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 963,37	R\$ 992,28	R\$ 1.022,04	R\$ 1.052,70	R\$ 1.084,29			
40 horas / semanais								
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.014,00	R\$ 1.044,42	R\$ 1.075,75	R\$ 1.108,02	R\$ 1.141,26	R\$ 1.175,50	R\$ 1.210,76	R\$ 1.247,09
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.284,50	R\$ 1.323,04	R\$ 1.362,73	R\$ 1.403,61	R\$ 1.445,72			

Art. 8º - O Anexo XXII – DESCRIÇÕES DOS CARGOS, passa vigor acrescido do Cargo AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE – III, Ref. (AAS-3) – Código XXVI, com a seguinte redação:

“Cargo: AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III - REF: (AAS-3) – CÓDIGO XXVI

Requisitos: Aos ocupantes deste cargo são requisitos fundamentais:

- Ter concluído o Ensino Fundamental, requerendo a aquisição de conhecimentos adicionais conforme determinado na função ocupada.
- Registro no respectivo Órgão Regulador, quando houver.
- Demais requisitos serão especificados em Edital de Abertura de concurso público.

Atividades Específicas das Funções: São atividades e habilitações típicas das funções deste cargo a serem destacadas a seguir.

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atividades

- Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde.
- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos.
- Cadastrar famílias de sua área de abrangência.
- Realizar visitas domiciliares, fazendo anotações e tomando medidas pertinentes.
- Realizar mapeamento de sua área.
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco.
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas.
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal das famílias sob sua responsabilidade.
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças.
- Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Habilitação: Ter concluído o Ensino Fundamental.

Função: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Atividades

- Descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros.
- Orientar a comunidade com ações educativas.
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos Municípios infestados.
- Executar o tratamento focal e perifocal, aplicando produtos autorizados conforme orientação técnica.

- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores.
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação.
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos.
- Encaminhar aos casos suspeitos de dengue ou qualquer outra endemia ao setor competente.
- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona.
- Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Habilitação: Ter concluído o Ensino Fundamental.”

Art. 9º - Anexo XXIII – PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO – TABELA DE PONTUAÇÃO, passa a vigor com seguinte redação:

ANEXO XXIII PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO Tabela de Pontuação		
CARGOS: AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I – (AAS-1); AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE II – (AAS-2); AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III – (AAS-3); AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – (ASO1); AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL II – (ASO2); OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL – (OEE); OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – (OEP); OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE – (OEL).		
DESCRIÇÃO	Pontuação	Quantidade máxima a ser apresentada
I – Conclusão do Curso Médio	15	01
II – Conclusão do Curso Superior	20	01
III – Aperfeiçoamento por meio de palestras, congressos e outros eventos relacionados às funções do Servidor.	03	05
IV – Aperfeiçoamento por meio de cursos com duração de 25 horas a 100 horas relacionados às funções do Servidor.	05	02
V – Aperfeiçoamento por meio de cursos com duração de 101 horas a 300 horas relacionados às funções do Servidor.	10	01
VI - Participar como instrutor em eventos promovidos pelo Município.	2,5	04
Pontuação mínima para concessão da Progressão	20	
CARGOS: TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE – (TOS); TÉCNICO OPERACIONAL – (TO); TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL – (TAC); TÉCNICO OPERANTE ESPECIAL (TOE) AGENTE FISCALIZADO DE SERVIÇO – (AFS).		
DESCRIÇÃO	Pontuação	Quantidade máxima a ser apresentada
I – Conclusão do Curso Superior	20	01
II – Conclusão de Cursos de Pós-Graduação e Doutorado relacionados às funções do Servidor.	10	01
III – Aperfeiçoamento por meio de palestras, congressos e outros eventos relacionados às funções do Servidor.	03	05
IV – Aperfeiçoamento por meio de cursos com duração de 25 horas a 100 horas relacionados às funções do Servidor.	05	02

V – Aperfeiçoamento por meio de cursos com duração de 101 horas a 300 horas relacionados às funções do Servidor.	10	01
VI - Participar como instrutor em eventos promovidos pelo Município.	2,5	04
Pontuação mínima para concessão da Progressão	20	
ANEXO XXIII PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO Tabela de Pontuação		
CARGOS: PROFISSIONAL EM MEDICINA – (PeM); PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E AQUITETURA – (PEA); PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES – (PE); PROFISSIONAL EM FISCALIZAÇÃO – (FR); PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I – (PES1); PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II – (PES2); PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA – (PAJ); PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA – (PeO); PROFISSIONAL EM VETERINÁRIA – (PeV); PROFISSIONAL NA ÁREA AMBIENTAL – (PAA).		
Descrição	Pontuação	Quantidade máxima a ser apresentada
I – Conclusão de Curso de Pós-Graduação relacionado às funções do Servidor.	15	01
II – Conclusão de Curso de Doutorado relacionado às funções do Servidor.	15	01
III – Aperfeiçoamento por meio de palestras, congressos e outros eventos relacionados às funções do Servidor.	03	05
IV – Aperfeiçoamento por meio de cursos com duração de 25 horas a 100 horas relacionados às funções do Servidor.	05	02
V – Aperfeiçoamento por meio de cursos com duração de 101 horas a 300 horas relacionados às funções do Servidor.	10	02
VI - Participar como instrutor em eventos promovidos pelo Município.	2,5	04
Pontuação mínima para concessão da Progressão	20	

Art. 10 - Os Servidores atualmente ocupantes do cargo/função de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I/Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias serão enquadrados dentro da Tabela de Vencimentos Básicos e Níveis, constante do anexo VB - 26, em novo cargo (AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III), na função investida em regular concurso público e no nível, cujos vencimentos sejam iguais ou imediatamente superior do cargo anterior, obedecendo a respectiva jornada semanal a que estiver submetida.

§ 1º. Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos, exceto no caso previsto no § 1º do Art.18 da Lei Nº. 2989/2009

§ 2º. O Servidor que não concordar com o seu enquadramento, poderá recorrer ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. O setor responsável pela Gestão de Recursos Humanos do Município apresentará ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, proposta de enquadramento funcional, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 4º. De posse da proposta de enquadramento funcional, o Chefe do Poder Executivo decidirá em até 15 (quinze) dias corridos, mediante Decreto.

Art. 11 - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 2989/2009.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar, sempre que necessário, o Piso Salarial Nacional para a Função dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, constantes do CARGO AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III, integrante do Anexo VB – 026, que compõe a Lei Nº. 2989/2009.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Nº. 4039, de 22 de agosto de 2016.

Guarapari – ES, 27 de março de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 013/2018: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 7828/2018

LEI4214 - 2018 - CREDITO ESPECIAL R\$ 220.170,00

Publicação Nº 128518

LEI Nº. 4214/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 220.170,00 (duzentos e vinte mil, cento e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

35. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01. Gabinete do Secretário

10.301.0058.1.132 – Construção, Reforma e Manutenção de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 220.170,00
Vínculo – 2.204.0002 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços e Saúde.

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º, decorre de Emenda Parlamentar, empregada junto ao Orçamento do Governo Federal/Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 27 de março de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 019/2018: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 7828/2018

LEI4215 - 2018 - CREDITO ESPECIAL R\$ 515.125,39

Publicação Nº 128519

LEI Nº. 4215/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 515.125,39 (quinhentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA-SEMAG

40.01. Gabinete do Secretário

18.542.0012.1.332 – Implantação de Parque Linear – Convênio PMG/IEMA-ES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 2.501.0007 – Implantação de Parque Linear R\$ 485.125,39

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo – 2.501.0007 – Implantação de Parque Linear R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº. 005/2012 – Processo Administrativo/SIGA Nº. 57572291, celebrado entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e o Município de Guarapari/ES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 27 de março de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº. 020/2018: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 7828/2018

Guarapari – ES, 27 de março de 2018.

OF. GAB. CMG Nº. 049/2018

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a esse Colendo Parlamento Municipal, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4212, 4213, 4214 e 4215/2018, originadas do caderno processual administrativo nº. 7828/2018.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

SEMED-AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-PE 09/2018

Publicação Nº 128282

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADAS Nº: 09/2018

PROCESSO Nº:15564/2017

OBJETO: aquisição de uniformes para atender auxiliar de serviço escolar(ase), auxiliar de serviços gerais(asg)vigias e cozinheiros da Secretaria Municipal da Educação – SEMED

Início do acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 11/04/2018.

Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 12/04/2018.

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 12/04/2018.

Edital disponível através do site www.licitacoes-e.com.br e www.guarapari.es.gov.br.

Informações: administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806

Guarapari/ES, 28 de março de 2018.

Neuza Alves Tomich

Pregoeira Oficial - SEMED

SEMED-RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA ECONÔMICA-TP07/2017

Publicação Nº 128276

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA ECONÔMICA

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2017

PROCESSO Nº. 08848/2017

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que fará a abertura do envelope de proposta econômica da TOMADA DE PREÇO nº. 007/2017, que visa à contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para a reforma da calçada cidadã da escola "Zilnete Pereira Guimarães", neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação-SEMED, da empresa habilitada:WVS IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, fica designada a abertura na data de 10/03/2018 às 15:00 horas, na Sede desta Secretaria.

Guarapari/ES, 28 de março de 2018

Rosiane Emília Cansi

Presidente da COEL - SEMED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS - BALANÇO GERAL 2017

Publicação Nº 128449

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA / COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Previdência do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo,

designada pela Resolução CMP 004/2014, nos termos do art. 2.º, inciso XIV, do Decreto Municipal n.º 169/2006, em reunião realizada no dia 27 de março de 2017, analisou e avaliou o Balanço Geral Consolidado do Exercício de 2016 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e declara o seguinte:

Após minucioso exame dos documentos orçamentários, financeiros, patrimoniais e dos investimentos do IPG à nós encaminhados pela Diretoria Executiva da Autarquia, constatamos a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis,

o que engrandece o trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução.

Insta ressaltar que durante o ano de 2016, ficou a nossa disposição para acesso, toda a documentação contábil, bem como aquelas referentes à gestão patrimonial e financeira da Autarquia, tendo sido avaliadas mensalmente, com indicação de total aprovação.

Assim sendo, os abaixo assinados, Membros da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Previdência do Município de Guarapari, reconhecem, atestam e aprovam o Balanço Geral Consolidado do Exercício de 2016 do IPG apresentado e, propõem a sua integral aprovação, com voto de louvor ao Pleno do Conselho Municipal de Previdência.

Guarapari / ES, 27 de março de 2017.

Aline Dias Silva Membro	Maria Helena Neto Presidente	Terezinha Vidal Membro
----------------------------	---------------------------------	---------------------------

RESOLUÇÃO N.01-2018 - CMP 2018

Publicação Nº 128444

RESOLUÇÃO CMP N.º 001/2018

RESOLUÇÃO N.02-2018 - CMP 2018

Publicação Nº 128445

RESOLUÇÃO CMP N.º 002/2018

Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral Consolidado do IPG, relativo ao Exercício de 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Guarapari, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei n.º 2.542/2005, c/c com os termos do Decreto Municipal n.º 169/2006.

R E S O L V E :

Art. 1.º – Aprovar o Balanço Geral Consolidado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, relativo ao Exercício Financeiro de 2017, verificado os seguintes valores:

DAS RECEITAS

No Exercício Financeiro de 2017 foram registradas as seguintes receitas:

R\$

Receitas	Taxa de Administração	Fundo Previdenciário Financeiro	Fundo Previdenciário Capitalizado
Receita Orçamentária Total Arrecadada	0,00	6.270.679,00	9.565.776,45
Receita Orçamentária Prevista	187.715,53	6.365.000,00	7.045.000,00
Receita Intra Orçamentária Prevista	0,00	6.480.000,00	1.890.000,00
Subtotal das Receitas Previstas	187.715,53	12.845.000,00	8.935.000,00
Déficit Previsto	0,00	0,00	0,00

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Políticas e Diretrizes de Investimentos dos Recursos Patrimoniais do IPG, relativo ao Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Guarapari, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei n.º 2.542/2005, c/c com os termos do Decreto Municipal n.º 169/2006.

R E S O L V E :

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Políticas e Diretrizes de Investimentos dos Recursos Patrimoniais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 28 de março de 2018.

ROGÉRIO BODART RANGEL

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Total da Receita	0,00	12.845.000,00	9.620.786,25
Receita Corrente	0,00	6.270.679,00	9.565.776,45
Receita de Contribuições	0,00	6.096.195,62	9.565.776,45
Contribuição de Servidores Ativos	0,00	2.375.745,05	3.961.321,03
Contribuição de Servidores Inativos	0,00	413.172,39	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	53.612,13	0,00
Contribuições Patronais de Servidor Ativo	0,00	3.253.666,05	5.604.455,42
Receita Patrimonial	0,00	144.012,53	0,00
Remuneração de Fundos de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Fundos de Renda Variável	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Fundos Imobiliários	0,00	144.012,53	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	30.470,65	0,00
Receita Corrente – Operação Intra-orçamen- tária	0,00	200.789,11	0,00
Contribuição Patronal – Ativo Civil – Op. Intra- -orç.	0,00	0,00	0,00

DAS DESPESAS

A despesa apresenta a seguinte movimentação:

R\$

Descrição	Taxa de Administração	Fundo Previdenciário Financeiro	Fundo Previdenciário Capitalizado
Despesas Correntes	1.027.504,11	25.201.774,38	843.876,05
Pessoal e Encargos Sociais	624.616,52	25.197.992,72	843.876,05
Pessoal e Encargos Sociais (Intra)	53.734,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	349.152,74	3.781,66	0,00
Despesas de Capital	820.312,00	0,00	0,00
Investimentos	820.312,00	0,00	843.876,05
TOTAL	1.847.816,11	25.201.774,38	843.876,05

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$

Descrição	Taxa de Administração	Fundo Previdenciário Financeiro	Fundo Previdenciário Capitalizado
Créditos Orçamentário Inicial	2.833.300,00	32.955.000,00	5.019.208,85
Créditos Adicionais Especiais por Redução	0,00	0,00	0,00
Total Autorizado	1.416.650,00	16.477.500,00	2.509.604,42
Despesas Realizadas	1.847.816,11	25.201.774,38	843.876,05
Pagamentos Realizados	1.847.816,11	25.201.774,38	843.876,05
Saldo Orçamentário (+)	985.483,89	7.753.225,62	4.175.332,80
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00

DAS DISPONIBILIDADES

R\$

Descrição	Taxa de Administração	Fundo Previdenciário Financeiro	Fundo Previdenciário Capitalizado
Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	51.532.045,23	90.499.719,22	6.445.656,49

DA CONCLUSÃO

Conclui-se, que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, atendeu, dentro dos seus esforços e estrutura, o que dispõe a legislação em vigor, e que atuou em sua missão como órgão Gestor Previdenciário na preservação e no crescimento do Patrimônio dos Servidores filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atuando também, como Órgão de apoio e orientação auxiliar dos Poderes Executivo e Legislativo na construção das Políticas Públicas Previdenciárias do Município de Guarapari.

Art. 2.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari / ES, 28 de março de 2018.

ROGÉRIO BODART RANGEL

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO N.03-2018 - CMP 2018

Publicação Nº 128446

RESOLUÇÃO CMP N.º 003/2018

Dispõe sobre a aprovação da Reversão de Reserva da Taxa de Administração do IPG para o Fundo Financeiro Previdenciário.

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Guarapari, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei n.º 2.542/2005, c/c com os termos do Decreto Municipal n.º 169/2006.

R E S O L V E :

Art. 1.º – Aprovar a reversão de recursos financeiros no montante total de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) da Conta Reserva da Taxa de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG para o Fundo Financeiro Previdenciário.

Art. 2.º – A reversão de que trata o art. 1.º desta Resolução, será feita em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas, no valor fixo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na complementação das folhas de benefícios dos meses de março a dezembro de 2018 e 13.º salário/2018.

Art. 3.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 28 de março de 2018.

ROGÉRIO BODART RANGEL

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO N.04-2018 - CMP 2018

Publicação Nº 128448

RESOLUÇÃO CMP N.º 004/2018

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Reavaliação Atuarial 2017 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Guarapari, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei n.º 2.542/2005, c/c com os termos do Decreto Municipal n.º 169/2006.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Relatório de Reavaliação Atuarial 2017, corroborando o Parecer Atuarial, bem como a adoção de medidas necessárias ao seu cumprimento, inclusive com alterações no Plano de Custeio do IPG.

Art. 2.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 28 de março de 2018.

ROGÉRIO BODART RANGEL

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Ibatiba

PREFEITURA

LRF 1º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 128462

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)	Em Reais	
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)				
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.100.000,00	58.100.000,00	9.271.909,73	15,96	9.271.909,73	15,96	48.828.090,27		
RECEITAS CORRENTES	57.600.000,00	57.600.000,00	9.271.909,73	16,10	9.271.909,73	16,10	48.328.090,27		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.711.982,50	2.711.982,50	526.445,40	19,41	526.445,40	19,41	2.185.537,10		
Impostos	2.311.000,00	2.311.000,00	469.936,88	20,33	469.936,88	20,33	1.841.063,12		
Taxas	400.982,50	400.982,50	56.508,52	14,09	56.508,52	14,09	344.473,98		
Contribuição De Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES	924.000,00	924.000,00	155.435,17	16,82	155.435,17	16,82	768.564,83		
Contribuições Sociais									
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	924.000,00	924.000,00	155.435,17	16,82	155.435,17	16,82	768.564,83		
RECEITA PATRIMONIAL	646.017,50	646.017,50	45.878,91	7,10	45.878,91	7,10	600.138,59		
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	1.000,00	1.000,00					1.000,00		
Valores Mobiliários	645.017,50	645.017,50	45.878,91	7,11	45.878,91	7,11	599.138,59		
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais									
Exploração Do Patrimônio Intangível									
Cessão De Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS									
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais									
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte									
Serviços E Atividades Referentes À Saúde									
Serviços E Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.315.000,00	53.315.000,00	8.365.530,94	15,69	8.365.530,94	15,69	44.949.469,06		
Transferências Da União E De Suas Entidades	27.185.000,00	27.185.000,00	4.348.327,21	16,00	4.348.327,21	16,00	22.836.672,79		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	12.130.000,00	12.130.000,00	1.622.232,58	13,37	1.622.232,58	13,37	10.507.767,42		
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.394.971,15	17,11	2.394.971,15	17,11	11.605.028,85		
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	178.619,31	53,98	178.619,31	53,98	(175.619,31)		
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais									
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	7.141,89	352,10	7.141,89	352,10	(7.141,89)		
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público			27.047,66	52,38	27.047,66	52,38	(25.047,66)		
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	144.429,76	42,98	144.429,76	42,98	(143.429,76)		
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00					500.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações De Crédito - Mercado Interno									
Operações De Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00		
Alienação De Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00		
Alienação De Bens Imóveis									
Alienação De Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00					400.000,00		
Transferências Da União E De Suas Entidades	400.000,00	400.000,00					400.000,00		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades									
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização De Capital Social									
Resgate De Títulos Do Tesouro									
Demais Receitas De Capital									
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.100.000,00	58.100.000,00	9.271.909,73	15,96	9.271.909,73	15,96	48.828.090,27		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.100.000,00	58.100.000,00	9.271.909,73	15,96	9.271.909,73	15,96	48.828.090,27		
DEPÓSITO (VI)									
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.100.000,00	58.100.000,00	9.271.909,73	15,96	9.271.909,73	15,96	48.828.090,27		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		132.478,00					132.478,00	100,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									
Reabertura de Créditos Adicionais		132.478,00					132.478,00	100,00	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	58.100.000,00	58.232.478,00	18.159.281,34	18.159.281,34	40.073.196,66	5.951.632,17	5.951.632,17	52.280.845,83	4.453.520,69
DESPESAS CORRENTES	55.343.950,00	56.034.348,72	17.645.875,44	17.645.875,44	38.388.473,28	5.810.011,42	5.810.011,42	50.224.337,30	4.397.867,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.310.750,00	32.308.845,47	4.339.345,40	4.339.345,40	27.969.500,07	4.339.345,40	4.339.345,40	27.969.500,07	3.461.825,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.032.200,00	23.724.503,25	13.306.530,04	13.306.530,04	10.417.973,21	1.470.666,02	1.470.666,02	22.253.837,23	936.042,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.736.050,00	2.178.129,28	513.405,90	513.405,90	1.664.723,38	141.620,75	141.620,75	2.036.508,53	55.652,75
INVESTIMENTOS	2.407.050,00	1.841.032,26	190.308,88	190.308,88	1.650.723,38	87.268,00	87.268,00	1.753.764,26	1.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	329.000,00	337.097,02	323.097,02	323.097,02	14.000,00	54.352,75	54.352,75	282.744,27	54.352,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00	
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.100.000,00	58.232.478,00	18.159.281,34	18.159.281,34	40.073.196,66	5.951.632,17	5.951.632,17	52.280.845,83	4.453.520,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.100.000,00	58.232.478,00	18.159.281,34	18.159.281,34	40.073.196,66	5.951.632,17	5.951.632,17	52.280.845,83	4.453.520,69
SUPERÁVIT (XIII)							3.320.277,56		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.100.000,00	58.232.478,00	18.159.281,34	18.159.281,34	40.073.196,66	5.951.632,17	9.271.909,73		4.453.520,69
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (e/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Líquidas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 28/03/2018, às 10:21:42

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO PEREIRA HUGUINIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA
CONTADORA CRC 013390/O-1

LRF 1º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 128466

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	%(b/ total b)		No Período	Até Período (d)	%(d/ total d)	
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1)	58.100.000,00	58.232.478,00	18.159.281,34	18.159.281,34	100,00	40.073.196,66	5.951.632,17	5.951.632,17	100,00	52.280.845,83
Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00				2.400.000,00				2.400.000,00
Ação Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00				2.400.000,00				2.400.000,00
Judiciária	787.000,00	787.000,00	67.344,01	67.344,01	0,37	719.655,99	67.344,01	67.344,01	1,13	719.655,99
Ação Judiciária	234.000,00	234.000,00	41.230,98	41.230,98	0,23	192.769,02	41.230,98	41.230,98	0,69	192.769,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	53.000,00	53.000,00				53.000,00				53.000,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	26.113,03	26.113,03	0,14	473.886,97	26.113,03	26.113,03	0,44	473.886,97
Essencial à Justiça										
Administração	7.200.650,00	6.762.901,66	2.773.913,86	2.773.913,86	15,28	3.988.987,80	1.062.153,97	1.062.153,97	17,85	5.700.747,69
Administração Geral	4.697.500,00	4.259.751,66	1.303.235,46	1.303.235,46	7,18	2.956.516,20	659.002,59	659.002,59	11,07	3.600.749,07
Administração Financeira	2.022.250,00	2.019.152,98	1.178.857,45	1.178.857,45	6,49	840.295,53	335.628,05	335.628,05	5,64	1.683.524,93
Controle Interno	214.500,00	214.500,00	23.723,93	23.723,93	0,13	190.776,07	21.583,93	21.583,93	0,37	192.916,07
Normatização e Fiscalização	400,00	400,00				400,00				400,00
Refinanciamento da Dívida Interna	266.000,00	269.097,02	268.097,02	268.097,02	1,48	1.000,00	45.939,40	45.939,40	0,77	223.157,62
Defesa Nacional										
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
Relações Exteriores										
Assistência Social	3.057.650,00	2.897.650,00	856.826,85	856.826,85	4,72	2.040.823,15	307.720,67	307.720,67	5,17	2.589.929,33
Administração Geral	727.200,00	600.034,73	125.584,07	125.584,07	0,69	474.450,66	83.454,72	83.454,72	1,40	516.580,01
Assistência ao Idoso	51.300,00	51.300,00	9.500,00	9.500,00	0,05	41.800,00	1.607,39	1.607,39	0,03	49.692,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.600,00	275.600,00	44.964,30	44.964,30	0,25	230.635,70	35.856,48	35.856,48	0,60	239.743,52
Assistência Comunitária	2.003.550,00	1.970.715,27	676.778,48	676.778,48	3,73	1.293.936,79	186.802,08	186.802,08	3,14	1.783.913,19
Previdência Social										
Saúde	15.300.250,00	15.300.250,00	4.476.345,66	4.476.345,66	24,65	10.823.904,34	1.999.932,79	1.999.932,79	33,60	13.300.317,21
Administração Geral	7.332.050,00	7.314.329,75	1.951.383,09	1.951.383,09	10,75	5.362.946,66	1.139.680,95	1.139.680,95	19,15	6.174.648,80
Atenção Básica	3.205.100,00	3.205.100,00	520.396,76	520.396,76	2,86	2.684.703,24	439.865,36	439.865,36	7,39	2.765.234,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.835.900,00	3.853.620,25	1.679.525,99	1.679.525,99	9,25	2.174.094,26	303.686,02	303.686,02	5,10	3.549.934,23
Suporte Profilático e Terapêutico	370.900,00	370.900,00	224.652,50	224.652,50	1,24	146.247,50	36.311,56	36.311,56	0,61	334.588,44
Vigilância Sanitária	370.500,00	370.500,00	27.648,81	27.648,81	0,15	342.851,19	25.448,81	25.448,81	0,43	345.051,19
Vigilância Epidemiológica	185.800,00	185.800,00	72.738,51	72.738,51	0,40	113.061,49	54.940,09	54.940,09	0,92	130.859,91
Trabalho										
Educação	20.896.900,00	20.896.900,00	6.387.469,73	6.387.469,73	35,17	14.509.430,27	1.926.305,84	1.926.305,84	32,37	18.970.594,16
Administração Geral	1.034.000,00	904.974,16	290.259,83	290.259,83	1,60	614.714,33	92.992,03	92.992,03	1,57	811.982,13
Ensino Fundamental	18.098.900,00	18.130.425,84	5.664.581,19	5.664.581,19	31,19	12.465.844,65	1.654.039,20	1.654.039,20	27,79	16.476.386,64
Ensino Superior	102.500,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1,27	582,20	582,20	582,20	0,01	229.417,80
Ensino Infantil	1.661.100,00	1.631.100,00	202.628,71	202.628,71	1,11	1.428.471,29	178.692,41	178.692,41	3,00	1.452.407,59
Educação Especial	400,00	400,00				400,00				400,00
Cultura	40.700,00	40.700,00	7.640,00	7.640,00	0,04	33.060,00	959,34	959,34	0,02	39.740,66
Administração Geral	800,00	800,00				800,00				800,00
Difusão Cultural	39.900,00	39.900,00	7.640,00	7.640,00	0,04	32.260,00	959,34	959,34	0,02	38.940,66
Direitos da Cidadania										
Urbanismo	2.816.800,00	2.998.652,01	968.941,44	968.941,44	5,34	2.029.710,57	82.737,11	82.737,11	1,39	2.915.914,90
Infra-Estrutura Urbana	1.042.500,00	785.358,18	28.912,28	28.912,28	0,16	756.445,90	2.750,00	2.750,00	0,05	782.608,18
Serviços Urbanos	1.774.300,00	2.213.293,83	940.029,16	940.029,16	5,18	1.273.264,67	79.987,11	79.987,11	1,34	2.133.306,72
Habituação	4.800,00	4.800,00				4.800,00				4.800,00
Habituação Urbana	4.800,00	4.800,00				4.800,00				4.800,00
Saneamento	11.500,00	11.500,00				11.500,00				11.500,00
Recursos Hídricos	11.500,00	11.500,00				11.500,00				11.500,00
Gestão Ambiental	1.735.000,00	2.305.375,33	1.392.941,54	1.392.941,54	7,67	912.433,79	239.991,62	239.991,62	4,03	2.065.383,71
Administração Geral	990.700,00	1.083.675,33	268.196,81	268.196,81	1,48	815.478,52	226.891,35	226.891,35	3,81	856.783,98
Preservação e Conservação Ambiental	15.800,00	15.800,00				15.800,00				15.800,00
Controle Ambiental	728.100,00	1.205.500,00	1.124.744,73	1.124.744,73	6,19	80.755,27	13.100,27	13.100,27	0,22	1.192.399,73
Recuperação de Áreas Degradadas	400,00	400,00				400,00				400,00
Ciência e Tecnologia										
Agricultura	1.238.100,00	1.254.079,00	525.542,14	525.542,14	2,89	728.536,86	113.716,02	113.716,02	1,91	1.140.362,98
Administração Geral	816.000,00	782.116,00	147.826,39	147.826,39	0,81	634.289,61	109.190,61	109.190,61	1,83	672.925,39
Abastecimento	225.750,00	291.634,00	217.736,75	217.736,75	1,20	73.897,25	4.525,41	4.525,41	0,08	287.108,59
Extensão Rural	34.200,00	18.179,00	15.979,00	15.979,00	0,09	2.200,00				18.179,00
Promoção da Produção Agropecuária	162.150,00	162.150,00	144.000,00	144.000,00	0,79	18.150,00				162.150,00
Organização Agrária										
Indústria										
Comércio e Serviços	203.400,00	203.400,00				203.400,00				203.400,00
Turismo	203.400,00	203.400,00				203.400,00				203.400,00
Comunicações	2.000,00	2.000,00				2,000,00				2,000,00
Telecomunicações	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
Energia	6.500,00	6.500,00				6,500,00				6,500,00
Energia Elétrica	6.500,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	1.967.250,00	1.929.270,00	600.730,87	600.730,87	3,31	1.328.539,13	110.002,99	110.002,99	110.002,99	1,85	1.819.267,01
Transporte											
Administração Geral	593.500,00	593.500,00	90.026,80	90.026,80	0,50	503.473,20	67.376,22	67.376,22	67.376,22	1,13	526.123,78
Transporte Rodoviário	1.373.750,00	1.335.770,00	510.704,07	510.704,07	2,81	825.065,93	42.626,77	42.626,77	42.626,77	0,72	1.293.143,23
Deporto e Lazer	408.500,00	408.500,00	101.585,24	101.585,24	0,56	306.914,76	40.767,81	40.767,81	40.767,81	0,68	367.732,19
Administração Geral	254.100,00	257.100,00	101.585,24	101.585,24	0,56	155.514,76	40.767,81	40.767,81	40.767,81	0,68	216.332,19
Desporto Comunitário	154.400,00	151.400,00				151.400,00					151.400,00
Encargos Especias											
Restos a pagar											
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00				20.000,00					20.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	58.100.000,00	58.232.478,00	18.159.281,34	18.159.281,34	100,00	40.073.196,66	5.951.632,17	5.951.632,17	5.951.632,17	100,00	52.280.845,83

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 28/03/2018, às 10:22:46

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO PEREIRA HUGUINIM
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA
CONTADORA CRC/ES-01.3390/O-1

LRF 3º QUADRIMESTRE 2017

Publicação Nº 128326

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 LRF, art. 48 - Anexo 6			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		51.411.954,09	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		29.066.870,18	56,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %		27.762.455,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		26.374.332,45	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		(7.903.343,19)	(15,37)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %		61.694.344,91	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %		11.310.629,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %		8.225.912,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %		3.598.836,79	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXECÍCIO)
VALOR TOTAL		2.629.964,60	7.270.902,05

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda. Emissão: 28/03/2018, às 10:05:41

_____ LUCIANO MIRANDA SALGADO PREFEITO MUNICIPAL	_____ DIEGO PEREIRA HUGUINIM SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
_____ FERNANDA MATOS DE MOURA DE ALMEIDA CONTADORA CRC 013390/O-1	

LRF 3º QUADRIMESTRE 2017

Publicação Nº 128324

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	468.030,61	168.030,61	168.030,61	307.841,63
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Interna				
Externa				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	468.030,61	168.030,61	168.030,61	213.966,39
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	468.030,61	168.030,61	168.030,61	213.966,39
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos				93.875,24
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	4.919.464,47	10.324.560,33	10.997.940,88	8.211.184,82
Disponibilidade de Caixa	4.919.464,47	10.324.560,33	10.997.940,88	8.211.184,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.300.628,41	11.304.812,27	11.588.317,46	10.518.654,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.381.163,94	980.251,94	590.376,58	2.307.469,65
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.223.041,37	51.867.150,49	52.556.150,21	51.411.954,09
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	0,91	0,32	0,32	0,60
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	61.467.649,64	62.240.580,59	63.067.380,25	61.694.344,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	55.320.884,68	56.016.522,53	56.760.642,23	55.524.910,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA/PERCENTUAIS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.223.041,37	51.867.150,49	52.556.150,21	51.411.954,09
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	0,91	0,32	0,32	0,60
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	61.467.649,64	62.240.580,59	63.067.380,25	61.694.344,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	55.320.884,68	56.016.522,53	56.760.642,23	55.524.910,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA/PERCENTUAIS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.223.041,37	51.867.150,49	52.556.150,21	51.411.954,09
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	0,91	0,32	0,32	0,60
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	61.467.649,64	62.240.580,59	63.067.380,25	61.694.344,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	55.320.884,68	56.016.522,53	56.760.642,23	55.524.910,42

<hr/> LUCIANO MIRANDA SALGADO PREFEITO MUNICIPAL	<hr/> DIEGO PEREIRA HUGUINIM SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
<hr/> FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA CONTADORA CRC 013390/O-1	

LRF 3º QUADRIMESTRE 2017

Publicação Nº 128323

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.929.689,10	1.957.778,74	2.122.126,39	1.983.725,77	2.258.020,03	2.487.153,44	2.417.773,26	2.373.600,91	2.422.227,97	2.444.869,85	2.303.098,13	3.626.914,10	28.323.947,69
Pessoal Ativo	1.918.982,44	1.947.102,08	2.111.337,29	1.973.806,11	2.243.977,81	2.476.929,78	2.406.588,78	2.362.259,60	2.412.211,83	2.434.833,71	2.292.332,39	3.613.170,05	28.193.731,87
Pessoal Inativos e Pensionista	10.676,66	10.676,66	107.789,10	9.739,66	11.042,22	10.223,66	11.184,48	11.341,31	10.016,14	10.016,14	10.765,74	13.744,05	130.215,82
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)													
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.929.689,10	1.957.778,74	2.122.126,39	1.983.725,77	2.258.020,03	2.487.153,44	2.417.773,26	2.335.015,09	2.422.227,97	2.444.869,85	2.303.098,13	2.955.951,28	27.014.399,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													51.411.954,09
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													51.411.954,09
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													53,71
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)													51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)													46,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 28/03/2018 às 09:56:21

VALOR		% SOBRE A RCL
51.411.954,09		
51.411.954,09		
27.614.399,05		53,71
27.762.455,21		54,00
26.374.332,45		51,30
24.986.399,69		48,60

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO PEREIRA HUGUINIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA
CONTADORA CRC/ES-01339000-1

LRF 3º QUADRIMESTRE 2017

Publicação Nº 128325

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	7.854.355,84	40.077,35	1.424.286,71	179.465,50	1.093.287,02	5.117.239,26	2.142.775,56	0,00
MDE	49.635,13	47,12	28.404,52	39.379,84	3.630,59	(21.826,94)	33.773,24	0,00
FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	182.463,55	0,00	113.851,06	0,00	60.732,01	7.880,48	3.968,11	0,00
FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	445.989,32	0,00	227.940,86	0,00	250.966,42	(32.917,96)	0,00	0,00
RECURSOS DO FNDE	263.541,15	0,00	37.208,00	0,00	0,00	226.333,15	0,00	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	457.085,79	0,00	0,00	0,00	0,00	457.085,79	0,00	0,00
RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	397.420,03	0,00	0,00	0,00	0,00	397.420,03	0,00	0,00
DEMAIS RECURSOS CUIA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO	569.944,15	0,00	0,00	0,00	2,79	569.941,36	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	(1.300.435,93)	3.547,38	353.061,16	17.444,92	(888.009,02)	(786.480,37)	324.746,30	0,00
RECURSOS DO SUS	2.503.217,64	349,96	589.211,67	10.103,44	1.600.048,08	303.504,49	551.112,36	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	3.293,01	0,00	0,00	0,00	(2.067,75)	5.360,76	0,00	0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	1.182,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,39	0,00	0,00
RECURSOS DO FNAS	1.798.099,74	339,18	61.566,88	0,00	70.851,02	1.665.342,66	78.168,73	0,00
DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.397,07	0,00	1.580,31	0,00	569,44	77.247,32	0,00	0,00
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	(2,88)	0,00	0,00	0,00	(2,88)	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	7.498,53	0,00	0,00	0,00	6.935,91	562,62	0,00	0,00
CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	925.145,87	35.793,71	0,00	0,00	(1.347,28)	890.699,44	493.971,99	0,00
CIDE	79.939,46	0,00	0,00	0,00	0,00	79.939,46	0,00	0,00
COSIP	344.432,93	0,00	0,00	0,00	803,00	343.629,93	75.632,18	0,00
ROYALTIES DO PETRÓLEO	99.190,53	0,00	11.462,25	35.000,00	4.022,56	48.705,72	74.770,89	0,00
ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	285.613,84	0,00	0,00	77.537,30	0,00	208.076,54	107.731,76	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	682.586,44	0,00	0,00	0,00	0,00	682.586,44	398.900,00	0,00
OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	(20.881,92)	0,00	0,00	0,00	(13.847,87)	(7.034,05)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	2.819.039,07	401.935,41	441.170,18	70.153,66	(247.882,97)	2.153.662,79	487.189,04	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.819.039,07	401.935,41	441.170,18	70.153,66	(247.882,97)	2.153.662,79	487.189,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.673.394,91	442.012,76	1.865.456,89	249.619,16	845.404,05	7.270.902,05	2.629.964,60	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , às

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO PEREIRA HUGUINIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIRA
CONTADORA CRC 013390/O-1

LRF 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 128319

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIA	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre / 2017		Até o Bimestre / 2016	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.877.000,00	50.749.511,89		50.225.317,23	
Recargas Tributárias	2.440.000,00	2.259.457,52		2.680.823,73	
IPTU	110.000,00	120.168,98		119.165,84	
ISS	1.150.000,00	956.888,99		1.171.295,94	
ITBI	100.000,00	98.539,06		89.856,24	
IRRF	880.000,00	763.593,24		1.087.411,17	
Outras Receitas Tributárias	200.000,00	320.267,25		213.094,54	
Recargas de Contribuições	800.000,00	837.928,07		803.071,52	
Recargas Previdenciárias					
Outras Recargas de Contribuições	800.000,00	837.928,07		803.071,52	
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00				
Receita Patrimonial	844.000,00	662.442,20		997.724,14	
(-) Aplicações Financeiras	843.000,00	662.442,20		997.724,14	
Transferências Correntes	48.135.000,00	47.161.702,35		46.317.104,72	
FPM	14.240.000,00	15.024.065,45		15.461.200,87	
ICMS	7.080.000,00	6.327.132,93		6.598.680,01	
Convênios		299.500,23			
Outras Transferências Correntes	26.815.000,00	25.511.003,74		24.257.223,84	
Demais Receitas Correntes	501.000,00	490.423,95		424.317,26	
Dívida Ativa	237.000,00	280.222,04		122.622,04	
Diversas Receitas Correntes	264.000,00	210.201,91		301.695,22	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.130.000,00	1.136.663,25		492.823,60	
Operações de Crédito (III)					
Amortização de Empréstimos (IV)					
Alienação de Bens (V)	40.000,00	484.000,00			
Transferências de Capital	2.090.000,00	652.663,25		492.823,60	
Convênios	1.025.000,00	202.663,25		92.833,60	
Outras Transferências de Capital	1.065.000,00	450.000,00		399.990,00	
Outras Receitas de Capital					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.090.000,00	652.663,25		492.823,60	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	53.967.000,00	51.402.175,14		50.718.140,83	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.261.136,79	47.945.426,26	51.327.935,82	46.939.290,61	51.146.059,72	1.006.135,65	181.876,10
Pessoal e Encargos Sociais	31.686.120,04	29.776.418,82	32.127.314,05	29.776.418,82	32.127.314,05		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.500,00						
Outras Despesas Correntes	21.573.516,75	18.169.007,44	19.200.621,77	17.162.871,79	19.018.745,67	1.006.135,65	181.876,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	53.259.636,79	47.945.426,26	51.327.935,82	46.939.290,61	51.146.059,72	1.006.135,65	181.876,10
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.776.243,90	3.395.974,06	5.500.596,56	1.772.145,11	5.156.299,42	1.623.828,95	344.297,14
Investimentos	5.407.443,90	3.082.439,07	5.175.371,51	1.458.610,12	4.831.074,37	1.623.828,95	344.297,14
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização de Empréstimos (XIV)	368.800,00	313.534,99	325.225,05	313.534,99	325.225,05		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.407.443,90	3.082.439,07	5.175.371,51	1.458.610,12	4.831.074,37	1.623.828,95	344.297,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00	—	—	—	—	—	—
RESERVA DO RPPS (XVII)	—	—	—	—	—	—	—
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	58.687.080,69	51.027.865,33	56.503.307,33	48.397.900,73	55.977.134,09	2.629.964,60	526.173,24
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(4.720.080,69)	374.309,81	(5.785.166,50)	3.004.274,41	(5.258.993,26)	—	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	2.511.595,01	4.408.367,21	—	—

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 28/03/2018 , às 09:32:04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 28/03/2018 , às 09:32:04

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO PEREIRA HUGUINIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA
CONTADORA CRC 013390/O-1

LRF 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 128322

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Até Bimestre						
RECEITAS					Limissio: 28/03/2018 09:49:30						
Previsão Inicial					54.850.000,00						
Previsão Atualizada					54.850.000,00						
Recitas Realizadas					52.548.617,34						
Déficit Orçamentário											
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)											
DESPESAS											
Dotação Inicial					54.850.000,00						
Créditos Adicionais					4.207.380,69						
Dotação Atualizada					59.057.380,69						
Despesas Empenhadas					51.341.400,32						
Despesas Executadas					51.341.400,32						
Liquidadas					48.711.435,72						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					2.629.964,60						
Superávit Orçamentário											
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					Até Bimestre						
Despesas Empenhadas					51.341.400,32						
Despesas Executadas					51.341.400,32						
Liquidadas					48.711.435,72						
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					2.629.964,60						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até Bimestre						
Receita Corrente Líquida					51.411.954,09						
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Até Bimestre						
Regime Geral da Previdência Social											
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)											
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)											
Liquidadas											
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados											
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)											
Regime Próprio de Previdência dos Servidores											
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)											
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)											
Liquidadas											
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados											
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)											
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO					Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal							52.066,72				
Resultado Primário							3.004.274,41				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					1.726.716,26		136.607,74		1.148.095,76		442.012,76
Poder Executivo					1.726.716,26		136.607,74		1.148.095,76		442.012,76
Poder Legislativo											
Poder Judiciário											
Ministério Público											
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					566.948,05		117,90		317.210,99		249.619,16
Poder Executivo					566.948,05		117,90		317.210,99		249.619,16
Poder Legislativo											
Poder Judiciário											
Ministério Público											
TOTAL					2.293.664,31		136.725,64		1.465.306,75		691.631,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais				
							% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE					7.890.767,79		25,00		26,29		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental					13.919.423,38		60,00		63,77		
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB											
Liquidadas											
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados											
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado				
Receita de Operação de Crédito											
Despesa de Capital Líquida					3.395.974,06		(2.380.269,84)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Exercício		10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social											
Receitas Previdenciárias (I)											
Despesas Previdenciárias (II)											
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)											
Regime Próprio de Previdência dos Servidores											
Receitas Previdenciárias (IV)											
Despesas Previdenciárias (V)											
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)											
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado				
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos					484.000,00		(444.000,00)				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos											

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde	15.985.215,51	15,00	31,79
Liquidadas	14.908.319,35		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

 LUCIANO MIRANDA SALGADO
 PREFEITO MUNICIPAL

 DIEGO PEREIRA HUGUINIM
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

 FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA
 CONTADORA CRC 013390/O-1

LRF 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 128318

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
 RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	No Período Anterior (b)	No Período (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	468.030,61	168.030,61	307.841,63
DEDUÇÕES (II)	4.573.912,15	10.113.445,53	8.211.184,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.300.628,41	10.572.121,01	10.518.654,47
Demais Haveres Financeiros		131.701,10	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.726.716,26	590.376,58	2.307.469,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	529.406,26	468.510,31	477.339,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(529.406,26)	(468.510,31)	(477.339,54)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Período (VIc-VIb)	Até o Período (VIc-VIa)
VALOR	(8.829,23)	52.066,72

META DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 28/03/2018 , às 09:25:40

_____ LUCIANO MIRANDA SALGADO PREFEITO MUNICIPAL	_____ DIEGO PEREIRA HUGUINIM SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
_____ FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA CONTADORA CRC 013390/O-1	

LRF 6º BIMESTRE 2017

Publicação N° 128320

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL							
6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RRÉO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
RS 1,00							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.459.000,00	2.459.000,00	2.092.676,45	85,10			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	259.975,96	103,99			
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	120.168,98	109,24			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	140.000,00	140.000,00	139.806,98	99,86			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	151.000,00	151.000,00	99.357,00	65,80			
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	98.539,06	98,54			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	51.000,00	51.000,00	817,94	1,60			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.178.000,00	1.178.000,00	969.750,25	82,32			
1.3.1 - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	956.888,99	83,21			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	12.861,26	45,93			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	880.000,00	880.000,00	763.593,24	86,77			
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
1.5.1 - ITR							
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.145.000,00	28.145.000,00	27.925.667,35	99,22			
2.1 - Cota-Parte FPM	17.800.000,00	17.800.000,00	18.295.274,64	102,78			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.800.000,00	17.800.000,00	18.295.274,64	102,78			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d							
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e							
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.850.000,00	8.850.000,00	8.019.323,83	90,61			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. N° 87/1996	100.000,00	100.000,00	94.857,61	94,86			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	195.219,66	69,72			
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	9.639,15	64,26			
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.311.352,46	119,21			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	30.604.000,00	30.604.000,00	30.018.343,80	98,09			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.945.000,00	1.945.000,00	1.643.876,13	84,52			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.150.000,00	1.150.000,00	920.487,01	80,04			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	3.160,00	63,20			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	340.000,00	340.000,00	347.048,74	102,07			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	280.000,00	280.000,00	338.186,17	120,78			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00					
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	140.000,00	140.000,00	34.994,21	25,00			
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO							
6.1 - Transferências de Convênios							
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.945.000,00	1.945.000,00	1.643.876,13	84,52			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.629.000,00	5.629.000,00	5.278.695,66	93,78			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.560.000,00	3.560.000,00	3.271.209,19	91,89			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.770.000,00	1.770.000,00	1.692.190,90	95,60			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	12.054,50	60,27			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	39.043,94	69,72			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	1.927,71	64,26			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	262.269,42	119,21			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.855.000,00	12.855.000,00	13.414.278,51	104,35			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.800.000,00	12.800.000,00	13.365.712,12	104,42			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	55.000,00	55.000,00	48.566,39	88,30			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11,1 - 10)	7.171.000,00	7.171.000,00	8.087.016,46	112,77			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.094.000,00	8.759.787,73	8.553.704,04	97,65	8.553.704,04	97,65	
13.1 - Com Educação Infantil	1.221.000,00	1.195.684,96	1.169.114,84	97,78	1.169.114,84	97,78	
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.873.000,00	7.564.102,77	7.384.589,20	97,63	7.384.589,20	97,63	
14 - OUTRAS DESPESAS	4.761.000,00	5.741.454,52	5.369.687,45	93,52	5.365.719,34	93,46	3.968,11
14.1 - Com Educação Infantil	160.000,00	68.183,59	55.513,25	81,42	52.819,21	77,47	2.694,04
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.601.000,00	5.673.270,93	5.314.174,20	93,67	5.312.900,13	93,65	1.274,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.855.000,00	14.501.242,25	13.923.391,49	96,02	13.919.423,38	95,99	3.968,11
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							13.923.391,49

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL							
6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
							RS 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %							63,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %							Emissão: 28/03/2018 09:40:44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %							(3,80)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							107.985,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.585.546,42	1.622.560,24	1.486.448,57	91,61	1.468.547,17	90,51	17.901,41
22.1 - Creche	363.552,67	372.039,63	340.830,35	91,61	336.725,71	90,51	4.104,65
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	316.651,87	289.794,59	280.797,08	96,90	280.179,36	96,68	617,72
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.900,80	82.245,04	60.033,27	72,99	56.546,35	68,75	3.486,93
22.2 - Pré-escola	1.221.993,75	1.250.520,61	1.145.618,22	91,61	1.131.821,46	90,51	13.796,76
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.064.348,13	974.073,95	943.831,01	96,90	941.754,69	96,68	2.076,32
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	157.645,62	276.446,66	201.787,21	72,99	190.066,77	68,75	11.720,44
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.530.123,58	15.795.363,07	14.577.643,42	92,29	14.557.803,47	92,17	19.839,94
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.474.000,00	13.237.373,70	12.698.763,40	95,93	12.697.489,33	95,92	1.274,07
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.056.123,58	2.557.989,37	1.878.880,02	73,45	1.860.314,14	72,73	18.565,87
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	4.373.500,00	3.759.488,81	2.378.573,30	63,27	2.373.575,17	63,14	4.998,13
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.489.170,00	21.177.412,12	18.442.665,29	87,09	18.399.925,81	86,88	42.739,48
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							8.087.016,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							48.566,39
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							8.135.582,85
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							7.890.767,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,29
OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA							
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.489.170,00	21.177.412,12	18.442.665,29	87,09	18.442.665,29	87,09	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)				
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			39.426,96				
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			39.426,96				
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			107.985,01				
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			13.365.712,12				
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			13.577.631,46				
48.1 - Orçamento do Exercício			13.577.631,46				
48.2 - Restos a Pagar							
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			48.566,39				
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(55.367,94)				
51 - (+) Ajustes			466.233,58				
51.1 - Retenções			21.931,49				
51.2 - Conciliação Bancária			444.302,09				
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			410.865,64				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 28/03/2018 , às 09:39:46

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO PEREIRA HUGUINIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA
CONTADORA CRC 0133900-1

LRF 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 128313

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				Em Reais			
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)			
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.850.000,00	54.850.000,00	10.476.806,84	19,10	52.548.617,34	95,80	2.301.382,66			
RECEITAS CORRENTES	52.720.000,00	52.720.000,00	9.935.699,67	18,85	51.411.954,09	97,52	1.308.045,91			
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.440.000,00	2.440.000,00	971.830,32	39,83	2.259.457,52	92,60	180.542,48			
Impostos	2.240.000,00	2.240.000,00	852.681,39	38,07	1.939.190,27	86,57	300.809,73			
Taxas	200.000,00	200.000,00	119.148,93	59,57	320.267,25	160,13	(120.267,25)			
Contribuição De Melhoria										
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	145.216,32	18,15	837.928,07	104,74	(37.928,07)			
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	145.216,32	18,15	837.928,07	104,74	(37.928,07)			
RECEITA PATRIMONIAL	844.000,00	844.000,00	49.388,13	5,85	662.442,20	78,49	181.557,80			
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
Receitas De Valores Mobiliários	843.000,00	843.000,00	49.388,13	5,86	662.442,20	78,58	180.557,80			
Receitas De Concessões E Permissões										
Compensações Financeiras										
Rec.Decorr. Do Direito De Expl. De Bens Públicos										
Receitas Da Cessão De Direitos										
Outras Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
Receita Da Produção Vegetal										
Receita Da Produção Animal E Derivados										
Outras Receitas Agropecuárias										
RECEITA INDUSTRIAL										
Receita Da Indústria Extrativa Mineral										
Receita Da Indústria De Transformação										
Receita Da Indústria De Construção										
Outras Receitas Industriais										
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00					50.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.135.000,00	48.135.000,00	8.619.636,17	17,91	47.161.702,35	97,98	973.297,65			
Transferências Intergovernamentais	48.135.000,00	48.135.000,00	8.619.635,94	17,91	46.862.202,12	97,36	1.272.797,88			
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas										
Transferências De Convênios			0,23		299.500,23		(299.500,23)			
Transf. Para O Combate A Fome										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	451.000,00	451.000,00	149.628,73	33,18	490.423,95	108,74	(39.423,95)			
Multas E Juros De Mora	117.000,00	117.000,00	14.012,70	11,98	48.610,60	41,55	68.389,40			
Indenizações E Restituições	123.000,00	123.000,00	74.524,27	60,59	203.343,22	165,32	(80.343,22)			
Receita Da Dívida Ativa	210.000,00	210.000,00	61.091,76	29,09	237.191,78	112,95	(27.191,78)			
Receitas Decorrentes De Aportes Periódicos Para Amortização De										
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00			1.278,35	127,83	(278,35)			
RECEITAS DE CAPITAL	2.130.000,00	2.130.000,00	541.107,17	25,40	1.136.663,25	53,36	993.336,75			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações De Crédito Internas										
Operações De Crédito Externas										
ALIEAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	341.800,00	54,50	484.000,00	1.210,00	(444.000,00)			
Alienação De Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	341.800,00	39,33	484.000,00	1.613,33	(454.000,00)			
Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.090.000,00	2.090.000,00	199.307,17	9,54	652.663,25	31,23	1.437.336,75			
Transferências Intergovernamentais	1.065.000,00	1.065.000,00			450.000,00	42,25	615.000,00			
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas										
Transferência De Outras Instituições Públicas										
Transferências De Convênios	1.025.000,00	1.025.000,00	199.307,17	19,44	202.663,25	19,77	822.336,75			
Transferências Para O Combate A Fome										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização Do Capital Social										
Receita Da Div. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos										
Restituições										
Receita Auferida Por Detentores De Títulos Do Tesouro Nacional										
Receitas De Alienação De Certificados De Potencial Adicional De										
Outras Receitas										
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.850.000,00	54.850.000,00	10.476.806,84	19,10	52.548.617,34	95,80	2.301.382,66			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.850.000,00	54.850.000,00	10.476.806,84	19,10	52.548.617,34	95,80	2.301.382,66			
DEPÓSITO (VI)										
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.850.000,00	54.850.000,00	10.476.806,84	19,10	52.548.617,34	95,80	2.301.382,66			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.512.655,01			1.455.499,80	57,93				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.512.655,01			1.455.499,80	57,93				
Reabertura de Créditos Adicionais										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Inscritas em Resto a Pagar Não Processados(k)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	54.850.000,00	59.057.380,69	6.676.031,01	51.341.400,32	7.715.980,37	10.967.480,73	48.711.435,72	10.345.944,97	46.845.978,83	2.629.964,60
DESPESAS CORRENTES	52.107.930,00	53.261.136,79	5.454.493,58	47.945.426,26	5.315.710,53	10.027.729,02	46.939.290,61	6.321.846,18	45.752.586,72	1.006.135,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.901.392,42	31.686.120,04	6.170.857,01	29.776.418,82	1.909.701,22	6.241.438,94	29.776.418,82	1.909.701,22	28.913.090,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00			1.500,00			1.500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.205.037,58	21.573.516,75	(716.363,43)	18.169.007,44	3.404.599,31	3.786.290,08	17.162.871,79	4.410.644,96	16.839.496,48	1.006.135,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.722.070,00	5.776.243,90	1.221.537,43	3.395.974,06	2.380.269,84	939.751,71	1.772.145,11	4.004.098,79	1.093.392,11	1.623.828,95
INVESTIMENTOS	2.297.570,00	5.407.443,90	1.276.302,44	3.082.439,07	2.325.004,83	888.877,00	1.458.610,12	3.948.833,78	779.857,12	1.623.828,95
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	424.500,00	368.800,00	(54.765,01)	313.534,99	55.265,01	50.874,71	313.534,99	55.265,01	313.534,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.850.000,00	59.057.380,69	6.676.031,01	51.341.400,32	7.715.980,37	10.967.480,73	48.711.435,72	10.345.944,97	46.845.978,83	2.629.964,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO										
Amortização da Dívida Interna										

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.850.000,00	59.057.380,69	6.676.031,01	51.341.400,32	7.715.980,37	10.967.480,73	51.341.400,32	10.345.944,97	46.845.978,83	
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.837.181,62	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.850.000,00	59.057.380,69	6.676.031,01	51.341.400,32	7.715.980,37	10.967.480,73	52.548.617,34	10.345.944,97	46.845.978,83	2.629.964,60
RESERVA DO RPPS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			%(e/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS							
TAXAS							
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE							
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES							
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS							
REC.DECORR. DO DIREITO DE EXPL. DE BENS PÚBLICOS							
RECEITAS DA CESSÃO DE DIREITOS							
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS							
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL							
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO							
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO							
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS							
TRANSF. PARA O COMBATE A FOME							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA							
RECEITAS DIVERSAS							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
ALIENAÇÃO DE BENS							
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS							
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO							
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
RECEITA DA DÍV. ATIVA PROV. DE AMORT. DE EMP. E							
RESTITUIÇÕES							
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE							
OUTRAS RECEITAS							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Inscritas em Resto a Pagar Não Processados(k)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)			
DESPESAS CORRENTES										—
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										—
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										—
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										—
DESPESAS DE CAPITAL										—
INVESTIMENTOS										—
INVERÇÕES FINANCEIRAS										—
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA										—
RESERVA DOS RPPS										—
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREV										—
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS										—

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 28/03/2018 , às 09:21:37

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO PEREIRA HUGUINIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA
CONTADORA CRC 013390/O-1

LRF 6° BIMESTRE 2017

Publicação N° 128315

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	Inscritas em Resto a Pagar Não Processados (f)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)		
MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
6° BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											Em Reais
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.850.000,00	59.057.380,69	6.676.031,01	51.341.400,32	100,00	7.715.980,37	10.967.480,73	48.711.435,72	100,00	10.345.944,97	2.629.964,60
Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	407.103,36	2.044.158,03	3,98	105.841,97	385.363,28	1.872.272,10	3,84	277.727,90	171.885,93
Ação Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	407.103,36	2.044.158,03	3,98	105.841,97	385.363,28	1.872.272,10	3,84	277.727,90	171.885,93
Judiciária	314.500,00	288.195,18	42.828,68	203.446,25	0,40	84.748,93	42.831,68	203.446,25	0,42	84.748,93	
Ação Judiciária	314.500,00	288.195,18	42.828,68	203.446,25	0,40	84.748,93	42.831,68	203.446,25	0,42	84.748,93	
Essencial à Justiça											
Administração	6.224.060,00	6.600.717,31	906.134,48	5.834.199,15	11,36	766.518,16	1.418.859,80	5.736.652,81	11,78	864.064,50	97.546,34
Administração Geral	3.903.660,00	3.980.018,22	536.067,77	3.490.085,75	6,80	489.932,47	823.560,22	3.401.756,45	6,98	578.261,77	88.329,30
Administração Financeira	1.599.400,00	1.952.965,63	247.808,30	1.771.542,36	3,45	181.423,27	381.043,90	1.762.325,32	3,62	190.640,31	9.217,04
Controle Interno	180.000,00	166.015,40	27.657,89	124.384,70	0,24	41.630,70	27.660,89	124.384,70	0,26	41.630,70	
Refinanciamento da Dívida Interna	371.000,00	316.000,00	(49.470,37)	265.529,63	0,52	50.470,37	42.523,90	265.529,63	0,55	50.470,37	
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	185.718,06	144.070,89	182.656,71	0,35	3.061,35	144.070,89	182.656,71	0,37	3.061,35	
Defesa Nacional											
Segurança Pública	3.000,00	1.750,00				1.750,00				1.750,00	
Defesa Civil	3.000,00	1.750,00				1.750,00				1.750,00	
Relações Exteriores											
Assistência Social	2.725.800,00	3.040.594,13	586.145,11	2.297.154,81	4,47	743.439,32	550.248,58	2.057.668,94	4,22	982.925,19	239.485,87
Administração Geral	544.500,00	586.867,22	118.681,93	516.839,58	1,00	70.027,64	132.290,50	510.198,56	1,04	76.668,66	6.641,02
Assistência ao Idoso	51.250,00	47.406,00	(2.836,96)	20.697,04	0,04	26.708,96	3.174,51	19.093,86	0,04	28.312,14	1.603,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	115.900,00	223.798,43	32.256,34	204.467,48	0,40	19.330,95	35.664,74	203.962,00	0,42	19.836,43	505,48
Assistência Comunitária	2.014.150,00	2.182.522,48	438.043,80	1.555.150,71	3,03	627.371,77	379.118,83	1.324.414,52	2,72	858.107,96	230.736,19
Previdência Social											
Saúde	13.806.520,00	16.700.979,66	2.581.886,27	15.985.215,51	31,14	715.764,15	3.550.429,50	14.908.319,35	30,60	1.792.660,31	1.076.896,16
Administração Geral	7.031.250,00	8.609.134,31	1.939.222,55	8.258.681,10	16,09	350.453,21	1.898.543,08	7.576.014,82	15,55	1.033.119,49	682.666,28
Atenção Básica	2.837.270,00	3.103.415,73	472.666,96	2.932.824,89	5,71	170.590,84	534.368,30	2.899.457,64	5,95	203.958,09	33.367,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.902.000,00	3.890.043,22	191.057,19	3.785.042,70	7,37	105.000,52	985.528,43	3.449.985,03	7,08	440.058,19	335.057,67
Suporte Profilático e Terapêutico	370.000,00	517.303,68	(92.839,57)	433.189,93	0,85	84.113,75	53.991,87	408.657,33	0,84	108.646,35	24.532,60
Vigilância Sanitária	334.000,00	259.322,87	11.220,37	256.521,66	0,50	2.801,21	13.955,10	256.521,66	0,53	2.801,21	
Vigilância Epidemiológica	332.000,00	321.759,85	60.558,77	318.955,23	0,62	2.804,62	64.042,72	317.682,87	0,65	4.076,98	1.272,36
Trabalho											
Educação	20.489.170,00	21.177.412,12	1.276.890,23	18.442.665,29	35,92	2.734.746,83	4.069.966,15	18.399.925,81	37,77	2.777.486,31	42.739,48
Administração Geral	1.015.000,00	1.434.987,33	50.252,48	1.075.492,90	2,09	359.494,43	179.351,42	1.060.181,93	2,18	374.805,40	15.310,97
Ensino Fundamental	17.937.920,00	18.090.958,42	1.232.432,06	16.038.150,88	31,24	2.052.807,54	3.568.772,45	16.026.533,10	32,90	2.064.425,32	11.617,78
Ensino Infantil	1.534.250,00	1.649.466,37	(5.794,31)	1.329.021,51	2,59	320.444,86	321.842,28	1.313.210,78	2,69	336.255,59	15.810,73
Educação Especial	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Cultura	78.750,00	88.602,56	(90,19)	65.251,49	0,13	23.351,07	2.498,42	63.441,49	0,13	25.161,07	1.810,00
Administração Geral	3.250,00	1.700,00	(138,61)	1.561,39		138,61		1.561,39		138,61	0,00
Difusão Cultural	75.500,00	86.902,56	48,42	63.690,10	0,13	23.212,46	2.498,42	61.880,10	0,13	25.022,46	1.810,00
Direitos da Cidadania											
Urbanismo	2.698.200,00	2.304.923,94	84.302,78	1.536.917,13	2,99	768.006,81	251.791,21	1.264.513,19	2,60	1.040.410,75	272.403,94
Infra-Estrutura Urbana	984.800,00	950.356,45	81.861,46	377.721,91	0,73	572.634,54	15.641,98	258.635,15	0,53	691.721,30	119.086,76
Serviços Urbanos	1.713.400,00	1.354.567,49	2.441,32	1.159.195,22	2,26	195.372,27	236.149,23	1.005.878,04	2,07	348.689,45	153.317,18
Habituação	2.300,00	2.300,00				2.300,00				2.300,00	
Habituação Urbana	2.300,00	2.300,00				2.300,00				2.300,00	
Saneamento	12.000,00	11.896,22				11.896,22				11.896,22	
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	11.896,22				11.896,22				11.896,22	
Gestão Ambiental	1.870.750,00	2.497.983,76	648.138,02	2.177.554,59	4,24	320.429,17	297.954,49	1.615.889,59	3,32	882.094,17	561.665,00
Administração Geral	1.092.500,00	1.105.172,31	141.525,92	954.283,78	1,86	150.888,53	186.541,67	952.483,78	1,96	152.688,53	1.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	9.706,60	(518,00)	4.860,00	0,01	4.846,60		4.860,00	0,01	4.846,60	
Controle Ambiental	721.250,00	1.381.104,85	507.130,10	1.218.410,81	2,37	162.694,04	111.412,82	658.545,81	1,35	722.559,04	559.865,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Ciência e Tecnologia											
Agricultura	1.318.050,00	1.176.858,18	15.357,01	833.766,95	1,62	343.091,23	196.062,30	760.681,22	1,56	416.176,96	73.085,73
Administração Geral	778.000,00	705.559,87	87.412,84	584.177,93	1,14	121.381,94	104.773,54	584.092,20	1,20	121.467,67	85,73
Abastecimento	412.250,00	253.298,31	(104.752,83)	72.142,02	0,14	181.156,29	6.473,76	72.142,02	0,15	181.156,29	0,00
Extensão Rural	127.800,00	218.000,00	32.697,00	177.447,00	0,34	40.553,00	84.815,00	104.447,00	0,21	113.553,00	73.000,00
Organização Agrária											
Indústria											
Comércio e Serviços	205.050,00	601.792,66	4.413,20	578.497,50	1,13	23.295,16	14.373,00	578.497,50	1,19	23.295,16	
Turismo	205.050,00	601.792,66	4.413,20	578.497,50	1,13	23.295,16	14.373,00	578.497,50	1,19	23.295,16	
Comunicações	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Telecomunicações	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Energia	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Transporte	2.475.650,00	1.925.174,97	105.182,90	1.107.605,62	2,16	817.569,35	142.604,89	1.016.260,65	2,09	908.914,32	91.344,97
Administração Geral	749.500,00	586.748,51	72.725,10	459.451,69	0,90	127.296,82	77.242,44	458.572,64	0,94	128.175,87	879,05
Serviços Urbanos	215.700,00	186.869,50		53.844,00	0,10	133.025,50		53.844,00	0,11	133.025,50	

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

																			Em Reais
Transporte Rodoviário	1.510.450,00	1.511.556,96	32.457,80	594.309,93	1,16	557.247,03	65.362,45	503.844,01	1,04	647.712,95	90.465,92								
Deporto e Lazer	449.200,00	461.200,00	17.739,16	234.968,00	0,46	226.232,00	44.497,43	233.866,82	0,48	227.333,18	1.101,18								
Administração Geral	273.600,00	285.600,00	17.481,16	223.318,90	0,44	62.281,10	43.927,43	222.217,72	0,46	63.382,28	1.101,18								
Desporto Comunitário	175.600,00	175.600,00	258,00	11.649,10	0,02	163.950,90	570,00	11.649,10	0,02	163.950,90									
Encargos Especiais																			
Restos a pagar																			
Reserva de Contingência																			
RESERVA DO RPPS	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)																			
TOTAL (III) = (I + II)	54.850.000,00	59.057.390,69	6.676.031,01	51.341.400,32	100,00	7.715.980,37	10.967.480,73	48.711.435,72	100,00	10.345.944,97	2.629.964,60								

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 28/03/2018, às 09:22:58

 LUCIANO MIRANDA SALGADO
 PREFEITO MUNICIPAL

 DIEGO PEREIRA HUGUINIM
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

 FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA
 CONTADORA CRC/ES-01.3390/O-1

LRF 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 128321

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)							1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%		
			Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.465.000,00	2.465.000,00	2.107.367,07		85,49		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	120.168,98		109,24		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	98.539,06		98,54		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	956.888,99		83,21		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	880.000,00	880.000,00	763.593,24		86,77		
Imposto Territorial Rural - ITR							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	48.000,00	48.000,00	2.405,00		5,01		
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	122.741,54		81,83		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	43.030,26		159,37		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.695.000,00	28.695.000,00	28.360.070,49		98,83		
Cota-Parte FPM	17.800.000,00	17.800.000,00	18.295.274,64		102,78		
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	9.639,15		64,26		
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.311.352,46		119,21		
Cota-Parte ICMS	9.400.000,00	9.400.000,00	8.453.726,97		89,93		
Cota-Parte IPI - Exportação	280.000,00	280.000,00	195.219,66		69,72		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	94.857,61		94,86		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	94.857,61		94,86		
Outras							
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.160.000,00	31.160.000,00	30.467.437,56		97,78		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		%		
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.276.000,00	4.276.000,00	3.865.809,25		90,41		
Provenientes da União	4.176.000,00	4.176.000,00	3.762.891,15		90,11		
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	102.918,10		102,92		
Provenientes de Outros Municípios							
Outras Receitas do SUS							
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS							
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)							
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	53.738.000,00	53.738.000,00	51.854.136,68		96,49		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	58.014.000,00	58.014.000,00	55.719.945,93		96,05		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	13.664.450,00	14.831.018,66	14.255.711,69	96,12	13.904.246,73	93,75	351.464,96
Pessoal e Encargos Sociais	8.973.682,42	8.898.265,95	8.880.521,56	99,80	8.880.521,56	99,80	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	4.690.767,58	5.932.752,71	5.375.190,13	90,60	5.023.725,17	84,68	351.464,96
DESPESAS DE CAPITAL	142.070,00	1.869.961,00	1.729.503,82	92,49	1.004.072,62	53,69	725.431,20
Investimentos	128.070,00	1.866.661,00	1.726.203,82	92,48	1.000.772,62	53,61	725.431,20
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	14.000,00	3.300,00	3.300,00	100,00	3.300,00	100,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.806.520,00	16.700.979,66	15.985.215,51	95,71	14.908.319,35	89,27	1.076.896,16
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x100	Até o Bimestre (i)	% (h/IVf) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.530.000,00	6.502.694,27	6.300.344,32	39,41	5.548.194,46	37,22	752.149,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.326.000,00	5.467.817,71	5.370.185,05	33,59	4.836.343,44	32,44	533.841,61
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	204.000,00	1.034.876,56	930.159,27	5,82	711.851,02	4,77	218.308,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.530.000,00	6.502.694,27	6.300.344,32	39,41	5.548.194,46	37,22	752.149,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	9.276.520,00	10.198.285,39	9.684.871,19	60,59	9.360.124,89	62,78	324.746,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VI / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,79
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIIb - ((15 X IIIb) / 100))							5.114.755,56
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA							
INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2017							
Inscritos em 2016	85.000,00		67.555,08	17.444,92			
Inscritos em 2015	75.766,65		75.766,65				
Inscritos em 2014	108.160,81	4.912,39	103.248,42				

MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL					
6º BIMESTRE DE 2017 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017					
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)					1,00
Inscritos em 2014	108.160,81	4.912,39	103.248,42		
Inscritos em 2013	17.262,25		17.262,25		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013					
TOTAL	286.189,71	4.912,39	263.832,40	17.444,92	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2012			
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2012			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/total) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total) x100	
			(I)	(l/total) x100	(m)	(m/total) x100	
Atenção Básica	2.837.270,00	3.103.415,73	2.932.824,89	18,35	2.899.457,64	19,45	33.367,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.902.000,00	3.890.043,22	3.785.042,70	23,68	3.449.985,03	23,14	335.057,67
Suporte Profilático e Terapêutico	370.000,00	517.303,68	433.189,93	2,71	408.657,33	2,74	24.532,60
Vigilância Sanitária	334.000,00	259.322,87	256.521,66	1,60	256.521,66	1,72	
Vigilância Epidemiológica	332.000,00	321.759,85	318.955,23	2,00	317.682,87	2,13	1.272,36
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	7.031.250,00	8.609.134,31	8.258.681,10	51,66	7.576.014,82	50,82	682.666,28
TOTAL	13.806.520,00	16.700.979,66	15.985.215,51	100,00	14.908.319,35	100,00	1.076.896,16

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 28/03/2018, às 09:41:26

<p>_____ LUCIANO MIRANDA SALGADO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ DIEGO PEREIRA HUGUINIM SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p>
<p>_____ FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA CONTADORA CRC 013390/O-1</p>	

LRF 6º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 128316

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
	4.634.611,32	4.487.942,21	4.430.895,52	4.432.522,31	4.170.086,91	4.834.627,21	4.889.935,36	4.221.015,59	4.075.238,88	4.724.896,41	4.264.193,00	6.574.395,03		
RECEITA CORRENTES (I)	100.188,55	94.013,41	123.427,00	135.294,32	111.085,36	141.947,48	110.859,32	133.456,09	116.273,95	221.081,72	292.507,20	679.323,12	2.259.457,52	2.440.000,00
Recursos Tributários	4.404,60	43,84	58.593,36	69.507,28	70.243,11	93.296,07	85.303,47	96.782,92	58.997,32	124.961,12	14.862,85	100.113,81	120.168,98	110.000,00
IPTU	59.912,76	43.092,21	10.593,81	4.698,22	12.835,44	11.168,47	9.487,21	7.834,40	10.371,36	4.134,66	5.396,63	95.781,29	956.888,99	1.150.000,00
ISS	2.899,34	8.091,46	18.119,74	19.906,14	15.980,81	31.245,25	11.153,08	16.385,20	10.994,59	72.510,70	149.026,58	376.954,09	763.593,24	880.000,00
IRRF	6.495,45	23.702,48	19.374,38	41.182,68	12.026,00	6.237,69	4.915,56	12.433,57	35.910,68	18.838,88	23.703,06	95.445,87	320.267,25	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	26.476,40	67.117,81	64.564,61	78.835,39	91.983,61	41.484,39	64.987,63	70.031,52	68.936,33	72.643,93	72.790,35	72.425,97	837.928,07	800.000,00
Recursos Não Tributários	56.982,39	55.433,39	74.061,70	54.732,66	64.338,05	55.571,85	53.910,96	49.762,35	34.686,03	113.574,69	26.544,65	22.843,48	662.442,20	844.000,00
Recursos Industriais														
Recursos de Serviços														
Transferências Correntes	4.107.799,09	4.336.874,09	4.259.968,49	4.134.531,61	4.883.784,75	4.556.527,02	4.365.366,58	3.946.857,92	3.838.298,37	4.287.545,56	3.831.720,58	5.690.803,95	52.440.398,01	53.764.000,00
Conta-Parte do FPM	1.466.063,03	1.879.453,35	1.177.592,69	1.418.798,98	1.609.382,56	1.483.393,21	1.915.289,01	1.299.316,56	1.090.988,29	1.236.401,13	1.271.725,15	2.446.870,68	18.295.274,64	17.800.000,00
Conta-Parte do ICMS	705.143,11	552.019,31	648.649,28	603.605,78	657.748,00	715.114,79	640.417,90	641.854,49	719.724,53	698.010,07	689.605,99	747.430,58	8.019.323,83	8.850.000,00
Conta-Parte do IPVA	53.278,65	33.650,73	77.521,94	281.256,19	329.912,77	152.641,76	137.539,34	94.367,63	53.462,18	45.657,77	26.460,58	25.602,92	1.311.352,46	1.100.000,00
Conta-Parte do ITR	230,89	286,52	288,16	508,95	129,22	214,49	282,18	397,91	2.904,85	3.644,70	347,64	403,64	9.639,15	15.000,00
Transferências da LC 87/1986	6.027,27	6.027,27	6.027,27	6.027,27	13.166,68	6.027,27	13.166,68	13.166,68	13.166,68	6.027,27	6.027,27	6.027,27	94.857,61	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.099.474,41	817.865,22	1.250.687,94	990.180,56	1.319.549,21	1.186.551,20	1.014.930,67	1.078.052,77	1.075.301,48	1.134.984,52	1.058.623,06	1.339.511,08	13.365.712,12	12.800.000,00
Outras Transferências Correntes	777.581,73	1.047.571,69	1.099.201,21	834.153,88	953.896,31	1.012.584,30	843.760,80	819.701,88	883.050,36	1.162.820,10	784.958,16	1.124.957,78	11.344.238,20	13.099.000,00
Outras Receitas Correntes	297.514,76	(115.496,49)	(91.126,28)	29.128,33	18.895,14	39.096,47	94.799,87	20.907,71	17.034,20	30.050,51	40.630,22	108.998,51	490.423,95	451.000,00
DEDUÇÕES (II)	449.079,43	497.510,18	384.548,37	465.288,80	523.509,27	474.710,78	389.235,91	411.498,14	378.212,99	402.213,43	402.171,36	500.717,00	5.278.695,66	5.629.000,00
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do Contribuinte do Servidor														
Contribuição Financeira Entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	449.079,43	497.510,18	384.548,37	465.288,80	523.509,27	474.710,78	389.235,91	411.498,14	378.212,99	402.213,43	402.171,36	500.717,00	5.278.695,66	5.629.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	4.185.531,89	3.990.432,03	4.046.347,15	3.967.233,51	4.646.577,64	4.359.916,43	4.500.699,45	3.809.517,45	3.697.025,89	4.322.682,98	3.862.021,64	6.073.678,03	51.411.954,09	52.720.000,00

LUCIANO MIRANDA SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO PEREIRA HUGUINIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA
CONTADOR(A) CRC 0133900-1

Ibiraçu

PREFEITURA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Publicação Nº 128283

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora a empresa: Link Card Administradora de Benefícios Eireli EPP com a taxa de -3,16% (três vírgula dezesseis por cento negativo).

Luana Guasti

Pregoeira

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA REF CT 223/2014

Publicação Nº 128377

TERMO DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público a Paralisação da obra referente ao CT 223/2014. Empresa DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ sob nº 04.812.583/0001-06. Objeto: Reforma do Pronto Atendimento Osvaldo Lanschi, localizado na Rua Martins Pescadores, s/nº, Ibiraçu/ES, através do Convênio nº 014/2014, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Ibiraçu-ES, conforme autorização no processo nº 4383/2013 de 25/09/2013. "Informo que estamos PARALISANDO, a partir de 23/02/18 por prazo indeterminado a obra referente ao Contrato nº 209/2017".

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Itarana

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 156/2018

Publicação Nº 128452

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 156/2018

Processo nº 001621/2018 de 27/03/2018.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

CONTRATADO: THOMAZ HOLZ, brasileiro, solteiro, residente neste Município, portador do CPF nº 118.161.867-32, CI nº 3.430.090-ES e CNH nº 05756002007.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAMA, como Operador de Máquinas, Nível V, Padrão de Vencimento A, da Lei Municipal nº 813/2008, com vencimento-base de R\$ 1.188,69 (hum mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

- 3.1. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.
- 3.2. férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias
- 3.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4. Licenças:
 - 3.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

- 3.4.2. por motivo de acidente em trabalho;

- 3.4.3. a paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO não poderá:

- 4.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

- 4.2. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

- 4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores públicos municipais e será vinculado para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 02 de abril de 2018 e com o termo final o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. o término do prazo contratual;

- 7.2. a iniciativa do CONTRATADO;

- 7.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

- 7.4. a conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 28 de março de 2018.

CONTRATANTE:

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

THOMAZ HOLZ

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 157/2018

Publicação Nº 128454

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 157/2018

Processo nº 001622/2018 de 27/03/2018.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0002-04, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademir Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97 e pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Vanessa Arrivabene Martinelli, brasileira, casada, residente em Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71.

CONTRATADA: SANDRA MARA COAN, brasileira, casada, residente neste município, portadora do CPF nº 087.701.117-66 e RG nº 1.832.682-ES.

BASE LEGAL: O presente Contrato Administrativo de Trabalho, em Regime Especial Temporário, é regulado pelas Leis Municipais nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da CRFB e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 888/2009, que "Cria e Regulamenta o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Regulamenta o Cargo de Agente de Combate às Endemias no Município de Itarana em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 51/2006 e Lei Federal nº 11.350/2006; Altera a Lei Municipal nº 814/2008 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarana/ES, e dá outras providências.", e pela Lei Municipal nº 1117/2014 que "Altera as Leis Municipais nº 814/2008 e nº 888/2009 - fixando piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências". Suas alterações que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - A CONTRATADA prestará serviços como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, visando à prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, e através das seguintes atividades, na sua área de atuação:

1.1.1 – utilizar-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

1.1.2 - promover de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

1.1.3 - registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

1.1.4 - estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

1.1.5 - realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

1.1.6 - participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus ao vencimento-base de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), referentes ao Nível I, Padrão de Vencimento A, da Lei Municipal nº 1117/2014 e ao adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) baseado no valor no salário-mínimo regional.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1.1 - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.

3.1.2 - férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias.

3.1.3 - décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.1.4 - Licenças:

3.1.4.1 - para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.1.4.2 - por motivo de acidente em trabalho;

3.1.4.3 - à paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Fica vedado a CONTRATADA:

4.1.2 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.1.3 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

4.1.4 - Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

4.1.5 - residir fora da área da comunidade em que atuar.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - A CONTRATADA está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como, ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculado para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

6.1.1 - o término do prazo contratual;

6.1.2 - a iniciativa da CONTRATADA.

6.1.3 - Unilateralmente pela Administração:

6.1.3.1 - por conveniência administrativa;

6.1.3.2 - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

6.1.3.3 - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da [Lei no 9.801, de 14 de junho de 1999](#);

6.1.3.4 - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

6.1.3.5 - a conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurados em sindicância administrativa.

6.2 - Aplicam-se, ainda, como forma de rescisão unilateral do presente contrato, as causas previstas no Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais (Lei Complementar nº 001/2008 de 28/03/2008).

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O presente contrato inicia-se no dia 02 de abril de 2018 e como termo final o dia 11 de julho de 2018.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - Elege os CONTRATANTES, como Foro competente, o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 28 de março de 2018.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene Martinelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

CONTRATADA:

SANDRA MARA COAN

TESTEMUNHAS: _____

DECRETO Nº 990/2018

Publicação Nº 128227

DECRETO Nº 990/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2018/2020.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o fim de mandato do atual Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itarana/ES;

CONSIDERANDO as indicações informadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itarana/ES, constantes no OF. CMDCA/Nº 016/2018, protocolado sob o nº 1597/2018, contemplando as representações dos órgãos governamentais e das entidades não-governamentais conforme artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.149/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio 2018/2020, os seguintes membros:

Representantes dos Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Roberta Muller Ferreira

Suplente: Maria Cristina Dalmonech Vitorini

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Lussandra Marquez Meneghel

Suplente: Roberta Sepulcri Diniz

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Soniliani Gomes Xavier Scheunemam

Suplente: Débora Arrivabene

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Titular: Luis Ricardo Pereira Barbosa

Suplente: Zênia Lorena Rizzi

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SE-DECULT

Titular: Zeneide Ribeiro dos Santos das Posses

Suplente: Sebastião Venturini

Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Itarana

Titular: Jacinto Anésio Delai

Suplente: Alcides Kopp

Missão Evangélica de Itarana

Titular: Luciene Mendes Morau

Suplente: Ezequiel Casaldáliga de Martin

Igreja Batista de Itarana

Titular: Elisete Rosa Fiorotti Quintino

Suplente: Rosemary Dal'Col

Associação Pestalozzi de Itarana

Titular: Carmen de Lourdes Scárdua Coan

Suplente: Elizabete Cei Lelis

Loja Maçônica Fraternidade Itaranense

Titular: Francisco Martinelli Bergamaschi

Suplente: Andréia Cândido Guisofi

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 28 de março de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

PORTARIA Nº 736/2018

Publicação Nº 128235

PORTARIA Nº 736/2018

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana, Sr. AMADO LEANDRO DA SILVA, gozará férias no período de 02/04/2018 a 01/05/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear substituto para o referido período.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor PAULO SÉRGIO PEREIRA, para substituir o Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana, Sr. AMADO LEANDRO DA SILVA, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ITARANA/ES, 28 de março de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

PORTARIA Nº 738/2018

Publicação Nº 128209

PORTARIA Nº 738/2018

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que o servidor LUÍS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, Matrícula nº 003553, lotado na Secretaria Municipal de Educação encontra-se em seu período de férias.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação nº 302/2017;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN, matrícula nº 004581, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato abaixo discriminado pelo período de 06 de março de 2018 até 26 de março de 2018:

CONTRATO Nº: 143/2016

Contratada: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 1.467.158,19 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2018.

Itarana/ES, 28 de março de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN

PORTARIA Nº 743/2018

Publicação Nº 128285

PORTARIA N.º 743/2018

LOCALIZA SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 001567/2018 de 22/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor JOSILEI DOS SANTOS, matrícula nº 003524, GUARDA PATRIMONIAL, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED a partir do dia 21 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Itarana/ ES, 28 de março de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 742/2018

Publicação Nº 128249

PORTARIA Nº 742/2018

DESIGNA SERVIDOR COMO CORDENADOR DE SETOR DA UMC – UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – CONVÊNIO INCRA.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária – INCRA/ES e este Município objetivando a Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR/UMC, publicado no Diário Oficial da União em 05/02/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA GABRECHT CASTIGLIONI, para responder como Coordenador de Setor da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 207/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 28 de março de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

TERMO DE OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DO RREO E RGF

Publicação Nº 128293

TERMO DE OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DO RREO E RGF

Ademar Schneider, portador do CPF nº 881.042.907-97, Chefe do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 27104363/0001-23, e Emmanuel de Aquino e Souza, portador do CPF nº 772.837.917-87, Chefe do Poder Legislativo Municipal, CNPJ nº 32.400.293/0001-90, tendo em vista que o Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, possui uma população de 11.231 (onze mil duzentos e trinta e um habitantes) e que os referidos Poderes estão cumprindo com os limites relativos à despesa total com pessoal e à dívida consolidada, no uso de suas atribuições legais, acordam acerca da periodicidade de divulgação dos relatórios de gestão fiscal, declarando, portanto, que optam pela divulgação SEMESTRAL dos seus demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) de que tratam os artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme dispõe o artigo 63 da referida Lei c/c artigos 4º e 7º da Instrução Normativa TC nº 44, de 20 de março de 2018.

Itarana/ES, 26 de março de 2018.

Ademar Schneider
Prefeito do Município de
Itarana

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da Câmara de
Vereadores

LRF - RREO 1º BIMESTRE ANEXO 01

Publicação Nº 128421

Prefeitura Municipal de Itarana - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				Em Reais			
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)			
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	31.000.000,00	5.005.961,69	16,15	5.005.961,69	16,15	25.994.038,31			
RECEITAS CORRENTES	30.950.000,00	30.950.000,00	4.826.170,76	15,59	4.826.170,76	15,59	26.123.829,24			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.020.000,00	2.020.000,00	257.929,60	12,77	257.929,60	12,77	1.762.070,40			
Impostos	1.491.000,00	1.491.000,00	182.074,52	12,21	182.074,52	12,21	1.308.925,48			
Taxas	529.000,00	529.000,00	75.855,08	14,34	75.855,08	14,34	453.144,92			
Contribuição De Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	82.302,42	29,39	82.302,42	29,39	197.697,58			
Contribuições Sociais										
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	82.302,42	29,39	82.302,42	29,39	197.697,58			
RECEITA PATRIMONIAL	484.000,00	484.000,00	38.235,32	7,90	38.235,32	7,90	445.764,68			
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	5.000,00	5.000,00					5.000,00			
Valores Mobiliários	479.000,00	479.000,00	38.235,32	7,98	38.235,32	7,98	440.764,68			
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais										
Exploração Do Patrimônio Intangível										
Cessão De Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	987.000,00	987.000,00					987.000,00			
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	985.000,00	985.000,00					985.000,00			
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte										
Serviços E Atividades Referentes À Saúde										
Serviços E Atividades Financeiras	2.000,00	2.000,00					2.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.998.000,00	26.998.000,00	4.429.851,15	16,41	4.429.851,15	16,41	22.568.148,85			
Transferências Da União E De Suas Entidades	13.817.000,00	13.817.000,00	2.360.822,09	17,09	2.360.822,09	17,09	11.456.177,91			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	9.781.000,00	9.781.000,00	1.479.551,01	15,13	1.479.551,01	15,13	8.301.448,99			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas	3.400.000,00	3.400.000,00	589.478,05	17,34	589.478,05	17,34	2.810.521,95			
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.000,00	181.000,00	17.852,27	9,86	17.852,27	9,86	163.147,73			
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	55.000,00	55.000,00					55.000,00			
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	10.240,39	28,45	10.240,39	28,45	25.759,61			
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	7.611,88	8,46	7.611,88	8,46	82.388,12			
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	179.790,93	59,58	179.790,93	359,58	(129.790,93)			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações De Crédito - Mercado Interno										
Operações De Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação De Bens Móveis										
Alienação De Bens Imóveis										
Alienação De Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	179.790,93	59,58	179.790,93	359,58	(129.790,93)			
Transferências Da União E De Suas Entidades	50.000,00	50.000,00					50.000,00			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades			179.790,93				(179.790,93)			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas										
Transferências Do Exterior										
Transferências De Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização De Capital Social										
Resgate De Títulos Do Tesouro										
Demais Receitas De Capital										
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	---	---	---	---	---	---	---			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	5.005.961,69	16,15	5.005.961,69	16,15	25.994.038,31			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	---	---	---	---	---	---	---			
Operações de Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	---	---	---	---	---	---	---			
DEFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---			
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.000.000,00	31.000.000,00	5.005.961,69	16,15	5.005.961,69	16,15	25.994.038,31			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		416.139,38				171.139,38	41,13			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		416.139,38				171.139,38	41,13			
Reabertura de Créditos Adicionais										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.000.000,00	31.615.873,31	8.725.864,72	8.725.864,72	22.890.008,59	3.398.159,58	3.398.159,58	28.217.713,73	3.276.944,31	
DESPESAS CORRENTES	28.068.358,00	28.099.570,00	8.413.921,56	8.413.921,56	19.685.648,44	3.288.277,28	3.288.277,28	24.811.292,72	3.222.959,61	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.944.096,00	15.950.211,00	2.250.311,92	2.250.311,92	13.699.899,08	2.241.536,92	2.241.536,92	13.708.674,08	2.224.877,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	86.200,00	86.200,00	213.800,00	8.094,79	8.094,79	291.905,21	8.094,79	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.824.262,00	11.849.359,00	6.077.409,64	6.077.409,64	5.771.949,36	1.038.645,57	1.038.645,57	10.810.713,43	989.987,75	
DESPESAS DE CAPITAL	2.881.642,00	3.466.303,31	311.943,16	311.943,16	3.154.360,15	109.882,30	109.882,30	3.356.421,01	53.984,70	
INVESTIMENTOS	2.604.874,00	3.189.535,31	235.543,20	235.543,20	2.953.992,11	88.495,56	88.495,56	3.101.039,75	32.597,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	276.768,00	276.768,00	76.399,96	76.399,96	200.368,04	21.386,74	21.386,74	255.381,26	21.386,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.000.000,00	31.615.873,31	8.725.864,72	8.725.864,72	22.890.008,59	3.398.159,58	3.398.159,58	28.217.713,73	3.276.944,31	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Prefeitura Municipal de Itarana - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.000.000,00	31.615.873,31	8.725.864,72	8.725.864,72	22.890.008,59	3.398.159,58	3.398.159,58	28.217.713,73	3.276.944,31
SUPERÁVIT (XIII)							1.607.802,11		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.000.000,00	31.615.873,31	8.725.864,72	8.725.864,72	22.890.008,59	3.398.159,58	5.005.961,69		3.276.944,31
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Líquidas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administracao E Financas, Emissão: 28/03/2018, às 14:38:35

Prefeitura Municipal de Itarana - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

FRANCIANE DE MARTIN ROSSONI
Contadora - CRC 6401/0-7

ROSELENE MONETEIRO ZANETTI
Sec. Mun. Admin. e Finanças

LRF - RREO 1º BIMESTRE ANEXO 02

Publicação Nº 128425

Prefeitura Municipal de Itarana - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	31.615.873,31	8.725.864,72	8.725.864,72	100,00	22.890.008,59	3.398.159,58	3.398.159,58	100,00	28.217.713,73
Legislativa	1.550.000,00	1.550.000,00	269.130,90	269.130,90	3,08	1.280.869,10	216.335,55	216.335,55	6,37	1.333.664,45
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.550.000,00	269.130,90	269.130,90	3,08	1.280.869,10	216.335,55	216.335,55	6,37	1.333.664,45
Judiciária	71.500,00	71.500,00	10.000,00	10.000,00	0,11	61.500,00	10.000,00	10.000,00	0,29	61.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	71.500,00	71.500,00	10.000,00	10.000,00	0,11	61.500,00	10.000,00	10.000,00	0,29	61.500,00
Essencial à Justiça										
Administração	6.668.510,00	6.653.921,00	1.834.563,14	1.834.563,14	21,02	4.819.357,86	955.723,47	955.723,47	28,12	5.698.197,53
Administração Geral	6.544.490,00	6.529.901,00	1.810.319,27	1.810.319,27	20,74	4.719.581,73	934.654,60	934.654,60	27,50	5.595.246,40
Controle Interno	124.020,00	124.020,00	24.243,87	24.243,87	0,28	99.776,13	21.068,87	21.068,87	0,62	102.951,13
Defesa Nacional										
Segurança Pública	40.960,00	40.960,00	12.133,45	12.133,45	0,14	28.826,55	2.769,45	2.769,45	0,08	38.190,55
Defesa Civil	40.960,00	40.960,00	12.133,45	12.133,45	0,14	28.826,55	2.769,45	2.769,45	0,08	38.190,55
Relações Exteriores										
Assistência Social	1.788.820,00	1.798.736,00	501.595,57	501.595,57	5,75	1.297.140,43	194.937,03	194.937,03	5,74	1.603.798,97
Administração Geral	635.000,00	629.556,00	148.922,88	148.922,88	1,71	480.633,12	103.905,98	103.905,98	3,06	525.650,02
Assistência ao Portador de Deficiência	77.000,00	125.958,00	122.714,97	122.714,97	1,40	3.243,03	21.391,57	21.391,57	0,63	104.566,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	283.100,00	264.502,00	37.421,79	37.421,79	0,43	227.080,21	20.183,53	20.183,53	0,59	244.318,47
Assistência Comunitária	793.720,00	778.720,00	192.535,93	192.535,93	2,21	586.184,07	49.455,95	49.455,95	1,46	729.264,05
Previdência Social										
Saúde	7.039.400,00	7.260.539,38	2.502.220,05	2.502.220,05	28,68	4.758.319,33	1.081.401,36	1.081.401,36	31,82	6.179.138,02
Administração Geral	2.533.960,00	3.204.412,00	1.418.864,54	1.418.864,54	16,26	1.785.547,46	582.858,37	582.858,37	17,15	2.621.553,63
Atenção Básica	2.375.920,00	2.536.609,38	774.244,02	774.244,02	8,87	1.762.365,36	366.233,82	366.233,82	10,78	2.170.375,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.715.200,00	1.130.948,00	248.253,37	248.253,37	2,85	882.694,63	81.743,39	81.743,39	2,40	1.049.204,61
Vigilância Sanitária	205.560,00	193.110,00	28.682,08	28.682,08	0,33	164.427,92	23.389,74	23.389,74	0,69	169.720,26
Vigilância Epidemiológica	208.760,00	195.460,00	32.176,04	32.176,04	0,37	163.283,96	27.176,04	27.176,04	0,80	168.283,96
Trabalho										
Educação	6.667.460,00	6.667.460,00	1.638.171,73	1.638.171,73	18,77	5.029.288,27	520.425,12	520.425,12	15,32	6.147.034,88
Administração Geral	873.820,00	884.320,00	220.826,56	220.826,56	2,53	663.493,44	95.066,55	95.066,55	2,80	789.253,45
Alimentação e Nutrição	182.000,00	182.000,00	84.583,23	84.583,23	0,97	97.416,77	27.078,81	27.078,81	0,80	154.921,19
Ensino Fundamental	3.804.540,00	3.794.040,00	1.009.974,87	1.009.974,87	11,57	2.784.065,13	204.570,42	204.570,42	6,02	3.589.469,58
Ensino Superior	57.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00
Educação Infantil	1.750.100,00	1.750.100,00	322.787,07	322.787,07	3,70	1.427.312,93	193.709,34	193.709,34	5,70	1.556.390,66
Cultura	927.140,00	904.220,00	99.357,52	99.357,52	1,14	804.862,48	80.569,76	80.569,76	2,37	823.650,24
Administração Geral	6.500,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00
Difusão Cultural	920.640,00	897.720,00	99.357,52	99.357,52	1,14	798.362,48	80.569,76	80.569,76	2,37	817.150,24
Direitos da Cidadania										
Urbanismo	2.563.650,00	2.570.963,00	964.885,96	964.885,96	11,06	1.606.077,04	140.183,42	140.183,42	4,13	2.430.779,58
Administração Geral	573.000,00	574.110,00	490.602,16	490.602,16	5,62	83.507,84	21.163,58	21.163,58	0,62	552.946,42
Infra-estrutura Urbana	1.221.700,00	1.218.700,00	8.723,80	8.723,80	0,10	1.209.976,20	8.723,80	8.723,80	0,26	1.209.976,20
Serviços Urbanos	768.950,00	778.153,00	465.560,00	465.560,00	5,34	312.593,00	110.296,04	110.296,04	3,25	667.856,96
Habitação										
Saneamento	1.065.000,00	1.065.000,00				1.065.000,00				1.065.000,00
Administração Geral	773.900,00	773.900,00				773.900,00				773.900,00
Saneamento Básico Urbano	291.100,00	291.100,00				291.100,00				291.100,00
Gestão Ambiental	110.900,00	121.700,00	14.763,39	14.763,39	0,17	106.936,61	14.763,39	14.763,39	0,43	106.936,61
Preservação e Conservação Ambiental	110.900,00	121.700,00	14.763,39	14.763,39	0,17	106.936,61	14.763,39	14.763,39	0,43	106.936,61
Ciência e Tecnologia										
Agricultura	1.489.900,00	1.887.343,93	617.418,86	617.418,86	7,08	1.269.925,07	117.120,90	117.120,90	3,45	1.770.223,03
Administração Geral	676.700,00	676.700,00	124.521,04	124.521,04	1,43	552.178,96	88.802,91	88.802,91	2,61	587.897,09
Abastecimento	602.000,00	605.807,00	492.897,82	492.897,82	5,65	112.909,18	28.317,99	28.317,99	0,84	577.489,01
Extensão Rural	211.200,00	604.836,93				604.836,93				604.836,93
Organização Agrária										
Indústria										
Comércio e Serviços										
Comunicações										
Energia										
Transporte										
Desporto e Lazer	366.760,00	373.530,00	99.024,19	99.024,19	1,14	274.505,81	34.448,60	34.448,60	1,01	339.081,40
Desporto Comunitário	366.760,00	373.530,00	99.024,19	99.024,19	1,14	274.505,81	34.448,60	34.448,60	1,01	339.081,40
Encargos especiais	600.000,00	600.000,00	162.599,96	162.599,96	1,86	437.400,04	29.481,53	29.481,53	0,87	570.518,47
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	162.599,96	162.599,96	1,86	437.400,04	29.481,53	29.481,53	0,87	570.518,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	----	----	----	50.000,00	----	----	----	50.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.615.873,31	8.725.864,72	8.725.864,72	100,00	22.890.008,59	3.398.159,58	3.398.159,58	100,00	28.217.713,73

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Administração E Finanças, Emissão: 28/03/2018 , às 14:43:59

Prefeitura Municipal de Itarana - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

FRANCIANE DE MARTIN ROSSONI
Contadora - CRC 6401/0-7

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Sec. Mun. Admín. e Finanças

LRF - RREO 1º BIMESTRE ANEXO 08

Publicação N° 128427

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.491.000,00	1.491.000,00	182.074,52	12,21		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	201.000,00	201.000,00	4.773,15	2,37		
1.1.1- IPTU	155.000,00	155.000,00				
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.000,00	46.000,00	4.773,15	10,38		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.000,00	223.000,00	25.639,99	11,50		
1.2.1- ITBI	220.000,00	220.000,00	25.639,99	11,65		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.000,00	807.000,00	118.109,42	14,64		
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	117.476,09	14,68		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	633,33	9,05		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	33.551,96	12,90		
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1- ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR						
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.935.000,00	19.935.000,00	3.529.312,57	17,70		
2.1 - Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	2.042.467,91	18,74		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.900.000,00	10.900.000,00	2.042.467,91	18,74		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d						
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e						
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	1.404.497,99	17,78		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. N° 87/1996	80.000,00	80.000,00	11.603,70	14,50		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	33.955,54	13,58		
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	362,36	7,25		
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	36.425,07	4,55		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	21.426.000,00	21.426.000,00	3.711.387,09	17,32		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	458.000,00	458.000,00	51.777,56	11,31		
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.000,00	255.000,00	51.777,56	20,30		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	8.000,00	8.000,00				
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	95.000,00	95.000,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE						
5.5 - Outras Transferências do FNDE						
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00		
6.1 - Transferências de Convênios						
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	458.000,00	458.000,00	51.777,56	11,31		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	705.865,37	17,87		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	2.180.000,00	2.180.000,00	408.493,54	18,74		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.580.000,00	1.580.000,00	280.902,64	17,78		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.320,74	14,50		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	6.791,12	52,24		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	72,45	7,25		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	7.284,88	4,55		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	589.478,05	17,34		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	589.478,05	17,34		
11.2 - Complementação do Utilício ao FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(550.000,00)	(550.000,00)	(116.387,32)	21,16		
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.505.880,00	2.505.880,00	283.828,37	11,33	283.828,37	11,33
13.1 - Com Educação Infantil	1.075.880,00	1.075.880,00	143.171,08	13,31	143.171,08	13,31
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.430.000,00	1.430.000,00	140.657,29	9,84	140.657,29	9,84
14 - OUTRAS DESPESAS	824.000,00	824.000,00	151.255,21	18,36	114.334,88	13,88
14.1 - Com Educação Infantil	409.319,88	409.319,88	68.857,27	16,82	52.073,31	12,72
14.2 - Com Ensino Fundamental	414.680,12	414.680,12	82.397,94	19,87	62.261,57	15,01
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.329.880,00	3.329.880,00	435.083,58	13,07	398.163,25	11,96
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
					398.163,25	

Prefeitura Municipal de Itarana - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						48,15	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						19,40	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						32,45	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						153.893,49	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.983.437,01	1.983.437,01	369.989,12	18,65	225.916,13	11,39	
22.1 - Creche	818.994,07	818.994,07	152.734,86	18,65	93.293,31	11,39	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	608.723,06	608.723,06	100.798,11	16,56	79.215,05	13,01	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	210.271,01	210.271,01	51.936,75	24,70	14.078,26	6,70	
22.2 - Pré-escola	1.164.442,94	1.164.442,94	217.254,26	18,66	132.622,82	11,39	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.436,94	863.436,94	142.976,03	16,56	112.361,76	13,01	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	301.006,00	301.006,00	74.278,23	24,68	20.261,06	6,73	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.946.222,99	2.946.222,99	654.849,04	22,23	241.077,15	8,18	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.822.540,00	1.822.540,00	260.073,24	14,27	196.787,91	10,80	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.123.682,99	1.123.682,99	394.775,80	35,13	44.289,24	3,94	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.929.660,00	4.929.660,00	1.024.838,16	20,79	466.993,28	9,47	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(116.387,32)	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						(116.387,32)	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						583.380,60	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						15,72	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	257.000,00	257.000,00					
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.410.460,00	6.410.460,00	1.638.171,73	25,55	520.425,12	8,12	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39)	6.667.460,00	6.667.460,00	1.638.171,73	24,57	520.425,12	7,81	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.597.120,00	11.597.120,00	2.663.009,89	22,96	987.418,40	8,51	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		153.893,49					
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		589.478,05		51.777,56			
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		407.645,92					
48.1 Orçamento do Exercício		407.645,92					
48.2 Restos a Pagar							
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		335.725,62		51.777,56			
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		6.694,33		(51.777,56)			
51 - (+) Ajustes							
51.1 Retenções		6.694,33					
51.2 Conciliação Bancária							
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		342.419,95					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Administracao E Financas. Emissão: 28/03/2018, às 15:20:23

Prefeitura Municipal de Itarana - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

LRF - RREO 1º BIMESTRE ANEXO 12

Publicação Nº 128430

Prefeitura Municipal de Itarana - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)							1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.535.000,00	1.535.000,00	186.506,33	12,15			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	201.000,00	201.000,00	4.773,15	2,37			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	223.000,00	223.000,00	25.639,99	11,50			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.000,00	807.000,00	118.109,42	14,64			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	23.452,07	9,38			
Imposto Territorial Rural - ITR							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	539,25	17,97			
Dívida Ativa dos Impostos	41.000,00	41.000,00	3.892,56	9,49			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	10.099,89	101,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.935.000,00	19.935.000,00	3.529.312,57	17,70			
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	2.042.467,91	18,74			
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	362,36	7,25			
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	36.425,07	4,55			
Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	1.404.497,99	17,78			
Cota-Parte IPI - Exportação	250.000,00	250.000,00	33.955,54	13,58			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	11.603,70	14,50			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	11.603,70	14,50			
Outras							
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.470.000,00	21.470.000,00	3.715.818,90	17,31			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		2.075.000,00	2.075.000,00	305.561,08	14,73		
Provenientes da União		2.040.000,00	2.040.000,00	305.561,08	14,98		
Provenientes dos Estados		35.000,00	35.000,00				
Provenientes de Outros Municípios							
Outras Receitas do SUS							
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS							
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)							
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		31.340.000,00	31.340.000,00	5.219.759,65	16,66		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		33.415.000,00	33.415.000,00	5.525.320,73	16,54		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		6.859.898,00	6.880.348,00	2.330.497,81	33,87	1.025.448,76	14,90
Pessoal e Encargos Sociais		3.851.856,00	3.851.856,00	592.585,45	15,38	583.810,45	15,16
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes		3.008.042,00	3.028.492,00	1.737.912,36	57,39	441.638,31	14,58
DESPESAS DE CAPITAL		179.502,00	380.191,38	171.722,24	45,17	55.952,60	14,72
Investimentos		153.734,00	354.423,38	171.722,24	48,45	55.952,60	15,79
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		25.768,00	25.768,00				
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		7.039.400,00	7.260.539,38	2.502.220,05	34,46	1.081.401,36	14,89
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		2.125.800,00	2.346.939,38	673.545,73	26,92	306.941,52	28,38
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		2.115.000,00	2.115.000,00	502.406,35	20,08	251.043,92	23,21
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos		10.800,00	231.939,38	171.139,38	6,84	55.897,60	5,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		2.125.800,00	2.346.939,38	673.545,73	26,92	306.941,52	28,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		4.913.600,00	4.913.600,00	1.828.674,32	73,08	774.459,84	71,62
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%				20,84			
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 X IIIb) / 100))				217.087,01			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018							
Inscritos em 2017							
Inscritos em 2016							
Inscritos em 2015							
Inscritos em 2014		8.478,77	3.050,00	5.428,77			
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014		5.685,00	18,55	5.666,45			
TOTAL		14.163,77	3.068,55	11.095,22			

Prefeitura Municipal de Itarana - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)	1,00
---	------

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite Não Cumprido em 2017			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013			
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2013			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	2.375.920,00	2.536.609,38	774.244,02	30,94	366.233,82	33,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.715.200,00	1.130.948,00	248.253,37	9,92	81.743,39	7,56
Suporte Profilático e Terapêutico						
Vigilância Sanitária	205.560,00	193.110,00	28.682,08	1,15	23.389,74	2,16
Vigilância Epidemiológica	208.760,00	195.460,00	32.176,04	1,29	27.176,04	2,51
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	2.533.960,00	3.204.412,00	1.418.864,54	56,70	582.858,37	53,90
TOTAL	7.039.400,00	7.260.539,38	2.502.220,05	100,00	1.081.401,36	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Administração E Finanças, Emissão: 28/03/2018 , às 14:46:01

_____ ADEMAR SCHNEIDER Prefeito Municipal	_____ ROSELENE MONTEIRO ZANETTI Secretária M de Administração e Finanças
_____ FRANCIANE DE MARTIN ROSSONI Contadora - CRC 6401/0-7	

João Neiva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

PORTARIA Nº 097/2018

Publicação Nº 128369

PORTARIA Nº 097, de 28 de Março de 2018.

Nomeia fiscal do Contrato nº 004/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva- ES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.425/2003. Designado através do Decreto nº 6.127/2017, datado em 02/01/2017.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE de JN/ES;

II) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISABELLA MORELLATO CARLESSO SPINASSÉ, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Nível Superior, Padrão C-C-B, como Fiscal Titular do Contrato nº 004/2018, e como suplente o servidor GILSON PENHA GOMES, ocupante do cargo de Laboratorista, Classe F, Nível XI.4, vinculado ao Processo nº 064/2017 e realizado pelo Pregão Presencial nº 004/2017, com base na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE de João Neiva/ES, celebrado com a empresa PQA PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.391.001/0001-00, referente o fornecimento de produtos químicos para tratamento de água (Hipoclorito de Sódio).

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva-ES, 28 de Março de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

PORTARIA Nº 098/2018

Publicação Nº 128372

PORTARIA Nº 098, de 28 de Março de 2018.

Nomeia fiscal do Contrato nº 005/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva- ES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.425/2003. Designado através do Decreto nº 6.127/2017, datado em 02/01/2017.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE de JN/ES;

II) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISABELLA MORELLATO CARLESSO SPINASSÉ, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Nível Superior, Padrão C-C-B, como Fiscal Titular do Contrato nº 005/2018, e como suplente o servidor GILSON PENHA GOMES, ocupante do cargo de Laboratorista,

Classe F, Nível XI.4, vinculado ao Processo nº 064/2017 e realizado pelo Pregão Presencial nº 004/2017, com base na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE de João Neiva/ES, celebrado com a empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 23.647.365/0005-31, referente o fornecimento de produtos químicos para tratamento de água (Sulfato De Alumínio Ferroso Líquido).

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva-ES, 28 de Março de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

PORTARIA Nº 099/2018

Publicação Nº 128373

PORTARIA Nº 099, de 28 de Março de 2018.

Nomeia fiscal do Contrato nº 006/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva- ES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.425/2003. Designado através do Decreto nº 6.127/2017, datado em 02/01/2017.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE de JN/ES;

II) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISABELLA MORELLATO CARLESSO SPINASSÉ, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Nível Superior, Padrão C-C-B, como Fiscal Titular do Contrato nº 006/2018, e como suplente o servidor GILSON PENHA GOMES, ocupante do cargo de Laboratorista, Classe F, Nível XI.4, vinculado ao Processo nº 064/2017 e realizado pelo Pregão Presencial nº 004/2017, com base na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE de João Neiva/ES, celebrado com a empresa BAUMINAS QUÍMICA S/A, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 19.525.278/0003-72, referente o fornecimento de produtos químicos para tratamento de água (Fluossilicato De Sódio).

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva-ES, 28 de Março de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

PORTARIA Nº 100/2018

Publicação Nº 128374

PORTARIA Nº 100, de 28 de Março de 2018.

Nomeia fiscal do Contrato nº 009-A/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva- ES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.425/2003. Designado através do Decreto nº 6.127/2017, datado em 02/01/2017.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE de JN/ES;

II) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISABELLA MORELLATO CARLESSO SPINASSÉ, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Nível Superior, Padrão C-C-B, como Fiscal Titular do Contrato nº 009-A/2018, e como suplente o servidor GILSON PENHA GOMES, ocupante do cargo de Laboratorista, Classe F, Nível XI.4, vinculado ao Processo nº 087 de 08/02/2018 e realizado pelo Pregão Presencial nº 003/2017, com base na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE de João Neiva/ES, celebrado com a empresa LAO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.946.219/0001-88, referente O fornecimento de HIDROMETROS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, com base na ata de registro de preços.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva-ES, 28 de Março de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

PORTARIA Nº 101/2018

Publicação Nº 128376

PORTARIA Nº 101, de 28 de Março de 2018.

Concede licença para tratamento de saúde.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.127/2017 datado em 02/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WANDERSON SOARES LOURENÇO, ocupante do cargo de Ajudante, classe "A", Nível I.0, a licença de 01 (um) dia a partir de 27/03/2018, conforme Inciso I, Artigo 132, da Lei nº 3.036/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroage efeitos legais a 27/03/2018.

João Neiva/ES, 28 de Março de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

RESUMO DE CONTRATO Nº 015/2018

Publicação Nº 128291

RESUMO DE CONTRATO

Nº 015/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. Pregão Presencial nº 005/18. Proc. 025/18. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender ao SAAE. Contratada: RICOM PNEUS LTDA, CNPJ nº 20.136.019/0002-58. Valor Global de R\$ 8.440,00. Vigência: 31/12/18. Assinatura: 28/03/18.

João Neiva, 28 de Março de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

RESUMO DE CONTRATO Nº 016/2018

Publicação Nº 128292

RESUMO DE CONTRATO

Nº 016/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. Pregão Presencial nº 006/18. Proc. 644/17. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de papelaria para atender ao SAAE. Contratada: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP, CNPJ nº 13.015.883/0001-55. Valor Global de R\$ 7.271,05. Vigência: 31/12/18. Assinatura: 28/03/18.

João Neiva, 28 de Março de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

RESUMO DE CONTRATO Nº 017/2018

Publicação Nº 128403

RESUMO DE CONTRATO

Nº 017/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. Dispensa

de Licitação Art. 24 - Inciso II da Lei 8.666/93. Proc. 043/18. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 CONJUNTO DE MOTO BOMBAS CENTRÍFUGA, para atender ao SAAE. Contratada: BOMAX NO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , CNPJ nº 52.559.499/0001-75. Valor Global de R\$ 6.303,94. Vigência: 31/05/18. Assinatura: 29/03/18.

João Neiva, 29 de Março de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

Mantenópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 009/2018

Publicação Nº 128200

Decreto n.º 009, de 28 de março de 2018.

“Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional estabelecido para o dia 30 (trinta) de março de 2018 (dois mil e dezoito), sexta-feira próxima, em virtude das tradições culturais da “Semana Santa”;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos federais e estaduais decretaram ponto facultativo no dia 29 (vinte e nove) de março de 2018 (dois mil e dezoito), suspendendo o funcionamento de seus setores administrativos;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, durante todo o expediente, no dia 29 (vinte e nove) de março de 2018 (dois mil e dezoito).

Artigo 2º - Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial não se enquadram nas disposições supras.

Parágrafo Único: Os serviços citados no “caput” deste artigo compreendem as atividades de emergência prestadas pelo setor público municipal, tais como serviços do PA - Pronto Atendimento Municipal, Limpeza Pública e outras assim consideradas, que atenderão normalmente em sistema de plantão.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 28 de março de 2018.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2018

Publicação Nº 128260

DECRETO Nº 010, DE 28 DE MARÇO DE 2018

“Nomeia Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 97 inciso “I” da Lei Orgânica do Município de Mantenópolis/ES,

DECRETA:

Artigo º - Ficam nomeados, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 949/2003, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, os representantes abaixo relacionados:

a. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Flavia Rodrigues da Silva Catalunha (Titular)
Kézya Silva de Carvalho (Suplente)

b. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natieli Maria da Silva Correa (Titular)
Suelen Cristiny de Oliveira Fehlberg (Suplente)

c. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fagner Santos Vicente (Titular)
Lucas Florêncio de Medeiros(Suplente)

d. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leidimar Ribeiro (Titular)
Odeir Silva dos Reis (Suplente)

e. LOJA MAÇÔNICA

Antonio do Carmo Primo (Titular)
Jaime Rodrigues de Souza (Suplente)

f. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO Córrego Barra Alegre

Ademir Alberto (Titular)

Valdilei Lopes de Farias (Suplente)

g. ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DE MANTENÓPOLIS

Pedro Martins dos Reis (Titular)

Claudomiro de Sales (Suplente)

h. ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO DAS FLORES

Luiz Henrique Gregório de Souza (Titular)

Erli Basílo Coleta (Suplente)

i. ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO SÃO FRANCISCO - APRASF

Genesis Araújo Caetano (Titular)

Aluizio Coelho Serafim (Suplente)

j. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MANTENÓPOLIS – SISPMAN

Elionai Lourena da Silva (Titular)

Alixandre Pires Menegazzo (Suplente)

k. PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES

Jameika Kênia Corrêa (Titular)

Romário Lima (Suplente)

l. LIONS CLUBE DE MANTENÓPOLIS

José Roberto Machado Sampaio (Titular)

Adeir Alves de Sales (Suplente)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 002, de 15 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 28 de março de 2018.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

Marechal Floriano

PREFEITURA

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 073/2017

Publicação Nº 128390

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 073/2017

Dispõe sobre Recursos provenientes da SEMADH de Julho a Setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Marechal Floriano/ES, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 672/2007 e 1.670/2015;

Considerando: que mediante documentos apresentados e que seguido para aprovação em Reunião Extraordinária foi dado parecer favorável conforme detalhamento na 11ª Ata Extraordinária do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos Recursos provenientes da SEMADH de Julho a Setembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Marechal Floriano, 22 de Dezembro de 2017

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publique-se no Diário Municipal e afixe-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos por um período de trinta dias.

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 074/2017

Publicação Nº 128392

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 074/2017

Dispõe sobre Plano Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Marechal Floriano/ES, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 672/2007 e 1.670/2015;

Considerando: que mediante documentos apresentados seguindo para apreciação e aprovação foi dado parecer

favorável conforme detalhamento na 11ª Ata Extraordinária do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em unanimidade o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Marechal Floriano, 22 de Dezembro de 2017

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publique-se no Diário Municipal e afixe-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos por um período de trinta dias.

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 075/2017

Publicação Nº 128394

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 075/2017

Dispõe sobre Complementação Orçamentária do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Marechal Floriano/ES, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 672/2007 e 1.670/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no valor de R\$ 54.124,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais) a complementação em atendimento as necessidades da "Sou Feliz" Organização de Amparo a Idosos para suprir despesas em relação ao atendimento aos idosos do junto a dotação orçamentária para o ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Marechal Floriano, 22 de Dezembro de 2017

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publique-se no Diário Municipal e afixe-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos por um período de trinta dias.

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 076/2017

Publicação Nº 128395

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 076/2017

Dispõe sobre Repasse PCD (Pessoa Com Deficiência) da Associação Pestalozzi referente ao ano 2017/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Marechal Floriano/ES, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 672/2007 e 1.670/2015;

Considerando: que mediante a análise dos documentos apresentados a Comissão de Prestação de Contas não encontrou nenhuma irregularidade, que seguido para aprovação em Reunião Extraordinária foi dado parecer favorável conforme detalhamento na 11ª Ata Extraordinária do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Repasse PCD (Pessoa Com Deficiência) da Associação Pestalozzi referente ao ano de 2017/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Marechal Floriano, 22 de Dezembro de 2017

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publique-se no Diário Municipal e afixe-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos por um período de trinta dias.

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 077/2017

Publicação Nº 128396

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 077/2017

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Anual da Assistência Social – Exercício 2018 para Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião Extraordinária

realizada no dia 22 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 672/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social 2018 referente ao Co-Financiamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social para o exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Marechal Floriano, 22 de Dezembro de 2017

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publique-se no Diário Municipal e afixe-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos por um período de trinta dias.

RREO 1º BIMESTRE 2018 ANEXO II

Publicação Nº 128295

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1)	61.000.000,00	61.000.000,00	17.868.718,06	17.868.718,06	100,00	43.131.281,94	8.395.622,29	8.395.622,29	100,00	52.604.377,71	
Legislativa	2.750.000,00	2.750.000,00				2.750.000,00				2.750.000,00	
Ação Legislativa	2.750.000,00	2.750.000,00				2.750.000,00				2.750.000,00	
Judiciária											
Essencial à Justiça											
Administração	8.594.000,00	9.896.427,00	4.773.969,20	4.773.969,20	26,72	5.122.457,80	2.270.291,97	2.270.291,97	27,04	7.626.135,03	
Administração Geral	6.489.000,00	7.826.427,00	3.916.282,03	3.916.282,03	21,92	3.910.144,97	2.081.698,20	2.081.698,20	24,79	5.744.728,80	
Administração Financeira	1.933.000,00	1.898.000,00	818.067,46	818.067,46	4,58	1.079.932,54	170.100,71	170.100,71	2,03	1.727.899,29	
Controle Interno	172.000,00	172.000,00	39.619,71	39.619,71	0,22	132.380,29	18.493,06	18.493,06	0,22	153.506,94	
Defesa Nacional											
Segurança Pública	22.000,00	22.000,00	6.354,18	6.354,18	0,03	15.645,82	6.354,18	6.354,18	0,08	15.645,82	
Defesa Civil	22.000,00	22.000,00	6.354,18	6.354,18	0,03	15.645,82	6.354,18	6.354,18	0,08	15.645,82	
Relações Exteriores											
Assistência Social	3.025.500,00	3.010.500,00	389.555,30	389.555,30	2,18	2.620.944,70	191.088,10	191.088,10	2,28	2.819.411,90	
Assistência ao Idoso	154.000,00	134.000,00	3.311,25	3.311,25	0,02	130.688,75				134.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.000,00	314.536,04	63.619,79	63.619,79	0,36	250.916,25	19.129,83	19.129,83	0,23	295.406,21	
Assistência Comunitária	2.572.500,00	2.561.963,96	322.624,26	322.624,26	1,80	2.239.339,70	171.958,27	171.958,27	2,05	2.390.005,69	
Previdência Social	54.000,00	54.000,00	7.632,00	7.632,00	0,04	46.368,00	7.632,00	7.632,00	0,09	46.368,00	
Previdência do Regime estatutário	54.000,00	54.000,00	7.632,00	7.632,00	0,04	46.368,00	7.632,00	7.632,00	0,09	46.368,00	
Saúde	14.380.000,00	14.380.000,00	2.914.213,42	2.914.213,42	16,31	11.465.786,58	1.695.293,90	1.695.293,90	20,19	12.684.706,10	
Administração Geral	1.014.000,00	1.414.961,00	946.062,00	946.062,00	5,29	468.899,00	491.254,86	491.254,86	5,85	923.706,14	
Atenção Básica	7.965.000,00	7.738.039,00	961.767,37	961.767,37	5,38	6.776.271,63	758.023,25	758.023,25	9,03	6.980.015,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.148.000,00	3.908.970,00	864.070,61	864.070,61	4,84	3.044.899,39	343.260,27	343.260,27	4,09	3.565.709,73	
Suporte Profilático e Terapêutico	671.000,00	696.030,00	58.010,38	58.010,38	0,32	638.019,62	22.560,96	22.560,96	0,27	673.469,04	
Vigilância Sanitária	182.000,00	173.306,69	17.186,16	17.186,16	0,10	156.120,53	15.999,06	15.999,06	0,19	157.307,63	
Vigilância Epidemiológica	389.000,00	437.693,31	67.116,90	67.116,90	0,38	370.576,41	64.195,50	64.195,50	0,76	373.497,81	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Trabalho											
Educação	19.745.800,00	19.740.800,00	4.531.117,84	4.531.117,84	25,36	15.209.682,16	2.561.924,10	2.561.924,10	30,51	17.178.875,90	
Administração Geral	1.211.000,00	1.280.888,65	670.849,08	670.849,08	3,75	610.039,57	199.317,82	199.317,82	2,37	1.081.570,83	
Ensino Fundamental	12.407.000,00	12.234.288,83	2.942.209,35	2.942.209,35	16,47	9.292.079,48	1.639.688,75	1.639.688,75	19,53	10.594.600,08	
Educação Infantil	5.895.000,00	5.992.822,52	917.219,99	917.219,99	5,13	5.075.602,53	722.917,53	722.917,53	8,61	5.269.904,99	
Educação de Jovens e Adultos	190.800,00	190.800,00	839,42	839,42	0,01	189.960,58				190.800,00	
Educação Especial	42.000,00	42.000,00				42.000,00				42.000,00	
Cultura	458.000,00	458.000,00	28.014,39	28.014,39	0,16	429.985,61	4.645,81	4.645,81	0,06	453.354,19	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	258.000,00	258.000,00	28.014,39	28.014,39	0,16	229.985,61	4.645,81	4.645,81	0,06	253.354,19	
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Direitos da Cidadania											
Urbanismo	5.235.000,00	4.542.785,36	2.733.625,64	2.733.625,64	15,30	1.809.159,72	764.883,18	764.883,18	9,11	3.777.902,18	
Infra-estrutura Urbana	1.044.000,00	2.149.462,58	1.082.414,02	1.082.414,02	6,06	1.067.048,56	24.414,02	24.414,02	0,29	2.125.048,56	
Serviços Urbanos	4.189.000,00	2.391.322,78	1.651.211,62	1.651.211,62	9,24	740.111,16	740.469,16	740.469,16	8,82	1.650.853,62	
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Habitação											
Saneamento	112.000,00	158.850,00	145.827,92	145.827,92	0,82	13.022,08	30.596,01	30.596,01	0,36	128.253,99	
Saneamento Básico Urbano	112.000,00	158.850,00	145.827,92	145.827,92	0,82	13.022,08	30.596,01	30.596,01	0,36	128.253,99	
Gestão Ambiental	786.000,00	529.812,95	148.343,83	148.343,83	0,83	381.469,12	51.268,14	51.268,14	0,61	478.544,81	
Administração Geral	362.000,00	357.872,18	148.343,83	148.343,83	0,83	209.528,35	51.268,14	51.268,14	0,61	306.604,04	
Preservação e Conservação Ambiental	268.000,00	104.618,97				104.618,97				104.618,97	
Controle Ambiental	31.000,00	31.000,00				31.000,00				31.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	103.000,00	14.321,80				14.321,80				14.321,80	
Recursos Hídricos	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Ciência e Tecnologia	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Agricultura	1.272.700,00	723.482,45	158.422,45	158.422,45	0,89	565.060,00	80.698,32	80.698,32	0,96	642.784,13	
Administração Geral	532.000,00	512.000,00	158.422,45	158.422,45	0,89	353.577,55	80.698,32	80.698,32	0,96	431.301,68	
Extensão Rural	740.700,00	211.482,45				211.482,45				211.482,45	
Organização Agrária											
Indústria											
Comércio e Serviços	1.476.000,00	1.471.000,00	163.447,44	163.447,44	0,91	1.307.552,56	107.933,43	107.933,43	1,29	1.363.066,57	
Turismo	1.476.000,00	1.471.000,00	163.447,44	163.447,44	0,91	1.307.552,56	107.933,43	107.933,43	1,29	1.363.066,57	
Comunicações	3.500,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
Telecomunicações	3.500,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
Energia											
Transporte	2.019.500,00	2.192.842,24	1.532.315,93	1.532.315,93	8,57	660.526,31	403.669,99	403.669,99	4,81	1.789.172,25	
Administração Geral	632.000,00	713.164,87	358.797,76	358.797,76	2,01	354.367,11	266.394,92	266.394,92	3,17	446.769,95	
Transporte Rodoviário	1.387.500,00	1.479.677,37	1.173.518,17	1.173.518,17	6,56	306.159,20	137.275,07	137.275,07	1,64	1.342.402,30	
Desporto e Lazer	801.000,00	801.000,00	202.053,41	202.053,41	1,13	598.946,59	85.518,05	85.518,05	1,02	715.481,95	
Desporto Comunitário	801.000,00	801.000,00	202.053,41	202.053,41	1,13	598.946,59	85.518,05	85.518,05	1,02	715.481,95	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Encargos especiais	200.000,00	200.000,00	133.825,11	133.825,11	0,75	66.174,89	133.825,11	133.825,11	1,59	66.174,89	Em Reais
Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	133.825,11	133.825,11	0,75	66.174,89	133.825,11	133.825,11	1,59	66.174,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	----	----	----	30.000,00	----	----	----	30.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	17.868.718,06	17.868.718,06	100,00	43.131.281,94	8.395.622,29	8.395.622,29	100,00	52.604.377,71	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 28/03/2018, às 13:12:44

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA TEIXEIRA ESPINDOLA
TÉC.CONTABILIDADE CRC ES: 012372/O-9

ELIETE MARIA WASEM STEIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 1º BIMESTRE 2018 ANEXO VIII

Publicação N° 128296

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.907.100,00	3.907.100,00	566.719,03		14,50		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	439.000,00	439.000,00	15.662,99		3,57		
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	1.055,37		0,35		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	139.000,00	139.000,00	14.607,62		10,51		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	362.100,00	362.100,00	61.066,89		16,86		
1.2.1 - ITBI	360.000,00	360.000,00	61.066,89		16,96		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.221.000,00	2.221.000,00	381.427,96		17,17		
1.3.1 - ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	375.639,63		17,07		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	5.788,33		27,56		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	885.000,00	885.000,00	108.561,19		12,27		
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
1.5.1 - ITR							
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.915.000,00	32.915.000,00	5.639.096,53		17,13		
2.1 - Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.553.084,88		18,24		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	2.553.084,88		18,24		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d							
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e							
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.899.968,00		17,58		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. N° 87/1996	160.000,00	160.000,00	25.107,40		15,69		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	430.000,00	430.000,00	73.470,98		17,09		
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	127,40		0,51		
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	87.337,87		4,85		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	36.822.100,00	36.822.100,00	6.205.815,56		16,85		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.331.000,00	1.331.000,00	156.128,19		11,73		
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	715.000,00	715.000,00	154.786,50		21,65		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	16.000,00	16.000,00					
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	280.000,00	280.000,00	1.101,69		0,39		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00					
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	240,00		0,24		
5.5 - Outras Transferências do FNDE							
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE							
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.460.000,00	3.460.000,00					
6.1 - Transferências de Convênios	3.460.000,00	3.460.000,00					
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.091.000,00	5.091.000,00	156.128,19		3,07		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.583.000,00	6.583.000,00	979.093,67		14,87		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	513.380,03		18,34		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	157.591,44		4,78		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	278.592,79		870,60		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	86.000,00	86.000,00	14.694,17		17,09		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	130,88		2,62		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	14.704,36		4,08		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.639.100,00	9.639.100,00	1.767.807,97		18,34		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.639.100,00	9.639.100,00	1.767.807,97		18,34		
11.2 - Complementação do Utilitário ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB							
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.056.100,00	3.056.100,00	788.714,30		25,81		
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.984.500,00	6.984.500,00	1.322.768,78	18,94	1.322.768,78	18,94	
13.1 - Com Educação Infantil	2.402.000,00	2.402.000,00	491.935,85	20,48	491.935,85	20,48	
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.582.500,00	4.582.500,00	830.832,93	18,13	830.832,93	18,13	
14 - OUTRAS DESPESAS	2.690.600,00	3.598.667,52	1.351.798,98	37,56	554.412,26	15,41	
14.1 - Com Educação Infantil	664.653,06	580.710,28	43.963,37	7,57	7.831,01	1,35	
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.025.946,94	3.017.957,24	1.307.835,61	43,34	546.581,25	18,11	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.675.100,00	10.583.167,52	2.674.567,76	25,27	1.877.181,04	17,74	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
							1.877.181,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							74,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							31,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							(6,19)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							224.346,37
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.563.313,70	4.450.458,82	818.809,42	18,40	568.534,49	12,77	
22.1 - Creche	2.279.656,62	2.223.350,71	409.129,16	18,40	283.987,47	12,77	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.482.781,98	1.454.815,59	260.579,17	17,91	247.541,43	17,02	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	796.874,64	768.535,12	148.549,99	19,33	36.446,04	4,74	
22.2 - Pré-escola	2.283.657,08	2.227.108,11	409.680,26	18,40	284.547,02	12,78	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.486.320,58	1.458.286,97	261.205,56	17,91	248.136,47	17,02	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	797.336,50	768.821,14	148.474,70	19,31	36.410,55	4,74	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.851.286,29	10.335.039,18	3.059.954,34	29,61	1.580.958,55	15,30	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.375.997,44	7.434.492,30	2.105.085,80	28,32	1.367.685,27	18,40	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.475.288,85	2.900.546,88	954.868,54	32,92	213.273,28	7,35	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.414.599,99	14.785.498,00	3.878.763,76	26,23	2.149.493,04	14,54	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							788.714,30
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							788.714,30
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.360.778,74
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							21,93
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.745.800,00	19.740.800,00	4.531.117,84	22,95	2.561.924,10	12,98	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39)	19.745.800,00	19.740.800,00	4.531.117,84	22,95	2.561.924,10	12,98	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	34.160.399,99	34.526.298,00	8.409.881,60	24,36	4.711.417,14	13,65	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		172.626,12					
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		118.530,70					
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		54.095,42					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		224.346,37					
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.767.807,97		154.786,50			
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.746.823,59					
48.1 Orçamento do Exercício		1.746.823,59					
48.2 Restos a Pagar							
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		245.330,75		154.786,50			
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(38.618,93)		(154.786,50)			
51 - (+) Ajustes		405.660,80					
51.1 Retenções		405.660,80					
51.2 Conciliação Bancária		(444.279,73)		(154.786,50)			
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		206.711,82					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 28/03/2018, às 13:24:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA TEIXEIRA ESPÍNDOLA
TÉC.CONTABILIDADE CRC ES: 012372/O-9

ELIETE MARIA WASEMSTEIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 1º BIMESTRE 2018 ANEXO XII

Publicação Nº 128297

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)							1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.022.200,00	4.022.200,00	582.436,66	14,48			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	439.000,00	439.000,00	15.662,99	3,57			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	362.100,00	362.100,00	61.066,89	16,86			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.221.000,00	2.221.000,00	381.427,96	17,17			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	167,42	0,03			
Imposto Territorial Rural - ITR							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.100,00	19.100,00	2.705,17	14,16			
Dívida Ativa dos Impostos	96.000,00	96.000,00	13.012,46	13,55			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	235.000,00	235.000,00	108.393,77	46,13			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.915.000,00	32.915.000,00	5.639.096,53	17,13			
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.553.084,88	18,24			
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	127,40	0,51			
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	87.337,87	4,85			
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.899.968,00	17,58			
Cota-Parte IPI - Exportação	430.000,00	430.000,00	73.470,98	17,09			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	25.107,40	15,69			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	160.000,00	160.000,00	25.107,40	15,69			
Outras							
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.937.200,00	36.937.200,00	6.221.533,19	16,84			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		3.648.200,00	3.648.200,00	383.415,08	10,51		
Provenientes da União		2.998.200,00	2.998.200,00	286.567,41	9,56		
Provenientes dos Estados		650.000,00	650.000,00	96.847,67	14,90		
Provenientes de Outros Municípios							
Outras Receitas do SUS							
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS							
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		1.000.000,00	1.000.000,00				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		58.912.600,00	58.912.600,00	8.738.038,40	14,83		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		63.560.800,00	63.560.800,00	9.121.453,48	14,35		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		10.486.000,00	10.773.487,31	2.891.533,68	26,84	1.695.293,90	15,74
Pessoal e Encargos Sociais		5.903.000,00	5.911.719,51	967.636,04	16,37	952.609,84	16,11
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes		4.583.000,00	4.861.767,80	1.923.897,64	39,57	742.684,06	15,28
DESPESAS DE CAPITAL		3.894.000,00	3.606.512,69	22.679,74	0,63		
Investimentos		3.889.000,00	3.601.512,69	22.679,74	0,63		
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		5.000,00	5.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		14.380.000,00	14.380.000,00	2.914.213,42	20,27	1.695.293,90	11,79
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		6.927.500,00	6.920.777,24	888.162,95	30,48	708.482,69	41,79
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		3.727.500,00	3.833.267,83	772.413,77	26,51	592.733,51	34,96
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos		3.200.000,00	3.087.509,41	115.749,18	3,97	115.749,18	6,83
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		6.927.500,00	6.920.777,24	888.162,95	30,48	708.482,69	41,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		7.452.500,00	7.459.222,76	2.026.050,47	69,52	986.811,21	58,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%				15,86			
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 X IIIb) / 100))				53.581,23			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018							
Inscritos em 2017		227.962,20		62.067,13	165.895,07		
Inscritos em 2016		9.620,60		791,40	8.829,20		
Inscritos em 2015		206.192,62	154.653,56	51.539,06			
Inscritos em 2014		243.423,47	94.163,70	149.259,74	0,03		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014		82.638,54	24.569,30	58.069,24			
TOTAL		769.837,43	273.386,56	321.726,57	174.724,30		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)	1,00
---	------

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite Não Cumprido em 2017			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013			
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2013			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	7.965.000,00	7.738.039,00	961.767,37	33,00	758.023,25	44,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.148.000,00	3.908.970,00	864.070,61	29,65	343.260,27	20,25
Suporte Profilático e Terapêutico	671.000,00	696.030,00	58.010,38	1,99	22.560,96	1,33
Vigilância Sanitária	182.000,00	173.306,69	17.186,16	0,59	15.999,06	0,94
Vigilância Epidemiológica	389.000,00	437.693,31	67.116,90	2,30	64.195,50	3,79
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	1.025.000,00	1.425.961,00	946.062,00	32,46	491.254,86	28,98
TOTAL	14.380.000,00	14.380.000,00	2.914.213,42	100,00	1.695.293,90	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 28/03/2018 , às 13:28:02

_____ JOÃO CARLOS LORENZONI PREFEITO MUNICIPAL	_____ PATRICIA TEIXEIRA ESPÍNDOLA TÉC.CONTABILIDADE CRC ES: 012372/O-9
_____ ELIETE MARIA WASEM STEIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

RREO 1º BIMESTRE 2018 ANEXO I

Publicação Nº 128298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				% (e/a)	Saldo (a-c)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)		Até o Período (c)						
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.000.000,00	61.000.000,00	8.548.181,21	14,01	8.548.181,21	14,01	52.451.818,79				
RECEITAS CORRENTES	51.746.000,00	51.746.000,00	8.548.181,21	16,52	8.548.181,21	16,52	43.197.818,79				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.725.100,00	4.725.100,00	630.446,15	13,34	630.446,15	13,34	4.094.653,85				
Impostos	3.907.100,00	3.907.100,00	566.719,03	14,50	566.719,03	14,50	3.340.380,97				
Taxas	818.000,00	818.000,00	63.727,12	7,79	63.727,12	7,79	754.272,88				
Contribuição De Melhoria											
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	232.047,88	15,47	232.047,88	15,47	1.267.952,12				
Contribuições Sociais											
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	232.047,88	15,47	232.047,88	15,47	1.267.952,12				
RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	600.000,00	25.858,04	4,31	25.858,04	4,31	574.141,96				
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado											
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	25.858,04	4,31	25.858,04	4,31	574.141,96				
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais											
Exploração Do Patrimônio Intangível											
Cessão De Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais											
RECEITA AGROPECUÁRIA											
RECEITA INDUSTRIAL											
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	600,00					600,00				
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais											
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte											
Serviços E Atividades Referentes À Saúde											
Serviços E Atividades Financeiras	600,00	600,00					600,00				
Outros Serviços											
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.750.300,00	44.750.300,00	7.637.339,12	17,07	7.637.339,12	17,07	37.112.960,88				
Transferências Da União E De Suas Entidades	17.217.200,00	17.217.200,00	2.263.269,22	13,15	2.263.269,22	13,15	14.953.930,78				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	17.894.000,00	17.894.000,00	3.606.261,93	20,15	3.606.261,93	20,15	14.287.738,07				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas	9.639.100,00	9.639.100,00	1.767.807,97	18,34	1.767.807,97	18,34	7.871.292,03				
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	22.490,02	13,23	22.490,02	13,23	147.509,98				
Multas Administrativas, Contratos E Judiciais											
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	19.518,16	13,01	19.518,16	13,01	130.481,84				
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público											
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	2.971,86	14,86	2.971,86	14,86	17.028,14				
RECEITAS DE CAPITAL	9.254.000,00	9.254.000,00					9.254.000,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00					1.300.000,00				
Operações De Crédito - Mercado Interno	1.300.000,00	1.300.000,00					1.300.000,00				
Operações De Crédito - Mercado Externo											
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00					500.000,00				
Alienação De Bens Móveis											
Alienação De Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00					500.000,00				
Alienação De Bens Intangíveis											
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.454.000,00	7.454.000,00					7.454.000,00				
Transferências Da União E De Suas Entidades	6.450.500,00	6.450.500,00					6.450.500,00				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	1.003.500,00	1.003.500,00					1.003.500,00				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas											
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização De Capital Social											
Resgate De Títulos Do Tesouro											
Demais Receitas De Capital											
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.000.000,00	61.000.000,00	8.548.181,21	14,01	8.548.181,21	14,01	52.451.818,79				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	8.548.181,21	14,01	8.548.181,21	14,01	52.451.818,79				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações de Crédito Internas											
Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito Externas											
Mobiliária											
Contratual											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.000.000,00	8.548.181,21	14,01	8.548.181,21	14,01	52.451.818,79				
DEPÓSITO (VI)	—	—	—	—	—	—	—				
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	8.548.181,21	14,01	8.548.181,21	14,01	52.451.818,79				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	—	—	—	—	—	—	—				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	—				
Reabertura de Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	—				
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)		
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	61.000.000,00	61.000.000,00	17.868.718,06	17.868.718,06	43.131.281,94	8.395.622,29	8.395.622,29	52.604.377,71	7.048.038,72		
DESPESAS CORRENTES	48.760.000,00	49.592.882,19	16.078.612,64	16.078.612,64	33.514.269,55	8.324.904,14	8.324.904,14	41.267.978,05	6.985.110,57		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.111.500,00	24.125.417,51	4.156.137,09	4.156.137,09	19.969.280,42	4.131.874,19	4.131.874,19	19.993.543,32	3.764.340,95		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.638.500,00	25.457.464,68	11.922.475,55	11.922.475,55	13.534.989,13	4.193.029,95	4.193.029,95	21.264.434,73	3.220.769,62		
DESPESAS DE CAPITAL	12.210.000,00	11.377.117,81	1.790.105,42	1.790.105,42	9.587.012,39	70.718,15	70.718,15	11.306.399,66	62.928,15		
INVESTIMENTOS	11.985.000,00	11.152.117,81	1.790.105,42	1.790.105,42	9.362.012,39	70.718,15	70.718,15	11.081.399,66	62.928,15		
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	225.000,00	225.000,00			225.000,00			225.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00			
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	61.000.000,00	61.000.000,00	17.868.718,06	17.868.718,06	43.131.281,94	8.395.622,29	8.395.622,29	52.604.377,71	7.048.038,72		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.000.000,00	61.000.000,00	17.868.718,06	17.868.718,06	43.131.281,94	8.395.622,29	8.395.622,29	52.604.377,71	7.048.038,72
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	152.558,92	---	---
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.000.000,00	61.000.000,00	17.868.718,06	17.868.718,06	43.131.281,94	8.395.622,29	8.548.181,21	---	7.048.038,72
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Líquidas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 28/03/2018, às 13:11:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA TEIXEIRA ESPÍNDOLA
TÉC.CONTABILIDADE CRC ES:012372/O-9

ELIETE MARIA WASEM STEIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Marilândia

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 27-2018 PP 32-2018

Publicação Nº 128279

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.6407/2017

Pregão Presencial nº 032/2018

Ata de Registro de Preços nº 027/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. RIBEIRO LTDA ME Valor: 5.630,00

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da sua assinatura.

Marilândia, 28 de março de 2018.

Alcione Boldrini Monechi

Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇO STOP CAR N 012- PP 21-2018

Publicação Nº 128278

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.6174/2017

Pregão Presencial nº 021/2018

Ata de Registro de Preços nº 012/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: STOP CAR PNEUS EIRELE ME Valor: 27.690,00

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Marilândia, 28 de março de 2018.

Alcione Boldrini Monechi

Secretaria Municipal de Saúde

Mucurici

PREFEITURA

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 06/2018-FMS - MATERIAIS UMIM - RESUMO DE CONTRATOS 15 AO 19/2018/FMS

Publicação Nº 128457

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018/FMS

TERMO DE CONTRATOS Nº 15, 16, 17, 18 E 19/2018/FMS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES;

CONTRATADAS: Supermercado Mecal Ltda-ME, Plumix-Sistema de Higienização Ltda-ME, LS Materiais e Equipamentos Ltda-ME, Taglia-Ferre & Cia Ltda e Elaine V. de Melo.

VALORES: Supermercado Mecal-R\$ 211.192,87(duzentos e onze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos); Plumix R\$ 57.993,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais); LS Mat. E Equipamentos – R\$ 13.754,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais); Taglia-Ferre R\$ 10.205,50 (dez mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos) e Elaine V. de Melo R\$ 9.975,20 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: De 28/03/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estão descritas no Contrato.

Mucurici/ES, 28 de março de 2018.

Nestor Gomes Pereira Neto

GESTOR DO FMS

Nova Venécia

PREFEITURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Publicação Nº 128456

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

TOMADA DE PREÇOS

N.º 003/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para Pavimentação e Drenagem Pluvial em ruas do Bairro Parque das Flores, neste Município, constante do Contrato de Repasse nº 830743/2016, firmado entre a União, por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Abertura do certame: às 09h00min do dia 23/04/2018.

O Edital poderá ser obtido na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 28/03/2018.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PRESIDENTE DA CPL

Piúma

PREFEITURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 128471

MUNICÍPIO DE PIUMA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)				
			No Período (b)	%(b/a)							
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.451.650,00	74.451.650,00	12.320.703,54	16,55	12.320.703,54	16,55	62.130.946,46				
RECEITAS CORRENTES	73.866.650,00	73.866.650,00	12.320.703,54	16,68	12.320.703,54	16,68	61.545.946,46				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.310.207,00	7.310.207,00	1.152.562,25	15,77	1.152.562,25	15,77	6.157.644,75				
Impostos	5.756.907,00	5.756.907,00	778.195,59	13,52	778.195,59	13,52	4.978.711,41				
Taxas	1.543.300,00	1.543.300,00	374.366,66	24,26	374.366,66	24,26	1.168.933,34				
Contribuição De Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00				
CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00	246.960,94	18,29	246.960,94	18,29	1.103.039,06				
Contribuições Sociais											
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	246.960,94	18,29	246.960,94	18,29	1.103.039,06				
RECEITA PATRIMONIAL	891.000,00	891.000,00	54.570,93	6,12	54.570,93	6,12	836.429,07				
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado											
Valores Mobiliários	891.000,00	891.000,00	54.570,93	6,12	54.570,93	6,12	836.429,07				
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais											
Exploração Do Patrimônio Intangível											
Cessão De Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais											
RECEITA AGROPECUÁRIA											
RECEITA INDUSTRIAL											
RECEITA DE SERVIÇOS											
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais											
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte											
Serviços E Atividades Referentes À Saúde											
Serviços E Atividades Financeiras											
Outros Serviços											
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.285.343,00	64.285.343,00	10.862.054,75	16,90	10.862.054,75	16,90	53.423.288,25				
Transferências Da União E De Suas Entidades	33.023.350,00	33.023.350,00	5.957.912,84	18,04	5.957.912,84	18,04	27.065.437,16				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	18.635.993,00	18.635.993,00	2.797.355,17	15,01	2.797.355,17	15,01	15.838.637,83				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	26.000,00	26.000,00					26.000,00				
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas	12.600.000,00	12.600.000,00	2.106.786,74	16,72	2.106.786,74	16,72	10.493.213,26				
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.100,00	30.100,00	4.554,67	15,13	4.554,67	15,13	25.545,33				
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	3.000,00	3.000,00					3.000,00				
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	4.343,40	86,87	4.343,40	86,87	656,60				
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público											
Demais Receitas Correntes	22.100,00	22.100,00	211,27	0,96	211,27	0,96	21.888,73				
RECEITAS DE CAPITAL	585.000,00	585.000,00					585.000,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00					10.000,00				
Operações De Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00					10.000,00				
Operações De Crédito - Mercado Externo											
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00					120.000,00				
Alienação De Bens Móveis	120.000,00	120.000,00					120.000,00				
Alienação De Bens Imóveis											
Alienação De Bens Intangíveis											
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	455.000,00	455.000,00					455.000,00				
Transferências Da União E De Suas Entidades	445.000,00	445.000,00					445.000,00				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	10.000,00	10.000,00					10.000,00				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas											
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização De Capital Social											
Resgate De Títulos Do Tesouro											
Demais Receitas De Capital											
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.451.650,00	74.451.650,00	12.320.703,54	16,55	12.320.703,54	16,55	62.130.946,46				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações De Crédito Internas											
Mobiliária											
Contratual											
Operações De Crédito Externas											
Mobiliária											
Contratual											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	74.451.650,00	74.451.650,00	12.320.703,54	16,55	12.320.703,54	16,55	62.130.946,46				
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—				
TOTAL (VII) = (V + VI)	74.451.650,00	74.451.650,00	12.320.703,54	16,55	12.320.703,54	16,55	62.130.946,46				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.000,00					39.367,82	75,71			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		52.000,00					39.367,82	75,71			
Reabertura de Créditos Adicionais											
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)		
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	74.451.650,00	74.503.650,00	50.727.576,09	50.727.576,09	23.776.073,91	8.193.300,20	8.193.300,20	66.310.349,80	7.401.383,24		
DESPESAS CORRENTES	68.956.412,85	69.188.119,27	50.558.083,73	50.558.083,73	18.630.035,54	8.189.133,54	8.189.133,54	60.998.985,73	7.397.216,58		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.481.646,89	38.268.647,69	35.769.711,55	35.769.711,55	2.498.936,14	5.687.537,35	5.687.537,35	32.581.110,34	5.212.587,09		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	4.321,76	4.321,76	4.321,76		4.321,76	4.321,76		4.321,76		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.473.765,96	30.915.149,82	14.784.050,42	14.784.050,42	16.131.099,40	2.497.274,43	2.497.274,43	28.417.875,39	2.180.307,73		
DESPESAS DE CAPITAL	5.045.237,15	4.865.530,73	169.492,36	169.492,36	4.696.038,37	4.166,66	4.166,66	4.861.364,07	4.166,66		
INVESTIMENTOS	5.041.237,15	4.861.364,07	165.325,70	165.325,70	4.696.038,37			4.861.364,07			
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66		4.166,66	4.166,66		4.166,66		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00			450.000,00			450.000,00			
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.451.650,00	74.503.650,00	50.727.576,09	50.727.576,09	23.776.073,91	8.193.300,20	8.193.300,20	66.310.349,80	7.401.383,24		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											

MUNICÍPIO DE PIUMA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.451.650,00	74.503.650,00	50.727.576,09	50.727.576,09	23.776.073,91	8.193.300,20	8.193.300,20	66.310.349,80	7.401.383,24
SUPERÁVIT (XIII)								4.127.403,34	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.451.650,00	74.503.650,00	50.727.576,09	50.727.576,09	23.776.073,91	8.193.300,20	12.320.703,54		7.401.383,24
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGÍMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Fazenda, Emissão: 27/03/2018, às 20:33:12

MUNICÍPIO DE PIUMA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

JOSE RICARDO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PÉRICLES LIBARDI PALAORO
CONTADOR MUNICIPAL
CRC 016839/O-0

ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCO ANTONIO RODRIGUES DINIZ
CONTROLADOR GERAL

DESPESA COM EDUCAÇÃO 1º BIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 128473

MUNICÍPIO DE PIUMA - ES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL						
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
				RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	5.746.907,00	5.746.907,00	778.195,59	13,54		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.644.107,00	2.644.107,00	351.197,18	13,28		
1.1.1- IPTU	1.916.257,00	1.916.257,00	199.582,68	10,42		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	727.850,00	727.850,00	151.614,50	20,83		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	369.600,00	369.600,00	57.986,15	15,69		
1.2.1- ITBI	367.500,00	367.500,00	57.344,63	15,60		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	641,52	30,55		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.541.100,00	1.541.100,00	228.962,95	14,86		
1.3.1- ISS	1.506.000,00	1.506.000,00	226.356,82	15,03		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.100,00	35.100,00	2.606,13	7,42		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.192.100,00	1.192.100,00	140.049,31	11,75		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1- ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR						
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.612.100,00	39.612.100,00	6.427.620,90	16,23		
2.1- Cota-Parte FPM	17.020.000,00	17.020.000,00	3.063.701,88	18,00		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.600.000,00	15.600.000,00	3.063.701,88	19,64		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	720.000,00	720.000,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.340.000,00	20.340.000,00	3.104.696,38	15,26		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	201.600,00	201.600,00	25.616,34	12,71		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	490.000,00	490.000,00	74.960,94	15,30		
2.5 - Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00				
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	158.645,36	10,24		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	45.359.007,00	45.359.007,00	7.205.816,49	15,89		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.490.300,00	1.490.300,00	200.745,01	13,47		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	191.926,51	21,33		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	8.300,00	8.300,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	84.000,00	84.000,00				
5.5 - Outras Transferências do FNDE	21.000,00	21.000,00				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	127.000,00	127.000,00	8.818,50	6,94		
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.000,00	16.000,00				
6.1 - Transferências de Convênios	16.000,00	16.000,00				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.506.300,00	1.506.300,00	200.745,01	13,33		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.638.420,00	7.638.420,00	1.285.527,94	16,83		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.120.000,00	3.120.000,00	612.740,32	19,64		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.068.000,00	4.068.000,00	620.942,73	15,26		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.320,00	40.320,00	5.123,26	12,71		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	98.000,00	98.000,00	14.992,70	15,30		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.100,00	2.100,00				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	310.000,00	310.000,00	31.728,93	10,24		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.727.000,00	12.727.000,00	2.115.605,24	16,62		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.600.000,00	12.600.000,00	2.106.786,74	16,72		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	127.000,00	127.000,00	8.818,50	6,94		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.961.580,00	4.961.580,00	821.258,80	16,55		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.273.400,00	10.273.400,00	10.256.000,00	99,83	1.328.215,69	12,93
13.1 - Com Educação Infantil	2.820.000,00	2.820.000,00	2.820.000,00	100,00	400.023,07	14,19
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.453.400,00	7.453.400,00	7.436.000,00	99,77	928.192,62	12,45
14 - OUTRAS DESPESAS	2.355.600,00	2.329.600,00	1.915.000,00	82,20	379.797,62	16,30
14.1 - Com Educação Infantil	1.204.000,00	1.178.000,00	935.000,00	79,37	181.399,33	15,40
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.151.600,00	1.151.600,00	980.000,00	85,10	198.398,29	17,23
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.629.000,00	12.603.000,00	12.171.000,00	96,57	1.708.013,31	13,55
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.708.013,31	

MUNICÍPIO DE PIUMA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							62,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							17,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							19,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							131.954,13
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.907.427,85	6.914.012,92	5.630.721,74	81,44	802.131,37	11,60	
22.1 - Creche	2.706.779,78	2.709.360,24	2.206.483,23	81,44	314.327,27	11,60	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.576.865,09	1.566.676,60	1.471.453,38	93,92	227.839,13	14,54	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.129.914,69	1.142.683,64	735.029,85	64,32	86.488,14	7,57	
22.2 - Pré-escola	4.200.648,07	4.204.652,68	3.424.238,51	81,44	487.804,10	11,60	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.447.134,91	2.431.323,40	2.283.546,62	93,92	353.583,27	14,54	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.753.513,16	1.773.329,28	1.140.691,89	64,32	134.220,83	7,57	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.543.272,14	14.443.687,08	12.310.057,04	85,23	1.608.430,52	11,14	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.605.000,00	8.605.000,00	8.416.000,00	97,80	1.126.590,91	13,09	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.938.272,14	5.838.687,08	3.894.057,04	66,69	481.839,61	8,25	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	141.000,00	141.000,00	140.000,00	99,29	23.762,66	16,85	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	21.591.699,99	21.498.700,00	18.080.778,78	84,10	2.434.324,55	11,32	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							821.258,80
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							821.258,80
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.589.303,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37) / (3) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,06
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	980.000,00	1.154.000,00	363.045,74	31,46	6.286,31	0,54	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.716.000,00	24.542.000,00	18.682.214,43	76,12	2.434.324,55	9,92	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39)	25.696.000,00	25.696.000,00	19.045.260,17	74,12	2.440.610,86	9,50	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	47.287.699,99	47.194.700,00	37.126.038,95	78,67	4.874.935,41	10,33	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		41.591,80					
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		41.591,80					
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		131.954,13		2.877,06			
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.106.786,74		191.926,51			
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.708.013,31		6.286,31			
48.1 Orçamento do Exercício		1.708.013,31		6.286,31			
48.2 Restos a Pagar							
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		8.818,50					
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		539.546,06		188.517,26			
51 - (+) Ajustes		(97.305,39)		(142.142,12)			
51.1 Retenções		361.016,73					
51.2 Conciliação Bancária		(458.322,12)		(142.142,12)			
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		442.240,67		46.375,14			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças E Fazenda, Emissão: 28/03/2018 , às 09:13:22

MUNICÍPIO DE PIUMA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

JOSE RICARDO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PÉRICLES LIBARDI PALAORO
CONTADOR MUNICIPAL CRC 016839/O-0

ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCO ANTONIO RODRIGUES DINIZ
CONTROLADOR GERAL

DESPESA COM SAÚDE 1º BIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 128474

MUNICÍPIO DE PIUMA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)						1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.746.907,00	5.746.907,00	778.195,59	13,54		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.916.257,00	1.916.257,00	199.582,68	10,42		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	367.500,00	367.500,00	57.344,63	15,60		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.506.000,00	1.506.000,00	226.356,82	15,03		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.190.000,00	1.190.000,00	139.804,14	11,75		
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.650,00	37.650,00	2.707,36	7,19		
Dívida Ativa dos Impostos	504.100,00	504.100,00	127.183,64	25,23		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	225.400,00	225.400,00	25.216,32	11,19		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.612.100,00	39.612.100,00	6.427.620,90	16,23		
Cota-Parte FPM	17.020.000,00	17.020.000,00	3.063.701,88	18,00		
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00				
Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	158.645,36	10,24		
Cota-Parte ICMS	20.340.000,00	20.340.000,00	3.104.696,38	15,26		
Cota-Parte IPI - Exportação	490.000,00	490.000,00	74.960,94	15,30		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	201.600,00	201.600,00	25.616,34	12,71		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	201.600,00	201.600,00	25.616,34	12,71		
Outras						
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.359.007,00	45.359.007,00	7.205.816,49	15,89		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.819.120,00	2.819.120,00	419.499,79	14,88		
Provenientes da União	2.758.370,00	2.758.370,00	419.499,79	15,21		
Provenientes dos Estados	60.750,00	60.750,00				
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)						
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	73.524.043,00	73.524.043,00	12.408.536,10	16,88		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	76.343.163,00	76.343.163,00	12.828.035,89	16,80		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.947.000,00	15.092.080,00	12.941.390,45	85,75	1.709.542,68	11,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.459.000,00	8.206.000,80	8.174.000,80	99,61	1.249.474,07	15,23
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	6.488.000,00	6.886.079,20	4.767.389,65	69,23	460.068,61	6,68
DESPESAS DE CAPITAL	819.000,00	725.920,00	3.920,00	0,54		
Investimentos	819.000,00	725.920,00	3.920,00	0,54		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.766.000,00	15.818.000,00	12.945.310,45	81,84	1.709.542,68	10,81
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.918.620,00	6.035.934,20	4.622.291,89	35,71	371.955,76	21,76
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.873.370,00	2.485.668,65	1.322.020,19	10,21	95.753,90	5,60
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	3.045.250,00	3.550.265,55	3.300.271,70	25,49	276.201,86	16,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.918.620,00	6.035.934,20	4.622.291,89	35,71	371.955,76	21,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.847.380,00	9.782.065,80	8.323.018,56	64,29	1.337.586,92	78,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VI/IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					18,56	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 X IIIb)/ 100))					256.714,45	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018						
Inscritos em 2017	170.209,80		154.486,78	15.723,02		
Inscritos em 2016	48.140,51	1.797,89	21.214,68	25.127,94		
Inscritos em 2015	274.310,83	7.257,00	267.053,83			
Inscritos em 2014	296.550,09	21.654,11	274.895,98			
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014	270.160,97	46.342,94	188.988,99	34.829,04		
TOTAL	1.059.372,20	77.051,94	906.640,26	75.680,00		

MUNICÍPIO DE PIUMA - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite Não Cumprido em 2017			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013			
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2013			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	4.222.000,00	4.242.000,00	3.616.822,65	27,94	675.051,25	39,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.452.000,00	7.501.216,01	6.269.839,88	48,43	618.355,41	36,17
Suporte Profilático e Terapêutico	980.000,00	880.000,00	365.700,38	2,82	26.607,48	1,56
Vigilância Sanitária	404.000,00	389.000,00	317.425,00	2,45	63.337,06	3,70
Vigilância Epidemiológica	989.000,00	1.114.500,00	975.620,34	7,54	162.863,54	9,53
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	1.719.000,00	1.691.283,99	1.399.902,20	10,81	163.327,94	9,55
TOTAL	15.766.000,00	15.818.000,00	12.945.310,45	100,00	1.709.542,68	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Fazenda, Emissão: 28/03/2018, às 16:57:25

_____ JOSE RICARDO PEREIRA DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL	_____ PÉRICLES LIBARDI PALAORO CONTADOR MUNICIPAL CRC 016839/O-0
_____ ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	_____ MARCO ANTONIO RODRIGUES DINIZ CONTROLADOR GERAL

DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 128472

MUNICÍPIO DE PIUMA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.451.650,00	74.503.650,00	50.727.576,09	50.727.576,09	100,00	23.776.073,91	8.193.300,20	8.193.300,20	100,00	66.310.349,80
Legislativa	3.245.986,80	3.245.986,80	672.619,19	672.619,19	1,33	2.573.367,61	439.887,11	439.887,11	5,37	2.806.099,69
Ação Legislativa	3.245.986,80	3.245.986,80	672.619,19	672.619,19	1,33	2.573.367,61	439.887,11	439.887,11	5,37	2.806.099,69
Judiciária	792.763,20	792.763,20	746.231,62	746.231,62	1,47	46.531,58	119.928,13	119.928,13	1,46	672.835,07
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	792.763,20	792.763,20	746.231,62	746.231,62	1,47	46.531,58	119.928,13	119.928,13	1,46	672.835,07
Essencial à Justiça										
Administração	9.676.000,00	9.672.511,58	7.817.408,30	7.817.408,30	15,41	1.855.103,28	1.247.761,80	1.247.761,80	15,23	8.424.749,78
Planejamento e Orçamento	693.000,00	693.000,00	538.124,70	538.124,70	1,06	154.875,30	72.979,62	72.979,62	0,89	620.020,38
Administração Geral	6.762.000,00	6.762.000,00	5.717.818,68	5.717.818,68	11,27	1.044.181,32	938.967,69	938.967,69	11,46	5.823.032,31
Administração Financeira	1.199.000,00	1.195.511,58	1.101.064,92	1.101.064,92	2,17	94.446,66	160.025,70	160.025,70	1,95	1.035.485,88
Controle Interno	465.000,00	465.000,00	389.400,00	389.400,00	0,77	75.600,00	75.788,79	75.788,79	0,93	389.211,21
Normatização e Fiscalização	107.000,00	107.000,00	71.000,00	71.000,00	0,14	36.000,00				107.000,00
Tecnologia da Informação	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00
Formação do Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Comunicação Social	290.000,00	290.000,00				290.000,00				290.000,00
Defesa Nacional										
Segurança Pública	110.000,00	110.000,00	40.000,00	40.000,00	0,08	70.000,00				110.000,00
Policimento	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00
Defesa Civil	70.000,00	70.000,00	40.000,00	40.000,00	0,08	30.000,00				70.000,00
Relações Exteriores										
Assistência Social	3.204.000,00	3.204.000,00	1.874.451,14	1.874.451,14	3,69	1.329.548,86	442.395,26	442.395,26	5,40	2.761.604,74
Administração Geral	608.000,00	608.000,00	448.218,82	448.218,82	0,88	159.781,18	123.392,51	123.392,51	1,51	484.607,49
Comunicação Social	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00
Assistência ao Idoso	200.000,00	200.000,00	116.666,70	116.666,70	0,23	83.333,30	116.666,70	116.666,70	1,42	83.333,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	285.000,00	226.163,68	226.163,68	0,45	58.836,32	45.096,74	45.096,74	0,55	239.903,26
Assistência Comunitária	2.046.000,00	2.046.000,00	1.083.401,94	1.083.401,94	2,13	962.598,06	157.239,31	157.239,31	1,92	1.888.760,69
Previdência Social										
Saúde	15.766.000,00	15.818.000,00	12.945.310,45	12.945.310,45	25,52	2.872.689,55	1.709.542,68	1.709.542,68	20,87	14.108.457,32
Administração Geral	1.643.000,00	1.615.283,99	1.399.902,20	1.399.902,20	2,76	215.381,79	163.327,94	163.327,94	1,99	1.451.956,05
Formação do Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00
Comunicação Social	36.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00
Atenção Básica	4.222.000,00	4.242.000,00	3.616.822,65	3.616.822,65	7,13	625.177,35	675.051,25	675.051,25	8,24	3.566.948,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.452.000,00	7.501.216,01	6.269.839,88	6.269.839,88	12,36	1.231.376,13	618.355,41	618.355,41	7,55	6.882.860,60
Suporte Profilático e Terapêutico	980.000,00	980.000,00	365.700,38	365.700,38	0,72	514.299,62	26.607,48	26.607,48	0,33	853.392,52
Vigilância Sanitária	404.000,00	389.000,00	317.425,00	317.425,00	0,63	71.575,00	63.337,06	63.337,06	0,77	325.662,94
Vigilância Epidemiológica	989.000,00	1.114.500,00	975.620,34	975.620,34	1,92	138.879,66	162.863,54	162.863,54	1,99	951.636,46
Trabalho	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00
Fomento ao Trabalho	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00
Educação	25.696.000,00	25.696.000,00	19.045.260,17	19.045.260,17	37,54	6.650.739,83	2.440.610,86	2.440.610,86	29,79	23.255.389,14
Administração Geral	1.779.000,00	1.779.000,00	1.497.809,35	1.497.809,35	2,95	281.190,65	236.750,79	236.750,79	2,89	1.542.249,21
Formação do Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00
Alimentação e Nutrição	1.340.000,00	1.340.000,00	313.439,65	313.439,65	0,62	1.026.560,35				1.340.000,00
Ensino Fundamental	14.275.000,00	14.275.000,00	11.504.272,34	11.504.272,34	22,68	2.770.727,66	1.425.011,00	1.425.011,00	17,39	12.849.989,00
Ensino Superior	1.000.000,00	1.000.000,00	250.503,60	250.503,60	0,49	749.496,40				1.000.000,00
Educação Infantil	6.962.000,00	6.962.000,00	5.294.235,23	5.294.235,23	10,44	1.667.764,77	742.578,77	742.578,77	9,07	6.219.421,23
Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	190.000,00	185.000,00	185.000,00	0,36	5.000,00	36.270,30	36.270,30	0,44	153.729,70
Educação Especial	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00
Cultura	1.353.900,00	1.353.900,00	908.758,01	908.758,01	1,79	445.141,99	160.046,42	160.046,42	1,95	1.193.853,58
Difusão Cultural	1.353.900,00	1.353.900,00	908.758,01	908.758,01	1,79	445.141,99	160.046,42	160.046,42	1,95	1.193.853,58
Direitos da Cidadania										
Urbanismo	7.143.000,00	7.143.000,00	3.665.868,26	3.665.868,26	7,23	3.477.131,74	833.043,54	833.043,54	10,17	6.309.956,46
Infra_estrutura Urbana	830.000,00	830.000,00	174.975,70	174.975,70	0,35	655.024,30				830.000,00
Serviços Urbanos	6.313.000,00	6.313.000,00	3.490.892,56	3.490.892,56	6,88	2.822.107,44	833.043,54	833.043,54	10,17	5.479.956,46
Habitação	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00
Saneamento										
Gestão Ambiental	620.000,00	620.000,00	257.125,70	257.125,70	0,51	362.874,30	40.179,13	40.179,13	0,49	579.820,87
Controle Ambiental	610.000,00	610.000,00	257.125,70	257.125,70	0,51	352.874,30	40.179,13	40.179,13	0,49	569.820,87
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Ciência e Tecnologia										
Agricultura	1.256.000,00	1.256.000,00	663.284,93	663.284,93	1,31	592.715,07	163.370,79	163.370,79	1,99	1.092.629,21
Administração Geral	541.000,00	541.000,00	479.257,33	479.257,33	0,95	61.742,67	85.948,19	85.948,19	1,05	455.051,81
Extensão Rural	715.000,00	715.000,00	184.027,60	184.027,60	0,36	530.972,40	77.422,60	77.422,60	0,94	637.577,40
Organização Agrária										
Indústria										
Comércio e Serviços	2.714.000,00	2.714.000,00	1.219.351,24	1.219.351,24	2,40	1.494.648,76	477.068,39	477.068,39	5,82	2.236.931,61
Promoção Comercial	215.000,00	215.000,00				215.000,00				215.000,00

MUNICÍPIO DE PIUMA - ES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										Em Reais	
Comercialização	556.000,00	556.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,18	466.000,00	12.570,77	12.570,77	0,15	543.429,23
Turismo	1.943.000,00	1.943.000,00	1.129.351,24	1.129.351,24	1.129.351,24	2,22	813.648,76	464.497,62	464.497,62	5,67	1.478.502,38
Comunicações											
Energia	705.000,00	705.000,00	141.400,00	141.400,00	141.400,00	0,28	563.600,00	13.947,76	13.947,76	0,17	691.052,24
Transporte	605.000,00	605.000,00	141.400,00	141.400,00	141.400,00	0,28	463.600,00	13.947,76	13.947,76	0,17	591.052,24
Desporto e Lazer											
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00					100.000,00				100.000,00
Lazer	1.605.000,00	1.608.488,42	730.507,08	730.507,08	730.507,08	1,44	877.981,34	105.518,33	105.518,33	1,29	1.502.970,09
Outros Encargos Especiais	1.605.000,00	1.608.488,42	730.507,08	730.507,08	730.507,08	1,44	877.981,34	105.518,33	105.518,33	1,29	1.502.970,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	450.000,00	450.000,00	----	----	----	----	450.000,00	----	----	----	450.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.451.650,00	74.503.650,00	50.777.576,09	50.777.576,09	50.777.576,09	100,00	23.776.073,91	8.193.300,20	8.193.300,20	100,00	66.310.349,80

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças E Fazenda, Emissor: 27/03/2018, às 20:34:59

JOSE RICARDO PEREIRA DA CSOTA
PREFEITO MUNICIPAL

PÉRCLES LIBARDI PALAORO
CONTADOR MUNICIPAL
CRC 0116839/O-0

ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCO ANTONIO RODRIGUES DINIZ
CONTROLADOR GERAL

Presidente Kennedy

PREFEITURA

DISPENSA

Publicação Nº 128410

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002660/2018.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. O Secretário Municipal de Saúde, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do Plano de Desenvolvimento da Atenção Básica de 2018/2019 e capacitação dos servidores vinculados à rede básica do Município de Presidente Kennedy/ES, no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 28 de março de 2018.

Valdinei Costalonga

Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy

Santa Maria de Jetibá

PREFEITURA

CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 E 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Publicação Nº 128415

CANCELA ATAS DE

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santa Maria de Jetibá, representado pelo Prefeito Hilário Roepke, torna público que CANCELOU as atas de Registros de Preços abaixo relacionadas, cuja publicação das mesmas se deu na Edição nº 973 - página 135 do DOM/ES, no dia 20/03/2018, com fundamento no Artigo 22 Inciso I, do Decreto Municipal nº 361/2014, em razão dos preços registrados estarem muito além dos praticados, sendo que tal fato foi levado a conhecimento do Prefeito após a homologação.

Processo n.º 17299/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

N.º DA ATA: 017/2018.

FORNECEDOR: Guilherme Pagung : REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de serviços de lavagem para veículos da frota do município e do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo da Ata e demais condições do Edital.

Valor: R\$ 36.300,00.

N.º DA ATA: 018/2018.

FORNECEDOR: Mario Emilio Pagung ME : REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de serviços de lavagem para veículos da frota do município e do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo da Ata e demais condições do Edital.

Valor: R\$ 129.895,00.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

DECRETO Nº 262/2018

Publicação Nº 128334

DECRETO Nº 262/2018

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA PREENCHER VAGAS NO ENSINO DA LINGUA POMERANA E ARTES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECEDU Nº 036/2018, protocolizada em 09/03/2018, sob o nº 3648/2018;

- considerando a necessidade da constituição de uma Comissão para realizar o Processo Seletivo Simplificado para vagas de professores para o Ensino da Língua Pomerana e Artes;

- considerando a Lei Municipal nº 2041/2017, que autoriza a concessão de gratificação por processo seletivo, por cada servidor público membro de comissão de processo seletivo destinados à contratações temporárias, porém a composição deverá conter no máximo 05 (cinco) servidores;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72 Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída comissão para realizar o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em caráter emergencial da Secretaria de Educação para atuar no Ensino da Língua Pomerana e de Artes, composta pelos Servidores Públicos abaixo relacionados:

Presidente: Vanusa Maria Sarnaglia Schreder - Matrícula: 52.363;

1º Membro: Cristina Dias Ferreira Izoton - Matrícula: 52.262

2º Membro: Cristiane Nunes dos Anjos de Freitas - Matrícula: 52.978;

3º Membro: Irinete Ponath Henke - Matrícula: 52.373;

4º Membro: Nubia Velten Kouksouch - Matrícula: 52.368.

Art. 2º. A Comissão deverá proceder a elaboração do Edital, submeter a revisão do mesmo a Secretaria Jurídica antes da publicação, acompanhamento gerencial executando/acompanhando serviços de registro, classificação, publicações, arquivamento, guarda e conservação de documentos, exercer demais atividades correlatas, bem como fiscalização do Processo Seletivo durante a vigência do mesmo.

Art. 3º. A gratificação ao membros da comissão é fixada em R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um dos participantes, a ser paga em parcela única, após a homologação do resultado final do processo seletivo, conforme Lei nº 2041/2017.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 263/2018

Publicação Nº 128337

DECRETO Nº 263/2018

REVOGA O DECRETO Nº 1349/2017 QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0 ,CONFORME IN/MI 01/2012.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando parecer datado de 27/03/2018, constante no processo o nº 16400/2017 de 06/10/2017, solicitando a revogação do Decreto nº 1349/2017;

- considerando o disposto no Art.72, Incs. VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá ES.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1349/2017 que declarou Situação de Emergência nas áreas do município que compreendem a Vila de Caramuru e imediações, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE PROC. 4273/2018

Publicação Nº 128398

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a INEXIGIBILIDADE de licitação com amparo no Art. 25 II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Marilene de Souza Silva. Objeto: Serviço de apresentação de Palestra com o tema: "Mudança do olhar", , com o intuito de discutir a respeito das dificuldades em relação à demanda observada, nos dias 05, 06 e 07 de Abril de 2018., com base na escuta e orientação para os educadores, educandos e familiares de alunos atendidos pelo Centro de Referência de Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino. Valor: 1.200,00. Dotação: 0070011212200012.059 – Manutenção das Atividades Administrativas – 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha: 099 – Fonte: 11010000 – MDE. Processo 4273/2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

PORTARIA Nº 729/2018

Publicação Nº 128341

PORTARIA Nº 729/2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EVANI MANTOVANELI VELTEN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº013/2018 protocolizada em 28/02/2018, sob o nº 3110/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, EVANI MANTOVANELI VELTEN - COORDENADORA CRAS II – REF. CC-6 - Matrícula:51.664 no período de 26/03/2018 a 24/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 730/2018

Publicação Nº 128343

PORTARIA Nº 730/2018

SUSPENDE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA JOSEFINA MARQUARDT MAGDALON. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias regulamentares a servidora Josefina Marquardt Magdalon, por meio da Portaria nº 565/2018, que compreende o período de 27/02/2018 a 28/03/2018;

- considerando a CI/SECSAU/Nº 118/2018, protocolizada sob o nº 4312/2018, em 23/03/2018, solicitando a suspensão das férias da referida servidora pelo período de 19/03/2018 a 28/03/2018 (10 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o gozo de férias da Servidora Pública Municipal JOSEFINA MARQUARDT MAGDALON - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Matrícula: 50.589, pelo período de 19/03/2018 a 28/03/2018.

Art. 2º. O período de férias que compreende 19/03/2018 a 28/03/2018 (10 dias), será usufruído oportunamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 731/2018

Publicação Nº 128344

PORTARIA Nº 731/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ANGELA SALOMÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação,

CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora ANGELA SALOMÃO - matrícula: 50.625 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 13/03/2018 e 14/03/2018 (dois dias), tendo em vista a atuação da mesma no CMEI Alto Rio Possmoser, em substituição a professora Clarice Berger (13/03 e 14/03), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 732/2018

Publicação Nº 128345

PORTARIA Nº 732/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ANGELICA NAIMERKE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora ANGELICA NAIMERKE - matrícula: 52.768 de 25 (vinte e cinco)

horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 13/03/2018, 14/03/2018 a 16/03/2018 (quatro dias), tendo em vista a atuação da mesma no CMEI Vila de Jetibá, em substituição a professora Núbia Espíndula Stange (13/03, 14/03 a 16/03), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 733/2018

Publicação Nº 128347

PORTARIA Nº 733/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA AUTHIARA COSTA ALVES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora AUTHIARA COSTA ALVES – matrícula: 52.769 de 33 (trinta e três) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 12/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF Luiz Guilherme Henrique Potratz, em substituição a professora Silvana Possatti (12/03), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 734/2018

Publicação Nº 128354

PORTARIA Nº 734/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA AUTHIARA COSTA ALVES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora AUTHIARA COSTA ALVES – matrícula: 52.769 de 33 (trinta e três) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 19/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF Luiz Guilherme Henrique Potratz, em substituição a professora Michelly de Andrade Costa (19/03), dispensada do seu trabalho devido seu aniversário, conforme Lei Municipal nº 902/2006.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 735/2018

Publicação Nº 128355

PORTARIA Nº 735/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA DOLORES MAJESKI LAUVERS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora DOLORES MAJESKI LAUVERS – matrícula: 50.542 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 08/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMEF João Lauvers, em substituição a professora Evania Pedro Gums (08/03), dispensada do seu trabalho devido seu aniversário, conforme Lei Municipal nº 902/2006.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 736/2018

Publicação Nº 128356

PORTARIA Nº 736/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA DOLORES MAJESKI LAUVERS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora DOLORES MAJESKI LAUVERS – matrícula: 50.542 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 08/03/2018, 09/03/2018 a 13/03/2018 (seis dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMEF João Lauvers, em substituição as professoras Danete Dias Botelho (09/03 a 13/03), devido a mesma estar de Atestado Médico, e Evania Pedro Gums (08/03), dispensada do seu trabalho devido seu aniversário, conforme Lei Municipal nº 902/2006.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 737/2018

Publicação Nº 128357

PORTARIA Nº 737/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ELIZANGELA MARIA GUSSJANSKI BARBOSA NEVES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora ELIZANGELA MARIA GUSSJANSKI BARBOSA NEVES – matrícula: 53.105 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 14/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma no EMEIF Recreio, em substituição a professora Guerlinda Westphal Passos (14/03), devido a mesma ter participado no dia D para discussão da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 738/2018

Publicação Nº 128358

PORTARIA Nº 738/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ELZINETE HENKE LAGASSE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora ELZINETE HENKE LAGASSE – matrícula: 50.182 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 14/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma no EMEIF Recreio, em substituição a professora Georgia Fanti (14/03), devido a mesma ter participado no dia D para discussão da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 739/2018

Publicação Nº 128359

PORTARIA Nº 739/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ERINEIA STEIN.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora ERINEIA STEIN – matrícula: 53.019 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 23/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMUEF Rio Claro, em substituição a professora Simone Brandt Ramos (23/03), dispensada do seu trabalho devido seu aniversário, conforme Lei Municipal nº 902/2006.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 740/2018

Publicação Nº 128360

PORTARIA Nº 740/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA FERNANDA SEIBERT.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora FERNANDA SEIBERT – matrícula: 52.749 de 31 (trinta e uma) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 15/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na Creche Municipal Klainekiner Schaul em substituição a professora Fabiana Kruger Schulz (15/03), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 741/2018

Publicação Nº 128361

PORTARIA Nº 741/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA GIRLANE PEREIRA SALLA

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora GIRLANE PEREIRA SALLA – matrícula: 52.756 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 12/03/2018 a 21/03/2018 (dez dias), tendo em vista a atuação da mesma no CMEI São Luis, em substituição a professora Gabriela Paula Venke Gonçalves (12/03 a 21/03), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 742/2018

Publicação Nº 128362

PORTARIA Nº 742/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA IVANETE MARIA ALBERTI CORREA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora IVANETE MARIA ALBERTI CORREA – matrícula: 50.539 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 07/03/2018, 20/03/2018 e 21/03/2018 (três dias), tendo em vista a atuação da mesma no CMEI Pommern, em substituição a professora Priscila Gaiba, devido seu comparecimento em Júri (07/03 e 20/03) na 2ª Vara - Santa Maria de Jetibá/ES e também dispensada do seu trabalho devido seu aniversário, conforme Lei Municipal nº 902/2006 (21/03).

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 743/2018

Publicação Nº 128368

PORTARIA Nº 743/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA IVANETE BOLDRINI

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora IVANETE BOLDRINI – matrícula: 52.751 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 08/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na Creche Municipal Ronald Berger, em substituição a professora Deise Costa (08/03), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 744/2018

Publicação Nº 128370

PORTARIA Nº 744/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA IVANETE BOLDRINI

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora IVANETE BOLDRINI – matrícula: 52.751 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 13/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMPEIEF Rio Triunfo, em substituição a professora Célia Lemke (13/03), devido a sua participação na formação no PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 745/2018

Publicação Nº 128371

PORTARIA Nº 745/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA JANISMERY SCHMIDT SUSSAI

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora JANISMERY SCHMIDT SUSSAI – matrícula: 50.533 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 13/03/2018 e 14/03/2018 (dois dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMEI Fazenda Emilio Schroeder, em substituição a professora Clarice Berger (13/03 e 14/03), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746/2018

Publicação Nº 128375

PORTARIA Nº 746/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA LENDINA KRAUSE DA COSTA

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora LENDINA KRAUSE DA COSTA – matrícula: 50.630 de 32 (trinta e duas) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 07/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma no CMEI São Luis, em substituição a professora Gabriela Paula Venke Gonçalves (07/03), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 747/2018

Publicação Nº 128378

PORTARIA Nº 747/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA MARIANA VIGANO RIZZI RIBEIRO

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora MARIANA VIGANO RIZZI RIBEIRO – matrícula: 53.164 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 26/03/2018 e 27/03/2018 (dois dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMUEF Alberto Schulz, em reposição de aulas de Língua Pomerana e Artes referente ao mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 748/2018

Publicação Nº 128380

PORTARIA Nº 748/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA MARIANA VIGANO RIZZI RIBEIRO

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora MARIANA VIGANO RIZZI RIBEIRO – matrícula: 53.164 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 02/04/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMUEF Alberto Schulz, em reposição de aulas de Artes referente ao mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 02/04/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 749/2018

Publicação Nº 128381

PORTARIA Nº 749/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA MARIZA CARLA BERGER

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora MARIZA CARLA BERGER – matrícula: 52.391 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 16/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF Luiz Guilherme Henrique Portratz, em substituição a professora Simone Dettmann (16/03), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 750/2018

Publicação Nº 128382

PORTARIA Nº 750/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA MARIZA CARLA BERGER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora MARIZA CARLA BERGER – matrícula: 52.391 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 20/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF Luiz Guilherme Henrique Potratz, em substituição ao professor Leandro Firmino Rocha (20/03), devido o mesmo ter participado da 3ª Conferência Municipal de Educação.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 751/2018

Publicação Nº 128384

PORTARIA Nº 751/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ROSINEA MOREIRA DE ANDRADE

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora ROSINEA MOREIRA DE ANDRADE – matrícula: 52.444 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 12/03/2018 (um dia), tendo em vista a atuação da mesma no CMEI Pommern, em substituição a professora Diselda Bellardt Cabral (12/03), devido a mesma estar de Atestado Médico.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752/2018

Publicação Nº 128387

PORTARIA Nº 752/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA SOLANGE KNAACK DIAS

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora SO-LANGE KNAACK DIAS – matrícula: 52.766 de 36 (trinta e seis) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 22/03/2018 e 28/03/2018 (dois dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMUEF João Guilherme Germano Borchardt, em reposição as aulas de Língua Pomerana referente ao mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 753/2018

Publicação Nº 128389

PORTARIA Nº 753/2018

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA VANUSA SAICK KRUGER

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 123/2018, protocolizada sob nº 4310/2018 em 23/03/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da professora VANUSA SAICK KRUGER – matrícula: 52.457 de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para 50 (cinquenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) 08/03/2018 e 09/03/2018 (dois dias), tendo em vista a atuação da mesma no CMEI Jetibá, em substituição a professora Ivone Hoffmann Ponath (08/03 e 09/03), devido a mesma estar de Atestados Médicos.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha

funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 754/2018

Publicação Nº 128393

PORTARIA Nº 754/2018

LOCALIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KLEIA SOARES DA PENHA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/SECSAU/nº 119/2018, protocolizada em 23/03/2018, sob o nº 4311/2018, solicitando a localização da servidora Kleia Soares da Penha em setores da SECSAU;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar, a Servidora Pública Municipal KLEIA SOARES DA PENHA, Matrícula: 52.907, efetiva no cargo de AUXILIAR GERAL, na Secretaria de Saúde, a partir de 21/03/2018.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos a 21/03/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 755/2018

Publicação Nº 128397

PORTARIA Nº 755/2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSALINA KOELHERT. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº013/2018 protocolizada em 28/02/2018, sob o nº 3110/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, ROSALINA KOELHERT - PROFESSORA PA V - Matrícula:50.123 no período de 28/03/2018 a 26/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO 096/2018

Publicação Nº 128220

DECRETO Nº 096/2018

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.696, de 05 de janeiro de 2018, e

Considerando as informações e parecer contidos no processo protocolado sob o nº 2727/2018, e

Considerando o processo de auxílio doença previdenciário nº 6183735390;

DECRETA:

Art. 1.º É nulo de pleno direito o Contrato Administrativo nº 195/2018, firmado entre o Município de Santa Teresa e a Srª. Mariana da Silva Sabino, a partir da assinatura do mesmo, ou seja, dia 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de março de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 103-2018 - EXONERA FG-2 - EDNA DA PENHA SCHIFFLER

Publicação Nº 128408

DECRETO Nº 103/2018

EXONERA CHEFE DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada EDNA DA PENHA SCHIFFLER, Servidora Efetiva, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, referência FG-2 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de abril de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 28 de março de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB Nº 104-2018 - CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA DES. DE MANDATO CLASSISTA - CARSON GERALDO PELLACANI

Publicação Nº 128409

PORTARIA CGAB Nº 104/2018

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 4.419/2018 de 22/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença remunerada ao Servidor efetivo CARSON GERALDO PELLACANI para desempenho de Mandato Classista, de acordo com o artigo 114, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.800/2007 de 16/10/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), biênio 2018/2020 com término em 02/01/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 28 de março de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB Nº 105-2018 - DESIGNA WELDER ZAMPROGNO RIBEIRO PARA RESPONDER PELA SMTC

Publicação Nº 128412

PORTARIA CGAB Nº 105/2018

DESIGNA SECRETÁRIO MUNI-CIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA O Prefeito

Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto nº 051/2018 de 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WELDER ZAMPROGNO RIBEIRO, Secretário Municipal de Assistência Social, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, durante o período de 02.04.2018 a 01.05.2018, em virtude das férias do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 28 de março de 2018.

GILSON ANTONIO AMARO DE SALES

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB Nº 103/2018 - DESIGNA GESTOR DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Publicação Nº 128237

PORTARIA/CGAB Nº 103/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE PARCERIA DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando o processo nº 2.723/2018, protocolado pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Valberson Braz Zanotti para atuar como gestor de parceria de convênio de repasse financeiro, firmado entre esta Municipalidade e a Associação Pestalozzi de Santa Teresa, para a realização do projeto "Música e Canto, Folclore e Lazer: Instrumentos de Inclusão da pessoa com deficiência".

Art. 2º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de março de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - LRF 1º BIM 2018 - RREO

Publicação Nº 128214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				% (e/a)	Saldo (a-c)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)		Até o Período (c)						
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.243.995,00	75.243.995,00	11.724.464,63	15,58	11.724.464,63	15,58	63.519.530,37				
RECEITAS CORRENTES	66.572.150,00	66.572.150,00	11.644.464,63	17,49	11.644.464,63	17,49	54.927.685,37				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.622.000,00	5.622.000,00	558.558,02	9,94	558.558,02	9,94	5.063.441,98				
Impostos	4.793.000,00	4.793.000,00	482.025,28	10,06	482.025,28	10,06	4.310.974,72				
Taxas	829.000,00	829.000,00	76.168,63	9,19	76.168,63	9,19	752.831,37				
Contribuição De Melhoria			364,11		364,11		(364,11)				
CONTRIBUIÇÕES	1.135.000,00	1.135.000,00	201.729,94	17,77	201.729,94	17,77	933.270,06				
Contribuições Sociais											
Contribuição Para O Canteiro Do Serviço De Iluminação Pública	1.135.000,00	1.135.000,00	201.729,94	17,77	201.729,94	17,77	933.270,06				
RECEITA PATRIMONIAL	525.560,00	525.560,00	34.571,16	6,58	34.571,16	6,58	490.988,84				
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado											
Valores Mobiliários	525.560,00	525.560,00	34.571,16	6,58	34.571,16	6,58	490.988,84				
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais											
Exploração Do Patrimônio Intangível											
Cessão De Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais											
RECEITA AGROPECUÁRIA											
RECEITA INDUSTRIAL											
RECEITA DE SERVIÇOS											
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais											
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte											
Serviços E Atividades Referentes À Saúde											
Serviços E Atividades Financeiras											
Outros Serviços											
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.852.180,00	58.852.180,00	10.789.338,43	18,33	10.789.338,43	18,33	48.062.841,57				
Transferências Da União E De Suas Entidades	30.647.780,00	30.647.780,00	5.114.636,81	16,69	5.114.636,81	16,69	25.533.143,19				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas	17.204.400,00	17.204.400,00	3.713.273,09	21,58	3.713.273,09	21,58	13.491.126,91				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.961.428,53	17,83	1.961.428,53	17,83	9.038.571,47				
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	437.410,00	437.410,00	60.267,08	13,78	60.267,08	13,78	377.142,92				
Multas Administrativas, Contratos E Judiciais											
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	17.500,00	17.500,00	30.730,39	75,60	30.730,39	175,60	(13.230,39)				
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público											
Demais Receitas Correntes	419.910,00	419.910,00	29.536,69	7,03	29.536,69	7,03	390.373,31				
RECEITAS DE CAPITAL	8.671.845,00	8.671.845,00	80.000,00	0,92	80.000,00	0,92	8.591.845,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
Operações De Crédito - Mercado Interno											
Operações De Crédito - Mercado Externo											
ALIEÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00				
Alienação De Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00				
Alienação De Bens Imóveis											
Alienação De Bens Intangíveis											
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.571.845,00	8.571.845,00	80.000,00	0,93	80.000,00	0,93	8.491.845,00				
Transferências Da União E De Suas Entidades	4.764.845,00	4.764.845,00	80.000,00	1,68	80.000,00	1,68	4.684.845,00				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas	3.807.000,00	3.807.000,00					3.807.000,00				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas											
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização De Capital Social											
Resgate De Títulos Do Tesouro											
Demais Receitas De Capital											
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.243.995,00	75.243.995,00	11.724.464,63	15,58	11.724.464,63	15,58	63.519.530,37				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.243.995,00	75.243.995,00	11.724.464,63	15,58	11.724.464,63	15,58	63.519.530,37				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações de Crédito Internas											
Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito Externas											
Mobiliária											
Contratual											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	75.243.995,00	75.243.995,00	11.724.464,63	15,58	11.724.464,63	15,58	63.519.530,37				
DEPÓSITO (VI)											
TOTAL (VII) = (V + VI)	75.243.995,00	75.243.995,00	11.724.464,63	15,58	11.724.464,63	15,58	63.519.530,37				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.016.238,23				402.320,79	39,59				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.016.238,23				402.320,79	39,59				
Reabertura de Créditos Adicionais											
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)		
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	75.243.995,00	84.108.801,94	25.360.841,64	25.360.841,64	58.747.960,30	6.524.144,52	6.524.144,52	77.584.657,42	4.085.060,62		
DESPESAS CORRENTES	63.168.574,30	72.261.050,21	25.026.345,10	25.026.345,10	47.234.705,11	6.444.534,69	6.444.534,69	65.816.515,52	4.006.220,95		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.566.634,51	32.657.512,04	5.073.975,33	5.073.975,33	27.583.536,71	4.954.603,94	4.954.603,94	27.702.908,10	2.897.801,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.700,00	66.700,00	20.319,64	20.319,64	46.380,36	2.311,97	2.311,97	64.388,03	2.311,97		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.535.239,79	39.536.838,17	19.932.050,13	19.932.050,13	19.604.788,04	1.487.618,78	1.487.618,78	38.049.219,39	1.106.107,58		
DESPESAS DE CAPITAL	11.675.420,70	11.447.751,73	334.496,54	334.496,54	11.113.255,19	79.609,83	79.609,83	11.368.141,90	78.839,67		
INVESTIMENTOS	11.525.420,70	11.297.751,73	206.416,18	206.416,18	11.091.335,55	60.227,26	60.227,26	11.237.524,47	59.457,10		
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	128.080,36	128.080,36	21.919,64	19.382,57	19.382,57	130.617,43	19.382,57		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00			
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	75.243.995,00	84.108.801,94	25.360.841,64	25.360.841,64	58.747.960,30	6.524.144,52	6.524.144,52	77.584.657,42	4.085.060,62		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	75.243.995,00	84.108.801,94	25.360.841,64	25.360.841,64	58.747.960,30	6.524.144,52	6.524.144,52	77.584.657,42	4.085.060,62	
SUPERÁVIT (XIII)							5.200.320,11			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	75.243.995,00	84.108.801,94	25.360.841,64	25.360.841,64	58.747.960,30	6.524.144,52	11.724.464,63		4.085.060,62	
RESERVA DO RPPS										

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (e/a)	Saldo (a-c)	
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)			
Receitas Correntes								
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
Contribuições								
Contribuições Sociais								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
Receita Patrimonial								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
Transferências Correntes								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados								
Outras Receitas Correntes								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes								
Receitas de Capital								
Operações de Crédito								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Alienação de Bens								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
Amortização de Empréstimos								
Transferências de Capital								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados								
Outras Receitas de Capital								
Integralização de Capital Social								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS								

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Líquidas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda. Emissão: 24/03/2018, às 08:43:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Gilson Antonio de Sales Amaro
Prefeito Municipal

Cristina V. de Andrade
Contadora CRC/ES 20877-O

ANEXO II - LRF 1º BIM 2018 - RREO

Publicação Nº 128215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1)	75.243.995,00	84.108.801,94	25.360.841,64	25.360.841,64	100,00	58.747.960,30	6.524.144,52	6.524.144,52	100,00	77.584.657,42	
Legislativa	3.058.529,60	3.058.529,60	241.310,65	241.310,65	0,95	2.817.218,95	154.333,36	154.333,36	2,37	2.904.196,24	
Ação Legislativa	3.058.529,60	3.058.529,60	241.310,65	241.310,65	0,95	2.817.218,95	154.333,36	154.333,36	2,37	2.904.196,24	
Judiciária											
Essencial à Justiça											
Administração	10.666.227,00	10.729.563,46	2.653.591,11	2.653.591,11	10,46	8.075.972,35	1.111.380,73	1.111.380,73	17,04	9.618.182,73	
Administração Geral	8.079.772,00	8.264.020,92	2.622.667,63	2.622.667,63	10,34	5.641.353,29	1.080.457,25	1.080.457,25	16,56	7.183.563,67	
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Controle Interno	231.440,00	231.440,00	30.923,48	30.923,48	0,12	200.516,52	30.923,48	30.923,48	0,48	200.516,52	
Defesa Civil	2.110.690,00	2.010.447,54				2.010.447,54				2.010.447,54	
Habitação Urbana	44.325,00	23.655,00				23.655,00				23.655,00	
Defesa Nacional											
Segurança Pública											
Relações Exteriores											
Assistência Social	3.578.690,00	3.917.948,19	795.049,38	795.049,38	3,14	3.122.898,81	422.958,87	422.958,87	6,48	3.494.989,32	
Administração Geral	782.800,00	797.618,55	217.506,51	217.506,51	0,86	580.112,04	131.846,85	131.846,85	2,02	665.771,70	
Assistência ao Idoso	109.000,00	137.826,25	26.584,42	26.584,42	0,10	111.241,83	20.792,42	20.792,42	0,32	117.033,83	
Assistência à Criança e ao Adolescente	861.790,00	882.930,80	110.290,20	110.290,20	0,44	772.640,60	95.969,35	95.969,35	1,47	786.961,45	
Assistência Comunitária	1.825.100,00	2.099.572,59	440.668,25	440.668,25	1,74	1.658.904,34	174.350,25	174.350,25	2,67	1.925.222,34	
Previdência Social											
Saúde	18.551.590,00	26.495.453,55	10.789.335,73	10.789.335,73	42,54	15.706.117,82	1.336.960,55	1.336.960,55	20,49	25.158.493,00	
Administração Geral	3.269.960,00	3.040.532,55	644.491,17	644.491,17	2,54	2.396.041,38	348.906,97	348.906,97	5,35	2.691.625,58	
Atenção Básica	5.296.720,00	5.207.244,31	927.680,45	927.680,45	3,66	4.279.563,86	696.861,65	696.861,65	10,68	4.510.382,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.449.010,00	17.648.737,30	9.093.663,53	9.093.663,53	35,86	8.555.073,77	250.891,60	250.891,60	3,84	17.397.845,70	
Vigilância Sanitária	193.200,00	270.748,04	80.175,82	80.175,82	0,31	190.572,22	12.964,25	12.964,25	0,20	257.783,79	
Vigilância Epidemiológica	342.700,00	328.191,35	43.324,76	43.324,76	0,17	284.866,59	27.336,08	27.336,08	0,42	300.855,27	
Trabalho											
Educação	18.667.003,40	18.758.735,50	5.768.298,10	5.768.298,10	22,75	12.990.437,40	1.924.897,17	1.924.897,17	29,50	16.833.838,33	
Administração Geral	2.997.123,40	3.108.541,57	1.461.700,81	1.461.700,81	5,76	1.646.840,76	599.658,76	599.658,76	9,19	2.508.882,81	
Alimentação e Nutrição	509.880,00	509.880,00	132.933,00	132.933,00	0,52	376.947,00				509.880,00	
Ensino Fundamental	6.892.000,00	6.855.498,69	1.066.151,62	1.066.151,62	4,20	5.789.347,07	821.197,47	821.197,47	12,59	6.034.301,22	
Ensino Superior	164.000,00	164.811,04	24.380,33	24.380,33	0,10	140.430,71	18.248,03	18.248,03	0,28	146.563,01	
Educação Infantil	3.718.500,00	3.734.306,92	531.422,44	531.422,44	2,10	3.202.884,48	430.769,93	430.769,93	6,60	3.303.536,99	
Educação de Jovens e Adultos	254.000,00	254.000,00	29.514,46	29.514,46	0,12	224.485,54	29.514,46	29.514,46	0,45	224.485,54	
Educação Especial	303.000,00	303.197,28	120.794,07	120.794,07	0,48	182.403,21	23.416,51	23.416,51	0,36	279.780,77	
Educação Básica	3.828.500,00	3.828.500,00	2.401.401,37	2.401.401,37	9,47	1.427.098,63	2.092,01	2.092,01	0,03	3.826.407,99	
Cultura	2.516.060,00	2.591.060,00	419.532,03	419.532,03	1,65	2.171.527,97	131.060,75	131.060,75	2,01	2.459.999,25	
Administração Geral	949.735,00	1.036.302,00	344.562,03	344.562,03	1,36	691.739,97	131.060,75	131.060,75	2,01	905.241,25	
Difusão Cultural	1.198.181,00	1.195.364,00	74.970,00	74.970,00	0,29	1.120.394,00				1.195.364,00	
Lazer	368.144,00	359.394,00				359.394,00				359.394,00	
Direitos da Cidadania											
Urbanismo	9.434.000,00	9.520.060,19	2.739.574,51	2.739.574,51	10,80	6.780.485,68	910.394,85	910.394,85	13,95	8.609.665,34	
Administração Geral	4.581.500,00	5.013.775,19	1.340.464,30	1.340.464,30	5,28	3.673.310,89	615.328,31	615.328,31	9,43	4.398.446,88	
Infra-estrutura Urbana	2.218.000,00	1.817.785,00	113.931,71	113.931,71	0,45	1.703.853,29				1.817.785,00	
Serviços Urbanos	2.634.500,00	2.688.500,00	1.285.178,50	1.285.178,50	5,07	1.403.321,50	295.066,54	295.066,54	4,52	2.393.433,46	
Habitação											
Saneamento	90.000,00	81.763,80	12.000,00	12.000,00	0,05	69.763,80				81.763,80	
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	81.763,80	12.000,00	12.000,00	0,05	69.763,80				81.763,80	
Gestão Ambiental	1.256.870,00	1.244.953,67				1.244.953,67				1.244.953,67	
Preservação e Conservação Ambiental	822.000,00	822.000,00				822.000,00				822.000,00	
Controle Ambiental	404.870,00	404.587,67				404.587,67				404.587,67	
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	18.366,00				18.366,00				18.366,00	
Ciência e Tecnologia											
Agricultura	3.333.445,00	3.430.206,34	437.598,01	437.598,01	1,73	2.992.608,33	99.718,26	99.718,26	1,53	3.330.488,08	
Administração Geral	2.805.277,00	2.902.038,34	419.598,01	419.598,01	1,66	2.482.440,33	95.218,26	95.218,26	1,46	2.806.820,08	
Fomento ao Trabalho	13.812,00	13.812,00				13.812,00				13.812,00	
Abastecimento	407.410,00	407.410,00	18.000,00	18.000,00	0,07	389.410,00	4.500,00	4.500,00	0,07	402.910,00	
Promoção da Produção Agropecuária	106.946,00	106.946,00				106.946,00				106.946,00	
Organização Agrária											
Indústria											
Comércio e Serviços											
Comunicações											
Energia											
Transporte	544.655,00	544.655,00	109.512,71	109.512,71	0,43	435.142,29	79.006,83	79.006,83	1,21	465.648,17	
Administração Geral	450.055,00	450.055,00	109.512,71	109.512,71	0,43	340.542,29	79.006,83	79.006,83	1,21	371.048,17	
Transporte Rodoviário	94.600,00	94.600,00				94.600,00				94.600,00	
Desporto e Lazer	2.180.225,00	2.369.172,64	526.475,63	526.475,63	2,08	1.842.697,01	194.438,39	194.438,39	2,98	2.174.734,25	
Desporto Comunitário	2.180.225,00	2.369.172,64	526.475,63	526.475,63	2,08	1.842.697,01	194.438,39	194.438,39	2,98	2.174.734,25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Encargos especiais	966.700,00	966.700,00	868.563,78	98.136,22	158.994,76	158.994,76	158.994,76	2,44	807.705,24
Serviço da Dívida Interna	216.700,00	216.700,00	148.400,00	68.300,00	21.694,54	21.694,54	21.694,54	0,33	195.005,46
Outros Encargos Especiais	750.000,00	750.000,00	720.163,78	29.836,22	137.300,22	137.300,22	137.300,22	2,11	612.699,78
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	----	400.000,00	----	----	----	----	400.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	75.243.995,00	84.108.801,94	25.360.841,64	58.747.960,30	6.524.144,52	6.524.144,52	6.524.144,52	100,00	77.584.657,42

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 24/03/2018 - às 08:44:33

 Gilson Antonio de Sales Amaro
 Prefeito Municipal

 Cristina V. de Andrade
 Contadora CRC/ES 20877-O

ANEXO III - LRF 1º BIM 2018 - RREO

Publicação N° 128216

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OCT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITA CORRENTES (I)	5.793.624,05	5.664.751,17	6.431.728,57	6.388.327,59	5.947.194,18	5.358.383,54	5.565.137,69	5.349.046,75	5.366.833,27	7.827.889,60	6.798.299,16	6.159.965,06	72.671.680,63	73.908.550,00
Receta Tributária	(8.262.712,66)	(8.030.362,65)	(8.629.437,18)	(8.648.579,24)	(8.972.804,74)	(7.611.069,81)	(7.798.524,98)	(7.770.619,01)	(7.620.064,71)	(11.352.264,38)	359.821,51	198.736,51	(84.137.771,34)	5.622.000,00
IPU	35,73	8.628,92	594.348,75	235.566,59	29.574,49	18.206,53	13.014,53	8.336,77	6.647,72	9.375,60	15.585,02	5.024,80	854.363,45	923.000,00
ISS	144.955,08	259.278,66	321.048,55	169.088,27	255.203,65	220.380,02	161.571,92	158.900,02	170.576,30	164.384,19	180.658,30	129.753,23	2.245.853,97	2.749.000,00
ITBI	65.197,03	40.849,81	62.039,89	100.311,09	39.762,74	51.426,62	45.315,14	54.871,77	75.124,96	117.184,33	151.212,00	16.417,31	719.712,69	650.000,00
IRRF	20.737,78	56.805,67	37.226,80	41.066,75	22.068,25	43.191,32	67.588,42	38.867,64	37.414,81	39.383,02	58.591,86	24.782,76	487.725,08	471.000,00
Outras Receitas Tributárias	(8.493.656,28)	(8.395.825,71)	(9.464.101,17)	(9.194.611,94)	(9.319.413,87)	(7.944.270,08)	(8.086.014,99)	(8.031.645,21)	(7.909.828,50)	(11.682.591,52)	53.774,33	22.758,41	(88.445.426,53)	829.000,00
Receta de Contribuição	85.389,51	102.851,45	115.295,52	86.965,24	90.966,64	96.126,64	97.498,67	87.360,24	92.323,85	97.369,17	98.355,47	103.374,47	1.153.676,87	1.135.000,00
Receta Patrimonial	52.317,82	37.037,34	47.397,30	47.025,34	48.356,05	41.514,28	30.105,35	27.388,59	20.867,99	16.379,52	17.012,86	17.588,30	403.130,74	525.560,00
Receta Industrial														
Receta de Serviços														
Transferências Correntes														
Conta-Parte do FPM	13.833.735,29	13.510.301,57	14.871.164,98	14.866.823,83	14.608.907,70	12.806.452,41	13.183.248,93	12.943.358,82	12.838.077,82	19.001.699,37	6.279.820,31	5.823.817,71	154.567.408,74	66.188.580,00
Conta-Parte do ICMS	1.177.592,69	1.418.798,98	1.609.382,56	1.483.393,21	1.915.289,01	1.299.316,56	1.090.988,29	1.236.401,13	1.271.725,15	2.446.870,68	1.549.126,29	2.025.192,56	18.524.077,11	19.000.000,00
Conta-Parte do IPVA	1.233.924,71	1.147.923,87	1.251.233,32	1.359.766,33	1.218.250,07	1.220.883,73	1.364.087,81	1.237.499,86	1.311.836,56	1.421.776,06	1.495.263,08	1.301.907,06	15.654.352,46	14.760.000,00
Conta-Parte do ITR	93.040,29	411.958,93	445.485,22	211.709,77	172.942,02	121.165,20	45.075,25	45.828,02	28.377,08	30.248,48	62.100,83	45.573,98	1.713.550,07	2.440.000,00
Transferências da LC 87/1996	599,11	1.179,62	690,05	3.231,47	1.405,01	3.329,96	17.379,87	36.711,57	3.209,80	1.984,83	431,95	1.175,50	71.321,74	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.465,67	11.465,67	11.465,67	11,465,67	11,465,67	11,465,67	11,465,67	11,465,67	11,465,67	11,465,67	11,465,67	11,465,67	137.762,30	137.000,00
Transferências do FUNDEB	1.006.307,55	796.702,46	1.067.457,95	954.702,93	822.360,89	873.149,11	870.935,42	913.212,24	851.771,53	1.082.475,80	979.629,43	981.799,10	11.200.504,41	11.000.000,00
Outras Transferências Correntes	10.310.805,27	9.722.272,04	10.485.450,21	10.842.554,45	10.467.195,03	9.277.149,18	9.783.316,62	9.372.240,33	9.359.692,03	14.006.877,85	2.181.715,93	1.456.616,71	107.265.885,65	18.836.580,00
Outras Receitas Correntes	84.494,09	44.823,46	27.307,95	36.092,42	171.768,53	25.350,02	53.209,72	81.588,11	35.628,32	64.705,92	43.789,01	16.478,07	685.235,62	437.410,00
DEDUÇÕES (II)	508.186,89	604.198,76	669.108,55	619.518,84	516.221,43	537.021,98	512.080,27	539.421,63	531.697,84	642.050,23	630.387,38	683.912,21	6.993.806,01	7.336.400,00
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do Contribuinte do Servidor														
Contribuição Financeira Entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	508.186,89	604.198,76	669.108,55	619.518,84	516.221,43	537.021,98	512.080,27	539.421,63	531.697,84	642.050,23	630.387,38	683.912,21	6.993.806,01	7.336.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.285.437,16	5.060.552,41	5.762.620,02	5.768.808,75	5.430.972,75	4.821.361,56	5.053.057,42	4.829.625,12	4.835.135,43	7.185.839,37	6.168.411,78	5.476.052,85	65.677.874,62	66.572.150,00

Gilson Antonio de Sales Amaro
 Prefeito Municipal

Cristiana V. de Andrade
 Contadora CRC/ES 20877-0

E&L Produções de Software LTDA

IMPRESSÃO: Cristiana Vieira Andrade

Page 1 of 1

Sistema de Administração de Finanças Públicas

ANEXO IX - LRF 1º BIM 2018 - RREO

Publicação Nº 128217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS DE CAPITAL	11.447.751,73	334.496,54	79.609,83	254.886,71	11.113.255,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.447.751,73	334.496,54	79.609,83	254.886,71	11.113.255,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(11.447.751,73)	(334.496,54)	—	—	(11.113.255,19)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 24/03/2018, às 08:46:45

Gilson Antonio de Sales Amaro
Prefeito Municipal

Cristina V. de Andrade
Contadora CRC/ES 20877-O

ANEXO VI-LRF 1º BIM 2018 - RREO

Publicação Nº 128335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOMINAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIA	Previsão Atualizada	Até o Período		
		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	73.471.140,00	12.898.497,14		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.622.000,00	558.558,02		
IPTU	923.000,00	20.609,82		
ISS	2.749.000,00	310.411,53		
ITBI	650.000,00	67.629,31		
IRRF	471.000,00	83.374,62		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	829.000,00	76.532,74		
Contribuições	1.135.000,00	201.729,94		
Receita Patrimonial	525.560,00	34.571,16		
Aplicações Financeiras (II)	525.560,00	34.571,16		
Outras Receitas Patrimoniais				
Transferências Correntes	66.188.580,00	12.103.638,02		
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	3.574.318,85		
Cota-Parte do ICMS	14.760.000,00	2.797.170,14		
Cota-Parte do IPVA	2.440.000,00	107.674,81		
Cota-Parte do ITR	15.000,00	1.607,45		
Transferências da LC 87/1996	137.000,00	23.105,60		
Transferências da LC 61/1989	330.000,00	67.609,00		
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	1.961.428,53		
Outras Transferências Correntes	18.506.580,00	3.570.723,64		
Demais Receitas Correntes				
Outras Receitas Financeiras (III)				
Receitas Correntes Restantes				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)				
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.671.845,00	80.000,00		
Operações de Crédito (VI)				
Amortização de Empréstimos (VII)				
Alienação de Bens	100.000,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)				
Outras Alienações de Bens	100.000,00			
Transferências de Capital	8.571.845,00	80.000,00		
Convênios	8.281.845,00			
Outras Transferências de Capital	290.000,00	80.000,00		
Outras Receitas de Capital				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)				
Outras Receitas de Capital Primárias				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	82.142.985,00	12.978.497,14		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS	RP NÃO PROC	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	32.657.512,04	5.212.591,26	5.093.219,87	3.036.417,33	412.814,87		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.700,00	20.319,64	2.311,97	2.311,97			
Outras Despesas Correntes	39.536.838,17	19.953.170,76	1.508.378,96	1.126.867,76	726.146,56	441.847,66	284.134,37
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	39.536.838,17	19.953.170,76	1.508.378,96	1.126.867,76	726.146,56	441.847,66	284.134,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamento (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	128.080,36	19.382,57	19.382,57			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.811.050,21	25.314.162,02	6.623.293,37	4.184.979,63	1.138.961,43	441.847,66	284.134,37
RESULTADO PRIMÁRIO							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(340.000,00)

JUROS NOMINAIS	ATÉ O PERÍODO	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(101.565,34)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOMINAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2017 (a)	Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.642.921,13	1.494.521,13
DEDUÇÕES (XXIX)	2.838.427,04	9.953.602,85
Disponibilidade de Caixa	2.838.427,04	9.953.602,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.004.315,59	13.138.243,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.165.888,55	3.184.640,41
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXVIII - XXIX)	(1.195.505,91)	(8.459.081,72)
RESULTADO NOMINAL		(9.654.587,63)

AJUSTE METODOLOGICO	Até o Período (b)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	981.248,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL	(8.673.339,49)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/03/2018 , às 10:34:51

<p>_____ Gilson Antonio de Sales Amaro Prefeito Municipal</p>
<p>_____ Cristina V. de Andrade Contadora CRC/ES 20877-O</p>

ANEXO VII - LRF 1º BIM 2018 - RREO

Publicação Nº 128219

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Saldo	Cancelados	Pagos	Liquidados	Inscritos		Cancelados	Pagos	Liquidados	Saldo	Saldo Total
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
(a)	(b)	e = (a+b) - (c+d)	(d)	(c)	(h)	(f)	(g)	(j)	(i)	(h)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.109.854,33	1.056.034,22	3.026.927,12		1.138.961,43		639.698,74		344.884,29	502.597,58	294.814,45	3.321.741,57	
Executivo	3.109.854,33	1.056.034,22	3.026.927,12		1.138.961,43		639.698,74		344.884,29	502.597,58	294.814,45	3.321.741,57	
Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa	3.109.854,33	383.055,12	2.991.930,06		500.979,39		499.502,22		274.768,29	432.075,29	224.733,93	3.216.663,99	
Prefeitura Municipal de Santa Teresa		672.979,10	34.997,06		637.982,04		140.196,52		70.116,00	70.522,29	70.080,52	105.077,58	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
Total (III) = (I + II)	3.109.854,33	1.056.034,22	3.026.927,12		1.138.961,43		639.698,74		344.884,29	502.597,58	294.814,45	3.321.741,57	

RS 1,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 24/03/2018 - às 08:46:01

Gilson Antonio de Sales Amaro
 Prefeito Municipal

Cristina V. de Andrade
 Contadora CRCES 20877-O

ANEXO VIII - LRF 1º BIM 2018 - RREO

Publicação N° 128221

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	4.793.000,00	4.793.000,00	482.025,28	10,06		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	923.000,00	923.000,00	20.609,82	2,23		
1.1.1 - IPTU	785.000,00	785.000,00	5.059,05	0,64		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	138.000,00	138.000,00	15.550,77	11,27		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	67.629,31	10,40		
1.2.1 - ITBI	650.000,00	650.000,00	67.629,31	10,40		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.749.000,00	2.749.000,00	310.411,53	11,29		
1.3.1 - ISS	2.677.000,00	2.677.000,00	287.538,42	10,74		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	22.873,11	31,77		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	471.000,00	471.000,00	83.374,62	17,70		
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1 - ITR						
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR						
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.682.000,00	36.682.000,00	6.571.485,85	17,91		
2.1 - Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.574.318,85	18,81		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	3.574.318,85	20,42		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.760.000,00	14.760.000,00	2.797.170,14	18,95		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. N° 87/1996	137.000,00	137.000,00	23.105,60	16,87		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	67.609,00	20,49		
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.607,45	10,72		
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.440.000,00	2.440.000,00	107.674,81	4,41		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	41.475.000,00	41.475.000,00	7.053.511,13	17,01		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.588.590,92	1.588.590,92	180.338,12	11,35		
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	860.000,00	860.000,00	179.200,60	20,84		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	30.000,00	30.000,00				
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	337.500,00	337.500,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00				
5.5 - Outras Transferências do FNDE	71.090,92	71.090,92	1.137,52	1,60		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.350.000,00	1.350.000,00				
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350.000,00	1.350.000,00				
6.1 - Transferências de Convênios						
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	280.000,00	280.000,00	280.000,00	100,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	280.000,00	280.000,00	100,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.218.590,92	3.218.590,92	180.338,12	5,60		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.336.400,00	7.336.400,00	1.314.299,65	17,91		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	714.863,77	18,81		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.952.000,00	2.952.000,00	559.440,04	18,95		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.400,00	27.400,00	4.621,12	16,87		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	66.000,00	66.000,00	13.518,45	20,48		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	321,47	10,72		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	488.000,00	488.000,00	21.534,80	4,41		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.071.090,92	11.071.090,92	1.962.566,05	17,73		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.961.428,53	17,83		
11.2 - Complementação do Utilício ao FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	71.090,92	71.090,92	1.137,52	1,60		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.663.600,00	3.663.600,00	647.128,88	17,66		
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.184.000,00	7.143.670,59	963.699,58	13,49	959.825,66	13,44
13.1 - Com Educação Infantil	2.285.000,00	2.285.000,00	327.719,34	14,34	327.719,34	14,34
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.899.000,00	4.858.670,59	635.980,24	13,09	632.106,32	13,01
14 - OUTRAS DESPESAS	3.888.000,00	3.873.806,92	888.657,63	22,17	332.516,90	8,58
14.1 - Com Educação Infantil	1.282.588,65	1.298.395,57	250.772,68	19,31	103.578,58	7,98
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.575.411,35	2.575.411,35	607.884,95	23,60	228.938,32	8,89
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.042.000,00	11.017.477,51	1.822.357,21	16,54	1.292.342,56	11,73
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
					1.292.342,56	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %							48,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %							16,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %							34,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						163.785,90	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.461.689,37	4.483.430,88	1.100.214,80	24,54	582.114,08	12,98	
22.1 - Creche	1.812.067,49	1.820.897,57	446.840,49	24,54	236.419,42	12,98	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.429.001,20	1.435.421,01	215.831,55	15,04	174.952,61	12,19	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	383.066,29	385.476,56	231.008,94	59,93	61.466,81	15,95	
22.2 - Pré-escola	2.649.621,88	2.662.533,31	653.374,31	24,54	345.694,66	12,98	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.089.498,80	2.098.885,91	315.590,89	15,04	255.817,32	12,19	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	560.123,08	563.647,40	337.783,42	59,93	89.877,34	15,95	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.425.434,03	10.402.881,47	3.084.019,94	29,65	1.320.706,96	12,70	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.523.500,00	7.483.170,59	1.290.934,77	17,25	861.572,63	11,51	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.901.934,03	2.919.710,88	1.793.085,17	61,41	459.134,33	15,73	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	164.000,00	164.811,04	24.380,33	14,79	18.248,03	11,07	
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.051.123,40	15.051.123,39	4.208.615,07	27,96	1.921.069,07	12,76	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						647.128,88	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						647.128,88	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						1.255.692,16	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $(37) / (3) \times 100$ % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						17,80	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	868.000,00	868.000,00	291.153,52	33,54			
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.507.500,00	1.507.500,00	935.054,88	62,03			
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39)	2.375.500,00	2.375.500,00	1.226.208,40	51,62			
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.426.623,40	17.426.623,39	5.434.823,47	31,19	1.921.069,07	11,02	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		3.369,89					
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		2.246,75					
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		1.123,14					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		163.785,90		95.912,19			
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.961.428,53		179.200,60			
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		518.806,55					
48.1 Orçamento do Exercício		518.806,55					
48.2 Restos a Pagar							
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.137,52					
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.607.545,40		275.112,79			
51 - (+) Ajustes		40.749,17		648,01			
51.1 Retenções		63.343,25					
51.2 Conciliação Bancária		(22.594,08)					
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.648.294,57		275.760,80			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 26/03/2018 , às 16:50:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

Gilson Antonio de Sales Amaro
Prefeito Municipal

Cristina V. de Andrade
Contadora CRC/ES 20877-O

ANEXO X - LRF 1º BIM 2018 - RREO

Publicação Nº 128222

R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2018 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
 RREO - Anexo XIII (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPRESSÃO: Cristina Vieira Andrade

Page 1 of 2

Sistema de Administração de Finanças Públicas

E&L Produções de Software LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2018 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
 RREO - Anexo XIII (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PRE VIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissor: 24/03/2018 às 08:48:39

ANEXO XII - LRF 1º BIM 2018 - RREO

Publicação Nº 128224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)						1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.944.000,00	4.944.000,00	512.985,77	10,38			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	923.000,00	923.000,00	20.609,82	2,23			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	67.629,31	10,40			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.749.000,00	2.749.000,00	310.411,53	11,29			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	83.374,62	17,74			
Imposto Territorial Rural - ITR							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.000,00	46.000,00	6.535,35	14,21			
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	24.425,14	23,26			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.682.000,00	36.682.000,00	6.571.485,85	17,91			
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.574.318,85	18,81			
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.607,45	10,72			
Cota-Parte IPVA	2.440.000,00	2.440.000,00	107.674,81	4,41			
Cota-Parte ICMS	14.760.000,00	14.760.000,00	2.797.170,14	18,95			
Cota-Parte IPI - Exportação	330.000,00	330.000,00	67.609,00	20,49			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	137.000,00	137.000,00	23.105,60	16,87			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	137.000,00	137.000,00	23.105,60	16,87			
Outras							
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.626.000,00	41.626.000,00	7.084.471,62	17,02			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		10.044.990,00	10.044.990,00	2.602.992,34	25,91		
Provenientes da União		9.993.290,00	9.993.290,00	1.666.683,12	16,68		
Provenientes dos Estados		51.700,00	51.700,00	936.309,22	1.811,04		
Provenientes de Outros Municípios							
Outras Receitas do SUS							
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS							
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)							
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		67.591.405,00	67.591.405,00	9.922.786,11	14,68		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		77.636.395,00	77.636.395,00	12.525.778,45	16,13		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		17.440.395,30	25.303.964,01	10.781.264,82	42,61	1.332.740,39	5,27
Pessoal e Encargos Sociais		6.944.671,11	6.950.144,85	1.066.622,08	15,35	989.381,97	14,24
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes		10.495.724,19	18.353.819,16	9.714.642,74	52,93	343.358,42	1,87
DESPESAS DE CAPITAL		1.111.194,70	1.191.489,54	8.070,91	0,68	4.220,16	0,35
Investimentos		1.111.194,70	1.191.489,54	8.070,91	0,68	4.220,16	0,35
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		18.551.590,00	26.495.453,55	10.789.335,73	40,72	1.336.960,55	5,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		10.881.990,00	18.712.533,60	6.669.051,68	61,81	756.683,76	56,60
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		10.829.790,00	18.565.038,76	6.657.545,68	61,70	754.102,81	56,40
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos		52.200,00	147.494,84	11.506,00	0,11	2.580,95	0,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		10.881.990,00	18.712.533,60	6.669.051,68	61,81	756.683,76	56,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		7.669.600,00	7.782.919,95	4.120.284,05	38,19	580.276,79	43,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%				8,19			
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 X IIIb) / 100))				(482.393,95)			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018							
Inscritos em 2017		90.134,54		44.737,64	45.396,90		
Inscritos em 2016		7.568,14	7.568,14				
Inscritos em 2015		8.527,57		8.527,57			
Inscritos em 2014		185.553,96		185.553,96			
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014		131.510,90		131.510,90			
TOTAL		423.295,11	7.568,14	370.330,07	45.396,90		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)	1,00
--	------

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite Não Cumprido em 2017			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013			
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2013			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	5.296.720,00	5.207.244,31	927.680,45	8,60	696.861,65	52,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.449.010,00	17.648.737,30	9.093.663,53	84,28	250.891,60	18,77
Suporte Profilático e Terapêutico						
Vigilância Sanitária	193.200,00	270.748,04	80.175,82	0,74	12.964,25	0,97
Vigilância Epidemiológica	342.700,00	328.191,35	43.324,76	0,40	27.336,08	2,04
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	3.269.960,00	3.040.532,55	644.491,17	5,97	348.906,97	26,10
TOTAL	18.551.590,00	26.495.453,55	10.789.335,73	100,00	1.336.960,55	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 24/03/2018 , às 08:52:04

<hr/> Gilson Antonio de Sales Amaro Prefeito Municipal
<hr/> Cristina V. de Andrade Contadora CRC/ES 20877-O

ANEXO XIII - LRF 1º BIM 2018 - RREO

Publicação Nº 128226

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		2017		
		No Bimestre	Até Bimestre (b)	
RS 1,00				
TOTAL DE ATIVOS				
DIREITOS FUTUROS				
Ativos Comatibilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				
DESPESAS DE PPP				
Do Ente Federado (IV)				
Das Entidades Não-Dependentes				
TOTAL DAS DESPESAS				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (VI) = (IV)/(V)				
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 24/03/2018 às 08:48:13				
<p>_____ Gilson Antonio de Sales Amaro Prefeitura Municipal</p> <p>_____ Christina V. de Andrade Contadora CRC/ES 20877-O</p>				

ANEXO XIV - LRF 1º BIM 2018 - RREO

Publicação Nº 128225

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Até Bimestre				
RECEITAS									
Previsão Inicial								75.243.995,00	
Previsão Atualizada								75.243.995,00	
Receitas Realizadas								11.724.464,63	
Déficit Orçamentário									
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)									
DESPESAS									
Dotação Inicial								75.243.995,00	
Créditos Adicionais								8.864.806,94	
Dotação Atualizada								84.108.801,94	
Despesas Empenhadas								25.520.578,20	
Despesas Executadas								6.683.520,63	
Liquidadas								6.683.520,63	
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados									
Superávit Orçamentário									
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					Até Bimestre				
Despesas Empenhadas					25.520.578,20				
Despesas Executadas					6.683.520,63				
Liquidadas					6.683.520,63				
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até Bimestre				
Receita Corrente Líquida					65.677.874,62				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					Até Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVICIÁRIO									
Receitas Previdenciárias Realizadas									
Despesas Previdenciárias Liquidadas									
Resultado Previdenciário									
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO									
Receitas Previdenciárias Realizadas									
Despesas Previdenciárias Liquidadas									
Resultado Previdenciário									
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO					Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal									
Resultado Primário									
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					4.165.888,55		1.138.961,43	3.026.927,12	
Poder Executivo					4.165.888,55		1.138.961,43	3.026.927,12	
Poder Legislativo									
Poder Judiciário									
Ministério Público									
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					639.698,74		344.884,29	294.814,45	
Poder Executivo					639.698,74		344.884,29	294.814,45	
Poder Legislativo									
Poder Judiciário									
Ministério Público									
TOTAL					4.805.587,29		1.483.845,72	3.321.741,57	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
						% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE					1.255.692,16	25,00	17,80		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio					1.292.342,56	60,00	48,91		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental									
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB									
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receita de Operação de Crédito									
Despesa de Capital Líquida					334.496,54	(11.113.255,19)			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário									
Receitas Previdenciárias									
Despesas Previdenciárias									
Resultado Previdenciário									
Plano Financeiro									
Receitas Previdenciárias									
Despesas Previdenciárias									
Resultado Previdenciário									
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos						100.000,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
						% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos					1.336.960,55	15,00	8,19		

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Página 1 de 2

E&L Produções de Software LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente
---	-------------------------------------

Total das Despesas / RCL (%)

Gilson Antonio de Sales Amaro
Prefeitura Municipal

Cristina V. de Andrade
Contadora CRC/ES 20877-O

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 54/2016

Publicação Nº 128280

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2016. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADA: Rosângela Silvestre Nogueira. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 54/2016, por mais 03 (três) meses, com base no art. 1º, §3º da Lei nº 758/2013. VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de 23/03/2018 até 21/06/2018. AUTORIZAÇÃO: Processos administrativos nº 1154/2018, São Dom. do Norte/ES, 23 de Março de 2018.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

CONTRATO 23/2018

Publicação Nº 128205

RESUMO DO CONTRATO 23/2018. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. CONTRATADA(O): Carlos Venancio Nascimento. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Locação do imóvel Urbano, sendo um apartamento no 2º andar, composto por 02(dois) quartos, sala, cozinha e banheiro, situado na Av. Honorio Fraga, nº 990, Niterói, São Domingos do Norte/ES, que beneficiará a senhora Maria Ferreira da Silva portadora do CPF nº 104.517.107-70, para o Programa Aluguel Solidário, com base na Lei Municipal nº 758, de 23 de Dezembro de 2013. VALOR: R\$ 1.050,00 GLOBAL. VIGÊNCIA: O imóvel objeto do presente, é dado em locação ao locatário a partir de 09/03/2018 até 07/06/2018. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretaria Municipal do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social 009010.0824400212.083 – Manutenção de Programas de Natureza Assistencial, Educacional e Social.33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100000000 – FICHA 402 AUTORIZAÇÃO Processo protocolado sob o nº 830/2018, São Dom. do Norte/ES, 09 de Março de 2018.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

LEI 905

Publicação Nº 128233

LEI Nº 905 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Ratifica deliberação da Assembleia Geral CIM Noroeste que autoriza o ingresso de novo município consorciado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as deliberações da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida na data de 08/12/2017, na qual, por unanimidade, foi deliberado pelo ingresso do município de Vila Valério no Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a lei municipal de nº 816/2017 datada de 06/12/2017, elevando a abrangência de atuação do consórcio público ao município de Vila Valério, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida na data de 08/12/2017, na qual, por unanimidade, foi deliberado pela inclusão do Parágrafo Único à Cláusula Primeira e alteração do Inciso VIII da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio Público firmado, as quais versam sobre o ingresso de novos municípios como entes consorciados, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENTES SUBSCRITORES

“Parágrafo Único – Consideram-se integrantes do quadro de entes consorciados do CIM NOROESTE, independente de transcrição neste instrumento, os municípios que, por interesse próprio ou atendendo à convite do CIM NOROESTE, aprovarem lei municipal e tiverem o seu ingresso aprovado pela Assembleia Geral, atendidos as demais exigências contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL

VIII – deliberar sobre o ingresso de novos entes consorciados ao CIM NOROESTE, e em caso de aprovação, a lei municipal que dispõe sobre o ingresso do município, passará a integrar o Contrato de Consórcio Público como instrumento de alteração do quadro de entes consorciados do CIM NOROESTE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte – ES, 28 de Março de 2018.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7429

Publicação Nº 128213

PORTARIA Nº 7.429 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Depacho do Gabinete do Prefeito do dia 27/03/2018.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

- a) PRESIDENTE: ROQUE SIQUEIRA GOMES - servidor efetivo
- b) VICE-PRESIDENTE: KENNY BHORY – servidor comissionado
- c) 1º MEMBRO - CHEILA APARECIDA SALVADOR – servidora efetiva
- d) 2º MEMBRO: SIRLEIA DE ALMEIDA LEITE- servidora contratada
- e) 3º MEMBRO: PAULO CESAR BRUNI – servidor efetivo
- f) 4º MEMBRO: ANDRESSA REZENDE DE CARVALHO – servidora comissionada
- g) SUPLENTE: MARCIA TANIA CORBELARI VAZZOLER – servidor comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.331 de 04 de Outubro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte-ES, em 28 de Março de 2018.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 - 2018

Publicação Nº 128288

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 16/2018

Processo Administrativo nº 01128/2018/SEMEC/PMSDN/ES

Do Objeto: Contratação de empresa para especializada para o fornecimento de Materiais Permanentes (01 geladeira) para ser utilizada pela EUM "Braço do Sul" na conservação de alimentos diversos utilizados na merenda escolar, tudo conforme descrito no ANEXO I do memorando.

Razão Social: Mobiliadora Universal

CNPJ: 05.011.490/0001-45

Endereço: Avenida Honório Fraga 538 – Térreo – Centro - São Domingos do Norte /ES

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), que serão pagos em uma parcela.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para aquisição dos produtos, objeto do presente termo, justifica-se pela empresa ter apresentada o menor preço estando, portanto em conformidade com o valor de mercado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 28 de março de 2018.

ROQUE SIQUEIRA GOMES

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 28 de março de 2018.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - PROCESSO N.º 000512/2018

Publicação Nº 128495

PROCESSO N.º 512/2018

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio de Pregão Presencial 14/2018, para aquisição de uniformes para a banda de música "Tenente Jair da Luz", de São Gabriel da Palha, conforme convenio 002/2017/SECULT/PMSGP por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 305/2018 as fls. 122, pugnando pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades no certame licitatório conforme consta no relatório constante as fls. 123 dos autos, onde o Controlador Geral e Coordenador Técnico de Contabilidade opinam pela homologação do certame licitatório. Acolho integralmente os Pareceres.

III. Diante do exposto, HOMOLOGO o certame licitatório motivo pelo qual declaro a empresa LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP vencedoras do certame.

IV. À Secretaria Municipal de Administração para que seja PUBLICADA a presente homologação do resultado final.

V. Ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Homologação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos.

São Gabriel da Palha, 27 de março de 2018.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

LEI Nº 2.729/2018 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 128513

Lei nº 2.729, de 28 de março de 2018.

Cria o Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI e dá outras providências.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal o Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, de natureza financeira e contábil, criado com finalidade exclusiva de receber repasses do Estado do Espírito Santo oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES, criado pela Lei Estadual 10.787 de 19/12/2017 e regulamentado pelo Decreto 4.217-R de 08/02/2018, destinados a ampliação e melhoria do acesso à Educação Infantil no Município.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI fica vinculado a Secretaria Municipal de Educação, e a aplicação de seus recursos devem ser identificadas mediante criação de Unidade Orçamentária específica a ser criada no Orçamento da Educação.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI será administrado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI:

I - Recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES;

II - As dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

III - Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

IV - Saldos de exercícios anteriores;

V - Recursos do tesouro Municipal;

VI - Outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

Art. 5º. A utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, e, em despesas que não se enquadrem como despesa de capital.

Art. 6º. O Poder Executivo ficará obrigado a divulgar, anualmente, até 31 de março do exercício financeiro seguinte ao da utilização dos valores:

I - Demonstrativo contábil informando:

- a) Recursos arrecadados e recebidos no período;
- b) Recursos disponíveis;
- c) Recursos utilizados no período.

II - Relatório discriminado contendo:

- a) Número de projetos municipais beneficiados;
- b) Objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

Art. 7º. Os recursos a que se refere esta lei deverão ser depositados em instituição bancária oficial.

Art. 8º. O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI terá escrituração contábil própria, integrante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, ficando a aplicação de seus recursos sujeita a apreciação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos e nos termos da legislação vigente.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para adequação da presente lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que for necessário, mediante Decreto, como ainda editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 11. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. O Fundo Municipal de Educação terá vigência até o ano de 2025, conforme prazo fixado também na Lei Estadual.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de março de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.730/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA -ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 128514

Lei nº 2.730, de 28 de março de 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de São Gabriel da Palha -ES, e Dá Outras Providências.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Gabriel da Palha - ES, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 38.760,58 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), objetivando a reforma do imóvel locado ao Município através do Contrato n.º 93/2010, que tinha como objeto a locação do imóvel urbano, situado na Rua Ângelo Pacheco Rolim, n.º 32, Bairro Centro, neste Município, para funcionamento do Projeto Casa Lar, neste Município, que tem como objetivo a Política de Atendimento e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, para funcionamento do Projeto Casa Lar, denominado "Abrigo Luz", para o atendimento a política de atendimento e proteção especial à criança e ao adolescente, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber:

Órgão - 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	
Função - 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção - 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa - 0070 - EDIFICAÇÃO PÚBLICA - SOCIAL	
Atividade - Reforma do imóvel locado ao Município através do Contrato n.º 93/2010, que tinha como objeto a locação do imóvel urbano, situado na Rua Ângelo Pacheco Rolim, n.º 32, Bairro Centro.	
Código dotação - 44905100000	Obras e Instalações
Valor: R\$ 38.760,58	
Fonte de Recurso: 1605	

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, desta Lei, recursos provenientes de royalties do petróleo do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 28 de março de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo, na data supra.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.731/2018 - REVOGA A LEI Nº 2.584,
DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Publicação Nº 128515

Lei nº 2.731, de 28 de março de 2018.

Revoga a Lei nº 2.584, de 13 de janeiro de 2016.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.584, de 13 de janeiro de
2016, que Altera a Lei nº 1.850/2008, de 28 de maio de
2008, que Dispõe Sobre o Ordenamento Territorial do Mu-
nicípio de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 28 de março de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo, na data supra.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2018–AUTORIZAR
HORAS EXTRAS**

Publicação Nº 128498

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2018–AUTORIZAR HORAS
EXTRAS

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO, Secretário Muni-
cipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Ga-
briel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo
Decreto N.º 518/2017, de 10 de outubro de 2017, no uso
de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a demanda de serviços prestados na Se-
cretaria de Meio Ambiente;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Autorizar ao servidor Deivid Manzoli dos Santos,
matrícula Nº 5850, cargo Técnico de Meio Ambiente, a re-
alizar serviços extraordinários no período de 16/03/2018
a 15/04/2018, para suprir a demanda de serviços existen-
tes.

Art. 2.º- Ao Servidor atingido pela presente ordem de ser-
viço, será pago hora extra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 16 de março de
2018.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino

**PORTARIA Nº. 11/2018 - SEMUS - COLOCA MO-
TORISTA A DISPOSIÇÃO**

Publicação Nº 128500

PORTARIA Nº. 11/2018 - SEMUS COLOCA MOTORISTA A
DISPOSIÇÃO

ROBERTO MORANDI, Secretário Municipal de Saúde, usan-
do das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. – COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Secretaria Muni-
cipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio
e Turismo, o servidor Junio Cesar Ferreira dos Santos,
Motorista, matrícula Nº 4007, lotado na Secretaria Muni-
cipal de Saúde, no dia 26 de março e no dia 28 de mar-
ço para conduzir a Servidora Erica Alves de Oliveira Silva
para participar do 13º Encontro de Agentes de Crédito no

município de Domingos Martins ES, informamos que a as diárias serão pagas pela secretaria requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de Março de 2018.

ROBERTO MORANDI

Secretario Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS CONTRATOS – MÊS MARÇO/2018

Publicação Nº 128468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 016/2018

CONTRATADO: AGREEGA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, ENTRADA SUBTERRÂNEA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA DE 57001 ATÉ 75000W, INSTALADA EM MURO, COM CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO (NORMAS ESTABELECIDAS PELA EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.) NO CMEI "DONA NECA, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 8.422,93 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA: 02 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 315 (TREZENTOS E QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTE MUNICÍPIO.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, CONSOLIDADA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6583/2017 DE 27/11/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017 DE 04/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 017/2018

CONTRATADO: ERNESTO SCHMIDT E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL ABRIGO LUZ DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 1.536,00 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

DATA: 02 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO ESTÁ ADSTRITO AO PRAZO DE FORNECIMENTO DAS MERCADORIAS NA FORMA DO CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE INTEGRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2017.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5896/2017 DE 30/10/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2017 DE 13/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 018/2018

CONTRATADO: GILTON DA FONSECA ROCHA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL ABRIGO LUZ DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 5.731,08 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

DATA: 02 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO ESTÁ ADSTRITO AO PRAZO DE FORNECIMENTO DAS MERCADORIAS NA FORMA DO CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE INTEGRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2017.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5896/2017 DE 30/10/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2017 DE 13/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 019/2018

CONTRATADO: VIAÇÃO GABRIELENSE LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTOS DE SAÚDE, CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, COM DESTINO AOS DIVERSOS HOSPITAIS E CLÍNICAS LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA, COM HORÁRIO DE SAÍDA DIÁRIA DESTA CIDADE RETORNANDO NO MESMO DIA AO MUNICÍPIO, INCLUINDO O MOTORISTA.

VALOR: R\$ 130.680,00 (CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

DATA: 02 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, ENCERRANDO ASSIM A VIGÊNCIA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2018.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, IV, DA LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001252/2018 DE 28/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 020/2018

CONTRATADO: ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR: R\$ 24.977,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECEN- TOS E SETENTA E SETE REAIS)

DATA: 12 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ADSTRITA AO PRAZO DE GARANTIA OFERECIDO PARA OS EQUIPAMENTOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESEN- TADA PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO, EM CONSONÂN- CIA COM O ESTABELECIDO NO EDITAL.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTE- RAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2472/2017 DE 10/05/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017 DE 25/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 021/2018

CONTRATADO: VENTURIM GÁS LTDA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE ATÉ 80 (OITENTA) GALÕES DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20 LITROS, SEM EMBALA- GEM, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

VALOR TOTAL: R\$ 479,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA: 20 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRA- TIVO Nº. 621/2018 DE 29/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 022/2018

CONTRATADO: AGREEGA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE REPAROS ELÉTRICOS NA ESTRUTURA PREDIAL DO IMÓVEL SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL

DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SO- CIAL E FAMÍLIA.

VALOR: R\$ 3.650,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUEN- TA REAIS)

DATA: 20 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA MUNICÍPIO.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93 DE 21/06/93, CONSOLIDADA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 775/2018 DE 02/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 023/2018

CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E CO- Mercialização Camponesa do Espírito Santo (CPC/ ES)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2018.

VALOR: R\$ 63.977,71 (SESSENTA E TRÊS MIL NOVECEN- TOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTA- VOS)

DATA: 26 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: O INÍCIO PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS SERÁ IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL RE- QUISITANTE, SENDO O PRAZO DO FORNECIMENTO ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA CONFORME CRO- NOGRAMA EM ANEXO.

AMPARO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2018, E O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2018 DE 03/01/2018, NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.947/2009, DA RESOLUÇÃO/ CD/FNDE Nº. 38, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº. 26, DE 17/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 024/2018

CONTRATADO: ERNESTO SCHMIDT E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 3.823,80 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA: 26 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ

CONTADO DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2018 DE 02/01/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018 DE 31/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 025/2018

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 13.125,60 (TREZE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DATA: 26 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2018 DE 02/01/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018 DE 31/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 026/2018

CONTRATADO: PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 5.962,60 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DATA: 26 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2018 DE 02/01/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018 DE 31/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 027/2018

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 21.971,60 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DATA: 26 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2018 DE 02/01/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018 DE 31/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 028/2018

CONTRATADO: MARLENE AUGUSTA VENTURIM ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 27.905,25 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DATA: 26 DE MARÇO DE 2018.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DE SUA EFETIVAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ÚLTIMA ENTREGA, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA QUE O COMPÕE.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2018 DE 02/01/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018 DE 31/01/2018.

SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, 28/03/2018.

KAMILLA ZONTA FERREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO/2018.

Publicação Nº 128476

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2017 DE 12/12/2017.

PROCESSO Nº. 372/2018

CONTRATADO: ELTON CARLOS JANUTT ME

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE AUTOPORTANTE DE SEÇÃO TRIANGULAR DE 45M, PARA RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV, SENDO A

PARTE PIRAMIDAL DE 35M E A PARTE RETA DE 10M PARA UMA CARGA DE 20M² DE AEV, TOTALMENTE GALVONIZADA A FOGO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRONS (+/-15%), DENTRO DAS NORMAS ABNT, INSTALADA NO LOCAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, NO BAIRRO SANTA CECÍLIA (ESPAÇO DA ANTIGA TORRE DE TELEVISÃO), LOCAL: -19.0221872,-40.5406431 DATUM WGS84, A TORRE DEVE SER INSTALADA COM BASE DE ESTRUTURA DE CONCRETO FIXADA NO SOLO, EM ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE DE SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, CONSTRUÍDA EM COLUNAS COM TUBO ESTRUTURAL, DIAGONAIS E TRAVAMENTOS EM PERFIS "L" LAMINADOS PLANOS DO TIPO DE ABAS IGUAIS, COM ESCADA CENTRAL, ESTEIRA VERTICAL DE CABOS INSTALADA INTERNAMENTE NA PARTE DE TRAZ DA ESCADA CENTRAL, ESTEIRA VERTICAL DE CABOS INSTALADOS INTERNAMENTE NA PARTE DE TRAZ DA ESCADA, UTILIZANDO GUARDA CORPO E TRAVA-QUE-DAS DE AÇO 5/16", COM PLATAFORMA DE DESCANSO E PLATAFORMA DE TRABALHO NO TOPO E NOS NÍVEIS DAS ANTENAS. TODAS AS LIGAÇÕES FEITAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PORCAS E PALL NUTS. TODA ESTRUTURA GALVANIZADA A FOGO, DE MODO A ATENDER COM EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V DO EDITAL DE PREGÃO 73/2017.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, §§1º E 2º, DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADA O ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA, PRORROGANDO O PRAZO DE ENTREGA PARA MAIS 40 (QUARENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 095/2014.

CONTRATADA: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM A FINALIDADE DE PROMOVER MAIOR TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA ABRANGENDO A COMPILAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO E BUSCA À LEGISLAÇÃO EM AMBIENTE WEB, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: COM BASE NA SOLICITAÇÃO NO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, LUIZMAR MIELKE, E PORTARIA PARA

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº. 26/2014 DE 23/10/2014 (SE-MAD) CONSTANTE NOS AUTOS Nº. 649/2018, INFORMAMOS QUE A FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO DESDE A FEITURA DA REFERIDA PORTARIA JÁ ERA EXERCIDA PELO SENHOR FABRÍCIO CRISTIAN BASTO, CARGO ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº. 003907.

DATA DA EMISSÃO: 08/02/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017 DE 21/03/2017

PROCESSO Nº. 000739/2018

CONTRATADO: FLORISBELA GUMES STORCH

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº. 53, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, NESTE MUNICÍPIO, DO QUAL O LOCADOR É LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO.

OBJETO DO ADITIVO: *EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8666/93, FICA ALTERADO O ITEM 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

* APLICA-SE O REAJUSTE DE -0,4935900%, COM BASE NA VARIAÇÃO DO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO) CALCULADO E DIVULGADO PELA FGV (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) DO ANO DE 2017.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2017 DE 07/04/2017

PROCESSO Nº. 006298/2017

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GAS 2 AMIGOS LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA USO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA/UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, ALÍNEA "D" DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERA-SE O ITEM 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA, CONSTANTE NO CONTRATO, ACRESCENDO O REAJUSTE DE 16,04%, A PARTIR DA DATA DE 13/11/2017 (DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 19 DE MARÇO DE 2018.

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2017 DE 21/09/2017

PROCESSO Nº. 1639/2018

CONTRATADO: ELITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, COMPREENDENDO: VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS; RASPAGEM E REMOÇÃO DE TERRA E AREIA DAS VIAS PÚBLICAS; CAPINA DE MEIO-FIO; ROÇADA OU APARO DE VEGETAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS; LAVAGEM DE LOGRADOUROS; REMOÇÃO DE FOCOS DE LIXO EM ÁREAS PÚBLICAS; RETIRADA DE LIXO DE CESTOS COLETORES PÚBLICOS; LIMPEZA DE MARGENS DE RIOS E CÓRREGOS, MUTIRÕES DE LIMPEZA EM BAIROS DO MUNICÍPIO; RECOLHIMENTO DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS ANTERIORMENTE CITADOS; ATIVIDADES DIVERSAS EM OUTRAS UNIDADES SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, I, DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADA O ITEM 5.2 DA CLÁUSULA QUINTA, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 19 DE MARÇO DE 2018.

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2017 DE 02/03/2017

PROCESSO Nº. 000562/2018

CONTRATADO: DÓRIO DE LAZARI

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 404, JARDIM DE INFÂNCIA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO SISVAN - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DO QUAL O LOCADOR É LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADO O ITEM 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 01 DE MARÇO DE 2018.

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2017 DE 05/05/2017

PROCESSO Nº. 000562/2018

CONTRATADO: FRANCISCO NOGUEIRA CAMPOS

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO RONDELLI, Nº. 282, CACHOEIRA DA ONÇA, NESTA CIDADE, DO QUAL O LOCADOR É LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CACHOEIRA DA ONÇA (PSF).

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADO O ITEM 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 05 DE MAIO DE 2018.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 12 DE MARÇO DE 2018.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2017.

CONTRATADA: ANDERSON RAMALDES MACHADO

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA EGISTO DAROS, Nº. 189, BAIRRO POPULARES, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O "ABRIGO LUZ".

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR O ITEM 1.1 DA CLAUSULA PRIMEIRA, ALTERANDO O LOCATÁRIO DO IMÓVEL, PASSANDO A SER REPRESENTADO PELO SENHOR ANTÔNIO BONATTO, BRASILEIRO, CASADO, CORRETOR DE IMÓVEL, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 525.965.757-87.

DATA DA EMISSÃO: 12/03/2018.

SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, 28/03/2018.

KAMILA ZONTA FERREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESOLUÇÃO Nº 06/2018 - "AD REFERENDUM"

Publicação Nº 128511

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 06/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha - ES, criado através do artigo 4º da lei Complementar nº 002/91 de 01 de julho de 1991, alterado pelas Leis Complementares nºs 008/2001, 13/2005, 28/2005, 21/2009, 23/2009, 30/2011 e 31/2012, 36/2013 e 38/2014.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) - Período de Janeiro a Dezembro de 2017;

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel da Palha, 27 de Março de 2018.

ROBERTO MORANDI

Presidente do CMS

HOMOLOGADA pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde na data supra.

PUBLIQUE-SE na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 006/2018

Publicação Nº 128503

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 006/2018

De acordo com o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Complementar Municipal de Nº. 022 de 12 de Agosto de 2009, em seu Capítulo I, que trata das competências do CMAS no Art. 2º, que dispõe sobre deliberar, fiscalizar, avaliar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social resolve:

APROVAR a Proposta do Plano de Trabalho de Transferência de recursos financeiros da esfera Municipal, Estadual e Federal, no valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais) em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gabriel da Palha-ES, abordada em Reunião Extraordinária realizada aos vinte e oito dias do mês de março do corrente ano, conforme Ata nº 202, com parecer do Conselho do Municipal de Assistência Social.

São Gabriel da Palha – ES, 28 de Março de 2018.

ROSÂNGELA CALENTE

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 007/2018

Publicação Nº 128505

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 007/2018

De acordo com o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Complementar Municipal de Nº. 022 de 12 de Agosto de 2009, em seu Capítulo I, que trata das competências do CMAS no Art. 2º, que dispõe sobre deliberar, fiscalizar, avaliar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social resolve:

APROVAR a Apresentação de Proposta de Trabalho para Emenda Parlamentar nº 201834460009 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para ser utilizado com aquisição de materiais permanentes em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gabriel da Palha-ES, abordada em Reunião Extraordinária realizada aos vinte e oito dias do mês de março do corrente ano, conforme Ata nº 202, com parecer do Conselho do Municipal de Assistência Social.

São Gabriel da Palha – ES, 28 de Março de 2018.

ROSÂNGELA CALENTE

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 008/2018

Publicação Nº 128507

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 008/2018

De acordo com o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Complementar Municipal de Nº. 022 de 12 de Agosto de 2009, em seu Capítulo I, que trata das competências do CMAS no Art. 2º, que dispõe sobre deliberar, fiscalizar, avaliar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social resolve:

APROVAR a Apresentação de Proposta de Trabalho para Emenda Parlamentar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ser utilizado com aquisição de material de consumo em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gabriel da Palha-ES, e Apresentação de Proposta de Trabalho para Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para ser utilizado com aquisição de material permanente em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gabriel da Palha-ES, abordada em Reunião Extraordinária realizada aos vinte e oito dias do mês de março do corrente ano, conforme Ata nº 202, com parecer do Conselho do Municipal de Assistência Social.

São Gabriel da Palha – ES, 28 de Março de 2018.

ROSÂNGELA CALENTE

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

Publicação Nº 128512

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 073/2018 de 07/02/2018

Procedimento Licitatório nº 01/2018

Pregão Presencial nº 01/2018

OBJETO: Constituição de Registro de Preços exclusiva à microempresas ou empresas de pequeno porte para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, dentre outros, para atender às necessidades de alguns setores e a demanda de Unidades Administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES.

Em vista das decisões tomadas no Pregão supracitado, conforme Ata nº 01/2018 – Pregão nº 01/2018, neste momento confirmo as Empresas ERNESTO SCHIMIDT E CIA LTDA, vencedora no valor total de R\$ 3.982,25 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos); G. BENINCÁ JÚNIOR POLPAS vencedora no valor total de R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais); POLI COMERCIAL EIRELI – EPP, vencedora no valor total de R\$ 8.234,60 (oito mil, duzentos e trinta quatro reais e sessenta centavos) e VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI vencedora no valor total de R\$ 3.201,30 (três mil, duzentos e um reais e trinta centavos). Adjudico o objeto às referidas Empresas, totalizando o montante de R\$ 17.669,15 (dezessete mil, seissentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), podendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, proceder com a homologação, passando as empresas a terem o direito de proceder com o fornecimento dos produtos, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018.

Por fim, torna público o resultado desta licitação na Imprensa Oficial desta Casa de Leis (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES), cumprindo o que determina o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada com o art. 19 da Lei Orgânica do Município, e Portal da Transparência.

São Gabriel da Palha-ES, 28 de março de 2018.

ALISSON CASSANI

Pregoeiro

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.828/2018

Publicação Nº 128330

DECRETO Nº 3.828/2018

DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 816, de 18 de dezembro de 2017, será estabelecida mediante a estimativa da meta da arrecadação, como programação financeira, e o cronograma de execução bimestral da despesa.

Parágrafo Único - A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, compreendendo as receitas, na forma da meta de arrecadação conforme anexo I.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas no orçamento do Órgão Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma das metas da despesa conforme anexo II.

Parágrafo Único - O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando à inoportunidade de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação bimestral de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação far-se-á:

I - bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos; e

II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 5º - O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas neste exercício, observada as metas bimestrais de resultado fiscal para o exercício de 2018.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.828/2018

ANEXO I

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Descrição		1ºBIM	2ºBIM	3ºBIM	4ºBIM	5ºBIM	6ºBIM	Orçado
10000000000	RECEITAS CORRENTES	5.232.466,89	5.358.355,60	5.845.563,08	5.078.920,29	5.144.127,23	5.446.083,96	32.105.517,05
11000000000	IMPOSTOS, TAXAS CONT. MELHORIA	148.588,12	164.392,37	165.717,01	205.154,73	173.006,82	187.192,79	1.044.051,84
12000000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	91.608,84	91.198,26	92.311,62	80.933,08	71.283,43	82.664,77	510.000,00
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL	72.162,46	72.162,46	72.162,46	72.162,42	72.162,52	72.162,55	432.974,87
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	14.767,34	14.767,34	14.767,34	14.767,34	14.767,33	14.767,32	88.604,01
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.905.240,62	5.015.835,17	5.489.276,51	4.704.713,88	4.812.907,13	5.084.282,82	30.012.256,13
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99,51	0,00	11.328,14	1.188,84	0,00	5.013,71	17.630,20
95000000000	DEDUÇÃO FUNDEB	-675.061,36	-609.723,03	-701.101,02	-582.245,10	-577.529,46	-659.857,08	-3.805.517,05
RECEITAS CORRENTES C/DEDUÇÃO FUNDEB		4.557.405,53	4.748.632,57	5.144.462,06	4.496.675,19	4.566.597,77	4.786.226,88	28.300.000,00
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL	618.205,02	1.118.205,02	1.239.705,02	2.039.755,02	2.165.874,95	2.434.254,97	9.616.000,00
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	605.853,58	1.105.853,58	1.227.353,58	2.027.403,58	2.153.523,52	2.421.903,55	9.541.891,39
29000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.351,44	12.351,44	12.351,44	12.351,44	12.351,43	12.351,42	74.108,61
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA		5.175.610,55	5.866.837,59	6.384.167,08	6.536.430,21	6.732.472,72	7.220.481,85	37.916.000,00

DECRETO Nº 3.828/2018

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Orçado
30000000000	DESPESAS CORRENTES	4.434.475,54	4.434.475,54	4.434.475,54	17.011.486,93	4.434.475,67	4.434.475,80	26.606.903,52
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.315.402,30	2.515.402,30	2.515.402,30	2.515.402,30	2.515.402,30	2.715.402,39	15.092.413,89
32000000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.919.073,24	1.919.073,24	1.919.073,24	1.919.073,04	1.919.073,37	1.919.073,50	11.514.439,63
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.837.674,48	1.837.674,48	1.837.674,48	1.837.674,47	1.837.674,28	1.837.724,29	11.026.096,48
44000000000	INVESTIMENTOS	1.837.674,48	1.837.674,48	1.837.674,48	1.837.674,47	1.837.674,28	1.837.674,29	11.026.046,48
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00

99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	200.000,00	283.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		6.072.150,02	6.272.150,02	6.272.150,02	6.272.149,81	6.355.149,95	6.672.250,18	37.916.000,00

DECRETO N.º 3.829/2018

Publicação Nº 128385

DECRETO Nº 3.829/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) O conteúdo do processo administrativo nº 1079/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora GLEICE KERLLY TONINI ANDRÉ, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 3.370, de 27 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2018.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.830/2018

Publicação Nº 128386

DECRETO Nº 3.830/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) O conteúdo do processo administrativo nº 1093/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora BEATRIZ FORMENTINI CORONA, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 3.777, de 31 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2018.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

LEI Nº 833/2018

Publicação Nº 128413

PROJETO DE LEI Nº 833/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL 559/2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, CRIAÇÕES: DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR "NOSSA CASA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 559, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32.

I -

.....

.....

XI - Custeio das despesas necessárias para escrituração e transferência de propriedade dos imóveis do Programa Municipal de Habitação Popular "Nossa Casa".

Art. 41. O beneficiário do Programa Municipal de Habitação Popular "Nossa Casa", como forma de contrapartida ao Programa, contribuirá com o Fundo Municipal de Habitação Popular da seguinte forma:

I - Se a renda mensal familiar for de até 02 (dois) salários mínimos, contribuirá anualmente, pelo período de 02 (dois) anos, com o valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo;

II - Se a renda mensal familiar for superior a 02 (dois) e até 04 (quatro) salários mínimos, contribuirá anualmente, pelo período de 02 anos, com o valor de 1/2 (metade) do salário mínimo;

III - Se a renda mensal familiar for superior a 04 (quatro) e até 05 (cinco) salários mínimos, contribuirá anualmente, pelo período de 02 anos, com o valor de 01 (um) salário mínimo.

§1º - O valor do salário mínimo a que se refere este Artigo corresponde ao salário mínimo nacional vigente no ano da contribuição.

§2º - O valor de contribuição anual será parcelado em 12 vezes pelo Núcleo de Atendimento Tributário de São Roque do Canaã.

§3º - Compete ao Núcleo de Atendimento Tributário de São Roque do Canaã, fornecer aos beneficiários os boletos anuais para pagamentos das contribuições de que trata este Artigo.

§4º - Será permitido ao beneficiário o pagamento antecipado das parcelas vincendas referentes ao ano de contribuição, no entanto não será permitido o pagamento antecipado das parcelas referentes aos anos subsequentes, dada a incerteza no reajuste anual do salário mínimo.

§5º - Havendo inadimplência no pagamento de parcelas das contribuições anuais, será o inadimplente comunicado pelo Núcleo de Atendimento Tributário de São Roque do Canaã para regularizar sua situação no prazo máximo de 90 (noventa) dias sob pena de retomada do imóvel, sem direito a qualquer indenização, devolução ou ressarcimento das quantias pagas durante sua permanência no imóvel.

Art. 42. Constará do contrato, obrigatoriamente:

I - a limitação da contribuição dos beneficiários nos termos do Artigo 41 desta Lei;

II - o prazo máximo que o município de São Roque do Canaã fica obrigado a transferir a propriedade do imóvel, livre de quaisquer ônus pelo beneficiário, e a conceder aos beneficiários a documentação de escrituração pertinente aos imóveis do PMHP "Nossa Casa".

III - a proibição da sua alteração física sem a autorização expressa do Poder Público;

IV - a proibição do seu uso para outra finalidade que não seja a moradia do beneficiário e da sua família, enquanto não adquirida a propriedade do imóvel;

V - a obrigatoriedade da conservação adequada do imóvel objetivando o seu uso ideal;

VI - a obrigatoriedade pelo beneficiário do pagamento das taxas de água, luz e esgoto, e bem assim da manutenção das normas de higiene;

VII - cláusula rescisória, prevendo que o não cumprimento de quaisquer das condições contratuais implica na retomada do imóvel, sem direito a qualquer indenização, devolução ou ressarcimento das quantias pagas durante sua permanência no imóvel.

Art. 43. O beneficiário que por sua livre iniciativa deixar o imóvel nos primeiros 06 (seis) meses de sua ocupação, não terá direito a nenhum ressarcimento dos valores pagos ao Município.

Art. 44. O beneficiário que por sua livre iniciativa deixar o imóvel após ter cumprido integralmente com no mínimo

12 (doze) meses de contribuição será restituído no equivalente a vinte por cento dos valores pagos ao Município, devidamente corrigidos.

Art. 45. Nas mesmas condições do Artigo anterior, o beneficiário que por sua livre iniciativa deixar o imóvel após ter cumprido integralmente com no mínimo 18 (dezoito) meses de contribuição será restituído no equivalente a trinta por cento dos valores pagos ao Município, devidamente corrigidos."

Art. 2º - Ficam os beneficiários do PMHP "Nossa Casa" autorizados a cessar o pagamento das parcelas ainda não quitadas, que foram acordadas por Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel instituído através do Decreto do Chefe do Poder Executivo Nº 2.587/2015 do dia 06 de abril de 2015.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a refinarciar as dívidas referentes às parcelas não quitadas pelos beneficiários do PMHP "Nossa Casa", que foram acordadas por Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel instituído através do Decreto do Chefe do Poder Executivo Nº 2.587/2015 do dia 06 de abril de 2015, da seguinte forma:

I - parcelamento das dívidas em até 24 (vinte e quatro) vezes para os beneficiários que possuem renda mensal familiar de até 02 (dois) salários mínimos.

II - parcelamento das dívidas em até 18 (dezoito) vezes para os beneficiários que possuem renda mensal familiar superior a 02 (dois) e até 04 (quatro) salários mínimos.

III - parcelamento das dívidas em até 12 (doze) vezes para os beneficiários que possuem renda mensal familiar superior a 04 (quatro) e até 05 (cinco) salários mínimos.

§1º - Compete ao Núcleo de Atendimento Tributário de São Roque do Canaã o refinanciamento das dívidas dos beneficiários de que trata este Artigo.

§2º - O valor do salário mínimo de que trata o §1º deste Artigo corresponde ao salário mínimo nacional vigente no ano da promulgação desta Lei.

§3º - O refinanciamento das dívidas de que trata este Artigo será procedido mediante acordo firmado entre o beneficiário e a Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, o qual, caso descumprido, implicará na retomada do imóvel, sem direito a qualquer indenização, devolução ou ressarcimento das quantias pagas durante sua permanência no imóvel.

§4º - O valor das parcelas de que tratam os incisos I, II e III deste Artigo não poderá ser inferior a R\$10,00 (dez reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã/ES, 28 de março de 2018.

RUBENS CASOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 128470

PORTARIA N.º 002/2018

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal n.º 3.824/2018, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Além dos servidores públicos municipais que trabalham em regime de escala e plantões no serviço considerado essencial desta secretaria, Pronto Atendimento 24 horas, deverão também comparecer em seus setores de trabalho no dia 29 de março de 2018 no horário de 7h:00min às 11h:00min:

- a) Recepção Geral da Unidade de Saúde Ethevaldo Francisco Roldi;
- b) Setor de Enfermagem da Unidade Ethevaldo Francisco; e
- c) Farmácia Básica Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 27 de Março de 2018.

ORLEI AMARAL CARDOSO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 097/2018

Publicação Nº 128400

PORTARIA N.º 097/2018

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1092/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 02/04/2018 à 02/05/2018, as férias regulamentares do servidor CARLOS MAGDO DALCUMUNE, concedidas através da Portaria nº 074/2018, de 01 de Março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, restando-lhe 30 (trinta) dias, a serem gozados em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 28 de Março de 2018.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS VIGENTES EM 2018**

Publicação Nº 128207

Resumo de Contratos e Aditivos Vigentes no ano de 2018, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 e Legislação Posterior

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 003/2015

Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto: contratação, pelo legislativo municipal, de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Sistema Integrado de Almoxarifado, Sistema Integrado de Patrimônio, Sistema Integrado de Recursos Humanos, Sistema Integrado de Transmissão de dados para o Portal Da Transparência.

Vigência: de 01 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018

Valor Global: R\$ 53.943,48 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta oito centavos)

Dotação Orçamentária: 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Processo: 0001133/2015.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO ROQUE

Objeto: Locação uma área do primeiro pavimento do imóvel de sua propriedade, aos fundos, medindo 139,37 m2, localizado na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, nesta cidade de São Roque do Canaã-ES, que será utilizado para funcionamento da sede da Câmara Municipal de São Roque do Canaã

Vigência: de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Valor Global: R\$ 19.576,80 (dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Processo: 0001377/2017.

Contrato de Prestação de serviços 005/2017

Contratado: EMPORIO CARD LTDA

Objeto: prestação de serviço de emissão e distribuição de crédito em cartões eletrônico/magnéticos relativos ao sistema de alimentação-convênio aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São Roque do Canaã para aquisição de gêneros alimentícios

Vigência: de 26 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2018

Da Taxa de desconto: -0,05% (cinco centésimos de por cento negativos)

Dotação Orçamentária: 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Processo: 0001591/2017.

Contrato de pessoal por tempo determinado 001/2018

Contratado: SILVIA HELENA RODRIGUES PEREIRA

Objeto: prestação de serviços em regime de designação temporária, pela contratada, na função de Agente de Limpeza e Alimentação, Classe A, Nível I, Padrão 01, lotada na Câmara Municipal de São Roque do Canaã

Vigência: de 16 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Do valor Mensal: R\$ 1.032,69 (hum mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Processo: 0001622/2017.

Serra

PREFEITURA

CONTRATO

Publicação Nº 128402

Extrato de Contrato nº 125/2018 processo nº. 53266/2017

Partes: O Município da Serra e a Empresa SCORPION TELÕES- EIRELI-EPP. Objeto: Prestação de serviço, locação de estrutura e equipamentos com montagem e desmontagem de iluminação cênica e outros. Vigência: partir da assinatura até 03/12/2018.

Dotação orçamentária:

23.695.0160.2.259/3.3.90.39.00

Data de assinatura: 28 de março de 2018.

Sandra Regina Bezerra Gomes

Secretária Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 124/2018 processo nº. 53266/2017

Partes: O Município da Serra e a Empresa MAIS ESTRUTURA, LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI-EPP. Objeto: Prestação de serviço, locação de estrutura e equipamentos com montagem e desmontagem de apoio e outros. Vigência: partir da assinatura até 03/12/2018.

Dotação orçamentária:

23.695.0160.2.259/3.3.90.39.00

Data de assinatura: 28 de março de 2018.

Sandra Regina Bezerra Gomes

Secretária Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 123/2018 processo nº. 53266/2017

Partes: O Município da Serra e a Empresa AUDIOVIX EVENTOS LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviço, locação de estrutura e equipamentos com montagem e desmontagem de iluminação cênica e outros. Vigência: partir da assinatura até 03/12/2018.

Dotação orçamentária:

23.695.0160.2.259/3.3.90.39.00

Data de assinatura: 28 de março de 2018.

Sandra Regina Bezerra Gomes

Secretária Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

CONVÊNIO Nº 011/2018

Publicação Nº 128364

Resumo do Convênio nº 011/2018.

Proc. nº 69.259/2017

Partes: Convênio de permuta de servidores que entre si celebram o Município de Vila Velha e o Município da Serra para fins expressos nas cláusulas que o integram.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a permuta das servidoras Laurisete Gomes Costabeber Schineider e Magna Mendes de Mattos.

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio é a contar da publicação até 31.12.2020.

DECRETOS

Publicação Nº 128406

DECRETO Nº 2399, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Designa servidora para substituir o Secretário Municipal de Saúde - Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa a servidora CRISTIANE STEM, Subsecretário de Gestão Administrativa, do Trabalho e da Educação em Saúde, para substituir o Secretário Municipal de Saúde, no dia 28/3/2018.

Art. 2º A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de março de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2400, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art.1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 29 de março (quinta-feira) do ano corrente, em virtude das tradições culturais da Semana Santa.

Art.2º Excetuam-se da medida prevista no artigo 1º deste Decreto, as atividades essenciais, de urgência e emergência, os serviços considerados ininterruptos e por possuírem calendário próprio, as unidades de ensino da rede municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LEI

Publicação Nº 128465

LEI Nº 4.779, DE 27 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA PELA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas responsáveis pela captação, tratamento e distribuição da água no Município providenciará ampla divulgação do resultado das análises do monitoramento da qualidade da água consumida no Município.

Art. 2º Todos os resultados das análises periódicas e os pareceres técnicos, quando houver, deverão ser disponibilizados por meios eletrônicos.

Art. 3º O histórico dos resultados das análises e os pareceres técnicos já realizados também deverão ser divulgados por meio eletrônicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Publicação Nº 128407

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 593/2009 12º ADITIVO

CONTRATADO: ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DO CÔRREGO URBANO NO BAIRRO VILA NOVA DE COLARES.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

NOVO VALOR: 17.742.303,57

PROCESSO Nº: 101/2018

RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 128367

EXTRATO DE RE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 7187/2018, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral.

Onde se lê: objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com Juliano e Rafael.

Leia-se: objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com Lucas e Thiago.

Publicado em 22 de fevereiro de 2018

SEFA 1

Publicação Nº 128416



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.319.514.000,00	1.319.514.000,00	176.693.120,19	13,39	176.693.120,19	13,39	1.142.820.879,81
Receitas Correntes	1.177.569.000,00	1.177.569.000,00	174.554.926,56	14,82	174.554.926,56	14,82	1.003.014.073,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.464.600,00	300.464.600,00	37.390.877,74	12,44	37.390.877,74	12,44	263.073.722,26
Impostos	270.053.600,00	270.053.600,00	35.004.351,05	12,96	35.004.351,05	12,96	235.049.248,95
Taxas	30.411.000,00	30.411.000,00	2.386.526,69	7,85	2.386.526,69	7,85	28.024.473,31
Contribuições	76.664.733,03	76.664.733,03	11.528.330,11	15,04	11.528.330,11	15,04	65.136.402,92
Contribuições Sociais	33.624.733,03	33.624.733,03	3.939.711,87	11,72	3.939.711,87	11,72	29.685.021,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	43.040.000,00	43.040.000,00	7.588.618,24	17,63	7.588.618,24	17,63	35.451.381,76
Receita Patrimonial	40.405.766,97	40.405.766,97	8.199.045,98	20,29	8.199.045,98	20,29	32.206.720,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	445.272,92	0,00	445.272,92	0,00	(445.272,92)
Receitas de Valores Mobiliários	40.405.766,97	40.405.766,97	7.753.773,06	19,19	7.753.773,06	19,19	32.651.993,91
Receita de Serviços	16.000,00	16.000,00	152.638,37	953,99	152.638,37	953,99	(136.638,37)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Outros Serviços	0,00	0,00	152.638,37	0,00	152.638,37	0,00	(152.638,37)
Transferências Correntes	755.673.000,00	755.673.000,00	115.793.434,27	15,32	115.793.434,27	15,32	639.879.565,73
Transferências da União e de suas Entidades	218.792.000,00	218.792.000,00	28.054.740,37	12,82	28.054.740,37	12,82	190.737.259,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	309.411.000,00	309.411.000,00	50.506.482,74	16,32	50.506.482,74	16,32	258.904.517,26
Transferências de Instituições Privadas	3.820.000,00	3.820.000,00	1.000,00	0,03	1.000,00	0,03	3.819.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	223.650.000,00	223.650.000,00	37.231.211,16	16,65	37.231.211,16	16,65	186.418.788,84
Outras Receitas Correntes	4.344.900,00	4.344.900,00	1.490.600,09	34,31	1.490.600,09	34,31	2.854.299,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.566.800,00	1.566.800,00	681.524,58	43,50	681.524,58	43,50	885.275,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	202.000,00	202.000,00	255.035,77	126,26	255.035,77	126,26	(53.035,77)
Demais Receitas Correntes	2.576.100,00	2.576.100,00	554.039,74	21,51	554.039,74	21,51	2.022.060,26
Receitas de Capital	141.945.000,00	141.945.000,00	2.138.193,63	1,51	2.138.193,63	1,51	139.806.806,37
Operações de Crédito	77.240.000,00	77.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	77.240.000,00	77.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240.000,00
Alienação de Bens	265.000,00	265.000,00	189.738,76	71,60	189.738,76	71,60	75.261,24
Alienação de Bens Móveis	215.000,00	215.000,00	189.738,76	88,25	189.738,76	88,25	25.261,24
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	64.440.000,00	64.440.000,00	1.948.454,87	3,02	1.948.454,87	3,02	62.491.545,13
Transferências da União e de suas Entidades	51.045.000,00	51.045.000,00	1.948.454,87	3,82	1.948.454,87	3,82	49.096.545,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	7.605.000,00	7.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.605.000,00
Transferências de Instituições Privadas	5.790.000,00	5.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.790.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	75.000.000,00	75.000.000,00	8.691.003,08	11,59	8.691.003,08	11,59	66.308.996,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.394.514.000,00	1.394.514.000,00	185.384.123,27	13,29	185.384.123,27	13,29	1.209.129.876,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.394.514.000,00	1.394.514.000,00	185.384.123,27	13,29	185.384.123,27	13,29	1.209.129.876,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.394.514.000,00	1.394.514.000,00	185.384.123,27	13,29	185.384.123,27	13,29	1.209.129.876,73
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTIL. P/ CRÉDITOS ADIC.)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.316.514.000,00	1.318.049.000,00	471.700.130,62	471.700.130,62	846.348.869,38	130.929.999,35	130.929.999,35	1.187.119.000,65	113.847.549,84	340.770.131,27
DESPESAS CORRENTES	1.071.508.700,00	1.070.621.890,00	398.360.247,07	398.360.247,07	672.261.642,93	125.460.192,11	125.460.192,11	945.161.697,89	110.850.407,20	272.900.054,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.440.200,00	586.506.779,00	137.957.205,36	137.957.205,36	448.549.573,64	84.558.954,54	84.558.954,54	501.947.824,46	82.943.906,77	53.398.250,82
JUROS/ENCARGOS DA DIV INTERNA	3.470.000,00	4.170.000,00	3.669.713,98	3.669.713,98	500.286,02	523.100,77	523.100,77	3.646.899,23	523.100,77	3.146.613,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	464.598.500,00	479.945.111,00	256.733.327,73	256.733.327,73	223.211.783,27	40.378.136,80	40.378.136,80	439.566.974,20	27.383.399,66	216.355.190,93
DESPESAS DE CAPITAL	240.632.600,00	243.204.410,00	73.339.883,55	73.339.883,55	169.864.526,45	5.469.807,24	5.469.807,24	237.734.602,76	2.997.142,64	67.870.076,31
INVESTIMENTOS	207.139.500,00	211.200.310,00	60.711.643,65	60.711.643,65	150.488.666,35	3.177.096,49	3.177.096,49	208.023.213,51	704.431,89	57.534.547,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	18.568.100,00	18.568.100,00	0,00	0,00	18.568.100,00	0,00	0,00	18.568.100,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.925.000,00	13.436.000,00	12.628.239,90	12.628.239,90	807.760,10	2.292.710,75	2.292.710,75	11.143.289,25	2.292.710,75	10.335.529,15
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.372.700,00	4.222.700,00	0,00	0,00	4.222.700,00	0,00	0,00	4.222.700,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.372.700,00	4.222.700,00	0,00	0,00	4.222.700,00	0,00	0,00	4.222.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	75.000.000,00	73.505.000,00	71.330.288,30	71.330.288,30	2.174.711,70	6.025.509,23	6.025.509,23	67.479.490,77	6.000.286,66	65.304.779,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.391.514.000,00	1.391.554.000,00	543.030.418,92	543.030.418,92	848.523.581,08	136.955.508,58	136.955.508,58	1.254.598.491,42	119.847.836,50	406.074.910,34
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.391.514.000,00	1.391.554.000,00	543.030.418,92	543.030.418,92	848.523.581,08	136.955.508,58	136.955.508,58	1.254.598.491,42	119.847.836,50	406.074.910,34
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	48.428.614,69	-	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	1.391.514.000,00	1.391.554.000,00	543.030.418,92	543.030.418,92	848.523.581,08	-	165.384.123,27	-	119.847.836,50	406.074.910,34
RESERVA DO RPPS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE		Até o Bimestre		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000.000,00	75.000.000,00	8.691.003,08	11,59	8.691.003,08	11,59	66.308.996,92
Receitas Correntes OFSS	75.000.000,00	75.000.000,00	8.691.003,08	11,59	8.691.003,08	11,59	66.308.996,92
Contribuições OFSS	55.745.386,40	55.745.386,40	8.691.003,08	15,59	8.691.003,08	15,59	47.054.383,32
Contribuições Sociais OFSS	50.576.653,37	50.576.653,37	5.485.542,39	10,85	5.485.542,39	10,85	45.091.110,98
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,	5.168.733,03	5.168.733,03	3.205.460,69	62,02	3.205.460,69	62,02	1.963.272,34
Outras Receitas Correntes OFSS	19.254.613,60	19.254.613,60	0,00	0,00	0,00	0,00	19.254.613,60
Demais Receitas Correntes OFSS	19.254.613,60	19.254.613,60	0,00	0,00	0,00	0,00	19.254.613,60



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	75.000.000,00	73.505.000,00	71.330.288,30	71.330.288,30	2.174.711,70	6.025.509,23	6.025.509,23	67.479.490,77	6.000.286,66	65.304.779,07
DESPESAS CORRENTES	62.925.000,00	61.430.000,00	61.000.555,16	61.000.555,16	429.444,84	4.303.887,05	4.303.887,05	57.126.112,95	4.278.664,48	56.696.668,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.265.000,00	57.770.000,00	57.511.394,60	57.511.394,60	258.605,40	3.845.964,12	3.845.964,12	53.924.035,88	3.820.741,55	53.665.430,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.650.000,00	3.650.000,00	3.489.160,56	3.489.160,56	160.839,44	457.922,93	457.922,93	3.192.077,07	457.922,93	3.031.237,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.075.000,00	12.075.000,00	10.329.733,14	10.329.733,14	1.745.266,86	1.721.622,18	1.721.622,18	10.353.377,82	1.721.622,18	8.608.110,96
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.075.000,00	12.075.000,00	10.329.733,14	10.329.733,14	1.745.266,86	1.721.622,18	1.721.622,18	10.353.377,82	1.721.622,18	8.608.110,96
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA

Emissão: 28/03/2018 09:08:05

SEFA 10

Publicação Nº 128436

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 / 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		1.394.510.000,00		
Previsão Atualizada		1.394.510.000,00		
Receitas Realizadas		185.384.123,27		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		1.394.510.000,00		
Créditos Adicionais		44.000,00		
Dotação Atualizada		1.394.554.000,00		
Despesas Empenhadas		543.030.418,92		
Despesas Liquidadas		136.955.508,58		
Despesas Pagas		119.847.836,50		
Superávit Orcamentário		48.428.614,69		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		543.030.418,92		
Despesas Liquidadas		136.955.508,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		1.041.741.244,08		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		19.873.610,46		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		20.316.868,60		
Resultado Previdenciário		-443.258,14		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		-27.212.000,00	53.695.118,81	-197%
Resultado Primário		-165.330.000,00	17.205.102,04	-10%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		42.377.014,49	54.103,87	34.120.280,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		31.570.338,41	2.149.211,52	14.184.988,45
Poder Executivo		31.076.097,71	1.957.333,82	13.887.352,78
Poder Legislativo		494.240,70	191.877,70	297.635,67
TOTAL		73.947.352,90	2.203.315,39	48.305.268,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do E		15.561.647,83	25%	14,07%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamen		29.550.506,42	60%	74,52%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil			60%	
Complementação da União ao FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.858.970,64	15%	16,15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Mariluce de Souza da Silva Javarini
 Diretora de Contabilidade
 Contadora CRC ES 014771/O-2

Cláudio J. Mello de Sousa
 Secretário da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos
 Prefeito Municipal

SEFA 2

Publicação Nº 128417

MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRAL - JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)		% (b / total b)	NO BIMESTRE		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	1.318.514.000,00	1.318.049.000,00	471.700.130,62	471.700.130,62	846.348.869,38	130.929.999,35	130.929.999,35	1.187.119.000,66	0,00
Legislativa	32.300.000,00	32.300.000,00	24.368.625,28	24.368.625,28	7.931.374,72	4.516.366,25	4.516.366,25	27.783.633,75	0,00
Ação Legislativa	32.300.000,00	32.300.000,00	24.368.625,28	24.368.625,28	7.931.374,72	4.516.366,25	4.516.366,25	27.783.633,75	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	420.000,00	420.000,00	15.000,00	15.000,00	405.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
Administração	142.305.000,00	138.552.350,00	34.188.654,80	34.188.654,80	104.363.695,20	14.447.454,40	14.447.454,40	124.104.895,60	0,00
Administração Geral	130.187.000,00	126.434.350,00	34.185.390,80	34.185.390,80	92.248.959,20	14.444.190,40	14.444.190,40	111.990.159,60	0,00
Administração Financeira	12.047.000,00	12.047.000,00	3.264,00	3.264,00	12.043.736,00	3.264,00	3.264,00	12.043.736,00	0,00
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Comunicação Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Segurança Pública	11.980.000,00	11.980.000,00	593.456,35	593.456,35	11.386.543,65	0,00	0,00	11.980.000,00	0,00
Defesa Civil	4.705.000,00	4.705.000,00	0,00	0,00	4.705.000,00	0,00	0,00	4.705.000,00	0,00
Informação e Inteligência	7.275.000,00	7.275.000,00	593.456,35	593.456,35	6.681.543,65	0,00	0,00	7.275.000,00	0,00
Assistência Social	56.140.000,00	56.195.322,00	29.115.198,11	29.115.198,11	27.080.123,89	5.187.666,67	5.187.666,67	51.007.655,33	0,00
Administração Geral	13.720.000,00	13.788.000,00	4.483.025,13	4.483.025,13	9.284.974,87	1.486.911,72	1.486.911,72	12.281.088,28	0,00
Assistência ao Idoso	786.000,00	766.000,00	0,00	0,00	766.000,00	0,00	0,00	766.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	66.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Assistência Comunitária	41.568.000,00	41.600.322,00	24.632.172,98	24.632.172,98	16.968.149,02	3.700.754,95	3.700.754,95	37.899.567,05	0,00

1 de 5



MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF - Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)		% (b / total b)	NO BIMESTRE		
Previdência Social	137.071.300,00	137.071.300,00	20.166.868,60	20.166.868,60	116.904.431,40	16.438.380,27	16.438.380,27	120.632.919,73	0,00
Previdência do Regime Estatutário	137.071.300,00	137.071.300,00	20.166.868,60	20.166.868,60	116.904.431,40	16.438.380,27	16.438.380,27	120.632.919,73	0,00
Saúde	261.795.000,00	261.795.000,00	74.945.312,70	74.945.312,70	186.849.687,30	19.935.446,58	19.935.446,58	241.859.553,42	0,00
Administração Geral	110.175.000,00	112.166.424,00	44.210.660,60	44.210.660,60	67.955.763,40	17.033.272,14	17.033.272,14	95.133.151,86	0,00
Atenção Básica	50.351.000,00	50.175.000,00	5.130.796,03	5.130.796,03	45.044.203,97	1.984.791,74	1.984.791,74	48.190.208,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.681.000,00	79.865.576,00	22.945.252,75	22.945.252,75	56.920.323,25	74.112,19	74.112,19	79.791.463,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	9.147.000,00	9.147.000,00	1.425.716,88	1.425.716,88	7.721.283,12	87.336,63	87.336,63	9.059.663,37	0,00
Vigilância Sanitária	343.000,00	343.000,00	23.086,70	23.086,70	319.913,30	0,00	0,00	343.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.098.000,00	10.098.000,00	1.209.799,74	1.209.799,74	8.888.200,26	755.933,88	755.933,88	9.342.066,12	0,00
Trabalho	6.935.000,00	6.935.000,00	0,00	0,00	6.935.000,00	0,00	0,00	6.935.000,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	6.935.000,00	6.935.000,00	0,00	0,00	6.935.000,00	0,00	0,00	6.935.000,00	0,00
Educação	348.843.000,00	352.241.717,00	108.322.376,30	108.322.376,30	243.919.338,70	38.783.383,45	38.783.383,45	313.456.333,55	0,00
Administração Geral	42.532.600,00	34.599.025,00	20.670.040,52	20.670.040,52	13.928.984,48	5.916.622,02	5.916.622,02	28.682.402,98	0,00
Ensino Fundamental	188.169.300,00	196.095.810,00	55.374.725,14	55.374.725,14	140.721.084,86	19.534.670,56	19.534.670,56	176.561.139,44	0,00
Educação Infantil	118.141.100,00	121.546.882,00	32.277.612,64	32.277.612,64	89.269.269,36	13.332.090,87	13.332.090,87	108.214.791,13	0,00
Cultura	3.115.000,00	3.115.000,00	1.070.849,66	1.070.849,66	2.044.150,34	152.400,00	152.400,00	2.862.600,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	280.000,00	280.000,00	39.252,00	39.252,00	240.748,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.835.000,00	2.835.000,00	1.031.597,66	1.031.597,66	1.803.402,34	152.400,00	152.400,00	2.682.600,00	0,00



MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF - Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)		% (b / total b)	NO BIMESTRE		
Direitos da Cidadania	5.670.000,00	5.635.650,00	33.218,00	33.218,00	5.502.432,00	0,00	0,00	5.535.650,00	0,00
Administração Geral	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.665.900,00	5.531.550,00	33.218,00	33.218,00	5.498.332,00	0,01	0,00	5.531.550,00	0,00
Urbanismo	236.910.000,00	240.341.300,00	136.276.538,04	136.276.538,04	104.064.761,96	25,10	23.325.996,04	217.015.303,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	102.015.000,00	105.446.300,00	35.872.547,00	35.872.547,00	69.573.753,00	6,61	1.672.955,86	103.773.344,14	0,00
Serviços Urbanos	134.895.000,00	134.895.000,00	100.403.991,04	100.403.991,04	34.491.008,96	18,49	21.653.040,18	113.241.959,82	0,00
Habituação	3.150.000,00	3.237.000,00	2.262.000,00	2.262.000,00	975.000,00	0,42	80.130,10	3.156.869,90	0,00
Habituação Urbana	3.150.000,00	3.237.000,00	2.262.000,00	2.262.000,00	975.000,00	0,42	80.130,10	3.156.869,90	0,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	8.492.000,00	8.492.000,00	593.644,98	593.644,98	7.898.355,02	0,11	0,00	8.492.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.290.000,00	2.290.000,00	0,00	0,00	2.290.000,00	0,00	0,00	2.290.000,00	0,00
Controle Ambiental	6.132.000,00	6.132.000,00	593.644,98	593.644,98	5.538.355,02	0,11	0,00	6.132.000,00	0,00
Recursos Hídricos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	3.495.000,00	4.387.661,00	748.482,96	748.482,96	3.639.178,04	0,14	0,00	4.387.661,00	0,00
Tecnologia da Informação	3.120.000,00	4.008.661,00	748.482,96	748.482,96	3.260.178,04	0,14	0,00	4.008.661,00	0,00
Desenvolvimento Científico	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	379.000,00	0,00	0,00	379.000,00	0,00
Agricultura	965.000,00	965.000,00	22.381,00	22.381,00	942.619,00	0,00	0,00	965.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF - Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)		% (b / total b)	NO BIMESTRE		
Abastecimento	478.000,00	478.000,00	22.381,00	22.381,00	455.619,00	0,00	0,00	478.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.806.000,00	1.806.000,00	0,00	0,00	1.806.000,00	0,00	0,00	1.806.000,00	0,00
Promoção Comercial	746.000,00	746.000,00	0,00	0,00	746.000,00	0,00	0,00	746.000,00	0,00
Turismo	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00
Desporto e Lazer	2.480.000,00	2.480.000,00	0,00	0,00	2.480.000,00	0,00	0,00	2.480.000,00	0,00
Desporto de Rendimento	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Lazer	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00
Encargos Especiais	48.445.000,00	46.156.000,00	38.977.521,84	38.977.521,84	7.178.478,16	7,18	8.062.775,59	38.093.224,41	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	18.395.000,00	17.606.000,00	16.297.953,88	16.297.953,88	1.308.046,12	3,00	2.815.811,52	14.790.188,48	0,00
Outros Encargos Especiais	30.050.000,00	28.550.000,00	22.679.567,96	22.679.567,96	5.870.432,04	4,18	5.246.964,07	23.303.035,93	0,00
Reserva de Contingência	4.372.700,00	4.222.700,00	0,00	0,00	4.222.700,00	0,00	0,00	4.222.700,00	0,00
Reserva de Contingência	4.372.700,00	4.222.700,00	0,00	0,00	4.222.700,00	0,00	0,00	4.222.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000.000,00	73.505.000,00	71.330.288,30	71.330.288,30	2.174.711,70	13,14	6.025.509,23	67.479.490,77	0,00
TOTAL (III) = (II) + (I)	1.391.514.000,00	1.391.554.000,00	543.030.416,92	543.030.416,92	848.523.581,08	100,00	136.955.508,56	1.254.598.491,42	0,00



MUNICÍPIO DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF - Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)		% (b/III b)	NO BIMESTRE		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
Legislativa	75.000.000,00	73.505.000,00	71.330.288,30	71.330.288,30	2.174.711,70	6.025.509,23	6.025.509,23	67.479.490,77	0,00
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	280.000,00	280.000,00	20.000,00	49.754,87	49.754,87	250.245,13	0,00
Administração	11.385.000,00	11.385.000,00	11.214.110,41	11.214.110,41	170.889,59	713.318,01	713.318,01	10.671.661,99	0,00
Administração Geral	11.385.000,00	11.385.000,00	11.214.110,41	11.214.110,41	170.889,59	713.318,01	713.318,01	10.671.661,99	0,00
Assistencial Social	810.000,00	810.000,00	800.000,00	800.000,00	10.000,00	47.276,48	47.276,48	762.723,52	0,00
Administração Geral	810.000,00	810.000,00	800.000,00	800.000,00	10.000,00	47.276,48	47.276,48	762.723,52	0,00
Previdência Social	160.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	10.000,00	7.890,51	7.890,51	152.109,49	0,00
Previdência do Regime Estatutário	160.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	10.000,00	7.890,51	7.890,51	152.109,49	0,00
Saúde	11.030.000,00	11.030.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	30.000,00	753.856,56	753.856,56	10.276.143,44	0,00
Administração Geral	11.030.000,00	11.030.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	30.000,00	753.856,56	753.856,56	10.276.143,44	0,00
Educação	35.590.000,00	34.095.000,00	34.067.284,19	34.067.284,19	27.715,81	2.273.867,69	2.273.867,69	31.821.132,31	0,00
Administração Geral	3.010.000,00	3.010.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	10.000,00	237.297,47	237.297,47	2.772.702,53	0,00
Ensino Fundamental	18.535.000,00	18.540.000,00	18.537.284,19	18.537.284,19	2.715,81	1.221.191,66	1.221.191,66	17.318.808,34	0,00
Educação Infantil	14.045.000,00	12.545.000,00	12.530.000,00	12.530.000,00	15.000,00	815.378,56	815.378,56	11.729.621,44	0,00
Encargos Especiais	15.725.000,00	15.725.000,00	13.818.893,70	13.818.893,70	1.906.106,30	2.179.545,11	2.179.545,11	13.545.454,89	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	15.725.000,00	15.725.000,00	13.818.893,70	13.818.893,70	1.906.106,30	2.179.545,11	2.179.545,11	13.545.454,89	0,00
TOTAL	75.000.000,00	73.505.000,00	71.330.288,30	71.330.288,30	2.174.711,70	6.025.509,23	6.025.509,23	67.479.490,77	0,00

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA

26/03/2018 12:53:12

5 de 5

SEFA 3

Publicação Nº 128418



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

ANEXO III da LRF

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OCT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18		
Recitas Correntes (I)	97.036.993,53	118.347.326,69	97.535.528,19	91.457.669,89	97.913.061,15	90.647.514,89	89.516.409,56	86.801.065,35	83.308.959,72	107.948.989,04	100.039.713,93	89.632.927,38	1.159.383.157,31	1.387.455.000,00
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	22.612.333,79	50.538.773,03	21.240.256,05	18.964.774,32	19.707.055,73	20.680.302,38	19.052.697,37	16.628.854,48	17.511.384,03	20.798.086,15	19.172.616,13	18.218.261,61	265.125.395,07	300.464.600,00
IPTU	2.415.536,18	27.546.275,44	2.557.193,49	2.324.865,94	2.188.438,83	2.168.167,52	2.308.796,08	443.967,08	496.334,23	666.071,33	1.002.344,92	1.528.790,58	45.646.731,52	54.560.000,00
ISS	9.719.137,25	11.137.949,19	11.007.817,23	11.281.027,79	11.520.482,98	12.960.389,62	11.629.788,13	10.985.450,15	12.132.161,95	12.473.271,61	13.134.817,70	11.630.098,98	139.612.392,58	159.090.000,00
ITBI	1.622.517,32	2.540.271,27	1.840.370,09	1.892.429,90	1.422.898,63	1.883.403,20	1.144.812,92	1.584.993,26	1.663.480,39	2.097.570,25	1.785.865,44	1.757.762,98	21.266.365,65	24.723.600,00
IRRF	5.472.333,44	3.320.007,00	3.754.181,79	2.137.542,93	1.422.359,08	2.537.572,66	2.799.042,89	2.985.058,90	2.601.424,64	4.745.183,52	2.275.600,23	1.889.080,32	37.679.387,40	31.680.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.382.809,60	5.994.270,13	2.080.693,45	1.328.917,76	1.412.876,21	1.130.769,38	1.170.297,35	629.385,09	587.982,82	815.989,44	973.997,94	1.412.528,75	20.920.517,92	30.411.000,00
Contribuições	7.126.415,40	5.672.175,30	4.281.800,05	4.583.019,05	5.308.929,24	5.615.697,58	5.811.259,12	5.180.438,76	5.612.817,06	5.930.479,27	7.732.756,30	3.795.573,81	66.851.357,94	76.664.733,08
Receita Patrimonial	4.043.869,88	1.827.143,50	1.561.476,22	2.539.186,06	7.906.776,37	3.943.831,96	4.986.863,46	1.615.849,68	305.568,41	3.038.669,85	7.670.128,94	528.917,04	39.963.281,37	40.405.766,97
Outras Recetas Patrimoniais	4.043.869,88	1.827.143,50	1.561.476,22	2.539.186,06	7.906.776,37	3.943.831,96	4.986.863,46	1.615.849,68	305.568,41	3.038.669,85	7.670.128,94	528.917,04	39.963.281,37	40.405.766,97
Receita De Serviços	0,00	363,36	907,14	127,49	0,00	0,00	1.262,90	2.100,63	0,00	835,21	86.603,29	66.035,08	158.567,07	16.000,00
Transferências Correntes	60.500.123,62	58.415.894,35	67.586.180,79	63.571.882,22	60.706.990,34	58.176.132,04	57.586.523,32	61.233.942,10	57.604.275,55	75.450.526,80	64.705.448,26	66.202.700,76	751.740.723,15	845.559.000,00
Cota-Parte do FPM	4.407.270,88	5.310.012,09	6.023.292,21	5.551.763,21	7.168.181,00	4.862.835,97	4.083.144,35	4.627.367,99	4.759.572,04	9.157.684,17	5.953.290,49	7.782.812,53	69.687.226,93	80.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	24.687.814,19	22.964.213,61	25.034.117,12	27.182.563,20	24.374.214,20	24.426.736,90	27.381.702,78	26.559.472,24	26.246.645,06	28.446.331,76	30.894.023,39	26.906.128,54	315.103.862,98	327.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.783.148,20	4.892.967,93	5.810.907,05	3.699.846,84	3.354.564,93	2.354.569,48	1.075.156,20	837.722,53	709.364,23	715.441,14	1.165.590,87	986.302,87	27.395.582,27	29.670.000,00
Cota-Parte do ITR	1.857,47	1.481,48	648,77	2.165,04	3.663,24	1.243,30	5.899,14	51.757,16	11.900,03	1.832,01	6.393,66	2.883,75	91.585,05	110.000,00
Transferências de LC 87/1996	229.399,92	229.399,92	229.399,92	229.399,92	229.399,92	229.399,92	229.399,92	229.399,92	229.399,92	229.399,92	238.757,82	238.757,82	2.771.514,64	2.900.000,00
Transferências de LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.700,61	705.639,80	1.397.339,41	9.350.000,00
Transferências do FUNDEB	19.473.083,11	15.417.010,19	20.656.405,81	18.474.480,58	15.913.526,44	16.896.331,27	16.853.483,70	17.671.593,19	16.482.652,52	21.159.549,76	18.595.036,29	18.636.174,87	216.229.337,73	223.650.000,00
Outras Transferências Correntes	9.907.549,85	9.600.909,13	9.831.409,91	8.431.663,43	9.663.440,61	9.405.015,20	7.957.767,23	11.256.629,07	9.164.844,75	15.740.288,04	7.160.655,13	10.944.001,58	119.084.173,99	112.479.000,00
Outras Receltas Correntes	2.754.250,84	2.092.876,14	2.864.907,94	1.798.680,75	4.282.976,50	2.231.550,93	2.077.803,99	2.139.881,70	2.274.911,67	2.730.390,76	689.161,01	821.439,08	26.739.832,71	4.344.800,00
DEDUÇÕES (II)	8.437.670,78	8.875.719,19	9.649.655,42	9.505.559,68	8.656.173,23	8.598.421,53	8.901.834,37	8.725.254,51	8.597.670,36	9.606.138,36	11.858.440,07	7.329.375,73	108.641.813,23	124.419.233,03
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência	2.062.174,82	2.049.526,81	2.089.054,00	2.078.849,61	2.082.307,85	2.107.502,04	2.087.372,18	2.076.772,25	2.049.294,00	2.118.697,80	3.932.076,23	4.777,93	24.728.405,52	32.976.000,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciais	64.532,82	31.079,50	31.635,60	0,00	0,00	0,00	133.357,61	30.260,30	29.916,31	60.145,24	136.246,89	0,00	517.174,27	1.566.233,03
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.320.963,14	6.795.112,88	7.528.965,82	7.426.710,07	6.573.865,38	6.490.919,49	6.881.104,58	6.618.221,96	6.518.460,05	7.327.295,32	7.790.116,95	7.324.597,80	83.396.333,44	89.886.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	88.599.322,75	109.671.606,49	87.885.862,77	81.952.110,21	89.256.887,92	82.049.093,38	80.614.575,19	78.075.810,94	74.711.289,36	98.442.849,68	88.178.273,86	82.303.551,65	1.041.741.244,08	1.143.036.766,97

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Emissão: 28/03/2018 14:05:23

SEFA 4

Publicação Nº 128419

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 /1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	144.399.000,00	144.399.000,00	19.873.610,46	20.400.468,33
Receita de Contribuições dos Segurados	33.032.233,03	33.032.233,03	3.938.968,54	5.949.129,81
Civil	33.032.233,03	33.032.233,03	3.938.968,54	5.949.129,81
Ativo	32.365.233,03	32.365.233,03	3.938.968,54	5.856.509,02
Inativo	645.000,00	645.000,00	0,00	88.048,91
Pensionista	22.000,00	22.000,00	0,00	4.571,88
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	50.576.653,37	50.576.653,37	5.617.466,84	2.112.434,51
Civil	50.576.653,37	50.576.653,37	5.617.466,84	2.112.434,51
Ativo	50.576.653,37	50.576.653,37	5.485.542,39	2.112.434,51
Inativo	0,00	0,00	131.924,45	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	24.423.346,63	24.423.346,63	3.073.536,24	751.370,47
Receita Patrimonial	34.251.766,97	34.251.766,97	7.107.918,24	9.624.085,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	34.201.766,97	34.201.766,97	7.107.918,24	9.624.085,19
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.115.000,00	2.115.000,00	135.720,60	1.963.448,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.500.000,00	1.500.000,00	134.132,51	206.791,78
Demais Receitas Correntes	615.000,00	615.000,00	1.588,09	1.756.656,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	144.454.000,00	144.454.000,00	19.873.610,46	20.400.468,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	31.750.880,00	31.750.880,00	1.888.080,81	1.941.484,72	517.482,99	545.739,54
Despesas Correntes	10.782.780,00	10.782.780,00	1.883.523,13	1.941.484,72	517.482,99	545.739,54
Despesas de Capital	20.968.100,00	20.968.100,00	4.557,68	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	105.480.420,00	105.480.420,00	18.428.787,79	18.430.808,70	15.928.787,79	14.430.808,70
Benefícios - Civil	105.359.420,00	105.359.420,00	18.380.165,76	18.430.808,70	15.880.165,76	14.430.808,70
Aposentadorias	92.859.420,00	92.859.420,00	14.346.689,61	12.993.637,50	14.346.689,61	12.993.637,50
Pensões	9.500.000,00	9.500.000,00	1.533.080,53	1.436.811,60	1.533.080,53	1.436.811,60
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	3.000.000,00	2.500.395,62	4.000.359,60	395,62	359,60
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	121.000,00	121.000,00	48.622,03	0,00	48.622,03	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00	48.622,03	0,00	48.622,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	137.231.300,00	137.231.300,00	20.316.868,60	20.372.293,42	16.446.270,78	14.976.548,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	7.222.700,00	7.222.700,00	-443.258,14	28.174,91	3.427.339,68	5.423.920,09

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	4.563,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	293.008.764,45	289.195.970,55
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Mariluce de Souza da Silva Javarini
Diretora de Contabilidade
Contadora CRC-ES 014771/O-2

Cláudio J. Mello de Sousa
Secretário da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos
Prefeito Municipal

SEFA 5

Publicação Nº 128431

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 /1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
			RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)		1.177.569.500,00	174.554.926,56					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		300.464.600,00	37.390.877,74					
IPTU		54.560.000,00	2.531.135,40					
ISS		159.090.000,00	24.764.916,68					
ITBI		24.723.600,00	3.543.618,42					
IRRF		31.680.000,00	4.164.680,55					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		30.411.000,00	2.386.526,69					
Contribuições		76.664.733,03	11.528.330,11					
Receita Patrimonial		40.405.766,97	8.199.045,98					
Aplicações Financeiras (II)		40.355.766,97	7.753.773,06					
Outras Receitas Patrimoniais		50.000,00	445.272,92					
Transferências Correntes		755.673.000,00	115.793.434,27					
Cota-Parte do FPM		64.000.000,00	10.988.882,52					
Cota-Parte do ICMS		261.920.000,00	46.240.000,55					
Cota-Parte do IPVA		23.736.000,00	1.721.377,32					
Cota-Parte do ITR		88.000,00	7.421,95					
Transferências da LC 87/1996		2.320.000,00	382.012,52					
Transferências da LC 61/1989		7.480.000,00	1.117.871,54					
Transferências do FUNDEB		223.650.000,00	37.231.211,16					
Outras Transferências Correntes		172.479.000,00	18.104.656,71					
Demais Receitas Correntes		4.361.400,00	1.643.238,46					
Outras Receitas Financeiras (III)		1.000,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes		4.360.400,00	1.643.238,46					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		1.137.212.733,03	166.801.153,50					
RECEITAS DE CAPITAL (V)		141.945.000,00	2.138.193,63					
Operações de Crédito (VI)		77.240.000,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00					
Alienação de Bens		265.000,00	189.738,76					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens		265.000,00	189.738,76					
Transferências de Capital		64.440.000,00	1.948.454,87					
Convênios		54.845.000,00	1.948.454,87					
Outras Transferências de Capital		9.595.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		64.705.000,00	2.138.193,63					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		1.201.917.733,03	168.939.347,13					
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		1.070.621.890,00	398.360.247,07	125.460.192,11	110.850.407,20	25.041.926,97	13.024.183,03	11.030.949,77
Pessoal e Encargos Sociais		586.506.779,00	137.957.205,36	84.558.954,54	82.943.906,77	2.014.585,63	353.836,12	334.059,37
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		4.170.000,00	3.669.713,98	523.100,77	523.100,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		479.945.111,00	256.733.327,73	40.378.136,80	27.383.399,66	23.027.341,34	12.670.346,91	10.696.890,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		1.066.451.890,00	394.690.533,09	124.937.091,34	110.327.306,43	25.041.926,97	13.024.183,03	11.030.949,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		211.200.310,00	60.711.643,65	3.177.096,49	704.431,89	1.418.122,80	3.405.403,23	3.211.507,28
Investimentos		18.568.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		18.568.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)		13.436.000,00	12.628.239,90	2.292.710,75	2.292.710,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		229.768.410,00	60.711.643,65	3.177.096,49	704.431,89	1.418.122,80	3.405.403,23	3.211.507,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		4.222.700,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		1.300.443.000,00	455.402.176,74	128.114.187,83	111.031.738,32	26.460.049,77	16.429.586,26	14.242.457,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								17.205.102,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-165.330.000,00
JUROS NOMINAIS								Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								17.205.102,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-27.212.000,00
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL								
				Em 31/Dez/2017				2018
				(a)				(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				347.126.004,94				343.111.672,01
DEDUÇÕES (XXIX)				81.696.035,14				131.376.821,02
Disponibilidade de Caixa				75.164.418,21				129.395.697,30
Disponibilidade de Caixa Bruta				116.218.780,53				136.335.904,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				41.054.362,32				6.940.207,14
Demais Haveres Financeiros				6.531.616,93				1.981.123,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				265.429.969,80				211.734.850,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)								53.695.118,81
AJUSTE METODOLÓGICO								Até o Bimestre/2018
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								34.114.155,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)								0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)								19.580.963,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)								19.580.963,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								3.000.000,00
FONTE: Sistema SMARapid Informática Ltda								

SEFA 6

Publicação Nº 128432



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (l)=(e+k)	
	Inscritos		Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Cancelados (d)	Pago (c)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(h+i)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	7.186.434,70	27.555.202,91	8.170.015,42	54.103,87	26.517.518,32	0,00	31.570.338,41	16.429.586,26	14.184.988,45	2.149.211,52	15.236.138,44	23.406.153,86
PODER EXECUTIVO	7.186.434,70	27.555.202,91	8.170.015,42	54.103,87	26.517.518,32	0,00	31.076.097,71	16.127.223,26	13.887.352,78	1.957.333,82	15.231.411,11	23.401.426,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.240,70	302.363,00	297.635,67	191.877,70	4.727,33	4.727,33
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.240,70	302.363,00	297.635,67	191.877,70	4.727,33	4.727,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	32.615,20	7.602.761,68	32.615,20	0,00	7.602.761,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.615,20
TOTAL (III) = (I + II)	7.219.049,90	35.157.964,59	8.202.630,62	54.103,87	34.120.280,00	0,00	31.570.338,41	16.429.586,26	14.184.988,45	2.149.211,52	15.236.138,44	23.438.769,06

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA

Data da emissão 26/03/2018 e hora da emissão 12:55:59

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Saldo	Cancelados	Pagos	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2017				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO)	0,00	1.526.810,87	0,00	0,00	1.526.810,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.526.810,87	0,00	0,00	1.526.810,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	32.615,20	1.383.779,89	32.615,20	0,00	1.383.779,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	20.756,60	0,00	0,00	20.756,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	24.728,38	0,00	0,00	24.728,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	24.309,82	0,00	0,00	24.309,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	96.239,14	0,00	0,00	96.239,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	4.526.138,98	0,00	0,00	4.526.138,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.615,20	7.602.761,68	32.615,20	0,00	7.602.761,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRA

Data da emissão 26/03/2018 e hora da emissão 12:55:59

1 de 1

SEFA 7

Publicação Nº 128433

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 / 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	270.053.600,00	270.053.600,00	35.004.351,05	12,96	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.560.000,00	54.560.000,00	2.531.135,40	4,64	
1.1.1- IPTU	47.200.000,00	47.200.000,00	634.993,17	1,35	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.360.000,00	7.360.000,00	1.896.142,23	25,76	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	24.723.600,00	24.723.600,00	3.543.618,42	14,33	
1.2.1- ITBI	24.000.000,00	24.000.000,00	2.654.480,70	11,06	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	723.600,00	723.600,00	889.137,72	122,88	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.090.000,00	159.090.000,00	24.764.916,68	15,57	
1.3.1- ISS	155.000.000,00	155.000.000,00	24.206.819,02	15,62	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.090.000,00	4.090.000,00	558.097,66	13,65	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	31.680.000,00	31.680.000,00	4.164.680,55	13,15	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	449.430.000,00	449.430.000,00	75.572.281,15	16,82	
2.1- Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	13.736.103,02	17,17	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	80.000.000,00	80.000.000,00	13.736.103,02	17,17	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	327.400.000,00	327.400.000,00	57.800.151,93	17,65	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.900.000,00	2.900.000,00	477.515,64	16,47	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.350.000,00	9.350.000,00	1.397.339,41	14,94	
2.5- Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	9.277,41	8,43	
2.6- Cota-Parte IPVA	29.670.000,00	29.670.000,00	2.151.893,74	7,25	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	719.483.600,00	719.483.600,00	110.576.632,20	15,37	
FUNDEB					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (MDE)	1.200.000,00	1.200.000,00	20.256,11	1,69	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	23.120.000,00	23.120.000,00	3.453.795,84	14,94	
5.1- Transferências do Salário-Educação	16.040.000,00	16.040.000,00	3.445.883,89	21,48	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	80.000,00	80.000,00	7.911,95	9,89	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	7.410.000,00	7.410.000,00	12.177,51	0,16	
6.1- Transferências de Convênios	7.410.000,00	7.410.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	12.177,51	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.000.000,00	2.190,27	0,22	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	33.230.000,00	33.230.000,00	3.488.419,73	10,50	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	89.886.000,00	89.886.000,00	15.114.714,75	16,82	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.747.220,50	17,17	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	65.480.000,00	65.480.000,00	11.560.151,38	17,65	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	580.000,00	580.000,00	95.503,12	16,47	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.870.000,00	1.870.000,00	279.467,87	14,94	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	22.000,00	22.000,00	1.855,46	8,43	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.934.000,00	5.934.000,00	430.516,42	7,26	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	225.090.000,00	225.090.000,00	37.271.403,26	16,56	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	223.650.000,00	223.650.000,00	37.231.211,16	16,65	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.440.000,00	1.440.000,00	40.192,10	2,79	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	133.764.000,00	133.764.000,00	22.116.496,41	16,53	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS		% (g) = (f/d)x100
			EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	208.887.200,00	208.887.200,00	62.894.894,03	27.774.682,89	13,30
13.1- Com Educação Infantil	80.463.200,00	80.463.200,00	23.258.843,42	10.727.546,27	13,33
13.2- Com Ensino Fundamental	128.424.000,00	128.424.000,00	39.636.050,61	17.047.136,62	13,27
14- OUTRAS DESPESAS	16.202.800,00	16.202.800,00	4.967.152,22	1.775.823,53	10,96
14.1- Com Educação Infantil	9.350.800,00	9.350.800,00	3.031.697,30	1.016.827,10	10,87
14.2- Com Ensino Fundamental	6.852.000,00	6.852.000,00	1.935.454,92	758.996,43	11,08
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	225.090.000,00	225.090.000,00	67.862.046,25	29.550.506,42	13,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1- FUNDEB 60%					0,00
16.2- FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.550.506,42
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11 x 100)%	74,52
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11 x 100)%	4,76
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	20,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	% (g) = (f/d)x100
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	132.367.140,00	128.987.272,00	48.928.335,45	15.071.923,23	11,68
22.1- Creche	52.946.856,00	51.594.908,80	19.571.334,18	6.028.769,29	11,68
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	35.925.600,00	35.925.600,00	10.516.216,29	4.697.749,35	13,08
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.021.256,00	15.669.308,80	9.055.117,89	1.331.019,94	8,49
22.2- Pré-escola	79.420.284,00	77.392.363,20	29.357.001,27	9.043.153,94	11,68
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.888.400,00	53.888.400,00	15.774.324,43	7.046.624,02	13,08
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.531.884,00	23.503.963,20	13.582.676,84	1.996.529,92	8,49
23- ENSINO FUNDAMENTAL	211.729.860,00	211.644.815,00	81.548.892,70	22.606.221,01	10,68
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.276.000,00	135.276.000,00	41.571.505,53	17.806.133,05	13,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.453.860,00	76.368.815,00	39.977.387,17	4.800.087,96	6,29
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	344.097.000,00	340.632.087,00	130.477.228,14	37.678.144,24	11,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		22.116.496,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 i)		0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁶		22.116.496,41
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - 36) ⁵		15.561.647,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ⁵ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵		14,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	% (g) = (f/d)x100
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLIC FINANC DE OUT REC DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.040.000,00	16.040.000,00	1.830.728,64	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANÇ DO ENSINO	24.296.000,00	29.664.630,00	10.081.705,71	3.379.106,90	11,39
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	40.336.000,00	45.704.630,00	11.912.434,35	3.379.106,90	11,39
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	384.433.000,00	386.336.717,00	142.389.662,49	41.057.251,14	10,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018(j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		789.856,37			684,80
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		782.671,43			684,80
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		7.184,94			0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			7.264.964,81	1.495.361,55
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			37.231.211,16	3.445.883,89
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			32.666.269,73	2.606.350,10
48.1- Orçamento do Exercício			29.540.079,88	0,00
48.2- Restos a Pagar			3.126.189,85	2.606.350,10
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			40.192,10	5.090,82
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			11.870.098,34	2.339.986,16
51- (+) AJUSTES			0,00	0,00
51.1- Retenções			0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária			0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			11.870.098,34	2.339.986,16

FONTE: SMARapd Informática Ltda

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Mariluce de Souza da Silva Javarini
Diretora de Contabilidade
Contadora CRC ES 014771/O-2

Cláudio J. Mello de Sousa
Secretário da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos
Prefeito Municipal

SEFA 8

Publicação Nº 128434

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 / 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	270.053.600,00	270.053.600,00	35.004.351,05	12,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.200.000,00	47.200.000,00	634.993,17	1,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	24.000.000,00	24.000.000,00	2.654.480,70	11,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	155.000.000,00	155.000.000,00	24.206.819,02	15,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	31.680.000,00	31.680.000,00	4.164.680,55	13,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.673.800,00	1.673.800,00	198.423,29	11,85
Dívida Ativa dos Impostos	8.028.000,00	8.028.000,00	2.364.938,69	29,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.471.800,00	2.471.800,00	780.015,63	31,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	449.430.000,00	449.430.000,00	75.572.281,15	16,82
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	13.736.103,02	17,17
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	9.277,41	8,43
Cota-Parte IPVA	29.670.000,00	29.670.000,00	2.151.893,74	7,25
Cota-Parte ICMS	327.400.000,00	327.400.000,00	57.800.151,93	17,65
Cota-Parte IPI-Exportação	9.350.000,00	9.350.000,00	1.397.339,41	14,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.900.000,00	2.900.000,00	477.515,64	16,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.900.000,00	2.900.000,00	477.515,64	16,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	719.483.600,00	719.483.600,00	110.576.632,20	15,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	78.790.000,00	78.790.000,00	8.295.951,69	10,53
Provenientes da União	78.790.000,00	78.790.000,00	8.295.951,69	10,53
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	14.350.000,00	14.350.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	22.500.000,00	22.500.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.309.800,00	1.309.800,00	189.254,75	14,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	116.949.800,00	116.949.800,00	8.485.206,44	7,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	228.522.000,00	227.448.000,00	72.271.963,46	31,78	20.589.114,57	9,05
Pessoal e Encargos Sociais	133.000.000,00	133.000.000,00	35.849.952,53	26,95	17.966.677,17	13,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.522.000,00	94.448.000,00	36.422.010,93	38,56	2.622.437,40	2,78
DESPESAS DE CAPITAL	44.303.000,00	45.377.000,00	13.673.349,24	30,13	100.188,57	0,22
Investimentos	44.303.000,00	45.377.000,00	13.673.349,24	30,13	100.188,57	0,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	272.825.000,00	272.825.000,00	85.945.312,70	31,50	20.689.303,14	7,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	117.078.300,00	121.034.300,00	25.295.583,52	29,43	2.830.332,50	13,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	82.019.000,00	82.019.000,00	13.574.708,81	15,79	2.491.399,15	12,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	35.059.300,00	39.015.300,00	11.720.874,71	13,64	338.933,35	1,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	117.078.300,00	121.034.300,00	25.295.583,52	29,43	2.830.332,50	13,68

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	155.746.700,00	151.790.700,00	60.649.729,18	70,57	17.858.970,64	86,32
--	-----------------------	-----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}	16,15
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] ⁶	1,15
---	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERA RADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	6.064.249,11	40.863,32	3.354.659,21	2.668.726,58	0,00
Inscritos em 2016	6.888,22	0,00	0,00	6.888,22	0,00
Inscritos em 2015	135,00	0,00	0,00	135,00	0,00
Inscritos em 2014	349,50	0,00	0,00	349,50	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.071.621,83	40.863,32	3.354.659,21	2.676.099,30	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100
Atenção Básica	50.351.000,00	50.175.000,00	5.130.796,03	5,97	1.984.791,74	9,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.681.000,00	79.865.576,00	22.945.252,75	26,70	74.112,19	0,36
Suporte Profilático e Terapêutico	9.147.000,00	9.147.000,00	1.425.716,88	1,66	87.336,63	0,42
Vigilância Sanitária	343.000,00	343.000,00	23.086,70	0,03	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.098.000,00	10.098.000,00	1.209.799,74	1,41	755.933,88	3,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	121.205.000,00	123.196.424,00	55.210.660,60	64,24	17.787.128,70	85,97
TOTAL	272.825.000,00	272.825.000,00	85.945.312,70	100,00	20.689.303,14	100,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Mariluce de Souza da Silva Javarini
Diretora de Contabilidade
Contadora CRC ES 014771/O-2

Cláudio J. Mello de Sousa
Secretário da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos
Prefeito Municipal

SEFA 9

Publicação Nº 128435

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 /1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	REGISTROS EFETUADOS EM 2018										R\$ 1,00	
		Até o bimestre											
		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO 2017											
		EX 2017	EX 2018	EX 2019	EX 2020	EX 2021	EX 2022	EX 2023	EX 2024	EX 2025	EX 2026	EX 2027	
TOTAL DE ATIVOS													
Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP													
Do Ente Federado (I)													
Das Estaduais Não-Dependentes													
TOTAL DAS DESPESAS													
PPP A CONTRATAR (II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)													
TOTAL DAS DESPESAS CONS P/ LIMITE (IV=I+II)													
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV)/(III)													

FONTE: SMARapd Informática Ltda

MariLuze de Souza da Silva Javarini
Diretora de Contabilidade
Contadora CRC ES 014771/O-2

Cláudio J. Mello de Sousa
Secretária da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

ADITIVO 01/2018 REFERENTE AO ATA 002/2018 AUTO POSTO FALQUETO

Publicação Nº 128300

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DO ADITIVO Nº01/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO FALQUETO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA 32) E PRODUTOS RELACIONADOS(GRAXA, DESENGRAXANTE, SHAMPOO, LIMPA ALUMÍNIO, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR, FILTRO LUBRIFICANTE E FILTRO DE COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR ADITIVADO: R\$ 3.000,00 (tres mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2018

Venda Nova do Imigrante, 06 de março de 2018

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

ADITIVO 02/2018 REFERENTE AO ATA 002/2018 AUTO POSTO FALQUETO

Publicação Nº 128289

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DO ADITIVO Nº02/2018 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000002/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO FALQUETO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA 32) E PRODUTOS RELACIONADOS(GRAXA, DESENGRAXANTE, SHAMPOO, LIMPA ALUMÍNIO, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR, FILTRO LUBRIFICANTE E FILTRO DE COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ADITIVADO: R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 409.430,00 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 04 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 06 de março de 2018

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

ADITIVO 02/2018 REFERENTE AO CONTRATO 68/2016 ANTONIO ZAMBON

Publicação Nº 128317

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 000068/2016

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2- BAIRRO TAPERA

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de março de 2018 a 26 de março de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 26 de março de 2018

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

ADITIVO 03/2018 REFERENTE AO ATA 002/2018 AUTO POSTO FALQUETO

Publicação Nº 128294

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 003/2018 A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 000002/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO FALQUETO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA 32) E PRODUTOS RELACIONADOS(GRAXA, DESENGRAXANTE, SHAMPOO, LIMPA ALUMÍNIO, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR, FILTRO LUBRIFICANTE E FILTRO DE COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR ADITIVADO: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 414.980,00 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20 de março de 2018 a 04 de janeiro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2018

Venda Nova do Imigrante, 22 de março de 2018

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

ADITIVO 09/2018 REFERENTE AO CONTRATO 61/2013 ANTONIO ZAMBON

Publicação Nº 128309

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 009/2018 AO CONTRATO Nº 000061/2013

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN - CONTRATO DE REPASSE Nº 366530 - PROGRAMA TURISMO BRASIL - APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

VALOR ADITIVADO: R\$40.046,68 (quarenta mil e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$535.395,38 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de março de 2018 a 28 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 26 de março de 2018

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Publicação Nº 128440

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PRANCHA SOBRE CHASSIS, PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. ABERTURA: 17/04/2018, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO I

Publicação Nº 128350

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				Em Reais		
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)		Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)		
				%(b/a)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.751.000,00	66.751.000,00	10.670.124,81	15,98	10.670.124,81	15,98	56.080.875,19		
RECEITAS CORRENTES	60.026.000,00	60.026.000,00	9.891.908,43	16,48	9.891.908,43	16,48	50.134.091,57		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.062.000,00	7.062.000,00	884.667,71	12,53	884.667,71	12,53	6.177.332,29		
Impostos	4.398.000,00	4.398.000,00	610.716,21	13,89	610.716,21	13,89	3.787.283,79		
Taxas	1.777.000,00	1.777.000,00	83.293,74	4,69	83.293,74	4,69	1.693.706,26		
Contribuição De Melhoria	887.000,00	887.000,00	190.657,76	21,49	190.657,76	21,49	696.342,24		
CONTRIBUIÇÕES									
Contribuições Sociais									
Contribuição Para O Casteio Do Serviço De Iluminação Pública									
RECEITA PATRIMONIAL	1.013.000,00	1.013.000,00	43.082,84	4,25	43.082,84	4,25	969.917,16		
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	25.000,00	25.000,00					25.000,00		
Valores Mobiliários	988.000,00	988.000,00	43.082,84	4,36	43.082,84	4,36	944.917,16		
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais									
Exploração Do Patrimônio Intangível									
Cessão De Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	5.100,00	5.100,00	234,60	4,60	234,60	4,60	4.865,40		
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	5.100,00	5.100,00	234,60	4,60	234,60	4,60	4.865,40		
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte									
Serviços E Atividades Referentes À Saúde									
Serviços E Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.611.400,00	51.611.400,00	8.924.694,26	17,29	8.924.694,26	17,29	42.686.705,74		
Transferências Da União E De Suas Entidades	26.704.400,00	26.704.400,00	4.463.764,87	16,72	4.463.764,87	16,72	22.240.635,13		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	16.707.000,00	16.707.000,00	2.975.088,45	17,81	2.975.088,45	17,81	13.731.911,55		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas	8.200.000,00	8.200.000,00	1.485.840,94	18,12	1.485.840,94	18,12	6.714.159,06		
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.500,00	334.500,00	39.229,02	11,73	39.229,02	11,73	295.270,98		
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	30.000,00	30.000,00	3.959,95	13,20	3.959,95	13,20	26.040,05		
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	19.394,86	19,20	19.394,86	19,20	81.605,14		
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	203.500,00	203.500,00	15.874,21	7,80	15.874,21	7,80	187.625,79		
RECEITAS DE CAPITAL	6.725.000,00	6.725.000,00	778.216,38	11,57	778.216,38	11,57	5.946.783,62		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações De Crédito - Mercado Interno									
Operações De Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00					130.000,00		
Alienação De Bens Móveis	120.000,00	120.000,00					120.000,00		
Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00		
Alienação De Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.595.000,00	6.595.000,00	778.216,38	11,80	778.216,38	11,80	5.816.783,62		
Transferências Da União E De Suas Entidades	6.595.000,00	6.595.000,00	778.216,38	11,80	778.216,38	11,80	5.816.783,62		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades									
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização De Capital Social									
Resgate De Títulos Do Tesouro									
Demais Receitas De Capital									
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.751.000,00	66.751.000,00	10.670.124,81	15,98	10.670.124,81	15,98	56.080.875,19		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.751.000,00	66.751.000,00	10.670.124,81	15,98	10.670.124,81	15,98	56.080.875,19		
DEFICIT (VI)									
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.751.000,00	66.751.000,00	10.670.124,81	15,98	10.670.124,81	15,98	56.080.875,19		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.489.847,96			1.415.341,95	95,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.489.847,96			1.415.341,95	95,00			
Reabertura de Créditos Adicionais									
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	66.751.000,00	68.240.847,96	23.856.427,80	23.856.427,80	44.384.420,16	8.046.539,26	8.046.539,26	60.194.308,70	7.541.458,27
DESPESAS CORRENTES	55.387.393,00	56.205.822,58	20.027.354,13	20.027.354,13	36.178.468,45	7.813.460,42	7.813.460,42	48.392.362,16	7.308.379,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.564.000,00	31.461.217,69	4.721.377,92	4.721.377,92	26.739.839,77	4.721.377,92	4.721.377,92	26.739.839,77	4.351.702,22
JIROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.823.393,00	24.744.604,89	15.305.976,21	15.305.976,21	9.438.628,68	3.092.082,50	3.092.082,50	21.652.522,39	2.956.677,21
DESPESAS DE CAPITAL	10.735.607,00	11.407.025,38	3.829.073,67	3.829.073,67	7.577.951,71	233.078,84	233.078,84	11.173.946,54	233.078,84
INVESTIMENTOS	10.524.307,00	11.211.025,38	3.829.073,67	3.829.073,67	7.381.951,71	233.078,84	233.078,84	10.977.946,54	233.078,84
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	211.300,00	196.000,00			196.000,00			196.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.000,00	628.000,00			628.000,00			628.000,00	
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.751.000,00	68.240.847,96	23.856.427,80	23.856.427,80	44.384.420,16	8.046.539,26	8.046.539,26	60.194.308,70	7.541.458,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.751.000,00	68.240.847,96	23.856.427,80	23.856.427,80	44.384.420,16	8.046.539,26	8.046.539,26	60.194.308,70	7.541.458,27
SUPERÁVIT (XIII)							2.623.585,55		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.751.000,00	68.240.847,96	23.856.427,80	23.856.427,80	44.384.420,16	8.046.539,26	10.670.124,81		7.541.458,27
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 28/03/2018 , às 14:06:23

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Vitor Gomes Baioco
Contador
CRC - 18.911

Rogério Dela Costa Garcia
Secretário de Finanças
CPF: 945.362.797-68

Walter Pereira
Controlador Público Interno
CPF: 081.994.817-90

Braz Delpupo
Prefeito Municipal - CPF 420.542.067-68

DESPESAS ANEXO II

Publicação N° 128351

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.751.000,00	68.240.847,96	23.856.427,80	23.856.427,80	100,00	44.384.420,16	8.046.539,26	8.046.539,26	100,00	60.194.308,70
Legislativa	2.896.000,00	2.896.000,00	465.814,28	465.814,28	1,95	2.430.185,72	247.741,01	247.741,01	3,08	2.648.258,99
Ação Legislativa	2.896.000,00	2.896.000,00	465.814,28	465.814,28	1,95	2.430.185,72	247.741,01	247.741,01	3,08	2.648.258,99
Judiciária										
Essencial à Justiça										
Administração	5.880.400,00	6.137.049,83	2.296.590,56	2.296.590,56	9,63	3.840.459,27	850.515,62	850.515,62	10,57	5.286.534,21
Administração Geral	3.753.300,00	3.988.660,83	1.540.408,84	1.540.408,84	6,46	2.448.251,99	540.106,50	540.106,50	6,71	3.448.554,33
Administração Financeira	1.366.000,00	1.387.289,00	272.359,68	272.359,68	1,14	1.114.929,32	209.599,88	209.599,88	2,60	1.177.689,12
Controle Interno	161.000,00	161.000,00	23.088,96	23.088,96	0,10	137.911,04	23.088,96	23.088,96	0,29	137.911,04
Defesa Civil	100,00	100,00				100,00				100,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	460.733,08	460.733,08	1,93	139.266,92	77.720,28	77.720,28	0,97	522.279,72
Defesa Nacional										
Segurança Pública	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00
Informação e Inteligência	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00
Relações Exteriores										
Assistência Social	3.653.800,00	3.653.800,00	579.803,20	579.803,20	2,43	3.073.996,80	293.411,48	293.411,48	3,65	3.360.388,52
Assistência ao Idoso	536.000,00	536.000,00	125.118,90	125.118,90	0,52	410.881,10	34.818,28	34.818,28	0,43	501.181,72
Assistência ao Portador de Deficiência	206.000,00	206.000,00				206.000,00				206.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.569.200,00	1.569.200,00	242.501,22	242.501,22	1,02	1.326.698,78	161.459,39	161.459,39	2,01	1.407.740,61
Assistência Comunitária	1.342.600,00	1.342.600,00	212.183,08	212.183,08	0,89	1.130.416,92	97.133,81	97.133,81	1,21	1.245.466,19
Previdência Social										
Saúde	18.702.600,00	18.884.600,00	9.271.140,67	9.271.140,67	38,86	9.613.459,33	3.264.042,68	3.264.042,68	40,56	15.620.557,32
Administração Geral	500,00	500,00	64,00	64,00		436,00				500,00
Atenção Básica	12.566.100,00	12.748.100,00	5.090.712,52	5.090.712,52	21,34	7.657.387,48	2.351.138,36	2.351.138,36	29,22	10.396.961,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.816.000,00	4.776.700,02	3.874.886,44	3.874.886,44	16,24	901.813,58	675.941,72	675.941,72	8,40	4.100.758,30
Suporte Profilático e Terapêutico	600.000,00	600.000,00	192.622,24	192.622,24	0,81	407.377,76	165.722,61	165.722,61	2,06	434.277,39
Vigilância Sanitária	326.000,00	326.000,00	30.097,96	30.097,96	0,12	295.902,04	30.097,96	30.097,96	0,37	295.902,04
Vigilância Epidemiológica	394.000,00	433.299,98	82.757,51	82.757,51	0,35	350.542,47	41.142,03	41.142,03	0,51	392.157,95
Trabalho										
Educação	17.128.800,00	17.299.054,13	4.701.647,37	4.701.647,37	19,71	12.597.406,76	1.783.801,84	1.783.801,84	22,17	15.515.252,29
Alimentação e Nutrição	600.000,00	600.000,00	436.715,73	436.715,73	1,83	163.284,27	71.779,54	71.779,54	0,89	528.220,46
Ensino Fundamental	9.537.400,00	9.657.761,20	2.300.454,52	2.300.454,52	9,64	7.357.306,68	998.894,47	998.894,47	12,42	8.658.866,73
Ensino Médio	141.000,00	115.424,00				115.424,00				115.424,00
Ensino Superior	388.000,00	388.000,00	64.228,18	64.228,18	0,27	323.771,82	21.974,33	21.974,33	0,27	366.025,67
Educação Infantil	6.459.400,00	6.534.868,93	1.900.248,94	1.900.248,94	7,97	4.634.619,99	691.153,50	691.153,50	8,59	5.843.715,43
Educação Especial	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
Cultura	263.500,00	263.500,00	57.068,16	57.068,16	0,24	206.431,84	31.805,72	31.805,72	0,40	231.694,28
Difusão Cultural	263.500,00	263.500,00	57.068,16	57.068,16	0,24	206.431,84	31.805,72	31.805,72	0,40	231.694,28
Direitos da Cidadania										
Urbanismo	7.698.400,00	8.015.094,00	3.344.121,92	3.344.121,92	14,02	4.670.972,08	862.033,28	862.033,28	10,71	7.153.060,72
Infra-estrutura Urbana	3.432.800,00	3.417.294,00	1.320.371,57	1.320.371,57	5,54	2.096.922,43	70.993,40	70.993,40	0,88	3.346.300,60
Serviços Urbanos	4.265.100,00	4.597.300,00	2.023.750,35	2.023.750,35	8,48	2.573.549,65	791.039,88	791.039,88	9,83	3.806.260,12
Transportes Coletivos Urbanos	500,00	500,00				500,00				500,00
Habituação	477.000,00	477.000,00	94.637,50	94.637,50	0,40	382.362,50				477.000,00
Habituação Rural	376.000,00	376.000,00	94.637,50	94.637,50	0,40	281.362,50				376.000,00
Habituação Urbana	101.000,00	101.000,00				101.000,00				101.000,00
Saneamento	1.025.000,00	1.025.000,00	177.512,20	177.512,20	0,74	847.487,80				1.025.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.025.000,00	1.025.000,00	177.512,20	177.512,20	0,74	847.487,80				1.025.000,00
Gestão Ambiental	444.000,00	444.000,00	48.329,82	48.329,82	0,20	395.670,18	39.818,82	39.818,82	0,49	404.181,18
Preservação e Conservação Ambiental	444.000,00	444.000,00	48.329,82	48.329,82	0,20	395.670,18	39.818,82	39.818,82	0,49	404.181,18
Ciência e Tecnologia										
Agricultura	3.022.000,00	3.050.300,00	433.072,74	433.072,74	1,82	2.617.227,26	231.781,96	231.781,96	2,88	2.818.518,04
Extensão Rural	3.022.000,00	3.050.300,00	433.072,74	433.072,74	1,82	2.617.227,26	231.781,96	231.781,96	2,88	2.818.518,04
Organização Agrária										
Indústria										
Comércio e Serviços										
Comunicações	10.100,00	10.100,00				10.100,00				10.100,00
Telecomunicações	10.100,00	10.100,00				10.100,00				10.100,00
Energia	886.100,00	933.466,00	916.813,30	916.813,30	3,84	16.652,70	90.526,65	90.526,65	1,13	842.939,35
Conservação de Energia	886.000,00	933.366,00	916.813,30	916.813,30	3,84	16.552,70	90.526,65	90.526,65	1,13	842.839,35
Energia Elétrica	100,00	100,00				100,00				100,00
Transporte	1.621.200,00	1.911.221,00	571.175,90	571.175,90	2,39	1.340.045,10	139.572,92	139.572,92	1,73	1.771.648,08
Transporte Rodoviário	1.621.200,00	1.911.221,00	571.175,90	571.175,90	2,39	1.340.045,10	139.572,92	139.572,92	1,73	1.771.648,08
Desporto e Lazer	2.401.100,00	2.599.663,00	898.700,18	898.700,18	3,77	1.700.962,82	211.487,28	211.487,28	2,63	2.388.175,72
Desporto Comunitário	228.000,00	228.000,00	27.952,20	27.952,20	0,12	200.047,80	22.127,20	22.127,20	0,28	205.872,80
Lazer	2.173.100,00	2.371.663,00	870.747,98	870.747,98	3,65	1.500.915,02	189.360,08	189.360,08	2,35	2.182.302,92
Encargos especiais										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.000,00	628.000,00				628.000,00				628.000,00

DESPESAS EDUCAÇÃO ANEXO VIII

Publicação Nº 128352

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.398.000,00	4.398.000,00	610.716,21	13,89			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	791.000,00	791.000,00	15.038,14	1,90			
1.1.1- IPTU	700.000,00	700.000,00					
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.000,00	91.000,00	15.038,14	16,53			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	541.000,00	541.000,00	99.020,35	18,30			
1.2.1- ITBI	538.000,00	538.000,00	95.536,19	17,76			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	3.484,16	116,14			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.440.000,00	2.440.000,00	393.554,89	16,13			
1.3.1- ISS	2.390.000,00	2.390.000,00	386.460,88	16,17			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	7.094,01	14,19			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	626.000,00	626.000,00	103.102,83	16,47			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
1.5.1- ITR							
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR							
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.784.000,00	36.784.000,00	6.865.880,34	18,67			
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.574.318,85	18,81			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	3.574.318,85	20,42			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00					
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00					
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	3.030.379,09	20,20			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	139.000,00	139.000,00	25.039,54	18,01			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	73.272,42	17,87			
2.5 - Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	684,53	1,96			
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	162.185,91	7,37			
2.7 - Cota-Parte IOF-Outro							
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	41.182.000,00	41.182.000,00	7.476.596,55	18,16			
FUNDEB							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
5- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.083.000,00	1.083.000,00	129.880,84	11,99			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	578.000,00	578.000,00	129.880,84	22,47			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE							
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	275.000,00	275.000,00					
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	230.000,00	230.000,00					
5.5 - Outras Transferências do FNDE							
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE							
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	817.000,00	817.000,00					
6.1 - Transferências de Convênios	817.000,00	817.000,00					
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.900.000,00	1.900.000,00	129.880,84	6,84			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.056.800,00	7.056.800,00	1.373.175,84	19,46			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	714.863,71	20,42			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	606.075,86	20,20			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.800,00	27.800,00	5.007,90	18,01			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	14.654,47	17,87			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	7.000,00	7.000,00	136,88	1,96			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	32.437,02	7,37			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	1.485.840,94	18,12			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	1.485.840,94	18,12			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB							
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.143.200,00	1.143.200,00	112.665,10	9,86			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.560.000,00	6.529.657,00	867.247,28	13,28	867.247,28	13,28	
13.1 - Com Educação Infantil	3.007.000,00	3.007.000,00	372.464,90	12,39	372.464,90	12,39	
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.553.000,00	3.522.657,00	494.782,38	14,05	494.782,38	14,05	
14- OUTRAS DESPESAS	1.660.000,00	1.649.113,00	162.003,36	9,82	162.003,36	9,82	
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.660.000,00	1.649.113,00	162.003,36	9,82	162.003,36	9,82	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.220.000,00	8.178.770,00	1.029.250,64	12,58	1.029.250,64	12,58	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							
VALOR							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							
VALOR							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.029.250,64	

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1) / (11 x 100) %						58,37	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %						10,90	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						30,73	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						485,26	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.482.400,00	5.496.190,20	952.886,37	17,34	687.805,76	12,51	
22.1 - Creche	3.054.054,37	3.061.736,41	530.819,85	17,34	383.152,67	12,51	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.675.095,12	1.677.880,45	207.487,24	12,37	207.487,24	12,37	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.378.959,25	1.383.855,96	323.332,61	23,36	175.665,43	12,69	
22.2 - Pré-escola	2.428.345,63	2.434.453,79	422.066,52	17,34	304.653,09	12,51	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.331.904,88	1.334.119,55	164.977,66	12,37	164.977,66	12,37	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.096.440,75	1.100.334,24	257.088,86	23,36	139.675,43	12,69	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.980.400,00	7.995.992,44	1.612.748,19	20,40	953.688,21	12,06	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.213.000,00	5.171.770,00	656.785,74	12,70	656.785,74	12,70	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.767.400,00	2.734.222,44	955.962,45	34,96	296.902,47	10,86	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.462.800,00	13.402.182,64	2.565.634,56	19,14	1.641.493,97	12,25	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						112.665,10	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						112.665,10	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						1.528.828,87	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						20,45	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.128.800,00	17.299.054,13	4.701.647,37	27,18	1.783.801,84	10,34	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39)	17.128.800,00	17.299.054,13	4.701.647,37	27,18	1.783.801,84	10,34	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	30.591.600,00	30.701.236,77	7.267.281,93	23,67	3.425.295,81	11,16	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		485,26					
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.485.840,94		129.880,84			
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		920.305,78					
48.1 Orçamento do Exercício		920.305,78					
48.2 Restos a Pagar							
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		566.020,42		129.880,84			
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		49.610,86		(129.880,84)			
51 - (+) Ajustes		47.294,61					
51.1 Retenções		2.316,25					
51.2 Conciliação Bancária		615.631,28					
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 28/03/2018, às 14:10:04

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

Vitor Gomes Baioco
Contador
CRC - 18.911

Rogério Dela Costa Garcia
Secretário de Finanças
CPF: 945.362.797-68

Walter Pereira
Controlador Público Interno
CPF: 081.994.817-90

Braz Delpupo
Prefeito Municipal - CPF 420.542.067-68

DESPESAS SAÚDE ANEXO XII

Publicação Nº 128353

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.506.000,00	4.506.000,00	632.385,47	14,03		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	791.000,00	791.000,00	15.038,14	1,90		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	541.000,00	541.000,00	99.020,35	18,30		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.440.000,00	2.440.000,00	393.554,89	16,13		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	100.710,68	16,79		
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	3.222,14	14,65		
Dívida Ativa dos Impostos	86.000,00	86.000,00	18.447,12	21,45		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	2.392,15	9,20		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.784.000,00	36.784.000,00	6.865.880,34	18,67		
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	3.574.318,85	18,81		
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	684,53	1,96		
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	162.185,91	7,37		
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	3.030.379,09	20,20		
Cota-Parte IPI - Exportação	410.000,00	410.000,00	73.272,42	17,87		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	139.000,00	139.000,00	25.039,54	18,01		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	139.000,00	139.000,00	25.039,54	18,01		
Outras						
TOTAL RECEITAS P/ APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.290.000,00	41.290.000,00	7.498.265,81	18,16		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	6.826.000,00	6.826.000,00	992.923,61	14,55		
Provenientes da União	6.826.000,00	6.826.000,00	992.923,61	14,55		
Provenientes dos Estados						
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)						
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	62.475.800,00	62.475.800,00	10.417.991,57	16,68		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	69.301.800,00	69.301.800,00	11.410.915,18	16,47		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	17.837.500,00	17.852.824,62	8.938.168,29	50,07	3.136.464,44	17,57
Pessoal e Encargos Sociais	8.707.400,00	8.667.842,69	1.608.002,15	18,55	1.608.002,15	18,55
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	9.130.100,00	9.184.981,93	7.330.166,14	79,81	1.528.462,29	16,64
DESPESAS DE CAPITAL	865.100,00	1.031.775,38	332.972,38	32,27	127.578,24	12,36
Investimentos	849.800,00	1.031.775,38	332.972,38	32,27	127.578,24	12,36
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	15.300,00					
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.702.600,00	18.884.600,00	9.271.140,67	49,09	3.264.042,68	17,28
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.273.000,00	7.239.487,98	4.198.315,43	45,28	1.126.436,79	34,51
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.406.000,00	6.363.838,98	4.086.425,43	44,08	1.054.446,79	32,30
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	867.000,00	875.649,00	111.890,00	1,21	71.990,00	2,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	7.273.000,00	7.239.487,98	4.198.315,43	45,28	1.126.436,79	34,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.429.600,00	11.645.112,02	5.072.825,24	54,72	2.137.605,89	65,49
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VI / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					28,51	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI - ((15 X IIIb) / 100))					1.012.866,02	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018						
Inscritos em 2017						
Inscritos em 2016						
Inscritos em 2015						
Inscritos em 2014						
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014						
TOTAL						

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)	1,00
---	------

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite Não Cumprido em 2017			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013			
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2013			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	12.566.100,00	12.748.100,00	5.090.712,52	54,91	2.351.138,36	72,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.816.000,00	4.776.700,02	3.874.886,44	41,80	675.941,72	20,71
Suporte Profilático e Terapêutico	600.000,00	600.000,00	192.622,24	2,08	165.722,61	5,08
Vigilância Sanitária	326.000,00	326.000,00	30.097,96	0,32	30.097,96	0,92
Vigilância Epidemiológica	394.000,00	433.299,98	82.757,51	0,89	41.142,03	1,26
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	500,00	500,00	64,00			
TOTAL	18.702.600,00	18.884.600,00	9.271.140,67	100,00	3.264.042,68	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 28/03/2018 , às 14:11:30

_____ Vítor Gomes Baioco Contador CRC - 18.911	_____ Rogério Dela Costa Garcia Secretário de Finanças CPF: 945.362.797-68
_____ Walter Pereira Controlador Público Interno CPF: 081.994.817-90	_____ Braz Delpupo Prefeito Municipal - CPF 420.542.067-68

Viana

PREFEITURA

DECRETO Nº 079/2018

Publicação Nº 128275

DECRETO Nº 079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e conferido com o art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Viana e tendo em vista o que consta no processo 1469/2018.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, letra "b" da Lei nº 1596/2001, a servidora LUCIANI DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional 022316-01, a partir de 07/01/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 27 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DECRETO Nº 075/2018

Publicação Nº 128229

DECRETO Nº 075/2018

Aprova o Parcelamento do solo caracterizado como remembramento seguido de desmembramento dos lotes 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 04, localizados entre a Rua Manoel Gomes, Rua São Francisco e Rua Nossa Senhora das Graças no Loteamento Simmer – Setor Caic, Bairro Campo Verde, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Viana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2681, de 14 de outubro de 2014; considerando Processo protocolado sob nº 016329 / 2017, considerando Parecer Técnico nº 003/ 2018 da Gerência de Aprovação de Projetos (GAP), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como remembramento seguido de desmembramento dos Lotes 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da

Quadra 04, localizados entre a Rua Manoel Gomes, Rua São Francisco e Rua Nossa Senhora das Graças no Loteamento Simmer – Setor Caic, Bairro Campo Verde, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Viana, em conformidade com os documentos apresentados, devidamente registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Vara de Viana, o Lote nº 07 – matrícula nº 3044, do livro 2-K; Lote nº 08 – matrícula nº 3045, do livro 2-K; Lote nº 09 – matrícula nº 3046, do livro 2-K; Lote nº 11 – matrícula nº 3048, do livro 2-K; Lote nº 12 – matrícula nº 3049, do livro 2-K; Lote nº 15 – matrícula nº 3052, do livro 2-K; Lote nº 16 – matrícula nº 3053, do livro 2-K; Lote nº 17 – matrícula nº 3054, do livro 2-K; Lote nº 18 – matrícula nº 3055, do livro 2-K; Lote nº 19 – matrícula nº 3056, do livro 2-K; Lote nº 20 – matrícula nº 3057, do livro 2-K; e planta aprovada pela Gerência de Aprovação de Projetos (GAP), anexada ao processo administrativo nº 016329 / 2017.

Art. 2º A situação atual dos Lotes 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 04, a serem lembrados, compreendem a seguinte forma e confrontações:

I – LOTE 07:

a) Frente: com a Rua Manoel Gomes, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 19, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 06, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 08, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

II – LOTE 08:

a) Frente: com a Rua Manoel Gomes, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 18, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 07, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 09, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

III – LOTE 09:

a) Frente: com a Rua Manoel Gomes, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 17, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 08, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 10, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

IV – LOTE 11:

a) Frente: com a Rua Manoel Gomes, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 15, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 10, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 12, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

V – LOTE 12:

a) Frente: com a Rua Manoel Gomes, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 15, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 11, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 13, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

VI – LOTE 15:

a) Frente: com a Rua São Francisco, em um segmento de reta, medindo 27,67m (vinte e sete metros e sessenta e sete centímetros);

b) Fundos: com o lote 16, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

c) Lado direito: com os lotes 11, 12, 13 e 14, em um segmento de reta, medindo 33,42m (trinta e três metros e quarenta e dois centímetros);

d) Lado esquerdo: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 15,17m (quinze metros e dezessete centímetros);

e) Perímetro: 101,26m (cento e um metros e vinte e seis centímetros);

f) Área: 534,64m² (quinhentos e trinta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados).

VII – LOTE 16:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 10, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 15, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 17, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

VIII – LOTE 17:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 09, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 16, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 18, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

IX – LOTE 18:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 08, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 17, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 19, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

X – LOTE 19:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 07, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 18, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 20, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

XI – LOTE 20:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 06, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 19, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 21, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)

Art. 3º Ficam lembradas as Áreas a que se refere o art. 2º deste Decreto em GLEBA A, da Quadra 04, passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I – Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 65,17m (sessenta e cinco metros e dezessete centímetros);

II – Fundos: com a Rua Manoel Gomes e lote 10, em cinco segmentos de reta, medindo 30,00m (trinta metros) + 25,00m (vinte e cinco metros) + 10,00m (dez metros) + 25,00m (vinte e cinco metros) + 20,00 (vinte metros), totalizando 110,00m (cento e dez metros);

III – Lado direito: com a Rua São Francisco e os lotes 13 e 14, em três segmentos de reta, medindo 27,67m (vinte e sete metros e sessenta e sete centímetros) + 13,42m (treze metros e quarenta e dois centímetros) + 25,00m (vinte e cinco metros), totalizando 66,09m (sessenta e seis metros e nove centímetros);

V – Lado esquerdo: com os lotes 06 e 21, em três segmentos de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) + 10,00m (dez metros) + 25,00m (vinte e cinco metros), totalizando 60,00m (sessenta metros);

VI – Perímetro: 301,26m (trezentos e um metros e vinte e seis centímetros);

VII – Área: 3.034,64m² (três mil e trinta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 4º Fica desmembrada a área que se refere o art. 3º deste Decreto em lote 07A, 07B, 08A, 08B, 09A, 09B, 11A, 11B, 12A, 12B, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A e Faixa de Servidão, passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I – LOTE 07A:

a) Frente: com a Rua Manoel Gomes, em um segmento de reta, medindo 9,22m (nove metros e vinte dois centímetros);

b) Fundos: com o lote 08A, em um segmento de reta, medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros);

c) Lado direito: com o lote 06, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,52m (quarenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros);

f) Área: 128,25m² (cento e vinte e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

II – LOTE 07B:

a) Frente: com a Rua Manoel Gomes, em um segmento de reta, medindo 12,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros);

b) Fundos: com o lote 08B, em um segmento de reta, medindo 12,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros);

c) Lado direito: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 11,00m (onze metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 10, em um segmento de reta, medindo 11,00m (onze metros);

e) Perímetro: 47,72m (quarenta e sete metros e setenta e dois centímetros);

f) Área: 141,46m² (cento e quarenta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados).

III – LOTE 08A:

a) Frente: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros);

b) Fundos: com o lote 06, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros);

c) Lado direito: com o lote 07A, em um segmento de reta, medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 09A, em um segmento de reta, medindo 11,17m (onze metros e dezessete centímetros);

e) Perímetro: 47,47m (quarenta e sete metros e quarenta e sete centímetros);

f) Área: 140,43m² (cento e quarenta metros e quarenta e três decímetros quadrados).

IV – LOTE 08B:

a) Frente: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 11,00m (onze metros);

b) Fundos: com o lote 10, em um segmento de reta, medindo 11,00m (onze metros);

c) Lado direito: com o lote 09B, em um segmento de reta, medindo 12,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 07B, em um segmento de reta, medindo 12,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros);

e) Perímetro: 47,72m (quarenta e sete metros e setenta e dois centímetros);

f) Área: 141,46m² (cento e quarenta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados).

V – LOTE 09A:

a) Frente: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 11,00m (onze metros);

b) Fundos: com o lote 20A, em um segmento de reta, medindo 11,00m (onze metros);

c) Lado direito: com o lote 08A, em um segmento de reta, medindo 11,17m (onze metros e dezessete centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 12B, em um segmento de reta, medindo 11,21m (onze metros e vinte e um centímetros);

e) Perímetro: 44,38m (quarenta e quatro metros e trinta e oito centímetros);

f) Área: 123,09m² (cento e vinte e três metros e nove decímetros quadrados).

VI – LOTE 09B:

a) Frente: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 14,00m (quatorze metros);

b) Fundos: com o lote 19A e 10, em um segmento de reta, medindo 14,00m (quatorze metros);

c) Lado direito: com o lote 12A, em um segmento de reta, medindo 12,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 08B, em um segmento de reta, medindo 12,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros);

e) Perímetro: 53,72m (cinqüenta e três metros e setenta e dois centímetros);

f) Área: 180,04m² (cento e oitenta metros e quatro decímetros quadrados).

VII – LOTE 11A:

a) Frente: com a Rua Manoel Gomes, em um segmento de reta, medindo 9,17m (nove metros e dezessete centímetros);

b) Fundos: com o lote 11B, em um segmento de reta, medindo 9,17m (nove metros e dezessete centímetros);

c) Lado direito: com o lote 10, em um segmento de reta, medindo 10,89m (dez metros e oitenta e nove centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 11B, em um segmento de reta, medindo 10,89m (dez metros e oitenta e nove centímetros);

e) Perímetro: 40,12m (quarenta metros e doze centímetros);

f) Área: 99,86m² (noventa e nove metros e oitenta e seis decímetros quadrados).

VIII – LOTE 11B:

a) Frente: com a Rua Manoel Gomes, em um segmento de reta, medindo 2,51m (dois metros e cinqüenta e um centímetros);

b) Fundos: com o lote 17A, em um segmento de reta, medindo 12,11m (doze metros e onze centímetros);

c) Lado direito: com os lotes 10 e 11A, em três segmentos de reta, medindo 10,89m (dez metros e oitenta e nove centímetros) + 9,17m (nove metros e dezessete centímetros) + 15,02m (quinze metros e dois centímetros), totalizando 35,08m (trinta e cinco metros e oito centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 18A, em um segmento de

reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 74,70m (sessenta quatro metros e setenta centímetros);

f) Área: 197,45m² (cento e noventa e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).

IX – LOTE 12A:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 12,95m (doze metros e noventa e cinco centímetros);

b) Fundos: com o lote 09B, em um segmento de reta, medindo 12,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros);

c) Lado direito: com o lote 19A, em um segmento de reta, medindo 14,00m (quatorze metros);

d) Lado esquerdo: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 14,00m (quatorze metros);

e) Perímetro: 53,81m (cinquenta e três metros e oitenta e um centímetros);

f) Área: 180,67m² (cento e oitenta metros e sessenta e sete decímetros quadrados).

X – LOTE 12B:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 11,53m (onze metros e cinquenta e três centímetros);

b) Fundos: com o lote 09A, em um segmento de reta, medindo 11,21m (onze metros e vinte e um centímetros);

c) Lado direito: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 14,00m (quatorze metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 20A, em um segmento de reta, medindo 14,00m (quatorze metros);

e) Perímetro: 50,74m (cinquenta metros e setenta e quatro centímetros);

f) Área: 159,18m² (cento e cinquenta e nove metros e dezoito decímetros quadrados).

XI – LOTE 15A:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 12,28m (doze metros e vinte e oito centímetros);

b) Fundos: com os lotes 19A e 17A, em três segmentos de reta, medindo 7,40m (sete metros e quarenta centímetros) + 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) + 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros), totalizando 14,32m (quatorze metros e trinta e dois centímetros);

c) Lado direito: com o lote 16A, em um segmento de reta,

medindo 16,62m (dezesseis metros e sessenta e dois centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 19A, em um segmento de reta, medindo 14,00m (quatorze metros);

e) Perímetro: 57,22m (cinquenta e sete metros e vinte e dois centímetros);

f) Área: 180,85m² (cento e oitenta metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

XII – LOTE 16A:

a) Frente: com a Rua São Francisco, em um segmento de reta, medindo 21,12m (vinte e um metros e doze centímetros);

b) Fundos: com o lote 15A, em um segmento de reta, medindo 16,62m (dezesseis metros e sessenta e dois centímetros);

c) Lado direito: com o lote 17A, em um segmento de reta, medindo 21,24m (vinte e um metros e vinte e quatro centímetros);

d) Lado esquerdo: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 5,76m (cinco metros e setenta e seis centímetros);

e) Perímetro: 64,74m (sessenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros);

f) Área: 211,99m² (duzentos e onze metros e noventa e nove decímetros quadrados).

XIII – LOTE 17A:

a) Frente: com a Rua São Francisco, em um segmento de reta, medindo 6,55m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros);

b) Fundos: com o lote 19A, em um segmento de reta, medindo 7,47m (sete metros e quarenta e sete centímetros);

c) Lado direito: com os lotes 11B, 18A, 13 e 14, em um segmento de reta, medindo 30,60m (trinta metros e sessenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com os lotes 15A e 16A, em um segmento de reta, medindo 25,64m (vinte e cinco metros e sessenta e quatro centímetros);

e) Perímetro: 70,26m (setenta metros e vinte e seis centímetros);

f) Área: 180,71m² (cento e oitenta metros e setenta e um decímetros quadrados).

XIV – LOTE 18A:

a) Frente: com a Rua Manoel Gomes, em um segmento de reta, medindo 8,32m (oito metros e trinta e dois centímetros);

b) Fundos: com o lote 17A, em um segmento de reta, medindo 8,17m (oito metros e dezessete centímetros);

c) Lado direito: com o lote 11B, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 13, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 66,49m (sessenta e seis metros e quarenta e nove centímetros);

f) Área: 206,12m² (duzentos e seis metros e doze décimos quadrados).

XV – LOTE 19A:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 3,32m (três metros e trinta e dois centímetros);

b) Fundos: com o lote 10, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com os lotes 15A e 17A, em três segmentos de reta, medindo 14,00m (quatorze metros) + 7,40m (sete metros e quarenta centímetros) + 11,00m (onze metros), totalizando 32,40m (trinta e dois metros e quarenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com os lotes 12A e 09B, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,72m (setenta metros e setenta e dois centímetros);

f) Área: 155,40m² (cento e cinquenta e cinco metros e quarenta décimos quadrados).

XVI – LOTE 20A:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um segmento de reta, medindo 10,54m (dez metros e cinquenta e quatro centímetros);

b) Fundos: com o lote 06, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com os lotes 12B e 09A, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 21, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,54m (setenta metros e cinquenta e quatro centímetros);

f) Área: 256,75m² (duzentos e cinquenta e seis metros e setenta e cinco décimos quadrados).

XVII – FAIXA DE SERVIDÃO (acesso aos lotes 07A, 07B, 08A, 08B, 09A, 09B, 12A e 12B):

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora das Graças, em um

segmento de reta, medindo 8,79m (oito metros e setenta e nove centímetros);

b) Fundos: com a Rua Manoel Gomes, em um segmento de reta, medindo 7,92m (sete metros e noventa e dois centímetros);

c) Lado direito: com os lotes 12A, 09B, 08B e 07B, em um segmento de reta, medindo 50,00m (cinquenta metros);

d) Lado esquerdo: com os lotes 12B, 09A, 08A e 07A, em um segmento de reta, medindo 50,00m (cinquenta metros);

e) Perímetro: 116,71m (cento e dezesseis metros e setenta e um centímetros);

f) Área: 350,93m² (trezentos e cinquenta metros e noventa e três décimos quadrados).

Art. 5º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de rememoração com desmembramento, deve o interessado protocolá-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

Art. 6º A edificação nos lotes resultantes deste rememoração com desmembramento depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, ES, 26 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DECRETO Nº 076/2018

Publicação Nº 128230

DECRETO Nº 076/2018

Aprova o Parcelamento do solo caracterizado como rememoração seguido de desmembramento dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 10, localizado entre a Rua Nossa Senhora da Penha e Rua Santa Luzia, no Loteamento Simmer – Setor Caic, Bairro Campo Verde, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Viana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2681, de 14 de outubro de 2014; considerando Processo protocolado sob nº 016330 / 2017, considerando Parecer Técnico nº 005 / 2018 da Gerência de Aprovação de Projetos (GAP), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como remembramento seguido de desmembramento dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 10, localizado entre a Rua Nossa Senhora da Penha e Rua Santa Luzia, no Loteamento Simmer – Setor Caic, Bairro Campo Verde, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Viana, em conformidade com os documentos apresentados, devidamente registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Vara de Viana, o Lote nº 02 – matrícula nº 3161, do livro 2-K; Lote nº 03 – matrícula nº 3162, do livro 2-K; Lote nº 04 – matrícula nº 3163, do livro 2-K; Lote nº 05 – matrícula nº 3164, do livro 2-K; Lote nº 06 – matrícula nº 3165, do livro 2-K; Lote nº 07 – matrícula nº 3166, do livro 2-K; Lote nº 23 – matrícula nº 3182, do livro 2-K; Lote nº 24 – matrícula nº 3183, do livro 2-K; Lote nº 25 – matrícula nº 3184, do livro 2-K; Lote nº 26 – matrícula nº 3185, do livro 2-K; Lote nº 27 – matrícula nº 3186, do livro 2-K; Lote nº 28 – matrícula nº 3187, do livro 2-K ; e planta aprovada pela Gerência de Aprovação de Projetos (GAP), anexada ao processo administrativo nº 016330 / 2017.

Art. 2º A situação atual dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 10, a serem remembrados, compreendem a seguinte forma e confrontações:

I – LOTE 02:

- a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);
- b) Fundos: com o lote 28, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);
- c) Lado direito: com o lote 01, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 03, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);
- f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

II – LOTE 03:

- a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);
- b) Fundos: com o lote 27, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);
- c) Lado direito: com o lote 02, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 04, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

III – LOTE 04:

- a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);
- b) Fundos: com o lote 26, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);
- c) Lado direito: com o lote 03, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 05, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);
- f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

IV – LOTE 05:

- a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);
- b) Fundos: com o lote 25, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);
- c) Lado direito: com o lote 04, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 06, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);
- f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

V – LOTE 06:

- a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);
- b) Fundos: com o lote 24, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);
- c) Lado direito: com o lote 05, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 07, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);
- f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

VI – LOTE 07:

- a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 23, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 06, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 08, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

VII – LOTE 23:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 07, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 22, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 24, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

VIII – LOTE 24:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 06, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 23, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 25, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

IX – LOTE 25:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 05, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 24, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 26, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

X – LOTE 26:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 04, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 25, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 27, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

XI – LOTE 27:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 03, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 26, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 28, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

XII – LOTE 28:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 02, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 27, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 29, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);

f) Área: 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 3º Ficam lembradas as Áreas a que se refere o art. 2º deste Decreto em GLEBA C, da Quadra 10, passando a

se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I – Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 60,00m (sessenta metros);

II – Fundos: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 60,00m (sessenta metros);

III – Lado direito: com os lotes 01 e 29, em um segmento de reta, medindo 50,00m (cinquenta metros);

V – Lado esquerdo: com os lotes 08 e 22, em dois segmentos de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) + 25,00m (vinte e cinco metros), totalizando 50,00m (cinquenta metros);

VI – Perímetro: 220,00m (duzentos e vinte metros);

VII – Área: 3.000,00m² (três mil metros quadrados).

Art. 4º Fica desmembrada a área que se refere o art. 3º deste Decreto em lote 02A, 03A, 04A, 05A, 06A, 07A, 02B, 03B, 04B, 05B, 06B, 07B, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A e Faixa de Servidão, passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I – LOTE 02A:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 02B, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 01, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 03A, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

II – LOTE 03A:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 03B, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 02A, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 04A, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

III – LOTE 04A:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 04B, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 03A, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 05A, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

IV – LOTE 05A:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 05B, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 04A, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 06A, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

V – LOTE 06A:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 06B, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 05A, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 07A, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

VI – LOTE 07A:

a) Frente: com a Rua Nossa Senhora da Penha, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 07B, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 06A, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 08, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

VII – LOTE 02B:

a) Frente: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 02A, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 03B, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 01, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

VIII – LOTE 03B:

a) Frente: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 03A, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 04B, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 02B, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

IX – LOTE 04B:

a) Frente: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 04A, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 05B, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 03B, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

X – LOTE 05B:

a) Frente: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 05A, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 06B, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 04B, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

XI – LOTE 06B:

a) Frente: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 06A, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com o lote 07B, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 05B, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

XII – LOTE 07B:

a) Frente: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

b) Fundos: com o lote 07A, em um segmento de reta, medindo 10,00m (dez metros);

c) Lado direito: com os lotes 8 e 22, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 06B, em um segmento de reta, medindo 12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros);

e) Perímetro: 45,00m (quarenta e cinco metros);

f) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

XIII – LOTE 23A:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 9,11m (nove metros e onze centímetros);

b) Fundos: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 9,11m (nove metros e onze centímetros);

c) Lado direito: com o lote 22, em um segmento de reta, medindo 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 24A, em um segmento de reta, medindo 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros);

e) Perímetro: 43,72m (quarenta e três metros e setenta e dois centímetros);

f) Área: 116,15m² (cento e dezesseis metros e quinze decímetros quadrados).

XIV – LOTE 24A:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 9,11m (nove metros e onze centímetros);

b) Fundos: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 9,11m (nove metros e onze centímetros);

c) Lado direito: com o lote 23A, em um segmento de reta, medindo 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 25A, em um segmento de reta, medindo 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros);

e) Perímetro: 43,72m (quarenta e três metros e setenta e dois centímetros);

f) Área: 116,15m² (cento e dezesseis metros e quinze decímetros quadrados).

XV – LOTE 25A:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 9,11m (nove metros e onze centímetros);

b) Fundos: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 9,11m (nove metros e onze centímetros);

c) Lado direito: com o lote 24A, em um segmento de reta, medindo 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 26A, em um segmento de reta, medindo 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros);

e) Perímetro: 43,72m (quarenta e três metros e setenta e dois centímetros);

f) Área: 116,15m² (cento e dezesseis metros e quinze decímetros quadrados).

XVI – LOTE 26A:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 9,11m (nove metros e onze centímetros);

b) Fundos: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 9,11m (nove metros e onze centímetros);

c) Lado direito: com o lote 25A, em um segmento de reta, medindo 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 27A, em um segmento de reta, medindo 16,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros);

e) Perímetro: 47,13m (quarenta e sete metros e treze centímetros);

f) Área: 131,68m² (cento e trinta e um metros e sessenta e oito decímetros quadrados).

XVII – LOTE 27A:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 9,11m (nove metros e onze centímetros);

b) Fundos: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 9,11m (nove metros e onze centímetros);

c) Lado direito: com o lote 26A, em um segmento de reta, medindo 16,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 28A, em um segmento de reta, medindo 16,23m (dezesseis metros e vinte e três centímetros);

e) Perímetro: 50,61m (cinqüenta metros e sessenta e um centímetros);

f) Área: 147,54m² (cento e quarenta e sete metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados).

XVIII – LOTE 28A:

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 9,11m (nove metros e onze centímetros);

b) Fundos: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 6,43m (seis metros e quarenta e três centímetros), mais um segmento em arco, medindo 2,66m (dois metros e sessenta e seis centímetros), totalizando 9,11m (nove metros e onze centímetros);

c) Lado direito: com o lote 27A, em um segmento de reta, medindo 16,23m (dezesseis metros e vinte e três centímetros);

d) Lado esquerdo: com a Faixa de Servidão, em um segmento de reta, medindo 13,47m (treze metros e quarenta e sete centímetros);

e) Perímetro: 47,92m (quarenta e sete metros e noventa e dois centímetros);

f) Área: 134,51m² (cento e trinta e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados).

XIX – FAIXA DE SERVIDÃO (acesso aos lotes 02B, 03B, 04B, 05B, 06B, 07B, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A e 28A):

a) Frente: com a Rua Santa Luzia, em um segmento de reta, medindo 5,34m (cinco metros e trinta e quatro centímetros);

b) Fundos: com os lotes 02B, 03B, 04B, 05B, 06B e 07B, em um segmento de reta, medindo 60,00m (sessenta metros);

c) Lado direito: com os lotes 22, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A e 28A, em dois segmentos de reta, medindo 12,25m (doze metros e vinte e cinco centímetros) + 51,98m (cinquenta e um metros e noventa e oito centímetros), mais um segmento em arco medindo 2,68m (dois metros e sessenta e oito centímetros), mais um segmento de reta, medindo 13,47m (treze metros e quarenta e sete centímetros), totalizando 80,38m (oitenta metros e trinta e oito centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 29, em um segmento de reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros);

e) Perímetro: 170,72m (cento e sessenta metros e setenta e dois centímetros);

f) Área: 737,82m² (setecentos e trinta e sete metros e oitenta e dois decímetros quadrados).

Art. 5º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de remembramento com desmembramento, deve o interessado protocola-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

Art. 6º A edificação nos lotes resultantes deste remembramento com desmembramento depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, ES, 26 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

DECRETO Nº 077/2018

Publicação Nº 128290

DECRETO Nº 077/2018

Aprova o Remembramento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Quadra 31, localizados entre a Rua Girassol, Rua Goiás, Rua das Azaléias, Rua Pernambuco e Rua dos Antulhos no Loteamento Arlindo Vilaschi, Bairro Arlindo Vilaschi, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Viana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2681, de 14 de outubro de 2014; considerando Processo protocolado sob nº 016331/ 2017, considerando Parecer Técnico nº 023/ 2017 da Gerência de Aprovação de Projetos (GAP), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como remembramento seguido de desmembramento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Quadra 31, localizados entre a Rua Girassol, Rua Goiás, Rua das Azaléias, Rua Pernambuco e Rua dos Antulhos no Loteamento Arlindo Vilaschi, Bairro Arlindo Vilaschi, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Viana, em conformidade com os documentos apresentados, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Viana, o Lote nº 01 – matrícula nº 4016, do livro 2-N; Lote nº 02 – matrícula nº 4017, do livro 2-N; Lote nº 03 – matrícula nº 4018, do livro 2-N; Lote nº 04 – matrícula nº 4019, do livro 2-N; Lote nº 05 – matrícula nº 4020, do livro 2-N; Lote nº 06 – matrícula nº 4021, do livro 2-N; Lote nº 07 – matrícula nº 4022, do livro 2-N; Lote nº 08 – matrícula nº 4023, do livro 2-N; Lote nº 09 – matrícula nº 4024, do livro 2-N; Lote nº 10 – matrícula nº 4025, do livro 2-N; Lote nº 11 – matrícula nº 4026, do livro 2-N; Lote nº 12 – matrícula nº 4027, do livro 2-N; Lote nº 13 – matrícula nº 4028, do livro 2-N; Lote nº 14 – matrícula nº 4029, do livro 2-N; Lote nº 21 – matrícula nº 4030, do livro 2-N; Lote nº 22 – matrícula nº 4031, do livro 2-N; Lote nº 23 – matrícula nº 4032, do livro 2-N; Lote nº 24 – matrícula nº 4033, do livro 2-N; Lote nº 25 – matrícula nº 4034, do livro 2-N; Lote nº 25 – matrícula nº 4034, do livro 2-N; Lote nº 26 – matrícula nº 4035, do livro 2-N; Lote nº 27 – matrícula nº 4036, do livro 2-N; Lote nº 28 – matrícula nº 4037, do livro 2-N; Lote nº 29 – matrícula nº 4038, do livro 2-N; Lote nº 30 – matrícula nº 4039, do livro 2-N; Lote nº 31 – matrícula nº 4040, do livro 2-N; Lote nº 32 – matrícula nº 4041, do livro 2-N; Lote nº 33 – matrícula nº 4042, do livro 2-N; e planta aprovada pela Gerência de Aprovação de Projetos (GAP), anexada ao processo administrativo nº 016331/ 2017.

Art. 2º A situação atual dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,

28, 29, 30, 31, 32 e 33, da Quadra 31, a serem remem-brados, compreende a seguinte forma e confrontações:

I – LOTE 01:

a) Frente: com a Rua dos Antulhos, em um segmento de reta, medindo 16,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros);

b) Fundos: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 4,81m (quatro metros e oitenta e um centímetros), e um segmento de arco, medindo 12,54m (doze metros e cinquenta e quatro centímetros), totalizando 17,35m (dezessete metros e trinta e cinco centímetros);

c) Lado direito: com o lote 02, em um segmento de reta, medindo 23,55m (vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros);

d) Lado esquerdo: com a Rua das Laranjeiras, em dois segmentos de arco, medindo (7,85m+3,62m) totalizando 11,47m (onze metros e quarenta e sete centímetros);

e) Perímetro: 68,53m (sessenta e oito metros e cinquenta e três centímetros);

f) Área 285,62m² (duzentos e oitenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados)

II – LOTE 02:

a) Frente: com a Rua dos Antulhos, em um segmento de reta, medindo 13,48m (treze metros e dezesseis centímetros);

b) Fundos: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com os lotes 03 e 33, em um segmento de reta, medindo 29,24m (vinte e nove metros e vinte e quatro centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 01, em um segmento de reta, medindo 23,55m (vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros);

e) Perímetro: 78,27m (sessenta e oito metros e vinte e sete centímetros);

f) Área 314,36m² (trezentos e quatorze metros e trinta e seis centímetros quadrados)

III – LOTE 03:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em dois segmentos de arco, medindo (11,40m+15m) 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centímetros);

b) Fundos: com os lotes 32 e 33, em um segmento de reta, medindo 24,00m (vinte e quatro metros);

c) Lado direito: com o lote 04, em um segmento de reta, medindo 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros);

d) Lado esquerdo: com o lote 02, em um segmento de reta, medindo 8,70m (oito metros e setenta centímetros);

e) Perímetro: 78,60m (sessenta e oito metros e sessenta centímetros);

f) Área 340,41m² (trezentos e quarenta metros e trinta e quarenta e um centímetros quadrados)

IV – LOTE 04:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de arco, medindo 12,14m (doze metros e quatorze centímetros);

b) Fundos: com o lote 31, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 05, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 03, em um segmento de reta, medindo 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros);

e) Perímetro: 64,64m (sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros);

f) Área 241,52m² (duzentos e quarenta e um metros e trinta e cinquenta e dois centímetros quadrados)

V – LOTE 05:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 30, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 06, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 04, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

VI – LOTE 06:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 29, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 07, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 05, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

VII – LOTE 07:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 28, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 08, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 06, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

VIII – LOTE 08:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 27, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 09, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 07, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

IX – LOTE 09:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 26, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 10, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 08, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

X – LOTE 10:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 25, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 11, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 09, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XI – LOTE 11:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 24, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 12, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 10, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XII – LOTE 12:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 23, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 13, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 11, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XIII – LOTE 13:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 22, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 14, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 12, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XIV – LOTE 14:

a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 21, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 15, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 13, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XV – LOTE 21:

a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 14, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 22, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 20, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XVI – LOTE 22:

a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 13, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 23, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 21, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XVII – LOTE 23:

a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 12, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 24, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 22, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XVIII – LOTE 24:

a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 11, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 25, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 23, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XIX – LOTE 25:

a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 10, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 26, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 24, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XX – LOTE 26:

a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 09, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 25, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 27, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XXI – LOTE 27:

a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 08, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 28, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 26, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XXII – LOTE 28:

a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 07, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 29, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 27, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XXIII – LOTE 29:

a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

b) Fundos: com o lote 06, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);

c) Lado direito: com o lote 30, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

d) Lado esquerdo: com o lote 28, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);

f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XXIV – LOTE 30:

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- b) Fundos: com o lote 05, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- c) Lado direito: com o lote 31, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 29, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);
- f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XXV – LOTE 31:

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- b) Fundos: com o lote 04, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- c) Lado direito: com o lote 32, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 30, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);
- f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XXVI – LOTE 32:

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- b) Fundos: com o lote 03, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- c) Lado direito: com o lote 33, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 31, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);
- f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

XXVII – LOTE 33:

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- b) Fundos: com o lote 03, em um segmento de reta, medindo 12,00m (doze metros);
- c) Lado direito: com o lote 02, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 32, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 66,00m (sessenta e seis metros);
- f) Área 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

Art. 3º Ficam lembradas as Áreas a que se refere o art. 2º deste Decreto em GLEBA B, da Quadra 31, passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I – Frente: com a Rua do Girassol, em um segmento de reta, medindo 139,00 (cento e trinta e nove metros), e um segmento de arco, medindo 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros), totalizando 146,85 (cento e quarenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros);

II – Fundos: com a Rua das Laranjeiras, em dois segmentos de reta, medindo (79m+ 60m), e um segmento de arco, medindo 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros), totalizando 146,85 (cento e quarenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros);

III – Lado direito: com os lotes 13 e 21, em dois segmentos de reta, medindo (21m+21m), totalizando 42,00m (quarenta e dois metros);

V – Lado esquerdo: com a Rua Goiás, em um segmento de reta, medindo 32,00m (trinta e dois metros);

VI – Perímetro: 367,70m (trezentos e sessenta e sete metros e setenta centímetros);

VII – Área: 4777,26m² (quatro mil setecentos e setenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados);

Art. 4º Fica desmembrada a área que se refere o art. 3º deste Decreto em lote 01A, 02A, 03A, 04A, 05A, 06A, 07A, 08A, 09A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A e 42A, passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações.

I – LOTE 01A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 34A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 02A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 42A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

II – LOTE 02A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 33A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 03A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

- d) Lado esquerdo: com lote 01A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

III – LOTE 03A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
b) Fundos: com o lote 32A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
c) Lado direito: com lote 04A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
d) Lado esquerdo: com lote 02A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

IV – LOTE 04A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
b) Fundos: com o lote 31A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
c) Lado direito: com lote 05A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
d) Lado esquerdo: com lote 03A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

V – LOTE 05A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
b) Fundos: com o lote 30A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
c) Lado direito: com lote 06A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
d) Lado esquerdo: com lote 04A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

VI – LOTE 06A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);

- b) Fundos: com o lote 29A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);

- c) Lado direito: com lote 07A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

- d) Lado esquerdo: com lote 05A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);

- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

VII – LOTE 07A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);

- b) Fundos: com o lote 28A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);

- c) Lado direito: com lote 08A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

- d) Lado esquerdo: com lote 06A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);

- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

VIII – LOTE 08A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);

- b) Fundos: com o lote 27A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);

- c) Lado direito: com lote 09A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

- d) Lado esquerdo: com lote 07A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);

- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

IX – LOTE 09A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);

- b) Fundos: com o lote 26A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);

- c) Lado direito: com lote 10A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

- d) Lado esquerdo: com lote 08A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);

- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

X – LOTE 10A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 25A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 11A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 09A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XI – LOTE 11A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 24A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 12A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 10A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XII – LOTE 12A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 23A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 13A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 11A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XIII – LOTE 13A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 22A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 14A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 12A, em um segmento de

reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);

f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XIV – LOTE 14A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 21A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 15, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 13A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XV – LOTE 21A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 14A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 22A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 20, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XVI – LOTE 22A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 13A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 23A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 21A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XVII – LOTE 23A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);

- b) Fundos: com o lote 12A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 24A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 22A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XVIII – LOTE 24A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 11A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 25A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 23A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XIX – LOTE 25A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 10A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 26A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 24A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XX – LOTE 26A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 09A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 27A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 25A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXI – LOTE 27A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 08A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 28A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 26A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXII – LOTE 28A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 07A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 29A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 27A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXIII – LOTE 29A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 06A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 30A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 28A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXIV – LOTE 30A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 05A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 31A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 29A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);

- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXV – LOTE 31A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
b) Fundos: com o lote 04A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
c) Lado direito: com lote 32A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
d) Lado esquerdo: com lote 30A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXVI – LOTE 32A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
b) Fundos: com o lote 03A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
c) Lado direito: com lote 33A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
d) Lado esquerdo: com lote 31A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXVII – LOTE 33A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
b) Fundos: com o lote 02A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
c) Lado direito: com lote 34A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
d) Lado esquerdo: com lote 32A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXVIII – LOTE 34A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);

- b) Fundos: com o lote 01A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
c) Lado direito: com lote 35A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
d) Lado esquerdo: com lote 33A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XIX – LOTE 35A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
b) Fundos: com o lote 42A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
c) Lado direito: com lote 36A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
d) Lado esquerdo: com lote 34A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXX – LOTE 36A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
b) Fundos: com o lote 41A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
c) Lado direito: com lote 37A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
d) Lado esquerdo: com lote 35A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXXI – LOTE 37A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
b) Fundos: com o lote 40A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
c) Lado direito: com lote 38A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
d) Lado esquerdo: com lote 36A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXXII – LOTE 38A

- a) Frente: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- b) Fundos: com o lote 40A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com lote 39A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com lote 37A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- e) Perímetro: 60,00m (sessenta metros);
- f) Área: 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados).

XXXIII – LOTE 39A

- a) Frente: com a Rua dos Antulhos, em um segmento de reta, medindo 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros);
- b) Fundos: com a Rua Girassol, em um segmento de reta, medindo 10,81m (dez metros e oitenta e um centímetros) e um segmento de arco, medindo 12,54m (doze metros e cinquenta e quatro), totalizando 23,35m (vinte e três metros e trinta e cinco centímetros);
- c) Lado direito: com os lotes 40A e 38A, em um segmento de reta, medindo 26,30m (vinte e seis metros e trinta centímetros);
- d) Lado esquerdo: com a Rua das Laranjeiras, em dois segmentos de arco, medindo (7,85m+3,62m), totalizando 11,47m (onze metros e quarenta e sete);
- e) Perímetro: 84,02m (sessenta e quatro metros);
- f) Área: 439,80m² (quatrocentos e trinta e nove metros e oitenta centímetros quadrados).

XXXIV – LOTE 40A

- a) Frente: com a Rua dos Antulhos, em um segmento de reta, medindo 20,22m (vinte metros e vinte e dois centímetros);
- b) Fundos: com os lotes 37A e 38A, em um segmento de reta, medindo 18,00m (dezoito metros);
- c) Lado direito: com o lote 41A, em um segmento de reta, medindo 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 39, em um segmento de reta, medindo 5,29m (cinco metros e vinte e nove centímetros);
- e) Área: 177,86m² (cento e setenta e sete metros e oitenta e seis centímetros quadrados).

XXXV – LOTE 41A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de arco, medindo 9,82m (nove metros e oitenta e dois centímetros);

- b) Fundos: com os lotes 36A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com o lote 42A, em um segmento de reta, medindo 18,54m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 40A, em um segmento de reta, medindo 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros);
- e) Perímetro: 51,96m (cinquenta e um metros e noventa e seis centímetros);
- f) Área: 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).

XXXVI – LOTE 42A

- a) Frente: com a Rua Pernambuco, em um segmento de arco, medindo 9,24m (nove metros e oitenta e dois centímetros);
- b) Fundos: com os lotes 35A, em um segmento de reta, medindo 9,00m (nove metros);
- c) Lado direito: com o lote 01A, em um segmento de reta, medindo 21,00m (vinte e um metros);
- d) Lado esquerdo: com o lote 41A, em um segmento de reta, medindo 18,54m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros);
- e) Perímetro: 57,78m (cinquenta e sete metros e setenta e oito centímetros);
- f) Área: 177,00m² (cento e setenta e sete metros quadrados).

Art. 5º No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de rememoração com desmembramento, deve o interessado protocolar - lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

Art. 6º A edificação nos lotes resultantes deste rememoração com desmembramento depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, ES, 26 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

LEI Nº 2.935, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 128493

LEI Nº 2.935, de 27 de março de 2018

Revoga a Lei LEI Nº 2.877 de 23 de agosto de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à Caixa Econômica Federal a oferecer garantias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.877 de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 27 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

LEI Nº 2.937, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 128497

LEI Nº 2.937, de 27 de março de 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso III, Art. 60, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, no âmbito do PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL, destinados à ampliação da capacidade de investimentos da Administração Municipal para modernização, aprimoramento e a eficiência da gestão pública e tributária na melhoria da prestação dos serviços públicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos

de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viana - ES, 27 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0168/2018

Publicação Nº 128246

PORTARIA Nº 0168/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o Processo Administrativo nº 4813/2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria 0005/2018, que cessou os efeitos da Portaria nº 0834/2016 que concedeu a servidora ANDRÉA PINHEIRO TECHIO PEREIRA, licença para trato de interesses particulares:

Onde se lê: ... " Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29/12/2017 ".

Leia-se: " Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26/12/2017 ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 27 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0169/2018

Publicação Nº 128245

PORTARIA Nº 0169/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Viana e considerando as disposições do Art. 51 §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 1.808/06.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para constituírem a 1ª Comissão Permanente de Licitação (1ª CPL), Presidente, Pregoeiro (a), Membros e Equipe de Apoio.

Presidente da 1ª CPL e Pregoeira: GEORGEA DE JESUS PASSOS

Membros/Equipe de Apoio:

PAOLA AGNER SOUZA – Membro titular

MARIA DA PENHA DE ALMEIDA SILVA (estatutária) – Membro titular

ELBER FRANCISCO ROCHA MATTOS (estatutário) – Membro suplente

SUELI GONÇALVES DE MORAES – Membro suplente

THIAGO MORENO FARIA – Assessor Jurídico/Subprocurador Geral para Assuntos Administrativos.

Art. 2º A 1ª CPL, respectivos Presidente/Pregoeiro (a) e Membros/Equipe de Apoio ora designados serão responsáveis pelos procedimentos licitatórios de compras e serviços.

Art. 3º DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para constituírem a 2ª Comissão Permanente de Licitação (2ª CPL), Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

Presidente da 2ª CPL e Pregoeiro: NELSON DA SILVA NAVES

Membros/Equipe de Apoio:

RAYNAN ADVERCI LEAL - Membro titular.

PABLO APARECIDO AZEVEDO- Membro titular.

ALEX ALMEIDA SANTOS (estatutário) - Membro suplente.

CEBÍLIA MENEGHELLI MOREIRA (estatutária) – Membro suplente.

THIAGO MORENO FARIA- Assessor Jurídico/Subprocurador Geral para Assuntos Administrativos.

Art. 4º A 2ª CPL, respectivos Presidente/Pregoeiro (a) e Membros/Equipe de Apoio ora designados serão responsáveis pelos procedimentos licitatórios de compras e serviços, de obras e/ou serviços de engenharia.

Art. 5º A critério da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças, mediante despacho fundamentado, os Presidentes e Pregoeiros (as), poderão atuar em todos os processos indistintamente, visando dar maior celeridade aos processos de contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se a portaria nº0376/2017 e 443/2017.

Viana - ES, 27 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0173/2018

Publicação Nº 128363

PORTARIA Nº 0173/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
028835-03	Paola Agner de Souza	2017/2018	11/04/2018 á 20/04/2018 13/08/2018 á 01/09/2018
026392-01	Silamar Moreira	2017/2018	16/04/2018 á 15/05/2018
009970-01	Genário Candido Emilio	2015/2016	04/04/2018 á 03/05/2018

030509-01	Vanessa da Silva Souto	2017/2018	02/04/2018 á 16/04/2018 16/07/2018 á 30/07/2018
030192-01	Guilherme Helmer Neto	2017/2018	16/04/2018 á 30/04/2018 19/11/2018 á 03/12/2018
018011-02	Monica Aparecida Wolkers dos Santos	2016/2017	02/04/2018 á 01/05/2018
029944-02	Andrea Moraes da Silva	2017/2018	02/04/2018 á 16/04/2018 17/09/2018 á 01/10/2018
Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Rural			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
022650-03	Danilo Ferreira	2017/2018	05/04/2018 á 04/05/2018
023264-01	Claudio Cardoso	2017/2018	02/04/2018 á 01/05/2018
021700-04	Roni do Nascimento Soares	2017/2018	09/04/2018 á 08/05/2018
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
022118-03	José Paulo Albino	2017/2018	02/04/2018 á 01/05/2018
030198-01	Gilmar João Zanelatto	2017/2018	02/04/2018 á 01/05/2018
030263-01	Roberto Carlos Clara de Arruda	2017/2018	02/04/2018 á 01/05/2018
020090-03	Theodoro José de A. Wolkers	2017/2018	02/04/2018 á 01/05/2018
010898-01	Laercio Nascimento da Silva	2015/2016	02/04/2018 á 01/05/2018
026540-01	Sebastião Pinto Rodrigues	2017/2018	02/04/2018 á 01/05/2018
011025-02	Maria dos Anjos Antunes	2016/2017	02/04/2018 á 01/05/2018
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
021510-02	Josimar Pio dos Santos	2017/2018	02/04/2018 á 01/05/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
022724-02	Luciene Pereira da Silva Bourguignon	2017/2018	02/04/2018 á 17/04/2018 02/07/2018 á 15/07/2018
030243-01	Rosane Carvalho M. Camporez	2017/2018	11/04/2018 á 30/04/2018 15/07/2018 á 24/07/2018
Secretaria Municipal de Saúde			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
018510-01	Suellen Pereira Cordeiro	2017/2018	02/04/2018 á 01/05/2018
026401-03	Bruno de Oliveira Grippa	2017/2018	02/04/2018 á 20/04/2018 19/11/2018 á 29/11/2018
030266-01	Luciana da Conceição B. Santos	2017/2018	02/04/2018 á 01/05/2018
020549-01	Ivan Cleber Andrade Prates	2015/2016	02/04/2018 á 01/05/2018
021279-01	Rogério Rodrigues de Oliveira	2015/2016	02/04/2018 á 01/05/2018
021147-01	Cláudio Roberto Pontes	2016/2017	02/04/2018 á 01/05/2018
023816-03	Luan Pereira	2017/2018	02/04/2018 á 01/05/2018
066850-01	Helena Nossa Polónia Perim	2016/2017	02/04/2018 á 01/05/2018
Secretaria Municipal de Controle e Transparência			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

024398-02	Elinete Erlacher Novaes	2017/2018	10/04/2018 á 19/04/2018 18/06/2018 á 27/06/2018 05/11/2018 á 14/11/2018
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
022101-01	Maria da Penha Prezoti Rocha	2015/2016	02/04/2018 á 01/05/2018
019399-01	Maria Cristina Dama S. Kieffer	2015/2016	02/04/2018 á 01/05/2018
010392-02	Sérgio Luiz Sarcinelli Terra	2017/2018	02/04/2018 á 20/04/2018 16/07/2018 á 26/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 128437

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Processo nº 12645/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada: EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA AGRICULTORES, ALUNOS DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E AMBULANTE LEGAL, EM MATERIAL ESPECIFICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor Global: R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 26 de março de 2018.

LEDIR DA SILVA PORTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Processo nº 12645/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada: VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA

AGRICULTORES, ALUNOS DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E AMBULANTE LEGAL, EM MATERIAL ESPECIFICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor Global: R\$ 13.685,88 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 26 de março de 2018.

LEDIR DA SILVA PORTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

Processo nº 12645/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: SCLAN MALHAS LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA AGRICULTORES, ALUNOS DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E AMBULANTE LEGAL, EM MATERIAL ESPECIFICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor Global: R\$ 1.549,50 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 26 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Processo nº 12645/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA AGRICULTORES, ALUNOS DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E AMBULANTE LEGAL, EM MATERIAL ESPECIFICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor Global: R\$ 4.758,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 26 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Processo nº 12645/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA AGRICULTORES, ALUNOS DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E AMBULANTE LEGAL, EM MATERIAL ESPECIFICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor Global: R\$ 41.074,62 (quarenta e um mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 26 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

No Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 035/2018, publicado no DOM/ES, na data de 26/03/2018, edição nº 977, página nº 144.

Onde se lê:

Vigência: a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

Leia-se:

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do termo contratual.

Viana/ES, 28 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

1º CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 128231



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

1º CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 002/2018, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esportes

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP: 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 03/04/2018

MODALIDADE: MAPA – CONHECIMENTO COMPLEMENTAR

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
03/04/2018	13h00min	PROFESSOR MAPA – CONHECIMENTO COMPLEMENTAR	Nº 01º ao 20º

PROFESSOR MAPA – CONHECIMENTO COMPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
1	IVANILDA MARIA ABRANCHES CORREIA	56	12	68
2	GLADYS MARA RIBEIRO	25	6	31
3	DENIZIANA ALMEIDA ARAUJO COCK	25	6	31
4	DARLIANE MAGDENIER	25	6	31
5	KATIUSCIA TABOZA SANTOS TEIXEIRA	25	5.1	30.1
6	ADRIANA LANTEMAN MARIANO MARTINS	25	5	30
7	MARGARETE RAPHASCHY SOUZA PANCIERI	25	4.5	29.5
8	ADRIANA CÔGO ZANARDI GRIJÓ	25	4.2	29.2
9	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA LAUREANO	28	1.1	29.1
10	NARA CRISTINA PENA PEREIRA BARBOSA	28	-	28
11	WALTER CABRAL DOS REIS JÚNIOR	27	1	28
12	CLEPER DE ARRUDA LIMA	25	3	28
13	IZABEL JOCIANE DE PAULA	22	5.9	27.9

14	ANAIR MONTI	27	0.3	27.3
15	ELIZABETE RIBEIRO DE SANTANA BRAGATTO	22	5.3	27.3
16	MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES	25	2.1	27.1
17	MAYANA PEREIRA ROCHA	25	2.1	27.1
18	TATIANE FIRME FREITAS BISSOLI	22	5	27
19	NEIDE MOCO PERES SIQUEIRA	22	4.1	26.1
20	INDYARA REGINA MARQUES	25	1	26
21	SOLANGELA VARGAS DA SILVA	22	4	26
22	AMANDA ROMUALDO MOURA	22	4	26
23	LEILA MARTA PEREIRA GONÇALVES FERREIRA	22	3.8	25.8
24	AUREA STORCH ROSS	22	3.5	25.5
25	VALERIA APARECIDA PENIDO RODRIGUES	22	3.2	25.2
26	JOYCE MACHADO SAMPAIO	25	-	25
27	TATIANA DA SILVA NUNES	22	3	25
28	EMANUELLE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	21	4	25
29	EDINA SOARES CAIRES	22	2.9	24.9
30	FABRIANA BARBOSA VIANNA	20	4.7	24.7
31	LAYSNARA PEREIRA SILVA	22	2.4	24.4
32	LUANA CASSUNDÉ COSTA	20	4.2	24.2
33	FRANCISCA VICENTE DA SILVA	24	-	24
34	YONE MOREIRA DA SILVA DASSIÉ	24	-	24
35	CHRISTIANE MOREIRA DA SILVA MELO	24	-	24

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – Viana - ES
Portaria nº 0915/2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1

Publicação Nº 128442

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			%	Saldo	Em Reais	
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)			(e/a)	(a-c)
RECEITAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	217.287.000,00	217.287.000,00	20.017.949,80	9,21	20.017.949,80	9,21	197.269.050,20		
RECEITAS CORRENTES	190.760.900,00	190.760.900,00	20.017.949,80	10,49	20.017.949,80	10,49	170.742.950,20		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.120.000,00	26.120.000,00	2.543.016,95	9,74	2.543.016,95	9,74	23.576.983,05		
Impostos	24.020.000,00	24.020.000,00	2.110.332,80	8,79	2.110.332,80	8,79	21.909.667,20		
Taxas	2.100.000,00	2.100.000,00	432.684,15	20,60	432.684,15	20,60	1.667.315,85		
Contribuição De Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES	4.812.000,00	4.812.000,00					4.812.000,00		
Contribuições Sociais	712.000,00	712.000,00					712.000,00		
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	4.100.000,00	4.100.000,00					4.100.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	3.368.000,00	3.368.000,00	140.328,48	4,17	140.328,48	4,17	3.227.671,52		
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado									
Valores Mobiliários	3.368.000,00	3.368.000,00	140.328,48	4,17	140.328,48	4,17	3.227.671,52		
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais									
Exploração Do Patrimônio Intangível									
Cessão De Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	1.030.000,00	1.030.000,00					1.030.000,00		
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	1.030.000,00	1.030.000,00					1.030.000,00		
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte									
Serviços E Atividades Referentes À Saúde									
Serviços E Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.668.400,00	154.668.400,00	17.315.092,67	11,19	17.315.092,67	11,19	137.353.307,33		
Transferências Da União E De Suas Entidades	62.429.600,00	62.429.600,00	8.116.541,86	13,00	8.116.541,86	13,00	54.313.058,14		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	50.618.800,00	50.618.800,00	7.662.621,73	15,14	7.662.621,73	15,14	42.956.178,27		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas	41.620.000,00	41.620.000,00	1.535.929,08	3,69	1.535.929,08	3,69	40.084.070,92		
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	762.500,00	762.500,00	19.511,70	2,56	19.511,70	2,56	742.988,30		
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais									
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	341.000,00	341.000,00					341.000,00		
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	421.500,00	421.500,00	19.511,70	4,63	19.511,70	4,63	401.988,30		
RECEITAS DE CAPITAL	26.526.100,00	26.526.100,00					26.526.100,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.004.000,00	14.004.000,00					14.004.000,00		
Operações De Crédito - Mercado Interno	14.004.000,00	14.004.000,00					14.004.000,00		
Operações De Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação De Bens Móveis									
Alienação De Bens Imóveis									
Alienação De Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.522.100,00	12.522.100,00					12.522.100,00		
Transferências Da União E De Suas Entidades	12.202.100,00	12.202.100,00					12.202.100,00		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	320.000,00	320.000,00					320.000,00		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização De Capital Social									
Resgate De Títulos Do Tesouro									
Demais Receitas De Capital									
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.713.000,00	7.713.000,00					7.713.000,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	225.000.000,00	225.000.000,00	20.017.949,80	8,90	20.017.949,80	8,90	204.982.050,20		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	225.000.000,00	225.000.000,00	20.017.949,80	8,90	20.017.949,80	8,90	204.982.050,20		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	225.000.000,00	225.000.000,00	20.017.949,80	8,90	20.017.949,80	8,90	204.982.050,20		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(VIII)	217.287.000,00	217.305.900,00	56.007.595,96	56.007.595,96	161.298.304,04	19.024.076,41	19.024.076,41	198.281.823,59	11.603.559,75
DESPESAS CORRENTES	175.105.900,00	173.052.023,82	45.698.462,94	45.698.462,94	127.353.560,88	16.313.957,41	16.313.957,41	156.738.066,41	9.522.962,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.552.800,00	98.928.700,00	25.371.573,99	25.371.573,99	73.557.126,01	9.554.890,99	9.554.890,99	89.373.809,01	5.177.400,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	890.000,00	890.000,00	30.151,39	30.151,39	859.848,61	30.151,39	30.151,39	859.848,61	30.151,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.663.100,00	73.233.323,82	20.296.737,56	20.296.737,56	52.936.586,26	6.728.915,03	6.728.915,03	66.504.408,79	4.315.410,41
DESPESAS DE CAPITAL	41.951.100,00	44.023.876,18	10.309.133,02	10.309.133,02	33.714.743,16	2.710.119,00	2.710.119,00	41.313.757,18	2.080.597,73
INVESTIMENTOS	39.911.100,00	41.983.876,18	10.059.790,01	10.059.790,01	31.924.086,17	2.460.775,99	2.460.775,99	39.523.100,19	1.831.254,72
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.040.000,00	2.040.000,00	249.343,01	249.343,01	1.790.656,99	249.343,01	249.343,01	1.790.656,99	249.343,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00	
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.713.000,00	7.694.100,00	2.195.703,09	2.195.703,09	5.498.396,91	825.715,34	825.715,34	6.868.384,66	434.004,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	225.000.000,00	225.000.000,00	58.203.299,05	58.203.299,05	166.796.700,95	19.849.791,75	19.849.791,75	205.150.208,25	12.037.564,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	225.000.000,00	225.000.000,00	58.203.299,05	58.203.299,05	166.796.700,95	19.849.791,75	19.849.791,75	205.150.208,25	12.037.564,60
SUPERAVIT (XIII)							168.158,05		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	225.000.000,00	225.000.000,00	58.203.299,05	58.203.299,05	166.796.700,95	19.849.791,75	20.017.949,80		12.037.564,60
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES	7.713.000,00	7.694.100,00	2.195.703,09	2.195.703,09	5.498.396,91	825.715,34	825.715,34	6.868.384,66	434.004,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.713.000,00	7.694.100,00	2.195.703,09	2.195.703,09	5.498.396,91	825.715,34	825.715,34	6.868.384,66	434.004,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	7.713.000,00	7.694.100,00	2.195.703,09	2.195.703,09	5.498.396,91	825.715,34	825.715,34	6.868.384,66	434.004,85

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito. Emissão: 28/03/2018, às 15:55:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 074.544.797-07

CARLOS ALBERTO PORFÍRIO PAZ JUNIOR
SECR. MUN. DE ADM. GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS
CPF - 055.776.997-38

GUILHERME HELMER NETO
CONTADOR
CRC ES - 021231/O-0

SIMONE PURCINO DA CUNHA VIEIRA
GESTORA DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E FINANÇAS
CRC ES - 018528/O-9

Vila Pavão

PREFEITURA

CONTRATO 029/2018

Publicação Nº 128439

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2018

PROCESSO Nº 003724/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: AGROVETERINARIA RM LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de uma bateadeira de cereais com 02 pneus (bateadeira de feijão e milho) e uma picadeira de cana, camerum e sorgo para acoplar em tomada de força de trator agrícola.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 22.700,00.

RECURSOS FINANCEIROS: Ficha

627, 632, 651 e 564.

Vila Pavão/ES, 28/03/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal